



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Lei Nº 9926/2009

EDIÇÃO N° 3.881 / ANO XVI / 82 PÁGINAS

PONTA GROSSA, SEXTA-FEIRA, 14 DE JUNHO DE 2024

Jornalista responsável
PRISCILA MEXIA FREITAS ZAMBOLIM
MTB 05442

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO ADMINISTRAÇÃO DIRETA

- DECRETOS	1
- LICITAÇÕES	4
- CONTRATOS	28
- RECURSOS HUMANOS	29
- SMC	29
- SMCSP	29
- SMMA	76
- DIVERSOS	78

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

- FMSPG	78
- FASPG	80
- IPLAN	80

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

- CÂMARA MUNICIPAL	80
--------------------------	----

DECRETOS

DECRETO N° 23.548, de 11/06/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 12 a 15 c/c o art. 43-B da Lei nº 14.649/2023, considerando o SEI nº 046334/2024,

RESOLVE

Art. 1º DISPENSAR, a pedido, a partir de 31 de maio de 2024, o GCM Inspetor JÚLIO CÉZAR DE SOUZA SANTOS, matrícula 1002654, da função de Corregedor da Guarda Civil Municipal de Ponta Grossa.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 11 de junho de 2024.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTIA
Procurador Geral do Município

DECRETO N° 23.547, de 11/06/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 12 a 15 c/c o art. 43-B da Lei nº 14.649/2023, considerando o SEI nº 046334/2024,

DECRETA

Art. 1º DISPENSAR, a partir de 31 de maio de 2024, o GCM Inspetor ROBSON FERREIRA DE LARA, matrícula 1002689, da função de Chefe de Divisão Operacional, respondendo pelas Atividades da Divisão de Tecnologia da Guarda Civil Municipal de Ponta Grossa.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 11 de junho de 2024.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTIA
Procurador Geral do Município

DECRETO N° 23.558, de 13/06/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto nos incisos VIII e IX do artigo 71, da Lei Orgânica do Município c/c na Lei n. 14.159/2021, tendo em vista o contido no protocolado SEI 068924/2024,

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR, a pedido, MATHEUS ROJJA FERNANDES, da seguinte forma:

Emprego de Provimento em Comissão	Remuneração	Código	Lotação
Assessor de Gabinete	CC 17	CC 17/59	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Qualificação Profissional.
Data da Exoneração	A partir de 18 de junho de 2024.		

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 13 de junho de 2024.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTIA
Procurador Geral do Município

DECRETO N° 23.512, de 03/06/2024

Altera Decreto nº 23.224/2024, que compõe o Conselho Municipal de Esportes e Recreação, conforme especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei nº 6.309/1999, Lei nº 13.364/2018, de acordo com os Decretos nºs 147/2005 e 1431/2007 e, tendo em vista, ainda, o contido no protocolo SEI nº 062413/2024,

DECRETA

Art. 1º O Decreto nº 23.224/2024, que compõe o Conselho Municipal de Esportes e Recreação, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 1º ...

i. Representantes do Poder Público:

a) ...

...
f) Representante da Secretaria do Esporte do Estado do Paraná: (NR)

Titular – Everson Kubiski
Suplente – João Paulo Kaiut

ii. ...

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 03 de junho de 2024.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTIA
Procurador Geral do Município

DECRETO N° 23.549, de 11/06/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 12 a 15 c/c o art. 43-B da Lei nº 14.649/2023, considerando o SEI nº 046334/2024,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR, o GCM Inspetor ROBSON FERREIRA DE LARA, matrícula 1002689, para exercer a função de Corregedor da Guarda Civil Municipal de Ponta Grossa, com início no dia 1º de junho de 2024 e término no dia 03 de outubro de 2027, nos termos do § 2º, do art. 15 da Lei 14.649/2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 11 de junho de 2024.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTIA
Procurador Geral do Município

D E C R E T O N° 2 3. 5 4 0, de 10/06/2024

Dispõe sobre o regime de teletrabalho da Procuradoria Geral do Município.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos da alínea 'a', do inciso VIII, do Art. 71 da Lei Orgânica do Município c/c o Art. 37 da Lei n. 14.648/2023, nos termos protocolo SEI068759/2023,

CONSIDERANDO o princípio constitucional da eficiência, previsto no *caput* Art. 37 da Constituição da República, no Art. 27, da Constituição do Estado do Paraná e na alínea 'q', do § 5º, do Art. 72-A, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que a Procuradoria Geral do Município atua diretamente no processo eletrônico judicial e no processo eletrônico administrativo do Município, o que possibilita a realização de teletrabalho mediante o uso de tecnologias de informação e comunicação;

CONSIDERANDO a possibilidade de incremento da produtividade decorrente dos recursos tecnológicos de informação e de comunicação disponíveis;

CONSIDERANDO que o presente Decreto funciona como projeto piloto para a implantação do teletrabalho na Administração Pública Municipal, para fins de cumprimento do previsto no art. 37, da Lei n. 14.648/2023.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aprovado, nos termos deste Decreto, o regime de teletrabalho da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º. As atividades da Procuradoria Geral do Município poderão ser executadas sob a forma de teletrabalho ou trabalho híbrido entre presencial e remoto.

Art. 3º. Considera-se teletrabalho aquele realizado de forma desterritorializada ou não, pelos membros da carreira de Procurador Municipal e do pessoal administrativo, fora das dependências físicas da Procuradoria Geral do Município, mediante a utilização de tecnologias de informação e de comunicação.

Art. 4º. O teletrabalho não abrange as atividades que, por natureza, constituem trabalhos externos às dependências físicas da PGM, tais como presença em audiências, atividades em procedimentos de averiguação e fiscalização.

Art. 5º. As atividades designadas para o regime de teletrabalho serão, preferencialmente, as de maior esforço individual e menor interação com servidores e com outros Procuradores, cujo desempenho possa ser mensurado, pela característica do serviço.

Art. 6º. A implantação do teletrabalho não pode prejudicar o atendimento ao público interno e externo, bem como, as demais atividades para as quais a presença física na Unidade seja estritamente necessária.

Art. 7º. Os acordos de teletrabalho não poderão prejudicar a representação judicial, a consultoria administrativa ou a gestão da dívida ativa municipal.

Art. 8º. O teletrabalho tem como objetivos:

- I. promover meios para atrair, motivar e engajar os servidores com os objetivos da instituição;
- II. economizar tempo e custo de deslocamento dos servidores até o local de trabalho;
- III. contribuir para a melhoria de programas socioambientais, visando à sustentabilidade ambiental, com a diminuição de poluentes na atmosfera e a redução no consumo de água, esgoto, energia elétrica, papel e de outros bens e serviços disponibilizados nos órgãos da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa;
- IV. ampliar a possibilidade de trabalho dos servidores com dificuldade de deslocamento;
- V. possibilitar a melhoria da qualidade de vida dos servidores;
- VI. reduzir custos com futuras instalações e locações de prédios;
- VII. suprir a necessidade de compra de aparelhos tecnológicos para a atuação *in loco*, tais como computadores, software e sua respectiva manutenção.

Art. 9º. A adoção do regime de teletrabalho não será deferida para a totalidade dos servidores em razão das características de atendimento ao público pela PGM e aos demais entes da Administração.

Art. 10. O regime de teletrabalho será deferido preferencialmente aos servidores que estejam em tratamento de saúde e para aqueles que tiverem sob sua dependência crianças até 4 anos de idade.

Art. 11. A inclusão do Procurador Municipal e do pessoal administrativo no regime de teletrabalho não gera direito adquirido a essa modalidade de atuação.

Art. 12. Não será efetuada a inclusão no regime de teletrabalho dos Procuradores Municipais e do pessoal administrativo:

- I. em estágio probatório;
- II. ocupante de cargo em comissão ou de função comissionada;
- III. que tenham incorrido em falta disciplinar, apurada mediante procedimento de sindicância ou processo administrativo disciplinar cujo relatório final, aprovado pela autoridade competente, tenha concluído pela sua responsabilidade, nos dois anos anteriores à data de solicitação para ingresso no regime de teletrabalho.

Art. 13. O requerimento de adesão ao regime de teletrabalho pelos Procuradores Municipais será dirigido ao Procurador Geral do Município e o requerimento do pessoal administrativo será dirigido aos Procuradores Titulares das Áreas Especializadas.

§ 1º. O requerimento para inclusão no regime de teletrabalho (Anexo Único) será encaminhado via protocolo SEI.

§ 2º. O requerimento deve indicar o rol de atividades a serem executadas, mediante prévio planejamento, e em quantidade 30% superior ao expediente presencial.

§ 3º. No requerimento constará, também, a declaração expressa de que o equipamento em que executará o trabalho atende às exigências dos sistemas que pretende operar, podendo, se necessário, solicitar a avaliação técnica da área competente.

§ 4º. O horário disponibilizado pelo servidor em regime de teletrabalho deverá estar compreendido entre as 08H00M até às 17H00M respeitando sempre a carga horária diária e/ou semanal de trabalho.

§ 5º. A aprovação do requerimento pela chefia imediata do servidor é pré-requisito para o ingresso no regime de teletrabalho.

§ 6º. Um vez deferido o requerimento este terá efeito de aditivo ao contrato de trabalho.

Art. 14. Faculta-se ao servidor em regime de teletrabalho, sempre que entender conveniente ou necessário, prestar serviços nas dependências da PGM.

Art. 15. O servidor deve estar à disposição da Procuradoria Geral do Município durante seu horário de trabalho e, em caso de necessidade, aferida pelo Procurador Titular, deverá comparecer na PGM, mediante convocação prévia com prazo de 24 horas, através de comunicação eletrônica, via WhatsApp.

Art. 16. É proibida a participação de terceiros na execução dos serviços atribuídos ao servidor em regime de teletrabalho.

Art. 17. O servidor não poderá retirar documento ou expediente físico dos arquivos para o desenvolvimento do teletrabalho.

Art. 18. Não será autorizada a realização de trabalho extraordinário, para qualquer fim e por qualquer motivo, nos dias em teletrabalho, nem adiantamento de carga horária para compensação futura, posto que a adesão ao regime de teletrabalho cancela automaticamente os acordos individuais de banco de horas.

Art. 19. O servidor deverá desenvolver suas atividades no Município de Ponta Grossa e neste não poderá se ausentar nos dias de expediente, sem autorização prévia do Procurador Titular de sua área de atuação.

Parágrafo único. É proibida a prática de atividade diversa, remunerada ou não, durante os períodos de disponibilidade para o serviço à distância

Art. 20. Os servidores em regime de teletrabalho deverão comparecer presencialmente à Procuradoria Geral do Município de acordo com escala mensal que será determinada pelo Procurador Titular de sua área de atuação, quando necessário.

§ 1º. A atividade presencial se presta a participação em reuniões, prestação de informações ao gestor, atendimento a situações específicas demandadas pela gestão.

§ 2º. A atividade presencial em regime de escala para atendimento não descaracteriza o regime de teletrabalho.

Art. 21. Os efeitos jurídicos do trabalho realizado a distância equiparam-se àquelas decorrentes da atividade laboral exercida mediante subordinação pessoal e direta nas dependências da Procuradoria Geral do Município.

Art. 22. Constitui dever do servidor em regime de teletrabalho:

- I. cumprir, no mínimo, a meta de desempenho estabelecida no § 1º, do art. 13;
- II. atender às convocações para comparecimento às dependências da unidade na qual estiver lotado, sempre que houver necessidade desta ou interesse da Administração;
- III. desenvolver suas atividades, mantendo-se em condições de atender às convocações mencionadas no inciso II deste artigo conforme programação que vier a ser agendada, ou, participar da reunião de forma virtual;
- IV. manter telefones de contato permanentemente atualizados e ativos;
- V. consultar diariamente a sua caixa postal individual de correio eletrônico devidamente informada no plano de trabalho, bem como, o aplicativo de WhatsApp informado ao Procurador Titular;
- VI. manter a chefia imediata informada, por meio de mensagem dirigida à caixa postal individual de correio eletrônico e pelo WhatsApp, acerca da evolução do trabalho, encaminhando, quando solicitado, minuta de trabalho até então realizado, bem como, indicando eventual dificuldade, dúvida ou informação que possa atrasar ou prejudicar o andamento das atividades;
- VII. reunir-se mediante convocação, presencialmente ou virtualmente com o Procurador Geral do Município e/ou com o Procurador Titular, sem prejuízo da possibilidade de convocação com 24 horas de antecedência via WhatsApp, para apresentar resultados parciais e finais, de modo a proporcionar o acompanhamento dos trabalhos e a obtenção de outras informações;
- VIII. guardar sigilo das informações contidas nos processos e nos demais documentos, sob pena de responsabilidade nos termos da legislação em vigor.

Parágrafo único. Considera-se notificados, nos termos dos incisos VI e VII, os servidores e os Procuradores Municipais mediante recebimento da comunicação via WhatsApp, independentemente da leitura do texto, a qual se presume realizada desde o recebimento da mensagem.

Art. 23. O regime de teletrabalho será deferido após pedido específico do servidor, justificando a possibilidade de sua realização, o não comprometimento da eficiência do serviço, e a existência de meios tecnológicos para sua realização sem custo para a Administração, nos termos do § 1º, do art. 13 e observado o artigo anterior.

§ 1º. Após o deferido o requerimento, este produzirá efeito de aditivo ao contrato de trabalho para fins de trabalho remoto.

§ 2º. Somente haverá cessão de equipamentos para a execução dos serviços quando a determinação do teletrabalho partir do gestor, atendendo a interesse exclusivo da Administração.

Art. 24. São deveres dos Procuradores Titulares das Áreas Específicas de Atuação da PGM, quanto aos seus respectivos assessores:

- I. acompanhar o trabalho e a adaptação dos servidores em regime de teletrabalho;
- II. aferir e monitorar o cumprimento das metas estabelecidas;
- III. receber o relatório final com as dificuldades verificadas e quaisquer outras situações detectadas que possam auxiliar no desenvolvimento do teletrabalho, bem assim, os resultados alcançados, nos termos do plano de trabalho dos respectivos colaboradores;
- IV. em caso de afastamento do Procurador Titular, será designado Procurador Substituto pelo Procurador Geral do Município.

Parágrafo único. Cabe ao Procurador Geral do Município a supervisão das atividades dos Procuradores Titulares em regime de teletrabalho e a estes a supervisão do pessoal a elas vinculado a título de assessoramento e em teletrabalho ou não.

Art. 25. As atividades desenvolvidas em regime de teletrabalho serão permanentemente monitoradas, por meio de relatórios do sistema informatizado, bem como relatórios elaborados pelo servidor mensalmente, contendo informação detalhada sobre as atividades executadas e, quando solicitado, cópia de peça, parecer ou produção técnica concluída.

Art. 26. O alcance das metas de desempenho pelos servidores em regime de teletrabalho equivalerá ao cumprimento da respectiva jornada de trabalho, nada obstante a presença constante do servidor/assessor para auxílio geral dos Procuradores Titulares.

Art. 27. O servidor que realizar atividades em regime de teletrabalho pode, a qualquer tempo, solicitar permanência no regime de trabalho comum nas dependências do órgão, desde que o órgão esteja aparelhado com instalações e equipamentos para a execução do trabalho presencial.

Art. 28. Em juízo de conveniência e oportunidade, a chefia imediata pode, a qualquer tempo, desautorizar o regime de teletrabalho, justificadamente.

Parágrafo único. A chefia imediata deve desautorizar o regime de teletrabalho para os servidores que descumprirem as regras estabelecidas neste Decreto e as metas estipuladas no plano de trabalho, após justificativa considerada insuficiente.

Art. 29. Durante os primeiros 6 (seis) meses, a implantação do teletrabalho dar-se-á como projeto piloto.

- Art. 30.** É instituída a Comissão de Gestão do Teletrabalho, composta de um Procurador Efetivo e dois servidores administrativos com o objetivo de:
- analisar os resultados apresentados pelas unidades participantes, mediante avaliações mensais, e propor ajustes na regulamentação;
 - apresentar relatório ao final do projeto piloto, com parecer fundamentado sobre os resultados auferidos, a fim de subsidiar a decisão da administração acerca da continuidade do teletrabalho e elaboração de regulamentação definitiva;
 - analisar e deliberar, fundamentalmente, sobre os casos omissos.

Parágrafo único. A Comissão de Gestão do Teletrabalho atuará sob a supervisão do Procurador Geral do Município e será designada por Portaria da Prefeita Municipal.

Art. 31. Ao término do projeto piloto, e amparado nos resultados apurados pela Comissão de Gestão do Teletrabalho, o Procurador Geral do Município deliberará sobre a continuidade ou alterações no modelo.

Art. 32. O regime de teletrabalho piloto na Procuradoria Geral do Município de Ponta Grossa terá início no dia 17 de junho de 2024 até 16 de junho de 2025.

Art. 33. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 10 de junho de 2024.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTÀ
Procurador Geral do Município

ANEXO DO DECRETO N° 23.540/2024

ANEXO ÚNICO – MODELO DE REQUERIMENTO PARA O TELETRABALHO

Prezado Procurador Municipal / Procurador Geral do Município:

Para tanto DECLARO que:

- estou ciente das condições, requisitos e deveres estabelecidos no regulamento do teletrabalho para concessão e permanência nesse regime;
- estou ciente de que deverei executar minha atividade laboral no período compreendido entre as 08H00M até às 17H00M nos dias úteis;
- estou ciente de que devo atender às convocações presenciais ou de prestação de informações no prazo de 24 horas a contar do recebimento de mensagem via WhatsApp, cujo número de contato foi comunicado ao Procurador;
- estou ciente de que a adesão ao regime de teletrabalho cancela o acordo de banco de horas para compensação;
- possuo equipamento de trabalho habilitado e compatível com os sistemas informatizados do Município para a execução do serviço de forma remota, o qual encontra-se dentro das características técnicas necessárias;
- não haverá comprometimento da eficiência do serviço;
- tenho conhecimento de que minhas atividades serão monitoradas pelo Procurador Municipal e pela Comissão de Gestão do Teletrabalho;
- poderei ser convocado a retornar à atividade presencial a qualquer momento, de forma motivada;
- o presente requerimento, após deferido, se converte em aditivo ao contrato de trabalho.

Conforme § 1º do art. 13 do regulamento do teletrabalho, informo que executarei as seguintes atividades:

(as atividades devem ser descritas por tópicos e distribuídas nos dias úteis da semana)

O e-mail para contato é

N. Termos.
P. Deferimento.

Procuradoria Geral do Município, em

NOME e ASSINATURA

DECRETO N° 23.543, de 11/06/2024

Altera o Decreto nº 23.040/2024 - Compõe o Conselho Municipal de Educação para a GESTÃO 2024-2027, conforme menciona.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 10.593 de 29/06/2011, e considerando o processo protocolado no SEI 067701/2024.

DECRETA

Art. 1º. O Decreto nº 23.040, de 26 de fevereiro de 2024, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 1º. ...

I. ...

V. 01 (UM) REPRESENTANTE DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO SUPERIOR, PARTICULARES DA CIDADE DE PONTA GROSSA: (NR)
TITULAR: Rafael Schmidt Baume
SUPLENTE: Daniela Gasparo Folquito

VI. ...

XI. 01 (UM) REPRESENTANTE DA PROMOTORIA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE (CONSELHO TUTELAR) DE PONTA GROSSA: (NR)
TITULAR: Luciane Pfeiffer de Almeida
SUPLENTE: Vivian Cristiane Iaciuk Grzebielucka

XII. ...

XVII. 01 (UM) REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIAS - CMDPD: (NR)
TITULAR: Adriane do Rocio Lopes
SUPLENTE: Tiago Marques do Carmo

Art. 2º. ...

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 11 de junho de 2024.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTÀ
Procurador Geral do Município

DECRETO N° 23.550, de 12/06/2024

Altera o Decreto nº 23.220/2024, Compõe o Conselho Municipal de Saúde - COMSAUDE, conforme menciona.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 4.658, de 06/12/1991 e suas alterações e, tendo em vista o contido nos protocolado SEI nº 057485/2024,

DECRETA

Art. 1º. O Decreto nº 23.220, de 12 de abril de 2024, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 1º. ...

I. Representantes da Administração Pública:

a) Fundação Municipal de Saúde: (NR)
Titular: Sarah Gecilleen Cabral Braz
Suplente: Renata Moraes

b) ...

...
...

II. ...

III. Representantes dos Trabalhadores de Saúde: (NR)

a) Conselho Regional de Farmácia do Estado do Paraná (CRF-PR):
Titular: Karina Wanda Bru Wolff
Suplente: Morgana Koppen Jesus

b) ...

...
...

e) Sindicato dos Agentes Comunitários de Saúde do Estado do Paraná (SINDACCS): (NR)
Titular: Kelly Cristina Weiber
Suplente: Mauro Martins

f) ...

...
...

IV. Representantes dos Usuários:

a) ...

b) Seção Sindical dos Docentes da Universidade Estadual de Ponta Grossa (SINDUEPG): (NR)
Titular: Paulo Cesar de Lara
Suplente: Arcelio Benetoli

c) Central Única dos Trabalhadores do Paraná (CUT): (NR)
Titular: Luis Pereira dos Santos
Suplente: Cesar Ferreira dos Santos

d) ...

...
...

Art. 2º. ...

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 12 de junho de 2024.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTÀ
Procurador Geral do Município

DECRETO N° 23.545, de 11/06/2024

Dispõe sobre a progressão vertical por maior habilitação dos profissionais do magistério, conforme específica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 71, IX da Lei Orgânica Municipal c/ os arts. 45 e 46 da Lei nº. 14.936/2023, considerando o contido no protocolo SEI nº. 066401/2024,

DECRETA

Art. 1º. Ficam promovidos em linha vertical, a partir de 1º de junho de 2024, os profissionais do magistério público municipal, constantes no anexo deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 11 de junho de 2024.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTÀ
Procurador Geral do Município

ANEXO DO DECRETO N° 23.545/2024

Matrícula	Nome	Emprego	CLASSE/NÍVEL ATUAL	PARA O NÍVEL/CLASSE
27817	AGENOR GASPAR RIBEIRO VITOR	PROFESSOR 40HRS - ED. FÍSICA	B40P/	1 C40P/ 1
29223	EUSÂNIA APARECIDA DE MARCHINSKI	PROFESSOR 40HRS - PERMANENTE	B40P/	1 C40P/ 1
28998	RODOLFO LIMA SINHURI DE OLIVEIRA	PROFESSOR 40HRS - PERMANENTE	B40P/	1 C40P/ 1
25771	VANESSA DENCK COLMAN	PROFESSOR 20HRS - PERMANENTE	C20P/	1 D20P/ 1
20956	VALÉRIA DENCK COLMAN	PROFESSOR 20HRS - PERMANENTE	C20P/	1 D20P/ 1
29048	LEONARDO AP. DIAS GONÇALVES CARNEIRO	PROFESSOR 40HRS - PERMANENTE	B40P/	1 C40P/ 1
27755	JOSIANE KINGESKI DE MEDEIROS	PROFESSOR 40HRS - PERMANENTE	B40P/	1 C40P/ 1
22532	FABIELE CRISTINA FERNANDES DE ANDRADE	PROFESSOR 40HRS - PERMANENTE	B40P/	1 C40P/ 1
28990	ANA PAULA ALVES DE MELO	PROFESSOR 40HRS - PERMANENTE	B40P/	1 C40P/ 1

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTÀ
Procurador Geral do Município

DECRETO N.º 23.538, de 07/06/2024

Altera o Decreto nº 21.488/2023 - Constitui o Conselho de Contribuintes de Ponta Grossa, biênio 2023/2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 13.105, de 05/04/2018, e considerando o contido no protocolado nº 060641/2024,

DECRETA

Art. 1º. O Decreto nº 21.488, de 24 de fevereiro de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º. ...

...
I. ...
...

II. MEMBROS DO PODER EXECUTIVO: (NR)

TITULARES:

Paulo Fernando Condessa Villela - Auditor Fiscal - SEFAZ
Adriana Maria Osório Miranda - Auditora Fiscal - SEFAZ
Márcio Henrique Martins de Rezende - Procurador Municipal - PGM
SUPLENTES:

Joelson Luís da Silva - Auditor Fiscal - SEFAZ
Marcelo de Souza - Auditor Fiscal - SEFAZ
Marcio Ricardo Martins - Procurador Municipal - PGM

III. ...
...
...

Art. 2º. ...
"

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 07 de junho de 2024.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTAA
Procurador Geral do Município



Gabinete da Prefeita

Ao (À)
Departamento de Compras e Contratos

DECISÃO DE 2ª INSTÂNCIA DA PREFEITA MUNICIPAL EM PROCESSO ADMINISTRATIVO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE À CONTRATADA/LICITANTE - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Protocolado Municipal SEI nº 106881/2023

Contratada/Licitante: ORIVAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA - ME

Secretaria Interessada: Secretaria Municipal de Turismo

Relatório

O presente processo administrativo que visa apurar aplicação de penalidade a empresa Orival Organização de Eventos Esportivos Ltda Me, em razão do não recolhimento inicial da parcela de pagamento do ajuste determinado pelo anexo I do contrato 335/2022, devidamente corrigido pela Segunda Retificação ao contrato. Recordamos que o objeto contratual versa sobre a exploração de venda de bebidas, alimentação e outros, bem como serviços de diversão e entretenimento no Centro de Eventos, nas edições de 2022, 2023 e 2024 da Munchenfest. O trâmite processual obedecê as determinações do Decreto Municipal 1990/2008, denunciada pela pasta requisitante e seus fiscais e intimada pelo Departamento de Compras e Contratos, a contratada apresentou defesa, requerendo inicialmente mais 10 (dez) dias para o pagamento da parcela referente o evento de 2023 e que a multa revertesse para penalidade de advertência.

Solicitação negada pela Secretaria Municipal de Turismo em manifestação nos autos (mov.4015519), orientado pela procuradoria geral do município, foi devidamente notificada a contratada/intimada para quitar a parcela em débito.

Destarte a notificação, não ocorreu até aquela data (31/01/2024) o pagamento da parcela do evento/2023, após todos esses acontecimentos, foi enviado os autos para a devida análise jurídica, tendendo ao artigo 25 do Decreto anteriormente nominado. O procurador municipal através do parecer jurídico n.338/2023 orientou pela aplicação da multa de 0,5 (meio por cento) por dia de atraso em relação a quitação da parcela não paga, limitado a porcentagem de 10% (dez) por cento, também apontou para a aplicação da suspensão do direito de contratar com o Município, previstas nos artigos 12, inciso III e artigo 14 do Decreto Municipal 1990/08. O procurador expôs referido parecer jurídico, o seguinte: "... Em relação aos efeitos da penalidade de suspensão temporária, caberá a decisão expressa da sra. Prefeita, quanto a continuidade da vigência do atual contrato, conforme ressaltado na fundamentação..."

Após a emissão do competente parecer jurídico, foram os autos para a decisão de 1ª instância, exarada pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e devidamente publicada no diário oficial do Município de 20 de fevereiro de 2024 e enviado via email a contratada/intimada.

Apresentado recurso administrativo, (mov.4243322), requerendo a alteração da multa para 1% ao mês de atraso apenas sobre a parcela de 2023 e a redução da suspensão de 02 (dois) anos constante na decisão para 06 (seis) meses. Ciente do recurso interposto, a fiscalização recorreu sobre o índice de reajuste determinado na cláusula quinta do contrato, nada modificando sua manifestação anterior, quando da apresentação de defesa.

Desta maneira, chegaram os autos a procuradoria de licitações e contratos, visando a emissão do correspondente parecer. O procurador municipal exarou o parecer jurídico 390/2024, que orientou nos mesmos termos do parecer quando na fase de 1ª instância, ou seja, a multa prevista no art.12, III e a suspensão do artigo 14, apenas orientando sobre a continuidade da vigência contratual, e ao período de incidência da suspensão.

Exatamente após inserido nos autos o parecer anteriormente referido, foi informado ao Departamento de Compras e Contratos sobre depósito realizado. Resolvida dessa informação, foi enviado o presente SEI a Secretaria Municipal da Fazenda afim de informar se ocorreu depósito por parte da contratada/intimada.

A diretora do Departamento Financeiro inseriu extrato (mov.4350614) de depósito realizado. Foi notificada a empresa para esclarecer sobre o pagamento feito, no que respondeu e apresentou, comprovante de transação bancária do banco Bradesco no valor de R\$ 506.000,00 (quinhentos e seis mil reais) e de R\$ 50.600,00 (cinquenta mil e seiscentos reais). Posteriormente houve juntada de outra transação bancária no valor de R\$ 276,96 (duzentos e setenta e seis reais e noventa e seis centavos). A contratada esclareceu que correspondia o primeiro depósito, ao pagamento da parcela do evento/2023 com complemento somando R\$ 506.276,96 (quinhentos e seis mil, duzentos e setenta e seis reais e noventa e seis centavos) e o segundo depósito era referente a multa no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela de 2023, entendimento da empresa.

Pois bem, exposto o esclarecimento da intimada/contratada e informada a realização dos depósitos feitos, remeteu-se os autos para a competente análise jurídica sobre a situação do presente, visando orientação para a competente decisão final.

O procurador municipal à luz dos fatos todos, considerando a cronologia do trâmite dos autos, orientou pela continuação de aplicar multa sobre o atraso na parcela e também pela suspensão, entretanto ponderou sobre a base de cálculo para a incidência da multa e também sobre o prazo e a incidência das efeitos da suspensão a ser aplicada. Após a participação jurídica, foram enviados os autos no estado que se encontram para decisão final.

Fundamentação

No âmbito do Parecer Jurídico atinente, temos que o Processo Administrativo em epígrafe foi regularmente instaurado, bem como assegurados o contraditório e a ampla defesa, seja na fase inicial, quanto para decisão de 2ª instância, nos termos da Constituição Federal e especificamente na Lei Municipal 8.393/2005.

Dispositivo

Fundamenta o presente procedimento, o disposto na Lei Municipal 8.393/2005 em seu artigo 4º, inciso III, o Decreto Municipal 1990/2008 no seu artigo 12, III:

A decisão emitida pela senhora Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos publicada no diário oficial do Município de 20 de fevereiro último, aplicando as penalidades previstas nos dispositivos anteriormente mencionados foi acertada. Todavia visando a efetivação dos princípios da razoabilidade e proporcionalidade que devem nortear todos os atos dos agentes públicos. Venho delimitar os efeitos das sanções em consideração ao interesse público e aos princípios anteriormente mencionados.

Entendo, através dos fatos e da orientação jurídica, não ter havido quebra de contrato, mas atraso no pagamento da parcela estabelecida, reconheço o pagamento da multa no valor do depósito realizado (movimento 4367458) sobre o valor da parcela/2023.

Minha decisão fica fundamentada nos fatos narrados no presente protocolado, interposição de recurso pela empresa, manifestação dos fiscais, documentação aqui juntada e nos pareceres jurídicos citados, que fazem parte integrante da mesma.

Publique-se essa decisão nos sites pertinentes e no Diário Oficial do Município.

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA							
Estado do PARANÁ							
Exercício: 2024							
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 86 / 2024							
DATA: 14/06/2024 PROTOCOLO: 65486 / 2024 PROCESSO: 221							
CONTRATANTE							
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA							
CONTRATADO(A)							
Fornecedor: EASY PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA							
CNPJ: 10.435.593/0001-72 Insc. Estadual:							
Endereço: ALMBERE, 876							
Bairro: PERDIZES Cidade: SAO PAULO - SP CEP: 50.180-11							
Telefone:							
OBJETO							
Contratação dos serviços especializados de show musical da Banda CPM 22, para o evento "Abertura da Sexta as Seis 2024"							
JUSTIFICATIVA							
artigo 74.II, da Lei 14.133/2021.							
DESPESA							
Programática Fone Descrição							
16002133920080232573390190000	38 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
ITEM(S)							
Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtd.	V. Unitário	V. Total
1	1	130311	CATSERV - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA	SRC	1,00	138.900,00	138.900,00
							Total: 138.900,00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL							
Art. 74, II, Lei 14133/21							
ALBERTO SCHRAMM PORTUGAL							
Secretário Municipal de Cultura							

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA/PR

Aviso de Esclarecimento de Licitação

O Município de Ponta Grossa/PR informa a existência da 1º Esclarecimento do Pregão, na forma eletrônica nº 89/2024, que se realizará no dia 27/06/2024, às 09:00 horas, através da Bolsa de Licitações e Leilões, pregão, na forma eletrônica para Contratação de empresa especializada em fornecimento de Estrutura Tecnológica Completa para Sala de Monitoramento (COGM para a Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública , devido Projeto de Reforma em andamento. Valor Máximo: R\$ 1.955.829,00 (um milhão, novecentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e vinte e nove reais e noventa centavos). Mais informações, bem como a íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no Departamento de Compras e Contratos no horário das 12h00min às 18h00min na sede da prefeitura, ou pelo telefone (42) 3220-1000 - ramal 2160 ou ainda através do Portal da Transparéncia - Licitações.

Ponta Grossa, 14 de junho de 2024.

SIMONE DO ROCIO PEREIRA NEVES

Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA/PR

Pregão, na forma eletrônica nº 93/2024

O Município de Ponta Grossa/PR realizará às 09h00m do dia 01 de julho de 2024, através da Bolsa de Licitações e Leilões, pregão, na forma eletrônica para Contratação de empresa especializada em fornecimento de Estrutura Tecnológica Completa para Sala de Monitoramento (COGM para a Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública , devido Projeto de Reforma em andamento. Valor Máximo: R\$ 1.955.829,00 (um milhão, novecentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e vinte e nove reais e noventa centavos). Mais informações, bem como a íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no Departamento de Compras e Contratos no horário das 12h00min às 18h00min na sede da prefeitura, ou pelo telefone (42) 3220-1000 - ramal 2160 ou ainda através do Portal da Transparéncia - Licitações.

Ponta Grossa, 14 de junho de 2024.

TÂNIA MARIA SVIERCOSKI PINTO

Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

13 de junho de 2024

 Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**, Prefeita Municipal, em 13/06/2024, às 15:41, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador 4663666 e o código CRC 8F338C62.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA/PR
Resultado final - Pregão, na forma eletrônica nº 77/2024

O Município de Ponta Grossa/PR, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, analisando o processo licitatório realizado sob a modalidade Pregão, na forma eletrônica nº 77/2024, para contratação de empresa especializada nos serviços de locação de veículos c/ motorista (ONIBUS E VAN), para executar o transporte dos alunos-bolsistas integrantes dos corpos estáveis da Secretaria Municipal de Cultura, realizado em 11/06/2024, nada havendo irregular, segue o resultado final do procedimento:

LOTE 01 - DESERTO.

Ponta Grossa/PR, 14/06/2024.

ALBERTO SCHRAMM PORTUGAL
Secretário Municipal de Cultura

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO 66/2024

Processo licitatório realizado sob a modalidade Pregão nº 66/2024 – Processo nº 147/2024 – para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS AUDIOVISUAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES - SMESP., realizado em 23/05/2024, nada havendo irregular:

FORNECEDOR: KASA KOMPLETA COMERCIO E SERVIÇO LTDA - CNPJ: 04.932.770/0001-23
Valor Total do Fornecedor: 2.420,00 (dois mil, quatrocentos e vinte reais).

LOTE 3 LOTE 3

Valor Total do Lote: 2.420,00 (dois mil, quatrocentos e vinte reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CAT MAT -LENTE FOCAL - Lente Canon EF-S 55-250mm F4.5-6.3 IS II STM (PARA PATRIMÔNIO 200383). Especificação: Comprimento Focal: 55-250 milímetros. Abertura Máxima: f/4.5. Abertura Minima: f/22. Tipo de Montagem de Câmera: Canon EF-S. Distância Mínima de Foco: 1.10 metros. Taxa Máxima de Reprodução: Elementos/ Grupos: 12/10, Lâminas do Diafragma: 7, Estabilização de Imagem: Sim, Autofoco: Sim	CANON	UND	1	R\$ 2.420,0000	R\$ 2.420,0000

FORNECEDOR: LUIZ RICARDO BUENO - ME - CNPJ: 30.219.220/0001-71

Valor Total do Fornecedor: 14.376,86 (quatorze mil, trezentos e setenta e seis reais e oitenta e seis centavos).

LOTE 1 LOTE 1

Valor Total do Lote: 3.009,97 (três mil e nove reais e noventa e sete centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CAT MAT - LENTE FOCAL - Lente Nikon 18-105mm f/3.5 - 5.6 G ED VR AF-S DX (PARA PATRIMÔNIO 206069). Especificação: Comprimento Focal: 18-105 milímetros. Abertura Máxima: f/3.5. Abertura Minima: f/22, Tipo de Mon-tagem de Câmera: Nikon. Distância Mínima de Foco: 45 centímetros, Taxa Máxima de Reprodução: 1.7, Elementos/Grupos: 15/11, Lâminas do Diafragma: 7, Estabilização de Imagem: Sim, Autofoco: Sim, Rosca de Filtro Frontal: 67 milímetros, Dimensões: 14.5 x 7 x 7 centímetros, Peso: 425 gramas	Nikon 18-105mm f/3.5 - 5.6 G ED VR AF-S DX	UND	1	R\$ 3.009,9700	R\$ 3.009,9700

LOTE 2 LOTE 2

Valor Total do Lote: 3.949,99 (três mil, novecentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CAT MAT - LENTE FOCAL - Lente Nikon 70-300mm f/4.5 - 6.3 G ED VR AF-S FX (PARA PATRIMÔNIO 206070). Especificação: Comprimento Focal: 70-300 milímetros, Abertura Máxima: f/4.5. Abertura Minima: f/32, Tipo de Montagem de Câmera: Nikon. Distância Mínima de Foco: 1.10 metros, Taxa Máxima de Reprodução: 1.7, Elementos/Grupos: 14/10, Lâminas do Diafragma: 7, Estabilização de Imagem: Sim, Autofoco: Sim, Dimensões: 72 x 72 x 105 centímetros.	nikon 70-300mm f/4.5 - 6.3 G ED VR AF-S FX	UND	1	R\$ 3.949,9900	R\$ 3.949,9900

LOTE 4 LOTE 4

Valor Total do Lote: 1.505,60 (um mil, quinhentos e cinco reais e sessenta centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CAT MAT - CARTÃO DE MEMÓRIA - Cartão de memória SDHC, capacidade de 32 GB, Classe 10, 80MB/s ou superior	sandisk32	UND	20	R\$ 75,2800	R\$ 1.505,6000

LOTE 5 LOTE 5

Valor Total do Lote: 1.079,98 (um mil e setenta e nove reais e noventa e oito centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CAT MAT - ILUMINADOR LED - Iluminador LED, 160 céluulas diodo, a bateria com carregador incluso, controle de potência e temperatura, encaixe sapata universal, e rosca 1/4.	soleste	UND	2	R\$ 539,9900	R\$ 1.079,9800

LOTE 7 LOTE 7

Valor Total do Lote: 1.503,92 (um mil, quinhentos e três reais e noventa e dois centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CAT MAT - FLASH GODOX - Flash Godox V860 III - Canon - (PARA PATRIMÔNIO 200383)	godox	UND	1	R\$ 1.503,9200	R\$ 1.503,9200

LOTE 8 LOTE 8

Valor Total do Lote: 3.007,84 (três mil e sete reais e oitenta e quatro centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CAT MAT - FLASH GODOX - Flash Godox V860 III - Nikon - (PARA PATRIMÔNIO 206069) E (PARA PATRIMÔNIO 206070)	godox	UND	2	R\$ 1.503,9200	R\$ 3.007,8400

LOTE 9 LOTE 9

Valor Total do Lote: 319,56 (trezentos e dezenove reais e cinquenta e seis centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CAT MAT - LEITOR DE CARTÃO - Leitor de Cartão SD, MicroSD, conexão USB C 3	c3 c3	UND	4	R\$ 79,8900	R\$ 319,5600

FORNECEDOR: ROSA CAFE IMPORTS LTDA - CNPJ: 51.053.659/0001-47

Valor Total do Fornecedor: 500,00 (quinhentos reais).

LOTE 6 LOTE 6

Valor Total do Lote: 500,00 (quinhentos reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MICROFONE DE LAPELA, 2 TRANSMISORES, 1RECEPTOR - Microfone de lapela Wireles duplo, sendo 2 transmissores e 1 receptor, com conexão para Android (USB Tipo C) e iOS (lightning).	DUPLO	UND	2	R\$ 250,0000	R\$ 500,0000

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 17.296,86 (dezessete mil, duzentos e noventa e seis reais e oitenta e seis centavos).

Ponta Grossa/PR, 13 de junho de 2024.

BEN HUR CHICONATO

Secretário Municipal de Esportes

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA							
Estado do PARANA							
Exercício: 2024							
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 27 / 2024							
DATA: 07/06/2024			PROTÓCOLO: 55769 / 2024		PROCESSO: 187		
CONTRATANTE							
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA							
CONTRATADO(A)							
Fornecedor: CRISTIANE COLATUSSO CHEVA 06194061944			Insc. Estadual:				
CNPJ: 41.423.833/0001-42			Endereço: RUA ALFREDO PERISSOLI, 0				
Bairro: SAO CAETANO			Cidade: BALSAS NOVA - PR				
Telefone:			CEP: 83.650-000				
OBJETO							
AQUISIÇÃO DE PLACAS DE HOMENAGEM ACRÍLICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SMARH.							
JUSTIFICATIVA							
ARTIGO 75, I E II DA LEI 14.133/2021.							
DESPESA							
Programática	Fonte	Descrição					
0206104122001820023390310000	1000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS					
ITEM(S)							
Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtd.	V. Unitário	V. Total
1	1	137710	CAT MAT - PLACA HOMENAGEM - Material acrílico 2mm cristal transparente. Medidas largura 25cm; largura 17cm (altura).	UND	300,00	18,70	5.610,00
							Total: 5.610,00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL							
Art. 75, II, Lei 14133/21							
CLICIANE LUCIA GARCZAREK TORRES PEREIRA Secretaria Municipal de Adm. e Recursos Humanos							

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA/PR**Aviso de 0º Adendo - Pregão, na forma eletrônica nº 88/2024**

O Município de Ponta Grossa/PR, por força do parágrafo 1º do artigo 55 da Lei nº 14.133/2021, torna público que o edital do Pregão, na forma eletrônica nº 88/2024, para contratação da empresa para prestar serviços de conservação e manutenção rotineira de pavimento asfáltico da malha viária do município de Ponta Grossa/PR, sofre as seguintes alterações / esclarecimentos, conforme descrito abaixo:

ONDE SE LÊ:

Modo de Disputa	Aberto.
Tipo	Menor Preço - Global.
Prazo de Preenchimento das Propostas	Dias 00h01min do dia 12/06/2024. Até às 12h00min do dia 28/06/2024.
Abertura e Julgamento das Propostas	13h00min do dia 28/06/2024.
Início da Sessão de Disputa de Preço	14h00min do dia 28/06/2024.
Local	www.bll.org.br . "Acesso Identificado".
Envio da Proposta de Preço	Exclusivamente na forma eletrônica, através do portal de licitações da Bolsa de Licitações & Leilões do Brasil - BLL.
Referência de Tempo	Horário de Brasília (DF).

LEIA-SE:

Modo de Disputa	Aberto.
Tipo	Menor Preço - Global.
Prazo de Preenchimento das Propostas	Dias 00h01min do dia 12/06/2024. Até às 12h00min do dia 01/07/2024.
Abertura e Julgamento das Propostas	13h00min do dia 01/07/2024.
Início da Sessão de Disputa de Preço	14h00min do dia 01/07/2024.
Local	www.bll.org.br . "Acesso Identificado".
Envio da Proposta de Preço	Exclusivamente na forma eletrônica, através do portal de licitações da Bolsa de Licitações & Leilões do Brasil - BLL.
Referência de Tempo	Horário de Brasília (DF).

TODAS AS DEMAIS INFORMAÇÕES DO EDITAL PERMANECEM EXATAMENTE AS MESMAS.

Maiores informações, bem como a íntegra do edital, poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras e Contratos da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, Ronda. No horário das 12h00 às 17h00, ou ainda pelo fone (42) 3220-1000 - ramal 1349 ou no site do Portal da Transparéncia - Licitações e Leilões.

Ponta Grossa, 11 de junho de 2024.
EDUARDO MARQUES
Secretário Municipal de Serviços Públicos



SMIP/ DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE

ANEXO 1
TERMO DE REFERÊNCIA AQUISIÇÃO

Órgão: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento
CNPJ: 76.175.884/0001-87.
Endereço: Avenida Visconde de Taunay, 950, Ronda, CEP: 84.051-900. Ponta Grossa- PR
Fone: (42) 3220-1000 - ramal 2195

1.1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (art. 6º, XXIII 'a' 'i' Lei 14.133/2021)

1.1 Objeto: Aquisição de uniformes para os departamentos de Transporte e Engenharia de Tráfego, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento.

Lote	Item	Descrição/ Especificação	Catser/ Catmat	Unidade de Medida	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	CAMISA TIPO POLO MASCULINA MALHA PIQUET			unid	200	74,84	14.968,00
2	CAMISA TIPO POLO FEMININA MALHA PIQUET			unid	200	74,18	14.836,67
3	CAMISA TIPO POLO MASCULINA MALHA POLIVISCOSE			unid	200	64,66	12.932,00
4	CAMISA TIPO POLO FEMININA MALHA POLIVISCOSE:			unid	200	66,60	13.320,00
5	CAMISETA GOLA POLO MASCULINA: TECIDO EM POLIVISCOSE COM FAIXA REFLETIVA, MANGA CURTA			unid	200	65,37	13.073,33
6	CAMISETA GOLA POLO MASCULINA: TECIDO EM POLIVISCOSE, COM FAIXA REFLETIVA, MANGA LONGA			unid	200	75,60	15.120,00
7	CAMISETA MASCULINA			unid	200	74,18	14.836,67
8	CAMISETA FEMININA MULLET			unid	200	62,87	12.573,33
9	CAMISETA UV SLIM FITNESS			unid	200	67,52	13.503,33
10	JAQUETA MASCULINA MODELO PUFFER (GOMO)			unid	100	209,30	20.930,00
11	JAQUETA FEMININA MODELO PUFFER (GOMO)			unid	100	195,26	19.526,33
12	JAQUETA CORTA VENTO MASCULINA			unid	200	132,57	26.513,33
13	JAQUETA CORTA VENTO FEMININA			unid	200	132,27	26.453,33
14	JAQUETA COM TOUCA REFLETIVA			unid	200	270,87	54.173,33
15	CASACO FEMININO EM LÁ BATIDA			unid	100	204,06	20.406,33
16	CALÇA MASCULINA DE BRIM			unid	100	118,38	11.837,67
17	CALÇA JEANS MASCULINA			unid	200	189,60	37.920,00
18	CALÇA JEANS FEMININA			unid	200	153,23	30.646,67



SMIP/ DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE

19	COLETES – ENGENHARIA E DETRA		unid	200	118,67	23.734,67
20	CHAPEU TIPO PESCADOR COM PROTECTOR DE NUCA DESTACÁVEL		unid	200	29,74	5.947,33
21	BONE		unid	200	60,70	12.140,67
22	BOTINA COM CADARÇO		unid	200	139,09	27.817,33
TOTAL					R\$ 443.210,33	

1.1.1 Especificações:

DESCRITIVO E QUANTIDADE DE MATERIAIS

ITEM 1 – CAMISA TIPO POLO MASCULINA MALHA PIQUET:

Tipo :camiseta gola polo de manga curta confeccionada em tecido malha tipo piquet Tecido: piquet; Composição :95% algodão, 5% elástano ou strech;
cores: azul-marinho noite ;Botões, 03 (três) no colarinho, na mesma cor da camisa; Sem bolso;
Bordados:01(un) na altura do peito no lado esquerdo na cor branca e azul com o logo da Prefeitura Municipal de ponta Grossa/departamento, medidas e fonte das letras conforme modelo abaixo (obs.: será bordado o departamento correspondente) a combinar posteriormente;
Acabamentos: costura de reforço de ombro a ombro e bainha nas mangas e barra;
Qualidades Especiais: pré-encolhida, de modo que o material não encolha após sucessivas lavagens;

Quantidade: 200

ITEM 2 – CAMISA TIPO POLO FEMININA MALHA PIQUET:

Tipo :camiseta gola polo de manga curta confeccionada em tecido malha tipo piquet; Tecido: piquet; Composição :95% algodão, 5% elástano ou strech;
cores: azul-marinho noite ;Botões, 03 (três) no colarinho, na mesma cor da camisa;
Sem bolso; Bordados:01(un) na altura do peito no lado esquerdo na cor branca e azul com o logo da Prefeitura Municipal de ponta Grossa/departamento, medidas e fonte das letras conforme modelo abaixo (obs.: será bordado o departamento correspondente) a combinar posteriormente; Acabamentos: costura de reforço de ombro a ombro e bainha nas mangas e barra;
Qualidades Especiais: pré-encolhida, de modo que o material não encolha após sucessivas lavagens;

Quantidade: 200

ITEM 3 – CAMISA TIPO POLO MASCULINA MALHA POLIVISCOSE:

Tipo :camiseta gola polo de manga curta confeccionada em tecido malha tipo poliviscose;
Tecido: poliviscose; Composição: 67% poliéster e 33% viscose;

Cores: azul marinho noite e branca

Botões, 03 (três) no colarinho, na mesma cor da camisa; Sem bolso; Bordados:01(un) na altura do peito no lado esquerdo na cor branca e azul com o logo da Prefeitura Municipal de ponta Grossa/departamento, medidas e fonte das letras conforme modelo abaixo (obs.: será bordado o departamento correspondente) a combinar posteriormente;
Acabamentos: costura de reforço de ombro a ombro e bainha nas mangas e barra;
Qualidades Especiais: pré-encolhida, de modo que o material não encolha após sucessivas lavagens;

Quantidade: 200



SMIP/ DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE



ITEM 4 – CAMISA TIPO POLO FEMININA MALHA POLIVISCOSE:

Tipo :camiseta gola polo de manga curta confeccionada em tecido malha tipo poliviscose;

Tecido: poliviscose; Composição: 67% poliéster e 33% viscose; Cores: azul marinho noite e branca;

Botões, 03 (três) no colarinho, na mesma cor da camisa; Sem bolso; Bordados:01(un) na altura do peito no lado esquerdo na cor branca e azul com o logo da Prefeitura Municipal de ponta Grossa/departamento, medidas e fonte das letras conforme modelo abaixo (obs.: será bordado o departamento correspondente) a combinar posteriormente;
Acabamentos: costura de reforço de ombro a ombro e bainha nas mangas e barra;
Qualidades Especiais: pré-encolhida, de modo que o material não encolha após sucessivas lavagens;

Quantidade: 200



SMIP/ DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE

ITEM 5 – CAMISETA GOLA POLO MASCULINA, TECIDO EM POLIVISCOSE, COM FAIXA
REFLETIVA, MANGA CURTA

Camiseta gola polo de manga curta em Tecido em poliviscose de primeira qualidade, que não encolhe, não desforma, não desboté mesmo depois de sucessivas lavagens.

Composição: 67% poliéster e 33% viscose; gramatura de 165 g/m²;

Cor: Azul Marinho ou Azul Noite Ribana de poliviscose (Composição: 66% poliéster, 32% viscose e 2% elástano);

Bolsos: um bolso simples no peito do lado DIREITO

Fechamento: com três botões na mesma cor do tecido

Bordados:01(un) na altura do peito no lado esquerdo na cor branca e azul com o logo da Prefeitura Municipal de ponta Grossa/departamento, medidas e fonte das letras conforme modelo abaixo (obs.: será bordado o departamento correspondente) a combinar posteriormente;

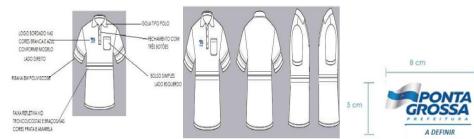
- Faixa Refletiva: Deve atender à Norma NBR 15292/13 Composição: - Scotchlite 8910 tecido prata (no corpo da peça, conforme descritivo). - Algodão poliéster brilho típico de 500cd/1x/m2.
- Alta visibilidade EM 471 classe 2 e ANS/SEA 107-1999 nível Scotchlite High Gloss 6160 (Filme cristal). Na barra da peça brilho típico de 700cd/1x/m2. - Faixas refletivas com largura de 5 cm sendo uma faixa circundando o tronco e os braços. - NAS CORES PRATA E AMARELA.

- As peças deverão ter etiquetas nos locais convencionais com indicação do tecido, marca do confeccionista e tamanho do manequim.

- Quantidade: 200



SMIP/ DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE



ITEM 6 – CAMISETA GOLA POLO MASCULINA, TECIDO EM POLIVISCOSE, COM FAIXA REFLETIVA, MANGA LONGA

Camiseta gola polo de manga longa em tecido de poliviscose de primeira qualidade, que não encolha, não desforme, não desbote mesmo depois de sucessivas lavagens.
Composição: 67% poliéster e 33% viscose; gramatura de 165 g/m²; Cor: Azul Marinho ou Azul Noite;
Ribana de poliviscose (Composição: 66% poliéster, 32% viscose e 2% elastano);
Bolso: um bolso simples no peito do lado DIREITO
Fechamento: com três botões na mesma cor do tecido
Bordados:01(um) na altura do peito no lado esquerdo na cor branca e azul com o logo da Prefeitura Municipal de ponta Grossa/departamento, medidas e fonte das letras conforme modelo abaixo (obs.: será bordado o departamento correspondente) a combinar posteriormente;
Faixa Refletiva: Deve atender à Norma NBR 15292/13 Composição: - Scotchlitev 8910 tecido prata (no corpo da peça, conforme descritivo). - Algodão poliéster brilho típico de 500cd/1x/m². - Alta visibilidade EM 471 classe 2 e ANSI/SEA 107-1999nível Scotchlite High Gloss 6160 (Filme cristal). Na barra da peça brilho típico de 700cd/lx/m². - Faixas refletivas com largura de 5 cm, sendo uma faixa circundando o tronco e os braços. – NAS CORES PRATA E AMARELA. As peças deverão ter etiquetas nos locais convencionais com indicação do tecido, marca do confeccionista e tamanho do manequim.

Quantidade: 200



SMIP/ DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE



ITEM 9 – CAMISETA UV SLIM FITNESS

Tipo: Slim Fitness UvProtection - Proteção Solar Uv50 + Bactericida, Térmica Segunda Pele, criada para proteger a pele da ação nociva dos raios UV-A e UV-B, com o fator de proteção solar FPS 50+ presente em seu DNA. Bloqueio de 99% dos raios UV-A e UV-B, além de um fator de proteção 50 (FPU 50+) que não sai após as lavagens;

Tecido: M Dry, tecido leve e respirável que promove troca térmica através do sistema M DRY, pois seca rapidamente e absorve a transpiração e umidade mantendo a pele seca

Composição: 91% Poliéster e 9% Elastano;

Decote: gola redonda

Cores: preta; unisex

Observações: proteção UV (adequada para exposição ao Sol), o efeito de proteção UV é permanente; função térmica (equilíbrio de temperatura); não abafa, confeccionada com tecido leve que evita a sensação de abafamento e não esquenta, garantindo o bem-estar em ambientes quentes e durante atividades; Sistema antiodor :possui tratamento contra a proliferação de bactérias que causam mau cheiro em contato com o suor.

Quantidade: 200



SMIP/ DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE

ITEM 7 – CAMISETA MASCULINA

Tipo: camiseta básica, manga curta;
Tecido: malha 100% algodão, fio 30.1;
Decote: gola redonda;
Cores: azul marinho noite;
Bordados:01(um) na altura do peito no lado esquerdo na cor branca e azul com o logo da Prefeitura Municipal de ponta Grossa/departamento, medidas e fonte das letras conforme modelo abaixo (obs.: será bordado o departamento correspondente) a combinar posteriormente;

- Acabamentos: costura de reforço de ombro a ombro e bainha nas mangas e barra;
- Qualidades Especiais: pré-encolhida, de modo que o material não encolha após sucessivas lavagens;

• Quantidade: 200



ITEM 8 – CAMISETA FEMININA MULLET

Tipo: camiseta básica com modelagem feminina, manga curta, comprimento mullet, parte das costas mais alongada que a frente, com recorte lateral, frente arredondada, leve, confortável e adequado a facilitar a respiração da pele;

Tecido: malha 100% algodão, fio 30.1; Decote: gola redonda;

Cores: azul marinho noite;

Bordados:01(um) na altura do peito no lado esquerdo na cor branca e azul com o logo da Prefeitura Municipal de ponta Grossa/departamento, medidas e fonte das letras conforme modelo abaixo (obs.: será bordado o departamento correspondente) a combinar posteriormente;

Acabamentos: costura de reforço de ombro a ombro e bainha nas mangas e barra;

Qualidades Especiais: pré-encolhida, de modo que o material não encolha após sucessivas lavagens;

Quantidade: 200



SMIP/ DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE

ITEM 10 – JAQUETA MASCULINA MODELO PUFFER (GOMO)

Tipo: jaqueta puffer com forro, fechamento com zíper; Tecido: 100% nylon;

Composição do forro: 100 % poliéster com fibra 100 % poliéster, entre a camada externa e interna com matelassé interno para segurar a fibras junto ao forro, no corpo e nas mangas, na cor do tecido da jaqueta; deverá ter reforço de entrelaça na gola; Com capuz removível;

Com 2(dois) bolsos laterais e 1(um) interno;

Cores: preta;

Bordados:01(um) na altura do peito no lado esquerdo na cor branca e azul com o logo da Prefeitura Municipal de ponta Grossa/departamento, medidas e fonte das letras conforme modelo abaixo (obs.: será bordado o departamento correspondente) a combinar posteriormente;

Acabamentos: costura de reforço de ombro a ombro e bainha nas mangas e barra

Quantidade : 100



ITEM 11 – JAQUETA FEMININA MODELO PUFFER (GOMO)

Tipo: jaqueta puffer com forro, fechamento com zíper;

Tecido: 100% nylon; Composição do forro: 100 % poliéster com fibra 100 % poliéster, entre a camada externa e interna com matelassé interno para segurar as fibras junto ao forro, no corpo e nas mangas, na cor do tecido da jaqueta; deverá ter reforço de entrelaça na gola;

Com capuz removível; Com 2(dois) bolsos laterais e 1(um) interno;

Cores: preta;



SMIP/DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE

Bordados: 01(um) na altura do peito no lado esquerdo na cor branca e azul com o logo da Prefeitura Municipal de ponta Grossa/departamento, medidas e fonte das letras conforme modelo abaixo (obs.: será bordado o departamento correspondente) a combinar posteriormente;

Acabamentos: costura de reforço de ombro a ombro e bainha nas mangas e barra;

Quantidade: 100



ITEM 12 – JAQUETA CORTA VENTO MASCULINA

Tipo: jaqueta corta vento sem forro, com tecido ribana nos punhos e na cintura, fechamento com zíper; Tecido: nylon poliamida; Com capuz removível; Com 2(dois) bolsos laterais e 1(um) interno; Cores: preta; Bordados: 01(um) na altura do peito no lado esquerdo na cor branca e azul com o logo da Prefeitura Municipal de ponta Grossa/departamento, medidas e fonte das letras conforme modelo (obs.: será bordado o departamento correspondente) a combinar posteriormente;

Quantidade: 200



SMIP/DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE

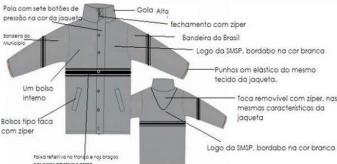
rebatidas e bem acabadas de modo a impedir o desfiamento ou esgarçamento do tecido. As peças deverão ter etiquetas nos locais convencionais com indicação do tecido, marca do confeccionista e tamanho do manequim;

As jaquetas masculinas têm modelagem padrão, já as femininas deverão ser acinturadas.

Bordados: Devem ser aplicados através de bordado diretamente no tecido, no braços, peito e nas costas, o logo da Prefeitura Municipal de ponta Grossa/departamento, medidas e fonte das letras conforme modelo abaixo (obs.: será bordado o departamento correspondente) a combinar posteriormente;

Logo Peito no lado esquerdo:

Quantidade: 200



SMIP/DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE

ITEM 13 – JAQUETA CORTA VENTO FEMININA

Tipo: jaqueta corta vento sem forro, com tecido ribana nos punhos e na cintura, fechamento com zíper; Tecido: nylon poliamida; Com capuz removível; Com 2(dois) bolsos laterais e 1(um) interno;

Cores: preta; Bordados: 01(um) na altura do peito no lado esquerdo na cor branca e azul com o logo da Prefeitura Municipal de ponta Grossa/departamento, medidas e fonte das letras conforme modelo abaixo (obs.: será bordado o departamento correspondente) a combinar posteriormente;

Quantidade: 200



SMIP/DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE



Logo costas:



Logo manga esquerda: bandeira do Brasil



Logo manga direita: bandeira do município de Ponta Grossa



ITEM 14 – JAQUETA COM TOUCA REMOVÍVEL

Jacqueta em nylon resinado em tecido impermeável, forrada de nylon 100 % poliéster com fibra 100 % poliéster, (ou outro de mesma qualidade técnica ou semelhante) entre a camada externa e interna com malelação interna na cor azul-marinho para segurar a fibras junto ao forro, no corpo e nas mangas da jaqueta; Elásticos nos punhos e no mesmo tecido da jaqueta;

Faixa Refletiva - Deve atender à Norma NBR 15292/13 Composição: - Scotchlitev 8910 tecido prata (no corpo da peça, conforme descritivo). - Algodão poliéster brilho típico de 500cd/1xm². - Alta visibilidade EM 471 classe 2 e ANSI/SEA 107-1999 nível Scotchlite High Gloss 6160 (Filme cristal). Na barra da peça brilho típico de 700cd/m². - Com largura de 5 cm, sendo uma faixa circundando o tronco e os braços, conforme modelo. Com pespontos duplos nos recortes; Abertura frontal com zíper até o final da gola, de poliéster, de 8 mm, e com 08 (oito) botões de pressão na cor da jaqueta, com pala de 4 a 6 cm;

Com dois bolsos frontais tipo face na vertical nas laterais medindo 15,5cm e 15,0 cm de profundidade, com lapeia de 3,0 cm com pesponto e com zíper; Com um bolso embuído, na parte interna, no lado esquerdo, medidas aproximadas: 16 cm x 15 cm na mesma cor da jaqueta.

Touca removível com zíper; forrada da mesma forma que a jaqueta;

Todas as costuras deverão ser invisíveis no acabamento de barras e mangas; As costuras devem ser

Tipo: casaco em lã batida modelo com comprimento até 7/8, transpassado, com capuz removível; alto padrão de acabamento e corte moderno, com pesponto aparente, modelagem a cinturada e fechamento por botões; Tecido: lã batida

Composição: 97% Poliéster, 3% Elastano. Forro: 100% Poliéster; Cores: preta;

Bordados: 01(um) na altura do peito no lado esquerdo na cor branca e azul com o logo da Prefeitura Municipal de ponta Grossa/departamento, medidas e fonte das letras conforme modelo abaixo (obs.: será bordado o departamento correspondente) a combinar posteriormente;

Observações: possui dois bolsos face nas laterais, mangas com detalhes, sendo uma tira do mesmo tecido do casaco, com 3 cm de largura em formato de flecha com botão na ponta, cobrindo a parte superior da manga, a 5 cm acima do punho. Entre as costuras traseiras um detalhe no mesmo tecido do casaco, com 3 cm de largura, com 1 botão em cada extremidade



SMIP/ DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE

Quantidade: 100



ITEM 16 – CALÇA MASCULINA DE BRIM

Calça masculina confeccionada em brim pesado; 100% algodão, sarja 3x1, gramatura 260g/m² (+- 5%).

Cós: tipo meio cós com total de 07 (sete) passadores para cinto com 10 mm de largura, com travetes (passadeiras); Parte da frente: com aplicado gancho para fechamento no cós com zíper de 18 cm, com fecho frontal de botão; parte de trás com elástico 4 cm de altura com costura elástiqueira quatro agulhas na parte traseira; Braguilha deve ser forrada com o mesmo tecido da calça.

Bolsos: 02 Bolsos frontais tipo face; 02 bolsos nas pernas (tipo cargo) com altura aproximada de 18 cm, largura 14 cm com lapela de 6 cm com botão; 02 bolsos - traseiro chapado com lapela e botão. Todas as bordas internas deverão ser over locadas; as costuras devem ser bem acabadas de modo a impedir desfilamento ou esgarçamento do tecido e bem reforçadas de modo a impedir a abertura das mesmas; Costuras reforçadas, nos bolões, nas laterais e entre pernas

As peças deverão ter etiquetas nos locais convencionais com indicação do tecido, marca do confeccionista e tamanho do manequim.

Faixa Reflectiva: Deve atender à Norma NBR 15292/13 - Composição: - Scotchlitev 8910 tecido prata (no corpo da peça, conforme descritivo). - Algodão poliéster brilho típico de 500cd/1xm². - Alta visibilidade EM 471 classe 2 e ANSI/SEA 107-1999 nível Scotchlite High Gloss G160 (Filme cristal). Com largura de 5 cm, posição conforme modelo. Colocadas na barra da peça brilho típico de 700cd/1xm². - Nas cores amarela e prata.

Quantidade: 100

SMIP/ DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE

ITEM 18 – CALÇA JEANS FEMININA

Tipo: calça feminina em jeans com modelagem *slim*, fechamento por zíper e botão; Bolsos: 2(dois) frontais e 2(dois) traseiros; Tecido: jeans;

Composição: 81% algodão, 17% Poliéster e 2% Elastano; Cores: preta;

Acabamentos: cintura e cós medianos;

Quantidade: 200



ITEM 19 – COLETES – ENGENHARIA E DETRA

Tipo: colete de segurança respirável com 4(quatro) tiras refletivas de nylon de alta qualidade horizontais, fechamento por zíper frontal;

Tecido: 100% poliéster, leve, respirável, lavável e durável; Bolsos: 4 frontais, semelhante ao colete abaixo; Cores: azul marinho, preto

Bordados:01(um) na altura do peito no lado esquerdo na cor branca e azul com o logo da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa/departamento, medidas e fonte das letras conforme modelo abaixo (obs.: será bordado o departamento correspondente) a combinar posteriormente;

Obs.: tiras refletivas horizontais e verticais.

Quantidade: 200



SMIP/ DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE

SMIP/ DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE



ITEM 17 – CALÇA JEANS MASCULINA

Tipo: calça jeans masculina com modelagem *slim*, fechamento por zíper e botão; Tecido: jeans

Composição: 81% algodão, 17% Poliéster e 2% Elastano; Bolsos: 2(frontais) e 2(dois) traseiros; Cores: preta; Acabamentos: cintura e cós medianos;

Quantidade: 200



ITEM 20 – CHAPÉU TIPO PESCADOR COM PROTETOR DE NUCA DESTACÁVEL

Chapéu tipo pescador com protetor de nuca DESTACÁVEL; De tecido confeccionado em 100 % Poliéster, com proteção contra raios UV-A E UV-B; Tecido de material, leve, de secagem rápida com baixa condutividade térmica.

Abas largas com costuras, para proteção solar mais abrangente; Botão de Pressão ou tic tac nas laterais (para prender as abas) Com Saia removível de aproximadamente 25 cm, presa no interior do chapéu por no mínimo quatro botões de pressão da cor do chapéu; Com cordão com pingente;

Com Forro; Na cor Azul Marinho ou Azul Noite (cor bege usada somente a título de exemplo); Tamanho único para adultos;

Bordado: 1(um) na frente com o logo da prefeitura de Ponta Grossa/departamento, medidas e fonte das letras conforme modelo abaixo (obs.: será bordado o departamento correspondente) a combinar posteriormente;

Quantidade: 200





SMIP/ DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE

ITEM 21 – BONÉ

Tipo :Boné com regulagem de fiavela de metal (estilo fiavela jacaré); com 03 costuras na vertical sendo: 02 costuras interias nas laterais até a aba do boné, 01 (uma) costura no meio que finaliza na costura horizontal; com 01 costura na horizontal sendo: na frente, com aproximadamente 7,0 cm da aba, essa costura se encontra com as verticais

Cores: azul-marinho;

Observações: o produto deverá apresentar limpeza de fios e das linhas excedentes de costuras; as costuras devem ser planas e não deverão apresentar descontinuidade e/ou desvios externos; o produto não poderá apresentar desfiamento na superfície do tecido nem esgarçamento de costuras; as bordas do tecido deverão ser acabadas com bainhas e o acabamento deve ser executado em alta qualidade e de excelente aspecto visual. As estampas bordadas deverão ser de boa qualidade, com nitidez de detalhes, cores consistentes, apresentando resistência a dobraduras e amassamentos

Bordados: 1(um) com o logo da Prefeitura de Ponta Grossa/departamento, e 1(um) em cada lateral a combinar posteriormente;

Quantidade: 200



ITEM 22 – BOTINA COM CADARÇO

Calçado de segurança isolante elétrico de uso profissional para proteção dos pés dos usuários contra impactos de quedas de objetos sobre pés e principalmente contra choques elétricos;

Tipo botina, em couro preto, com solado isolante elétrico na cor preta, palmilha de montagem antiperfur, com biqueira de proteção não metálica, sem fios ou componentes metálicos.

Devem ter acabamento sem cantos vivos, furos ou falhas no couro ou no solado. A biqueira deverá ser fabricada em material plástico e oferecer resistência mecânica adequada aos trabalhos em áreas com eletricidade e não deve apresentar ressalto interno.

O solado deverá ser moldado na peça única de poliuretano bidensidade e/ou de material emborrachado, injetado diretamente no cabedal, sem utilização de inserts e sem ressalto na zona do enfranque (entre a zona do salto e a zona dianteira). Deverá ser isolante elétrico (OI)



SMIP/ DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE

antiderrapante; Isolado para 500V, com selo visível na parte externa da botina.



ABNT NBR 16603.2017
500 V - SECO

Resistência ao escorregamento em piso de cerâmica contaminado com lauri sulfato de sódio (detergente) e piso de aço contaminado com glicerol –óleo (SRC);

Deverá atender às Normas base: NR 6: Norma Regulamentadora nº 6 do MTE -Equipamento de Proteção Individual –EPI; NBR 16603: Equipamento de proteção individual - Calçado isolante elétrico para trabalhos em instalações elétricas de baixa tensão até 500 V em ambiente seco.

O item obrigatoriamente deve possuir o Certificado de Aprovação (CA), válido, com data, lote e identificação do fabricante.

Quantidade: 200



1.1.2. OBSERVAÇÕES GERAIS:

Para todos os uniformes contemplados neste termo de referência:
O produto final deverá ter boa apresentação, sem cortes, fechamentos e fixações que prejudiquem sua estética.
Bordados:
Deverão ser de primeira qualidade, com cores e fios firmes, que não descorem e não apresentem manchas ou não desfiem e nem esgarçem, mesmo após sucessivas lavagens.
Acabamento das vestimentas – para todos os uniformes:
O acabamento deve ser perfeito, com inspeção de linearização final;
O produto não deverá encolher ou ficar retrôedo após sucessivas lavagens;
O produto deverá receber limpeza de fios e linhas excedentes das costuras;
As costuras não poderão apresentar descontinuidades e/ou desvios, bem como devem ser planas, a fim de evitar enrugamentos no decorrer do uso e das lavagens;
O fornecedor deverá tomar todas as precauções necessárias para evitar o desfimento do tecido e o esgarçamento das costuras;



SMIP/ DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE

As bordas do tecido devem ser chuleadas ou overlaidas (o corte piculado com tesoura especial não é suficiente), de modo a obter-se um artigo de superior qualidade, fino acabamento e ótimo aspecto.

Identificação:

Cada peça deverá trazer, internamente, etiqueta com as seguintes informações:

Nome do fabricante (nome de fantasia ou razão social);

Número (tamanho do manequim);

Identificação do tecido

As Etiquetas do fabricante do tecido, do confeccionador e do número do manequim devem ser fixadas internamente na costura da gola, sendo estas em tecido de poliéster/algodão com tinta indelével própria para tecidos.

Tamanhos:

Os tamanhos dos uniformes e quantidades serão definidos em Requisição de Compra emitida por esta Secretaria, junto com a nota de Empenho.

Podevar variar entre: PP - P - M - G - GG - XG - EG - EGG (MASCULINO E FEMININO)

Os tamanhos das botinas e quantidades serão definidos em Requisição de Compra emitida por esta Secretaria, junto com a nota de Empenho.

Podevar variar entre: 35 até 43.

1.1.3 Aceite para todos os itens

A inspeção visual verificará os seguintes aspectos e características das vestimentas de proteção individual:

Material e acabamento, de acordo com as seções aplicáveis desta especificação;

Tipo e qualidade das costuras, de acordo com as seções aplicáveis desta especificação;

Identificação conforme seção aplicável desta especificação;

Acondicionamento conforme seção aplicável desta especificação;

Não exigem o fornecedor da responsabilidade de fornecer o material de acordo com os requisitos desta especificação;

Não invalida qualquer reclamação posterior a respeito da qualidade do material e/ou da fabricação. Embalagem: Todas as vestimentas/ uniformes deverão ser entregues acondicionadas individualmente em embalagem plástica transparente e hermeticamente fechada contendo a numeração da peça visível. Faixas refletivas:

Deve atender à Norma NBR 15292/13 Composição - Scotchlite 8910 tecido prata (no corpo da peça, conforme descriptivo). - Algodão poliéster brilho típico de 500cd/lx/m2 . - Alta visibilidade EM 471 classe 2 e ANSI/SEA 107-1999 nível Scotchlite High Gloss 6160 (Filme cristal). Com largura de 5 cm, posição conforme modelo.

Colocadas na barra da peça brilho típico de 700cd/lx/m2 . –

Nas cores amarela e prata. Costuradas sob o tecido.

As faixas devem ser resistentes a diversas lavagens não podendo vir a "ruir", "partir", "descolar".

1.1.4 Natureza da contratação

Os bens objetos desta contratação se enquadram na categoria de bens e serviços comuns, por possuirem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, de acordo com a Lei Federal 14133/2021 e Decreto Municipal 21500/2023.

A contratação objetiva, respaldada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garante a boa qualidade a custos mais reduzidos, contribuindo para diminuição dos gastos governamentais.

Objeto destinado à ampla disputa, tendo em vista a característica da aquisição, onde se pretende que todos os itens sejam uniformizados em tecido, tonalidade e outras características próprias, o que não interfere na concessão do tratamento diferenciado e favorecido às micro-empresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se os dispositivos legais previstos na sessão I do capítulo V. (acesso aos mercados) da Lei Complementar 123/2006 e alterações da Lei Complementar 147/2014, bem como da Lei Municipal 12222/2015.



SMIP/ DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE

2. VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste contrato será 12 (doze) meses, e terá sua eficácia após a publicação no Portal Nacional de Compras Públicas e o extrato do contrato no Diário Oficial do Município, permanecendo suas condições até o final da garantia contratual do bem;

2.2 O prazo de vigência da contratação poderá ser prorrogado, a critério da administração, se mantida a vantajosidade e com anuência da empresa contratada na forma da lei Federal 14133/2021 e Decreto Municipal 21500/2021.

2.3 A execução só dará a partir do recebimento, pela empresa, da Ordem de fornecimento.

3. PESQUISA SISTEMATIZADA DE PREÇO

3.1 A pesquisa de preço foi realizada de acordo com o artigo 23 e seguintes da Lei 14.133/2021 e art. 22 e seguintes do Decreto Municipal nº 21.500/2023.

3.2 MAPA DE PREÇOS Conforme anexo II

4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1 Após a pesquisa de preços analisados de forma crítica, atendendo ao art. 23 do Decreto Municipal nº 21.500/2023, chegou-se aos valores unitários dos itens. O cálculo se deu por média aritmética simples, conforme mapa de preços.

Valor global da contratação:

4.2 Informa-se que este valor é uma estimativa inicial para a abertura dos lances;

4.3 Sendo R\$ 442.20,33 (quatrocentos e quarenta e três mil, duzentos e dez reais e trinta e três centavos)

5. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 5º, XXIII “b” Lei 14.133/2021)

5.1 Justifica-se a aquisição de uniformes, pela necessidade de identificação visual, fortalecimento da imagem institucional, padronização, praticidade, segurança e identificação, bem como pelo estímulo ao sentimento de pertencimento dos servidores. Esses benefícios contribuem para a melhoria dos serviços prestados à comunidade e fortalecem o vínculo entre a Secretaria e os municípios.

5.2 A fundamentação da contratação, seus quantitativos e demais condições encontram-se nos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. SOLUÇÃO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘c’ da Lei 14.133/2021)

6.1 A descrição da solução como um todo, encontra-se nos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea ‘d’ da Lei nº 14.133/2021)

7.1 Subcontratação

7.1.1 É proibida a subcontratação total ou parcial do objeto.

7.2 Garantia do Objeto

O fornecedor deve dar garantia de substituição de todas as vestimentas entregues, caso as vestimentas não sejam iguais as amostras entregues em conformidade com este termo de referência ou não atendam aos requisitos normativos.

No máximo em 15 (quinze) dias corridos, após a notificação do fiscal.

O fornecedor deve dar garantia de reposição contra quaisquer defeitos de fabricação das vestimentas ofertadas, até 06 (seis) meses contados a partir da certificação da entrega, como:

- Encolhimento ou alongamento;
- Desbotamento e manchas;
- Rompimento de costuras;



SMIP/ DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE

• Defeitos de confecção.

Já para as botinas, garantia mínima de 12 (doze) meses.

Durante a vigência da garantia dos uniformes é obrigação da CONTRATADA providenciar a correção, ou, a substituição de todo e qualquer material utilizado que apresente qualidade duvidosa ou divergência com as especificações, inclusive ajuste que porventura precise ser feito, sem ônus para o CONTRATANTE.

7.3 Da exigência de amostra:

Os vencedores deverão apresentar amostras de todos os itens nos quais forem classificados, com os bordados e faixas refletivas quando for o caso, em até 20 (VINTE) dias úteis, da data do certame no seguinte endereço:

Departamento de Transporte (DETRAN).

Sítio à Avenida: João Manoel dos Santos Ribas, 103 - Nova Rússia, Ponta Grossa - PR, CEP 84051-410 Terminal Rodoviário Intermunicipal de Ponta Grossa-PR.

Contato para eventuais esclarecimentos: (42) 3220-1000 ramal 2195 - Josiane Farias

e-mail: joafarasko@hotmail.com

A empresa vencedora deverá apresentar amostra de 01 (uma) unidade de cada item no caso dos uniformes tanto masculino quanto feminino nos tamanhos PP - P - G - GG - XG - EG – EGG e das botinas uma unidade. Para fins de verificação com as especificações estabelecidas neste termo de referência.

Caso as amostras sejam aceitas/avaliadas, NÃO serão consideradas como uma unidade entregue,

ficando disponível para conferência quando das demais entregas.

Após a aprovação das amostras, os uniformes a serem produzidos e as botinas deverão seguir o mesmo padrão de qualidade das provas apresentadas.

8 Do Recebimento do Objeto

8.1 Os bens/serviços serão recebidos definitivamente conforme art. 80, inciso I 'b' e II 'b' do Decreto Municipal nº 21.500/2023. Outrossim, constatado vícios de quantidade ou qualidade, a Administração poderá aplicar as garantias previstas no Código de Defesa do Consumidor.

8.2 Os bens deverão ser entregues no prazo de 30(trinta) dias, contados do(a) recebimento da Nota de Empenho, caso sejam rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3 O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8.4 Em caso de necessidade a contratada poderá solicitar adiamento de prazo de entrega desde que plenamente justificado e aceito pela Administração e que o adiamento não traga transtornos as atividades de atendimento à população e aos servidores desta.

9. EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" da Lei n. 14.133/2021).

Após a emissão do empenho ou contrato a empresa será convocada para entrega do objeto, da seguinte forma:

9.1 Local da Entrega:

Avenida João Manoel dos Santos Ribas, 103, Terminal Rodoviário, no Departamento de Transporte, de segunda a sexta-feira, das 08h as 16h.

Para que assim a contratante, possa informar a contratada as respectivas quantidades de cada tamanho que serão confeccionadas.

Quaisquer dúvidas poderão ser entradas em contato no fone: 3901-1038 no Ramal 2195 ou no e-mail: joafarasko@hotmail.com. Responsáveis pelo recebimento Josiane Farias.



SMIP/ DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE

10. GESTÃO CONTRATUAL (art. 6º, XXIII, alínea "f" da Lei nº 14.133/21)

10.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas e Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelas pessoas abaixo nominadas.

Gestor do Contrato
Nome: Josiane Farias
Matrícula:29513

Fiscal Detransp
Nome: Mariane Alves dos Santos
Matrícula:29540

Fiscal Det
Nome: Liliane Kinczel
Matrícula:29523

11. CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO E PAGAMENTO (art. 6º, XXIII, alínea "g" da Lei nº 14.133/21)

11.1. Após o envio das amostras com os respectivos tamanhos e quantidades a contratada terá o prazo de 30 (trinta) dias, para entrega destes.

11.1.2. As peças finais deverão vir em plena condição de uso, devendo vir sem qualquer odor ou cheiro referente a tratamentos químicos realizados pelos fabricantes de tecido, ou quaisquer outros procedimentos que deixem mal cheiro.

11.1.3. Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

11.1.4. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.1.5. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

11.1.6. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.

11.1.7. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

11.1.8. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela Incotransverso da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

11.1.9. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

11.1.10. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.



SMIP/ DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE

10.2. Pagamento

10.2.1 O pagamento das obrigações observará a ordem cronológica de exigibilidade, nos termos do art. 141 da Lei 14.133/2023 e art. 85 do Decreto Municipal nº 21.500/2023, cujos prazos serão limitados a:

a) 30 (trinta dias) úteis para a liquidação da despesa, a contar do recebimento da Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração; e

b) 30 (trinta dias) úteis para pagamento, a contar da liquidação da despesa.

10.2.2 O pagamento somente será efetuado se a Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura estiver atestada pela fiscalização.

10.2.3 A nota fiscal deverá ser emitida posteriormente à emissão do empenho, acompanhada dos seguintes documentos:

10.2.4 prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

10.2.5 certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

10.2.6 certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual da sede do contratado;

10.2.7 Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

10.2.8 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

11. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR (art. 6º, XXIII, alínea "h" da Lei nº 14.133/21)

11.1. A contratação será realizada conforme a Lei nº 14.133/2023 e Decreto Municipal nº 21.500/2023, através do procedimento de pregão eletrônico, do tipo menor preço

11.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, bem como os critérios de habilitação econômico-financeira.

11.3. Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA: As empresas deverão apresentar um ou mais atestados de capacidade técnica referente ao fornecimento específico do item licitado neste termo de referência. Caso não apresente esse documento, a empresa será desclassificada do certame.

11.1 CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Decreto Municipal 11328/2016 e Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

Sustentabilidade de sustentabilidade, entre outras:

I - Menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;

II - Preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;

III - maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;

IV - Maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;

V - Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;

VI - Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;

VII - origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras

VIII - Destinação correta dos resíduos provenientes da confecção dos uniformes

12. FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL

12.1 Conforme disposto na Lei Federal 14133/2021, a Administração convocará o licitante vencedor para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo máximo de até 5(cinco) dias e nas condições estabelecidas no edital de licitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei.

12.1.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração



SMIP/ DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE

12.1.2 Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato;

12.1.3. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

12.2.4 O instrumento de contrato poderá ser substituído por outro instrumento hábil, como carta-contrato,nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, se aquisição de pequeno valor e sem compromissos futuros, sendo que ficam mantidas as condições estabelecidas neste Termo de Referência, as quais vinculam as partes.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1 O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes do edital de licitação, termo de referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando as obrigações a seguir dispostas, e ainda:

13.2Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

13.4 Apresentar ao seu responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos atualizados:

prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual da sede do contratado;

certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

13.5 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por elas solicitadas.

comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal;

13.6 Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

13.7 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

13.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato.

13.9 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para rehabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação.

13.10 Sempre que solicitado, comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas.

13.11 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da CONTRATANTE.

13.12 É obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a qualificação, na contratação direta.

13.13 Entregar o objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de validade. Quando for o caso, entregar o manual do usuário e termo de garantia do objeto.



SMIP/DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE

- 13.14 Ter pleno conhecimento e aceitação, dos requisitos técnicos, do teor do Termo de Referência e seus anexos, documentos aplicáveis das normas e legislação pertinentes, não havendo nenhuma dúvida quanto ao objeto a ser entregue, bem como, concordar com todos os seus efeitos legais.
- 13.15 Toda a mão de obra, necessária para a correta logística de transporte para o fornecimento do objeto e seus respectivos encargos sociais e trabalhistas ficarão sob a responsabilidade da empresa contratada;
- 13.16 Indicar preposto para representá-la durante a execução do Termo de Contrato, quando for o caso.
- 13.17 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

14.DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 14.1 São obrigações do CONTRATANTE
- 14.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos.
- 14.3 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que concerne à parcela incontrovertida da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133/2021.
- 14.4 Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e no contrato.
- 14.5 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a bona execução do ajuste.
- 14.6 A Administração terá o prazo de 1 mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 14.7 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 14.8 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Contrato.
- 14.9 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- 14.10 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido, fixando prazo para a resposta da empresa e a sua execução corretiva.
- 14.11 Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do Termo de Contrato, através da fiscalização e gestão, cabendo a este, registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou impropriedades observadas.
- 14.12 Observar para que, durante a vigência do presente Termo de Contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigida para a contratação, assim como a sua compatibilidade com as obrigações assumidas.
- 14.13 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.
- 14.14 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

15.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, XXIII, alínea "j" da Lei nº 14.133/21)

As despesas para atender a esta contratação estão prevista no orçamento para o exercício de 2024

16.PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL



SMIP/DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE

Demanda 226/2024

17.REAJUSTE e REEQUILÍBRIOS DO CONTRATO

- 17.1 Independentemente do prazo de duração do contrato utilizar-se-á como critério de reajuste o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, nos termos do art. 89 do Decreto Municipal nº 21.500/2023, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, que no presente caso foi finalizado com formalização do mapa de preço no dia 17/04/2024.
- 17.2 A concessão do reajuste será realizada de ofício mediante apostilamento ao contrato.
- 17.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 17.4 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
- 17.5 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo;
- 17.6 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 17.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 17.8 O reajuste será realizado por termo editivo.
- 17.9 Surgindo fato desencadeador ocorrido após a assinatura do contrato, que cause desequilíbrio decorrente de fato imprevisível, ou previsível, mas insuperável por mais diligente que tenha sido a respectiva parte; que o risco não se encontre entre aqueles que sejam atribuídos pela própria parte; que esse fator de desequilíbrio não decorra de ação culposa ainda que indireta do requerente; que o desequilíbrio afete as condições financeiras da proposta, pode o Contratante requer o reequilíbrio.
- 17.10 O prazo para a Contratante analisar e decidir sobre o pedido de reequilíbrio é de 45 (quarenta cinco) dias corridos, sendo que em caso de ultrapassar esses dias, caberá incidência de juros de 1% (um por cento) ao mês mais a correção monetária sob o respectivo montante.
- 17.11 A exclusão do regime tributário do simples nacional por ato voluntário da contratada ou superação dos limites da receita bruta anual, que cuida o art. 30 da Lei Complementar nº 123/2006, não enseja o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

18.ALTERAÇÃO SUBJETIVA

É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/ou outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

Documento assinado digitalmente
Josiane Farias
Data: 03/06/2024 14:17:09-0300
Verifique em <https://validar.rg.gov.br>

Josiane Farias
Responsável pela confecção deste TR

Documento assinado digitalmente
gouv.br
DIEGO FELIPE VAZ
Data: 03/06/2024 14:18:37-0300
Verifique em <https://validar.rg.gov.br>

Diego Felipe Vaz
Diretor do Departamento de Transporte



EDITAL DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA

MINUTA Nº Minuta: 129/2024.

PREGÃO Nº Minuta: 129/2024.

EMISSÃO: 13 de junho de 2024.

CONTRATANTE

Município de Ponta Grossa/PR.
Prefeitura Municipal de Ponta Grossa/PR.

CNPJ: 76.175.864/0001-87

Órgão: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento.

Endereço: Avenida Visconde de Taunay, 950, Ronda. CEP: 84051-900. Ponta Grossa/PR.

OBJETO

A presente licitação tem como objeto a escolha da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a aquisição de uniformes para os departamentos de Transporte e Engenharia de Tráfego, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento, através de pregão, na forma eletrônica, conforme condições, quantidades e exigências establecidas neste edital e com as características constantes no ANEXO 01 deste edital e demais.

VALOR MÁXIMO ESTIMADO PARA ESTA LICITAÇÃO

R\$ 443.212,00 (quatrocentos e quarenta e três mil, duzentos e doze reais).

DATA DE INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA PARA DISPUTA DE PREÇOS

Dia ___/___/___ às ___h___min (horário de Brasília).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço - Global.

PREFERÊNCIA ME / EPP / EQUIPARADAS

Não

Licitação aberta a Ampla Concorrência, baseando-se no artigo 49 da Lei Complementar nº 123/2006.

LINKS ÚTEIS
Bolsa de Licitações & Leilões do Brasil.
Diário Oficial do Município de Ponta Grossa/PR.
Portal de Transparência.
Portal Nacional de Contratações Públicas.
Prefeitura Municipal de Ponta Grossa/PR.

DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS

Pregeira: ELIANA DELEZUK INGLEZ

Portaria nº 23.465/2024

E-mail: elianadelezuk@hotmail.com

Telefone: (42) 3220-1000 - ramal 1006



Sumário

EDITAL DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA.....	1
LINKS ÚTEIS	1
OBJETO.....	3
COMPÕE ESTE EDITAL OS ANEXOS	3
CREDECIMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES	4
CONDICOES PARA PARTICIPAÇÃO	5
APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	6
PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO	7
ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES	8
DISPUTA NO SISTEMA ABERTO	9
FASE DE JULGAMENTO	11
PROCEDIMENTOS DA LEI COMPLEMENTAR N° 123/2006	12
HABILITAÇÃO	13
PROPOSTA FINAL ESCRITA E FORNECIMENTO	13
REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA	14
ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS	14
ESCLARECIMENTOS	14
IMPUGNAÇÕES	15
RECURSOS	15
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	16
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	16
INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	16
DISPOSIÇÕES FINAIS	18
ANEXO 01	20
ANEXO 02	54
ANEXO 03	57
ANEXO 04	59
ANEXO 05	61
ANEXO 06	63
ANEXO 07	64
ANEXO 08	65



PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA N° Minuta: 129/2024.

O **Município de Ponta Grossa/PR**, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, mediante o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 23.465/2024, torna público que o Departamento de Compras e Contratos, sito à Avenida Visconde de Taunay, 950, no bairro da Ronda, nesta cidade, realizará a licitação sob a modalidade **pregão, na forma eletrônica**, do tipo menor preço - Global, conforme descrito neste edital e seus anexos.

O presente pregão é baseado na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 21.500/2023, Decreto Municipal nº 21.635/2023, Lei Complementar nº 123/2006, Lei nº 12.846/2013, Lei Municipal nº 12.222/2015 e Lei nº 8.078/1990, todas com as alterações posteriores e demais legislação aplicável.

Este edital está disponível aos interessados no Portal da Transparência, Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e ainda disponibilizado no portal da Bolsa de Licitações & Leilões do Brasil (BLL), plataforma onde será realizado o processo de licitação deste pregão eletrônico.

Modo de disputa	Aberto
Tipo	Menor Preço - Global
Prazo de preenchimento das propostas	Das <u>h</u> min do dia <u>/</u> /2023. Até às <u>h</u> min do dia <u>/</u> /2023. <u>h</u> min do dia <u>/</u> /2023. <u>h</u> min do dia <u>/</u> /2023.
Abertura e julgamento das propostas	www.bll.org.br "Acesso Identificado".
Início da sessão de disputa de preço	Exclusivamente na forma eletrônica, através do portal de licitações da Bolsa de Licitações & Leilões do Brasil - BLL.
Local	Envio da Proposta de Preço
Referência de tempo	Horário de Brasília (DF).

1. OBJETO: A presente licitação tem como objeto a escolha da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para Aquisição de uniformes para os departamentos de Transporte e Engenharia de Tráfego, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento, através de pregão, na forma eletrônica, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e com as características constantes no **ANEXO 01** deste edital e demais.

1.1 A licitação será dividida em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.

1.2 O valor máximo estimado para este Pregão é de R\$ 443.212,00 (quatrocentos e quarenta e três mil, duzentos e doze reais).

2 COMPÕEM ESTE EDITAL OS ANEXOS

ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO.

ANEXO 02 - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO.

ANEXO 03 - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL PARA O LICITANTE VENCEDOR.

ANEXO 04 - INFORMAÇÕES DE CADASTRO JUNTO A BLL.

ANEXO 05 - DECLARAÇÕES CONJUNTAS.

ANEXO 06 - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP.

ANEXO 07 - DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL.

ANEXO 08 - MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade competente para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

3.14 A Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), além da apresentação de declaração fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

4 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar desta licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus anexos.

4.2 Poderão participar deste Pregão, na forma eletrônica as empresas que estejam cadastradas junto à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4.3 Que não estejam cumprindo as sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 21.500/2023 e Decreto Municipal nº 21.635/2023.

4.4 O proponente precisa estar ciente de todos os documentos de habilitação exigidos, bem como precisa ter ciência das informações e obrigações decorrentes desta licitação.

4.5 Será concedido tratamento favorável para as Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021, para o agricultor familiar, o produtor de pessoa física e para o Microempreendedor Individual (MEI), nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006.

4.5.1 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às Microempresas (ME) e às Empresas de Pequeno Porte (EPP) que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolarem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI).

4.6 É vedada a participação de empresas que:

4.6.1 Aquele que não atende às condições deste Edital e seu (s) anexo (s).

4.6.2 Concorrentes, ou que estejam submetidas a processo de recuperação judicial, salvo neste caso, desde que comprove mediante cédula do juiz da recuperação condições financeiras para atender o objeto da contratação, ou extrajudicial, ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

4.6.3 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.

4.6.4 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco) por cento do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

4.6.5 Estrangeiras que não tenham representação ou filial no País.



2.1 Os valores constantes do anexo 01, para os preços unitários, são os preços máximos por produto que serão admitidos nesta licitação.

2.1.1 O Valor Unitário - R\$ deverá corresponder ao preço unitário por item ao qual será acrescido a carga tributária incidente e frete, que correrão à conta do licitante.

3 CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

3.1 O Pregão, na forma eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na forma eletrônica da Bolsa de licitações e Leilões do Brasil.

3.2 A participação no Pregão, na forma eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos.

3.3 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

3.4 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida junto ao provedor do sistema adotado pelo comprador no telefone: (41) 3097-4600 da Bolsa de Licitações e Leilões ou pelo e-mail: contato@bll.org.br.

3.5 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão cadastrar operador devidamente credenciado junto ao sistema, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras.

3.6 A participação do licitante resulta no pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3.7 O cadastramento do licitante deverá ser realizado conforme informações no Anexo 04 do edital.

3.8 O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante vencedor do certame, que pagará a BLL conforme informado no Anexo 04 - Regulamento Operacional da Bolsa de Licitações e Leilões, que pode ser verificado no site www.bll.org.br - link DOCUMENTOS, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação.

3.9 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

3.10 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do provedor do sistema.

3.11 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.12 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.12.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.13 Os trabalhos serão conduzidos por Empregado Efetivo Municipal, denominado Pregoeiro (a), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

4.6.6 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

4.6.7 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

4.6.8 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404/1976, concorrendo entre si.

4.6.9 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

4.6.10 Agente público do órgão ou entidade licitante.

4.6.11 Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), atuando nessa condição.

4.6.12 Não poderão participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133/2021.

4.6.13 O impedimento de que trata o item 4.6.6 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.6.14 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.6.3 e 4.6.5 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.6.15 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.6.16 O disposto nos itens 4.6.4 e 4.6.6 não impedem a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo o contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

4.6.17 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o roteiro de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4.6.18 A vedação de que trata o item 4.6.10 estende-se a terceiro que auxile a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria jurídica.

5 APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2 Os licitantes preencherão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos.

5.3 No cadastramento da proposta inicial, sob pena de desclassificação e responsabilização pela veracidade da informação na forma da lei, o licitante anexará (modelo anexo 05 do edital), em campo próprio do sistema declarações que:

5.3.1 Está ciente, concorda e atende as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos



de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

5.3.2 Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

5.3.3 Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalhos degradantes ou forçados, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

5.3.4 Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.4 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021.

5.5 O fornecedor enquadrado como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Sociedade Cooperativa deverá anexar declaração e assinalar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorável estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133/2021:

5.5.1 No item exclusivo para participação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.5.2 Os itens em que a participação não for exclusiva para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorável previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Sociedade Cooperativa.

5.5.3 A exclusão do regime tributário do Simples nacional por ato voluntário da contratada, ou por superação dos limites de receita bruta anual, de que trata o art. 30 da Lei Complementar nº 123/2006 não enseja o reequilíbrio econômico financeiro do contrato.

5.6 A falsidade da declaração de que trata os itens 5.3.2, 5.3.3, 5.3.4, 5.4 e/ou 5.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 21.635/2023, e neste Edital.

5.7 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até à abertura da sessão pública.

5.8 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.9 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.10 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.11 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6 PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

6.1 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

6.2 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.2.1 Valor total do lote;

6.2.2 Marca;

6.2.3 Fabricante;

6.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.5 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na final, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5.1 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.5.2 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.5.3 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nela contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.6 As propostas que ao final da disputa e da negociação mencionada no item 8.17, estiverem com valores superiores ao máximo fixado no Edital (Referente ao valor unitário do item/lote) serão desclassificados.

6.7 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.8 Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos.

6.9 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelos Órgãos de Fiscalização competentes, após o devido processo legal.

7 ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

7.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

7.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas.

7.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

a) lance deverá ser ofertado pelo valor global do lote.

7.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos.

7.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, e caso não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta, não havendo lances com valores iguais ou inferiores, serão desclassificados.

7.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 1% (um por cento) conforme artigo 31, parágrafo único do Decreto nº 10.024/2019.

8 DISPUTA NO SISTEMA ABERTO

8.1 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto" inciso I do caput do art. 31, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

8.3 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrará-se automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

8.5 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa.

8.6 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

8.7 Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

8.8 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.9 Fica a critério do(a) Pregoeiro(a) a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, somente durante a disputa de lances.

8.10 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado.

8.10.1 O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

8.11 No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na forma eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o(a) Pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

8.12 Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão, na forma eletrônica, será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica via plataforma - BILL - divulgando data e hora da reabertura da sessão.

8.13 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo(a) Pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.14 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

8.15 Em relação a itens não exclusivos para participação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte,



assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

8.15.1 Nessas condições, as propostas de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.15.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.15.3 Caso a Microempresa (ME) ou a Empresa de Pequeno Porte (EPP) melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP) que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.16 Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei nº 14.133/2021, nesta ordem:

8.16.1 Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação.

8.16.2 Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstas nesta Lei.

8.16.3 Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento.

8.16.4 Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

8.16.5 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a) empresas estabelecidas no território do Estado do Paraná;
- b) empresas brasileiras;
- c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

8.17 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido pelo desconto definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

8.17.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado mesmo após a negociação for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

8.17.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.17.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

8.17.4 O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado e a documentação exigida no Anexo 02.

8.17.5 É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.17.6 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8.18 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou



lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

9 FASE DE JULGAMENTO

9.1 Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) cadastro de Restrições do Direito de Contratar / Exercer Cargo em Comissão - TCE/PR;
- b) cadastro de Empresas Penalizadas - PMPG/PR.

9.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome/CNPJ da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429/1992.

9.2.1 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

9.3 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

9.4 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPP's, o Pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este edital.

9.5 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

9.6 Será desclassificada a proposta vencedora que:

9.6.1 Contiver vícios insanáveis;

9.6.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

9.6.3 Que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível;

9.6.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

9.6.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

9.7 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, quando os valores de desconto ofertados forem superiores a 50% (cinquenta por cento), para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta, conforme Instrução Normativa nº 073/2022, art. 34.

9.7.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diliggência do Pregoeiro, que comprove:

9.7.1.1 Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta;

9.7.1.2 Inexistem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

9.8 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

9.9 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

9.10 Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob a pena de não aceitação da proposta.



9.10.1 No Termo de Referência do edital será informado o local de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

9.10.2 Os resultados das avaliações serão publicados em Diário Oficial do Município (DOM) e divulgados por meio de anexos no sistema.

9.10.3 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Responsável/Comissão Técnica, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será rejeitada.

9.10.4 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9.11 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, através do campo de documentos complementares pós disputa - BLL, no prazo máximo de 24 horas, sob pena de não aceitação da proposta.

a) o prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro, por solicitação justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro;
b) dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta;

c) dessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas.

9.12 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

9.13 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.13.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.14 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10 PROCEDIMENTOS DA LEI COMPLEMENTAR N° 123/2006 DISPOSTO NO CAPÍTULO V

10.1 Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

a) a Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) / Sociedades Cooperativas, melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão;
b) no caso de empate de propostas apresentadas por Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) que se enquadrem no limite estabelecido, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a";
c) não sendo vencedora a Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) melhor classificada, na forma da alínea "a" anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

10.2 Na hipótese de não contratação nos termos previstos, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.



11 HABILITAÇÃO

11.1 Os documentos previstos no Anexo 02, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos artigos 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021.

11.2 Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

11.2.1 Se o consórcio não for formado integralmente por Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de (10% A 30%, SALVO SE HOUVER JUSTIFICATIVA NOS AUTOS PARA SUPRIMIR ESSE ACRESCIMO) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

11.3 A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

11.4 Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período. Desde que solicitado pelo licitante, contado da solicitação do Pregoeiro.

11.5 A exigência dos documentos de habilitação constantes nesse edital somente será feita em relação ao licitante vencedor.

11.6 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei nº 14.133/2021, artigos 12, 59, 64 e IN nº 073/2022, art. 39, §4º):

11.6.1 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

11.6.2 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.7 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das Microempresas (ME) e das Empresas de Pequeno Porte (EPP) somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.539/2006).

12 PROPOSTA FINAL ESCRITA E FORNECIMENTO

12.1 As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006.

12.2 Não serão aceitos documentos para habilitação enviados via Correios ou via e-mail.

12.3 Documentos Técnicos e amostras, quando solicitados no anexo 2 do edital, serão analisados pela Comissão Técnica informada em edital.

12.4 Após a emissão do empenho ou Termo de Contrato a empresa será convocada para entrega do objeto.

12.5 Em se tratando de Compras, os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias da efetiva entrega do objeto, pelo fiscal do Termo de Contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

12.5.1 Definitivamente, para efeito de verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, em até 10 (dez) dias da efetiva entrega do objeto.



12.6 Em se tratando de obras e serviços:

a) provisoriamente, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado de término da execução;
b) definitivamente, após prazo de observação ou vistoria, que não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos no ato convocatório ou no contrato.

12.7 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

12.8 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante relatório de fiscalização.

a) na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

12.9 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do Termo de Contrato.

12.10 Em caso de necessidade a contratada poderá solicitar adiamento de prazo de entrega desde que plenamente justificado e aceito pela Administração e que o adiamento não traga transtornos as atividades de atendimento à população e aos servidores desta.

12.11 Caso haja problemas na inserção dos documentos a empresa deverá entrar em contato com a BLL, para saná-los.

13 REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependem.

13.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da Lei Complementar nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico da BLL - ("chat").

14 ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

14.1 Até 03 (três) dias úteis, antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer interessado poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos em relação a este ato convocatório.

14.2 Caberá ao Pregoeiro encaminhar a petição sobre esclarecimentos e impugnações, apoiado pelo setor técnico responsável ou pela Procuradoria Jurídica, conforme o caso.

15 ESCLARECIMENTOS

15.1 Os pedidos de esclarecimentos, referentes ao processo licitatório, poderão ser realizados por qualquer pessoa, e deverão ser anexados na BLL.

15.2 Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone e/ou e-mail).



15.3 Os esclarecimentos serão prestados pelo Pregoeiro, através da BLL, e divulgados em sítio eletrônico oficial do município (Portal da Transparéncia) no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, conforme art. 164, par. único da Lei nº 14.133/2021 e art. 81 do Decreto Municipal nº 21.500/2023.

15.4 Os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

16 IMPUGNAÇÕES

16.1 Quaisquer pessoas, inclusive os interessados em participar da licitação, poderão impugnar os termos do presente Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021 em até 03 (três) dias úteis, antes da realização do certame, devendo se manifestar na BLL, cabendo ao Pregoeiro encaminhar o pedido aos responsáveis para análise e decisão sobre a impugnação.

16.2 A resposta à impugnação poderá ser divulgada no sítio eletrônico oficial do município (Portal da Transparéncia), no portal da BLL e/ou no Portal Nacional de Contratações Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

16.3 As impugnações não suspendem os prazos previstos no certame.

16.4 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

16.5 A petição pleiteando a impugnação deverá ser direcionada ao Pregoeiro, e deverá conter a qualificação do impugnante, a matéria impugnada, os fundamentos da impugnação e o pedido.

16.6 A petição apresentada fora do prazo, e/ou sem um dos requisitos acima especificados, não será conhecida.

16.7 Acolhida à petição contra o ato convocatório serão designadas nova data para a realização do certame.

17 RECURSOS

17.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

17.2 Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro em campo próprio na plataforma BLL, que ficará registrado em ata a sua intenção, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrações em igual número de dias, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

17.3 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

17.4 A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

17.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

17.6 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente, que se encontra definida no Decreto Municipal nº 21.500/2003, em seu art. 16, inciso VIII.

17.7 A falta de manifestação no prazo estabelecido em edital, autoriza o Pregoeiro a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

17.8 A manifestação deve especificar o fato que justifica a alegação de inexequibilidade da proposta, de não atendimento de requisito de habilitação, ou de outra causa que impõe a revisão do ato que declarou o vencedor do certame.

17.9 O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a, em campo próprio do sistema.

17.10 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.11 Os recursos deverão conter a qualificação do recorrente, a decisão recorrida, as razões do recurso, o pedido de nova decisão e já deverão ser instruídos com todos os documentos que o recorrente achar pertinente para a comprovação das suas alegações.

17.12 O recurso somente terá eficácia se o representante legal da recorrente tiver formalizado sua intenção de recorrer na audiência de abertura deste Pregão.

17.13 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.

17.14 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital se excluirá o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

17.15 A Decisão Final proveniente das impugnações e recursos serão publicados no Portal Nacional de Contratações Públicas e anexado na BLL juntamente com o parecer jurídico, sendo que deste ato não caberá recurso.

18 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

18.1 O objeto da licitação será adjudicado / homologado pela autoridade competente, nos termos do art. 7º do Decreto Municipal nº 21.500/2023.

19 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

19.1 Correrá por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

20 INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

20.1 Com fulcro na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 21.635/2023 a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civis e criminais:

- a) advertência;
- b) multa, a qual pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;
- c) impedimento de licitar e contratar; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

20.1.1 Advertência

Será aplicada, por escrito, nas seguintes hipóteses:

- a) descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;
- b) inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave.

20.1.2 Multa compensatória

Será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, calculada da seguinte forma:

20.1.2.1 De 0,5% (cinco décimos por cento) a 1% (um por cento) do valor estimado da contratação, para aquele que:

- a) deixar de entregar a documentação exigida, porém não restar frustrado o certame;
- b) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

20.1.2.2 De 2% (dois por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor contratado ou valor estimado da contratação:

- a) para aquele que deixar de entregar a documentação exigida, e em razão disso restar frustrado o certame;
- b) para aquele que não manter a proposta, e em razão disso restar frustrada a contratação;
- c) em caso de recusa do adjudicatário em assinar a ata de registro de preço, o Termo de Contrato ou documento equivalente, no prazo estabelecido;
- d) em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia contratual.

20.1.2.3 De 11% (onze por cento) a 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela do objeto não executada em caso de inexecução parcial do Termo de Contrato;

20.1.2.4 De 21% (vinte e um por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor contratado, em caso de:

- a) apresentação de declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou declaração falsa durante a licitação ou a execução do Termo de Contrato;
- b) fraude à licitação ou prática de ato fraudulento na execução do Termo de Contrato;
- c) comportamento inidôneo ou fraude de qualquer natureza;
- d) prática de atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- e) prática de ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013;
- f) entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;
- g) dar causa à inexecução parcial do Termo de Contrato que gere grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- h) dar causa à inexecução total do objeto do Termo de Contrato.

20.1.2.5 Multa moratória:

Não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, limitando-se a 30% (trinta por cento) do valor contratado. O valor da multa de mora ou compensatória aplicada será:

- a) retido dos pagamentos devidos pelo órgão ou entidade;
- b) descontado do valor da garantia prestada;
- c) pago por meio do Documento de Arrecadação Municipal (DAM), expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda e encaminhada ao requerido para pagamento em 10 (dez) dias úteis;
- d) encaminhado à Dívida Ativa, se infrutiferas as medidas dos incisos anteriores, para cobrança judicial.

20.1.3 Impedimento de licitar e contratar

Será aplicado o impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de três anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, observando-se os parâmetros estabelecidos, aos responsáveis pelas seguintes infrações:

20.1.3.1 Impedimento pelo período de 06 (seis) meses a 01 (um) ano.

- a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame, porém não restar frustrado o certame;
- b) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.

20.1.3.2 Impedimento pelo período de 01 (um) ano até 02 (dois) anos.

- a) dar causa à inexecução parcial do Termo de Contrato que gere grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- b) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

20.1.3.3 Impedimento pelo período de 01 (um) ano a 03 (três) anos.

- a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame, e em razão disso restar frustrado o certame;
- b) não manter a proposta, e em razão disso restar frustrada a contratação;
- c) não celebrar o Termo de Contrato, não assinar a ata de registro de preço ou documento equivalente, no prazo estabelecido.

20.1.3.4 Impedimento pelo período de 02 (dois) anos a 03 (três) anos.

- a) não entregar o objeto da licitação sem motivo justificado;
- b) dar causa à inexecução total do Termo de Contrato.

20.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar

Será aplicada a declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Direta e Indireta, de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, observando-se os parâmetros estabelecidos, aos responsáveis pelas seguintes infrações:

- a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do Termo de Contrato;
- b) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do Termo de Contrato;
- c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

20.2 Nos termos do Decreto Municipal nº 17.287/2020 o contratado está ciente e concorda que se possa ser utilizado, em caso de Processo Administrativo, os meios tecnológicos e Diário Oficial Eletrônico do Município para a respectiva comunicação dos atos processuais, conforme estabelecido no mesmo.

20.3 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, conforme Decreto 21.635/2021, sendo que a abertura do processo administrativo de penalização na fase de execução contratual pressupõe a prévia tratativa entre as partes, com a finalidade de sanar as irregularidades, sendo obrigatória a comprovação de que restou infrutífera.

20.3.1 Entende-se como tratativas o esforço despendido entre as partes com a finalidade de sanar a irregularidade, nas hipóteses que esta for possível.

21 DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

21.2 É facultado ao Pregoeiro(a), ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

21.3 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/inabilitação.

21.4 O desabastecimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

21.5 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

21.6 O Município de Ponta Grossa poderá:

21.6.1 Anular a Licitação se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

21.6.2 Revogar a presente licitação, a seu juízo, se for considerado inóportuno ou inconveniente ao interesse público, em decorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

21.6.3 A contratada não terá direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade.



21.6.4 A presente licitação poderá ser revogada, a critério da Administração, nos termos do artigo 71 da Lei nº 14.133/2021.

21.7 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Ponta Grossa/PR.

21.8 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário.

21.9 As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do artigo 95 da Lei 14.133/2021 substituem o instrumento do contrato.

21.10 Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o artigo 124, seus parágrafos e incisos da Lei nº 14.133/2021.

21.11 O contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática de colusão": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, neste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

21.12 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo impõrá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

21.13 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Ponta Grossa/PR, 13 de junho de 2024.

LUIZ HENRIQUE DE SOUZA HONESKO
Secretário Municipal da Infraestrutura e Planejamento



ANEXO 01

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº Minuta: 129/2024.

1 Dados do Órgão Gerenciador

Prefeitura Municipal de Ponta Grossa/PR.
CNPJ: 76.175.884/0001-87.
Órgão: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento.
Endereço: Avenida Visconde de Taunay, 950, Ronda.
CEP: 84051-900.
Cidade: Ponta Grossa/PR.
Fone: (42) 3220-1000 – ramal 1006.
E-mail: elianadelezuk@hotmail.com
Sei: 051195/2024

2 Termos de Referência

TERMO DE REFERÊNCIA AQUISIÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR

Órgão: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento

CNPJ: 76.175.884/0001-87.

Endereço: Avenida Visconde de Taunay, 950, Ronda, CEP: 84.051-900. Ponta Grossa- PR

Fone: (42) 3220-1000 - ramal 2195

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (art. 6º, XXIII 'a' 'i' Lei 14.133/2021)

1.1 Objeto: Aquisição de uniformes para os departamentos de Transporte e Engenharia de Tráfego, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento.

Lote	Item	Descrição/ Especificação	Catser/ Catmat	Unidade de Medida	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	CAMISA TIPO POLO MASCULINA MALHA PIQUET		unid	200	74,84	14.968,00	
2	CAMISA TIPO POLO FEMININA MALHA PIQUET		unid	200	74,18	14.836,67	
3	CAMISA TIPO POLO MASCULINA MALHA POLIVISCOSE		unid	200	64,66	12.932,00	
4	CAMISA TIPO POLO FEMININA MALHA POLIVISCOSE		unid	200	66,60	13.320,00	
5	CAMISETA GOLA POLO MASCULINA TECIDO EM POLIVISCOSE, COM FAIXA REFLETIVA, MANGA CURTA		unid	200	65,37	13.073,33	
6	CAMISETA GOLA POLO MASCULINA TECIDO EM POLIVISCOSE, COM FAIXA REFLETIVA, MANGA LONGA		unid	200	75,60	15.120,00	
7	CAMISETA MASCULINA		unid	200	74,18	14.836,67	
8	CAMISETA FEMININA MULLET		unid	200	62,87	12.573,33	
9	CAMISETA UV SLIM FITNESS		unid	200	67,52	13.503,33	
10	JAQUETA MASCULINA MODELO PUFFER (GOMO)		unid	100	209,30	20.930,00	
11	JAQUETA FEMININA MODELO PUFFER (GOMO)		unid	100	195,26	19.526,33	
12	JAQUETA CORTA VENTO MASCULINA		unid	200	132,57	26.513,33	
13	JAQUETA CORTA VENTO FEMININA		unid	200	132,27	26.453,33	
14	JAQUETA COM TOUCA REMOVÍVEL		unid	200	270,87	54.173,33	
15	CASACO FEMININO EM LA BATIDA		unid	100	204,06	20.406,33	
16	CALÇA MASCULINA DE BRIM		unid	100	118,38	11.837,67	
17	CALÇA JEANS MASCULINA		unid	200	189,60	37.920,00	
18	CALÇA JEANS FEMININA		unid	200	153,23	30.646,67	
19	COLETES - ENGENHARIA E DEPARTAMENTO		unid	200	118,67	23.734,67	
20	CHAPÉU TIPO PESCADOR COM PROTETOR DE NUCA DESTACÁVEL		unid	200	29,74	5.947,33	
21	BONE		unid	200	60,70	12.140,67	
22	BOTINA COM CADARÇO		unid	200	139,09	27.817,33	
		TOTAL					R\$ 443.210,33

1.1.1 Especificações:

DESCRITIVO E QUANTIDADE DE MATERIAIS

ITEM 1 – CAMISA TIPO POLO MASCULINA MALHA PIQUET:

Tipo :camisa gola polo de manga curta confeccionada em tecido malha tipo piquet;
Tecido: piquet; Composição :95% algodão, 5% elastano ou strech;

Cores: azul-marinho noite ;Botões, 03 (três) no colarinho, na mesma cor da camisa; Sem bolso;

Bordados:01(um) na altura do peito no lado esquerdo na cor branca e azul com o logo da Prefeitura Municipal de ponta Grossa/departamento, medidas e fonte das letras conforme modelo abaixo (obs.: será bordado o departamento correspondente) a combinar posteriormente;

Acabamentos: costura de reforço de ombro a ombro e bainha nas mangas e barra;

Qualidades Especiais: pré-encolhida, de modo que o material não encolha após sucessivas lavagens;

Quantidade: 200



ITEM 2 – CAMISA TIPO POLO FEMININA MALHA PIQUET:

Tipo :camisa gola polo de manga curta confeccionada em tecido malha tipo piquet;

Tecido: piquet; Composição :95% algodão, 5% elastano ou strech;

Cores: azul-marinho noite ;Botões, 03 (três) no colarinho, na mesma cor da camisa;

Sem bolso; Bordados:01(um) na altura do peito no lado esquerdo na cor branca e azul com o logo da Prefeitura Municipal de ponta Grossa/departamento, medidas e fonte das letras conforme modelo abaixo (obs.: será bordado o departamento correspondente) a combinar posteriormente; Acabamentos: costura de reforço de ombro a ombro e bainha nas mangas e barra;

Qualidades Especiais: pré-encolhida, de modo que o material não encolha após sucessivas lavagens;

Quantidade: 200

ITEM 3 – CAMISA TIPO POLO MASCULINA MALHA POLIVISCOSE:

Tipo :camisa gola polo de manga curta confeccionada em tecido malha tipo poliviscose;

Tecido: poliviscose;

Composição: 67% poliéster e 33% viscose;

Cores: azul marinho noite e branca

Botões, 03 (três) no colarinho, na mesma cor da camisa;

Sem bolso;

Bordados:01(um) na altura do peito no lado esquerdo na cor branca e azul com o logo da Prefeitura Municipal de ponta Grossa/departamento, medidas e fonte das letras conforme modelo abaixo (obs.: será bordado o departamento correspondente) a combinar posteriormente;

Acabamentos: costura de reforço de ombro a ombro e bainha nas mangas e barra;

Qualidades Especiais: pré-encolhida, de modo que o material não encolha após sucessivas lavagens;

Quantidade: 200




ITEM 4 – CAMISA TIPO POLO FEMININA MALHA POLIVISCOSE:

Tipo: camiseta gola polo de manga curta confeccionada em tecido malha tipo poliviscose;
Tecido: poliviscose; Composição: 67% poliéster e 33% viscose; Cores: azul marinho noite e branca;
Botões, 03 (três) no colarinho, na mesma cor da camisa; Sem bolso; Bordados: 01(um) na altura do peito no lado esquerdo na cor branca e azul com o logo da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa/departamento, medidas e fonte das letras conforme modelo abaixo (obs.: será bordado o departamento correspondente) a combinar posteriormente;
Acabamentos: costura de reforço de ombro a ombro e bainha nas mangas e barra;
Qualidades Especiais: pré-encolhida, de modo que o material não encolha após sucessivas lavagens;

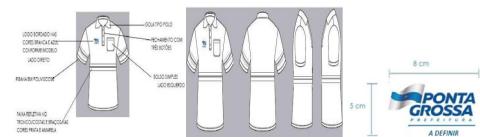
Quantidade: 200


ITEM 5 – CAMISETA GOLA POLO MASCULINA, TECIDO EM POLIVISCOSE, COM FAIXA REFLETIVA, MANGA CURTA

Camiseta gola polo de manga curta em Tecido de em poliviscose de primeira qualidade, que não encolha, não deformar, não desbote mesmo depois de sucessivas lavagens.
Composição: 67% poliéster e 33% viscose; gramatura de 165 g/m²; Cor: Azul Marinho ou Azul Noite Ribana de poliviscose (Composição: 66% poliéster, 32% viscose e 2% elastano);
Bolso: um bolso simples no peito do lado DIREITO Fechamento: com três botões na mesma cor do tecido
Bordados: 01(um) na altura do peito no lado esquerdo na cor branca e azul com o logo da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa/departamento, medidas e fonte das letras conforme modelo abaixo (obs.: será bordado o departamento correspondente) a combinar posteriormente;

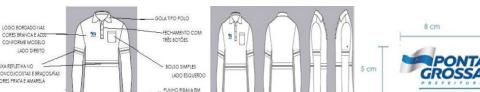
- Faixa Refletiva: Deve atender à Norma NBR 15292/13 Composição: - Scotchlite 8910 tecido prata (no corpo da peça, conforme descritivo). - Algodão poliéster brilho típico de 500cd/1x/m². - Alta visibilidade EM 471 classe 2 e ANSI/SEA 107-1999nível Scotchlite High Gloss 6160 (Filme cristal). Na barra da peça brilho típico de 700cd/1x/m². - Faixas refletivas com largura de 5 cm, sendo uma faixa circundando o tronco e os braços. - NAS CORES PRATA E AMARELA.
- As peças deverão ter etiquetas nos locais convencionais com indicação do tecido, marca do confeccionista e tamanho do manequim.

Quantidade: 200


ITEM 6 – CAMISETA GOLA POLO MASCULINA, TECIDO EM POLIVISCOSE, COM FAIXA REFLETIVA, MANGA LONGA

Camiseta gola polo de manga longa em tecido de poliviscose de primeira qualidade, que não encolha, não deformar, não desbote mesmo depois de sucessivas lavagens.
Composição: 67% poliéster e 33% viscose; gramatura de 165 g/m²; Cor: Azul Marinho ou Azul Noite;
Ribana de poliviscose (Composição: 66% poliéster, 32% viscose e 2% elastano); Bolso: um bolso simples no peito do lado DIREITO
Fechamento: com três botões na mesma cor do tecido
Bordados: 01(um) na altura do peito no lado esquerdo na cor branca e azul com o logo da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa/departamento, medidas e fonte das letras conforme modelo abaixo (obs.: será bordado o departamento correspondente) a combinar posteriormente;
Faixa Refletiva: Deve atender à Norma NBR 15292/13 Composição: - Scotchlite 8910 tecido prata (no corpo da peça, conforme descritivo). - Algodão poliéster brilho típico de 500cd/1x/m². - Alta visibilidade EM 471 classe 2 e ANSI/SEA 107-1999nível Scotchlite High Gloss 6160 (Filme cristal). Na barra da peça brilho típico de 700cd/1x/m². - Faixas refletivas com largura de 5 cm, sendo uma faixa circundando o tronco e os braços. - NAS CORES PRATA E AMARELA. As peças deverão ter etiquetas nos locais convencionais com indicação do tecido, marca do confeccionista e tamanho do manequim.

Quantidade: 200


SMIP/DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE
ITEM 7 – CAMISETA MASCULINA

Tipo: camiseta básica, manga curta;
Tecido: malha 100% algodão, fio 30.1;
Decote: gola redonda;
Cores: azul marinho noite;
Bordados: 01(um) na altura do peito no lado esquerdo na cor branca e azul com o logo da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa/departamento, medidas e fonte das letras conforme modelo abaixo (obs.: será bordado o departamento correspondente) a combinar posteriormente;

- Acabamentos: costura de reforço de ombro a ombro e bainha nas mangas e barra;
- Qualidades Especiais: pré-encolhida, de modo que o material não encolha após sucessivas lavagens;

Quantidade: 200


ITEM 8 – CAMISETA FEMININA MULLET

Tipo: camiseta básica com modelagem feminina, manga curta, comprimento mullet, parte das costas mais alongada que a frente, com recorte lateral, frente arredondada, leve, confortável e adequado a facilitar a respiração da pele;
Tecido: malha 100% algodão, fio 30.1; Decote: gola redonda;
Cores: azul marinho noite;
Bordados: 01(um) na altura do peito no lado esquerdo na cor branca e azul com o logo da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa/departamento, medidas e fonte das letras conforme modelo abaixo (obs.: será bordado o departamento correspondente) a combinar posteriormente;
Acabamentos: costura de reforço de ombro a ombro e bainha nas mangas e barra;
Qualidades Especiais: pré-encolhida, de modo que o material não encolha após sucessivas lavagens;

Quantidade: 200


ITEM 9 – CAMISETA UV SLIM FITNESS

Tipo: Slim Fitness UvProtection - Proteção Solar Uv50 + Bactericida, Térmica Segunda Pele, criada para proteger a pele da ação nociva dos raios UV-A e UV-B, com o fator de proteção solar FPS 50+ presente em seu DNA. Bloqueio de 99% dos raios UV-A e UV-B, além de um fator de proteção 50 (FPU 50+) que não sai apesar as lavagens;
Tecido: M Dry, tecido leve e respirável que promove troca térmica através do sistema M DRY, pois seca rapidamente e absorve a transpiração e umidade mantendo a pele seca
Composição: 91% Poliéster e 9% Elastano;
Decote: gola redonda
Cores: preta; unissex
Observações: proteção UV (adequada para exposição ao Sol), o efeito de proteção UV é permanente; função térmica (equilíbrio de temperatura); não abafa, confeccionada com tecido leve que evita a sensação de abafamento e não esquenta, garantindo o bem-estar em ambientes quentes e durante atividades;
Sistema antiodor: possui tratamento contra a proliferação de bactérias que causam mau cheiro em contato com o suor.

Quantidade: 200



**ITEM 10 – JAQUETA MASCULINA MODELO PUFFER (GOMO)**

Tipo: jaqueta puffer com forro, fechamento com zíper; Tecido: 100% nylon;
Composição do forro: 100 % poliéster com fibra 100 % poliéster, entre a camada externa e interna com matelassé interno para segurar as fibras junto ao forro, no corpo e nas mangas, na cor do tecido da jaqueta; deverá ter reforço de entrelaça na gola; Com capuz removível;
Com 2(dois) bolsos laterais e 1(um) interno;
Cores: preta;
Bordados: 01(um) na altura do peito no lado esquerdo na cor branca e azul com o logo da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa/departamento, medidas e fonte das letras conforme modelo abaixo (obs.: será bordado o departamento correspondente) a combinar posteriormente;
Acabamentos: costura de reforço de ombro a ombro e bainha nas mangas e barra
Quantidade : 100

**ITEM 11 – JAQUETA FEMININA MODELO PUFFER (GOMO)**

Tipo: jaqueta puffer com forro, fechamento com zíper;
Tecido: 100% nylon; Composição do forro: 100 % poliéster com fibra 100 % poliéster, entre a camada externa e interna com matelassé interno para segurar as fibras junto ao forro, no corpo e nas mangas, na cor do tecido da jaqueta; deverá ter reforço de entrelaça na gola;
Com capuz removível; Com 2(dois) bolsos laterais e 1(um) interno;
Cores: preta;

ITEM 13 – JAQUETA CORTA VENTO FEMININA

Tipo: jaqueta corta vento sem forro, com tecido ribana nos punhos e na cintura, fechamento com zíper;
Tecido: nylon poliamida; Com capuz removível; Com 2(dois) bolsos laterais e 1(um) interno;
Cores: preta; Bordados: 01(um) na altura do peito no lado esquerdo na cor branca e azul com o logo da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa/departamento, medidas e fonte das letras conforme modelo abaixo (obs.: será bordado o departamento correspondente) a combinar posteriormente;
Quantidade: 200

**ITEM 14 – JAQUETA COM TOUCA REMOVÍVEL**

Jaqueta em nylon resinado em tecido impermeável, forrada de nylon 100 % poliéster com fibra 100 % poliéster, (ou outro de mesma qualidade técnica ou semelhante) entre a camada externa e interna com matelassé interno na cor azul-marinho para segurar as fibras junto ao forro, no corpo e nas mangas da jaqueta; Elásticos nos punhos e no mesmo tecido da jaqueta;
Faixa Refletiva - Deve atender à Norma NBR 15292/13 Composição: - Scotchlite 8910 tecido prata (no corpo da peça, conforme desritivo). - Algodão poliéster brilho típico de 500cd/1x/m2. - Alta visibilidade EM 471 classe 2 e ANSI/SEA 107-1999 nível Scotchlite High Gloss 6160 (Filme cristal). Na barra da peça brilho típico de 700cd/lx/m2. - Com largura de 5 cm, sendo uma faixa circundando o tronco e os braços, conforme modelo. Com pespontos duplos nos recortes; Abertura frontal com zíper até o final da gola, de poliéster, de 8 mm, e com 08 (oito) botões de pressão na cor da jaqueta, com pala de 4 a 6 cm;
Com dois bolsos frontais tipo face na vertical nas laterais medindo 15,5cm e 15,0 cm de profundidade, com lapeira de 3,0 cm com pesponto e com zíper; Com um bolso embutido, na parte interna, no lado esquerdo, medidas aproximadas 16 cm x 15 cm na mesma cor da jaqueta.
Touca removível com zíper; forrada da mesma forma que a jaqueta;
Todas as costuras deverão ser invisíveis no acabamento de barras e mangas; As costuras devem ser



Bordados: 01(um) na altura do peito no lado esquerdo na cor branca e azul com o logo da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa/departamento, medidas e fonte das letras conforme modelo abaixo (obs.: será bordado o departamento correspondente) a combinar posteriormente;

Acabamentos: costura de reforço de ombro a ombro e bainha nas mangas e barra;

Quantidade: 100



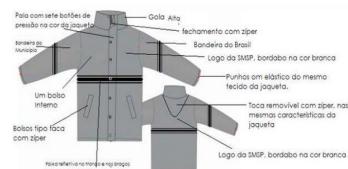
rebaldas e bem acabadas de modo a impedir o desfiamento ou esgarçamento do tecido; As peças deverão ter etiquetas nos locais convencionais com indicação do tecido, marca do confeccionista e tamanho do manequim;

As jaquetas masculinas têm modelagem padrão, já as femininas deverão ser acinturadas.

Bordados: Devem ser aplicados através de bordado diretamente no tecido, no braços, peito e nas costas, o logo da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa/departamento, medidas e fonte das letras conforme modelo abaixo (obs.: será bordado o departamento correspondente) a combinar posteriormente;

Logo Peito no lado esquerdo:

Quantidade: 200

**ITEM 12 – JAQUETA CORTA VENTO MASCULINA**

Tipo: jaqueta corta vento sem forro, com tecido ribana nos punhos e na cintura, fechamento com zíper;
Tecido: nylon poliamida; Com capuz removível; Com 2(dois) bolsos laterais e 1(um) interno; Cores: preta;
Bordados: 01(um) na altura do peito no lado esquerdo na cor branca e azul com o logo da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa/departamento, medidas e fonte das letras conforme modelo (obs.: será bordado o departamento correspondente) a combinar posteriormente;

Quantidade: 200





Logo costas:



Logo manga esquerda: bandeira do Brasil



Logo manga direita: bandeira do município de Ponta Grossa

**ITEM 15 – CASACO FEMININO EM LÃ BATIDA**

Tipo: casaco em lã batida modelo com comprimento até 7/8, transpassado, com capuz removível; alto padrão de acabamento e corte moderno, com pesponto aparente, modelagem à cinturada e fechamento por botões; Tecido: lã batida

Composição: 97% Poliéster, 3% Elastano. Forro: 100% Poliéster; Cores: preta;

Bordados: 01(um) na altura do peito no lado esquerdo na cor branca e azul com o logo da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa/departamento, medidas e fonte das letras conforme modelo abaixo (obs.: será bordado o departamento correspondente) a combinar posteriormente;

**ITEM 17 – CALÇA JEANS MASCULINA**

Tipo: calça jeans masculina com modelagem slim, fechamento por zíper e botão; Tecido: jeans Composição: 81% algodão, 17% Poliéster e 2% Elastano; Bolsos: 2(frontais) e 2(dois) traseiros; Cores: preta; Acabamentos: cintura e cós medianos;

Quantidade: 200



Observações: possui dois bolsos faca nas laterais, mangas com detalhes, sendo uma tira do mesmo tecido do casaco, com 3 cm de largura em formato de flecha com botão na ponta, cobrindo a parte superior da manga, a 5 cm acima do punho. Entre as costuras traseiras um detalhe no mesmo tecido do casaco, com 3 cm de largura, com 1 botão em cada extremidade

Quantidade: 100

**ITEM 16 – CALÇA MASCULINA DE BRIM**

Calça masculina confeccionada em brim pesado; 100% algodão, sarja 3x1, gramatura 260g/m² (+- 5%), pré-encolhido, tingimento com Idantren, costuras duplas; Cor: Azul Marinho ou Azul Noite.

Cós tipo meia cós com total de 07 (sete) passadores para cinto com 10 mm de largura, com travetes (passadeiras); Parte da frente: com aplicado gancho para fechamento no cós com zíper de 18 cm, com fecho frontal de botão; parte de trás com elástico 4 cm de altura com costura elastiqueira quatro agulhas na parte traseira; Braguilha deve ser forrada com o mesmo tecido da calça.

Bolsos: 02 bolsos frontais tipo faca; 02 bolsos nas pernas (tipo cargo) com altura aproximada de 18 cm, largura 14 cm com lapela de 6 cm com botão; 02 bolsos - traseiro chapado com lapela e botão. Todas as bordas internas deverão ser over locadas; as costuras devem ser bem acabadas de modo a impedir desfiamento ou esgarçamento do tecido e bem reforçadas de modo a impedir a abertura das mesmas; Costuras reforçadas, nos bolços, nas laterais e entre pernas

As peças deverão ter etiquetas nos locais convencionais com indicação do tecido, marca do confeccionista e tamanho do manequim.

Faixa Refletiva: Deve atender à Norma NBR 15292/13 - Composição: - Scotchlite® 8910 tecido prata (no corpo da peça, conforme descritivo). - Algodão poliéster brilho típico de 500cd/lx/m² - Alta visibilidade EM 471 classe 2 e ANSI/SEA 107-1999 nível Scotchlite High Gloss 6160 (Filme cristal). Com largura de 5 cm, posição conforme modelo. Colocadas na barra da peça brilho típico de 700cd/lx/m². Nas cores amarela e prata.

Quantidade: 100

ITEM 18 – CALÇA JEANS FEMININA

Tipo: calça feminina em jeans com modelagem slim, fechamento por zíper e botão; Bolsos: 2(frontais) e 2(dois) traseiros; Tecido: jeans; Composição: 81% algodão, 17% Poliéster e 2% Elastano; Cores: preta; Acabamentos: cintura e cós medianos;

Quantidade: 200

**ITEM 19 – COLETES – ENGENHARIA E DETRA**

Tipo: colete de segurança respirável com 4(quatro) tiras refletivas de nylon de alta qualidade horizontais, fechamento por zíper frontal;

Tecido: 100% poliéster, leve, respirável, lavável e durável; Bolsos: 4 frontais, semelhante ao colete abaixo;

Cores: azul marinho; preto; Bordados: 01(um) na altura do peito no lado esquerdo na cor branca e azul com o logo da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa/departamento, medidas e fonte das letras conforme modelo abaixo (obs.: será bordado o departamento correspondente) a combinar posteriormente;

Obs.: tiras refletivas horizontais e verticais.

Quantidade: 200

**ITEM 20 – CHAPÉU TIPO PESCADOR COM PROTETOR DE NUCA DESTACÁVEL**

Chapéu tipo pescador com protetor de nuca DESTACÁVEL; De tecido confeccionado em 100 % Poliéster, com proteção contra raios UV-A E UV-B; Tecido de material, leve, de secagem rápida com baixa condutividade térmica.

Abas largas com costuras, para proteção solar mais abrangente; Botão de Pressão ou tic tac nas laterais (para prender as abas) Com Saia removível de aproximadamente 25 cm, presa no interior do chapéu por no mínimo quatro botões de pressão da cor do chapéu; Com cordão com pingente;

Com Forro: Na cor Azul Marinho ou Azul Noite (cor bege usada somente a título de exemplo); Tamanho único para adultos;

Bordado: 1(um) na frente com o logo da prefeitura de Ponta Grossa/departamento, medidas e fonte das letras conforme modelo abaixo (obs.: será bordado o departamento correspondente) a combinar posteriormente;

Quantidade: 200



Resistência ao escorregamento em piso de cerâmica contaminado com lauril sulfato de sódio (detergente) e piso de aço contaminado com glicerol –óleo (SRC);

Deverá atender às Normas base: NR 6: Norma Regulamentadora nº 6 do MTE -Equipamento de Proteção Individual -EPI; NBR 16603: Equipamento de proteção individual - Calçado isolante elétrico para trabalhos em instalações elétricas de baixa tensão até 500 V em ambiente seco.

O item obrigatoriamente deve possuir o Certificado de Aprovação (CA), válido, com data, lote e identificação do fabricante

Quantidade: 200

**1.1.2. OBSERVAÇÕES GERAIS:**

Para todos os uniformes contemplados neste termo de referência:
O produto final deverá ter boa apresentação, sem cortes, fechamentos e fixações que prejudiquem sua estética.

Bordados:

Deverão ser de primeira qualidade, com cores e fios firmes, que não descorem e não apresentem manchas ou não desfiem e nem esgarçem, mesmo após sucessivas lavagens.

Acabamento das vestimentas – para todos os uniformes:

O acabamento deve ser perfeito, com inspeção de limpeza final;
O produto não deverá encolher ou ficar retrôido após sucessivas lavagens;
O produto deverá receber limpeza de fios e linhas excedentes das costuras;
As costuras não poderão apresentar descontinuidade ou desvios, bem como devem ser planas, a fim de evitar enrugamentos no decorrer do uso e das lavagens;
O fornecedor deverá tomar todas as precauções necessárias para evitar o desfimento do tecido e o esgarçamento das costuras;

**ITEM 21 – BONÉ**

Tipo :Boné com regulagem de fiela de metal (estilo fivela jacaré); com 03 costuras na vertical sendo: 02 costuras interiores nas laterais até a aba do boné, 01 (uma) costura no meio que finaliza na costura horizontal; com 01 costura na horizontal sendo: na frente, com aproximadamente 7,0 cm da aba, essa costura se encontra com as verticais

Cores: azul-marinho;

Observações: o produto deverá apresentar limpeza de fios e das linhas excedentes de costuras; as costuras devem ser planas e não deverão apresentar descontinuidade e/ou desvios externos; o produto não poderá apresentar desfimento na superfície do tecido nem esgarçamento de costuras; as bordas do tecido deverão ser acabadas com bainhas e o acabamento deve ser executado em alta qualidade e de excelente aspecto visual. As estampas bordadas deverão ser de boa qualidade, com nitidez de detalhes, cores consistentes, apresentando resistência a dobraduras e amassamentos

Bordados: 1(um) com o logo da Prefeitura de Ponta Grossa/departamento, e 1(um) em cada lateral a combinar posteriormente;

Quantidade: 200



MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Departamento de Compras e Contratos

As bordas do tecido devem ser chuladas ou overlocadas (o corte picotado com tesoura especial não é suficiente), de modo a obter-se um artigo de superior qualidade, fino acabamento e ótimo aspecto.

Identificação:

Cada peça deverá trazer, internamente, etiqueta com as seguintes informações:
Nome do fabricante (nome de fantasia ou razão social);

Número (tamanho do manequim);

Identificação do tecido.

As etiquetas do fabricante do tecido, do confeccionador e do número do manequim devem ser fixadas internamente na costura da gola, sendo estas em tecido de poliéster/algodão com tinta indelével própria para tecidos.

Tamanhos:

Os tamanhos dos uniformes e quantidades serão definidos em Requisição de Compra emitida por esta Secretaria, junto com a nota de Empenho.

Podendo variar entre: PP - P - M - G - GG - XG - EG – EGG (MASCULINO E FEMININO)
Os tamanhos das botinas e quantidades serão definidos em Requisição de Compra emitida por esta Secretaria, junto com nota de Empenho.

Podendo variar entre: 35 até 43.

1.1.3 Aceite para todos os itens

A inspeção visual verificará os seguintes aspectos e características das vestimentas de proteção individual:

Material e acabamento, de acordo com as seções aplicáveis desta especificação;

Tipo e qualidade das costuras, de acordo com as seções aplicáveis desta especificação;

Identificação conforme seção aplicável desta especificação;

Acondicionamento conforme seção aplicável desta especificação;

Não exime o fornecedor da responsabilidade de fornecer o material de acordo com os requisitos desta especificação;

Não invalida qualquer reclamação posterior a respeito da qualidade do material e/ou da fabricação.

Embalagem:

Todas as vestimentas/uniformes deverão ser entregues acondicionadas individualmente em embalagem plástica transparente e hermeticamente fechada contendo a numeração da peça visível.

Faixas refletivas:

Deve atender a Norma NBR 15292/13 Composição: - Scotchlite 8910 tecido prata (no corpo da peça, conforme descritivo). - Algodão poliéster brilho típico de 500cd/1xm2. - Alta visibilidade EM 471 classe 2 e ANSI/ISEA 107-1999 nível Scotchlite High Gloss 6160 (Filme cristalino de latão com 5 µm, posicão conforme modelo).

Colocadas na barra da peça brilho típico de 700cd/1xm2.

Nas cores amarela e prata.

Costuradas sob o tecido.

As faixas devem ser resistentes a diversas lavagens não podendo vir a "ruir", "partir", "descolar".



MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Departamento de Compras e Contratos



MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Departamento de Compras e Contratos

1.1.4 Natureza da contratação

Os bens objetos desta contratação se enquadram na categoria de bens e serviços comuns, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, de acordo com a Lei Federal 14133/2021 e Decreto Municipal 21500/2023.

A contratação objetiva, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade a custos mais reduzidos, contribuindo para diminuição dos gastos governamentais.

Objeto destinado à ampla disputa, tendo em vista a característica da aquisição, onde se pretende que todos os itens sejam uniformizados em tecido, tonalidade e outras características próprias, o que não interfere na concessão do tratamento diferenciado e favorecido às micro-empresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se os dispositivos legais previstos na sessão I do capítulo V (acesso aos mercados) da Lei Complementar 123/2006 e alterações da Lei Complementar 147/2014, bem como da Lei Municipal 12222/2015.

2. VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste contrato será 12 (doze) meses, e terá sua eficácia após a publicação no Portal Nacional de Compras Públicas e do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, permanecendo suas condições até o final da garantia contratual.

2.2 O prazo de vigência da contratação poderá ser prorrogado, a critério da administração, se mantida a vantajosidade e com anuência da empresa contratada na forma da lei Federal 14133/2021 e Decreto Municipal 21500/2023.

2.3 A execução se dará a partir do recebimento, pela empresa, da Ordem de fornecimento.

3. PESQUISA SISTEMATIZADA DE PREÇO

3.1 A pesquisa de preço foi realizada de acordo com o artigo 23 e seguintes da Lei 14.133/2021 e art. 22 e seguintes do Decreto Municipal nº 21.500/2023.

3.2 MAPA DE PREÇOS

Conforme anexo II

4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1 Após a pesquisa de preços analisados de forma crítica, atendendo ao art. 23 do Decreto Municipal nº 21.500/2023, chegou-se aos valores unitários dos itens. O cálculo se deu por média aritmética simples, conforme mapa de preços.

Valor global da contratação:

Página | SEI nº 051195/2024 - Minuta nº 129/2024 - Pregão nº /2024

39

Os vencedores deverão apresentar amostras de todos os itens nos quais forem classificados, com os bordados e faixas refletivas quando for o caso, em até 20 (VINTE) dias úteis, da data do certame no seguinte endereço:

Departamento de Transporte (DETRAN).
Sítio Avenida: João Manoel dos Santos Ribas, 103 - Nova Rússia, Ponta Grossa - PR, CEP 84051-410 Terminal Rodoviário Intermunicipal de Ponta Grossa-PR.

Contato para eventuais esclarecimentos: (42) 3220-1000 ramal 2195 – Josiane Farias e-mail: jofariasko@hotmail.com

A empresa vencedora deverá apresentar amostra de 01 (uma) unidade de cada item no caso dos uniformes tanto masculino quanto feminino nos tamanhos PP - P - M - G - GG - XG - EG - EGG e das botinas uma unidade, para fins de verificação com as especificações estabelecidas neste termo de referência.

Caso as amostras sejam aceitas/aprovadas, NÃO serão consideradas como uma unidade entregue, ficando disponível para conferência quando das demais entregas.
Após a aprovação das amostras, os uniformes a serem produzidos e as botinas deverão seguir o mesmo padrão de qualidade das provas apresentadas.

8 Do Recebimento do Objeto

8.1 Os bens/serviços serão recebidos definitivamente conforme art. 80, inciso I 'b' e II 'b' do Decreto Municipal nº 21.500/2023. Outrossim, constatado vícios de quantidade ou qualidade, a Administração poderá aplicar as garantias previstas no Código de Defesa do Consumidor.

8.2 Os bens deverão ser entregues no prazo de 30 (trinta) dias, contados do(a) recebimento da Nota de Empenho, caso sejam rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3 O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8.4 Em caso de necessidade a contratada poderá solicitar adiamento de prazo de entrega desde que plenamente justificado e aceito pela Administração e que o adiamento não traga transtornos às atividades de atendimento à população e aos servidores desta.

9. EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" da Lei n. 14.133/2021).

Após a emissão do empenho ou contrato a empresa será convocada para entrega do objeto, da seguinte forma:

Página | SEI nº 051195/2024 - Minuta nº 129/2024 - Pregão nº /2024

41

MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Departamento de Compras e Contratos



MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Departamento de Compras e Contratos

4.2 Informa-se que este valor é uma estimativa inicial para a abertura dos lances;
R\$ 443.210,33 (quatrocentos e quarenta e três mil, duzentos e dez reais e trinta e três centavos)

5. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII "b" da Lei 14.133/2021)

5.1 Justifica-se a aquisição de uniformes, pela necessidade de identificação visual, fortalecimento da imagem institucional, padronização, praticidade, segurança e identificação, bem como pelo estímulo ao sentimento de pertencimento dos servidores. Esses benefícios contribuem para a melhoria dos serviços prestados à comunidade e fortalecem o vínculo entre a Secretaria e os munícipes.

5.2 A fundamentação da contratação, seus quantitativos e demais condições encontram-se nos Estudos Técnicos Preliminares, anexo deste Termo de Referência.

6. SOLUÇÃO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea "c" da Lei 14.133/2021)

6.1 A descrição da solução como um todo, encontra-se nos Estudos Técnicos Preliminares, anexo deste Termo de Referência.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea "d" da Lei nº 14.133/21)

7.1 Subcontratação
7.1.1 É proibida a subcontratação total ou parcial do objeto.

7.2 Garantia do Objeto

O fornecedor deve dar garantia de substituição de todas as vestimentas entregues, caso as vestimentas não sejam iguais as amostras entregues em conformidade com este termo de referência ou não atendam aos requisitos normativos.

No máximo em 15 (quinze) dias corridos, após a notificação do fiscal. O fornecedor deve dar garantia de reposição contra quaisquer defeitos de fabricação das vestimentas ofertadas, até 06 (seis) meses contados a partir da certificação da entrega, como:

- Encolhimento ou alongamento;
- Desbotamento e manchas;
- Rompimento de costuras;
- Defeito de confecção.

Já para as botinas, garantia mínima de 12 (doze) meses.

Durante a vigência da garantia dos uniformes é obrigação da CONTRATADA providenciar a correção, ou, a substituição de todo e qualquer material utilizado que apresente qualidade duvidosa ou divergência com as especificações, inclusive ajuste que porventura precise ser feito, sem ônus para o CONTRATANTE.

7.3 Da exigência de amostra:

Página | SEI nº 051195/2024 - Minuta nº 129/2024 - Pregão nº /2024

40

9.1 Local da Entrega:

Avenida João Manoel dos Santos Ribas, 103, Terminal Rodoviário, no Departamento de Transporte, de segunda a sexta-feira, das 08h as 16h.

Para que assim a contratante, possa informar a contratada as respectivas quantidades de cada tamanho que serão confeccionadas.

Quaisquer dúvidas poderão ser entradas em contato no fone: 3901-1038 no Ramal 2195 ou no e-mail: jofariasko@hotmail.com. Responsáveis pelo recebimento Josiane Farias.

10.GESTÃO CONTRATUAL (art. 6º, XXIII, alínea "f" da Lei nº 14.133/21)

10.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas e Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelas pessoas abaixo nominadas.

Gestor do contrato:
Josiane Farias
Matrícula: 29513

Fiscal Detransp
Nome: Mariane Alves dos Santos
Matrícula: 29540

Fiscal Det
Nome: Liliane Kinczel
Matrícula: 29523

11. CRITÉRIOS DE MEDIDAÇAO E PAGAMENTO (art. 6º, XXIII, alínea "g" da Lei nº 14.133/21)

11.1. Após o envio das amostras com os respectivos tamanhos e quantidades a contratada terá o prazo de 30 (trinta) dias, para entregar destes.

11.1.2. As peças finais deverão vir em plena condição de uso, devendo vir sem qualquer odor ou cheiro referente a tratamentos químicos realizados pelos fabricantes de tecido, ou quaisquer outros procedimentos que deixem mal cheiro.

11.1.3. Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

11.1.4. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Página | SEI nº 051195/2024 - Minuta nº 129/2024 - Pregão nº /2024

42



MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Departamento de Compras e Contratos



MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Departamento de Compras e Contratos

devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.1.5. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

11.1.6. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.

11.1.7. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para aferição do atendimento das exigências contratuais.

11.1.8. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

11.1.9. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

11.1.10. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

10.2. Pagamento

10.2.1 O pagamento das obrigações observará a ordem cronológica de exigibilidade, nos termos do art. 141 da Lei 14.133/2023 e art. 85 do Decreto Municipal nº 21.500/2023, cujos prazos serão limitados:

a) 30 (trinta dias) úteis para a liquidação da despesa, a contar do recebimento da Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração; e

b) 30 (trinta dias) úteis para pagamento, a contar da liquidação da despesa.

10.2.2 O pagamento somente será efetuado se a Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura estiver atestada pela fiscalização.

10.2.3 A nota fiscal deverá ser emitida posteriormente à emissão do empenho,

acompanhada dos seguintes documentos:

10.2.4 prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

10.2.5 certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

10.2.6 certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual da sede do contratado;

10.2.7 Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

10.2.8 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

11 FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR (art. 6º, XXIII, alínea "h" da Lei nº 14.133/21)

11.1. A contratação será realizada conforme a Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 21.500/2023, através do procedimento de pregão eletrônico, do tipo menor preço

11.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade

Página | SEI nº 051195/2024 - Minuta nº 129/2024 - Pregão nº /2024

43

13.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

13.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

13.4 Apresentar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos atualizados:

prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual da sede do contratado;

certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

13.5 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados, comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal.

13.6 Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

13.7 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

13.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato.

13.9 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação.

13.10 Sempre que solicitado, comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas.

13.11 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE.

13.12 É obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a qualificação, na contratação direta.

13.13 Entregar o objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de validade. Quando for o caso, entregar o manual do usuário e termo de garantia do objeto.

Página | SEI nº 051195/2024 - Minuta nº 129/2024 - Pregão nº /2024

45



MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Departamento de Compras e Contratos



MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Departamento de Compras e Contratos

dos objetos, bem como os critérios de habilitação econômico-financeira.

11.3. Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelo fornecedor são:

TESTEMUNHA DE CAPACIDADE TÉCNICA: As empresas deverão apresentar um ou mais testemunhas de capacidade técnica referente ao fornecimento específico do item licitado neste termo de referência. Caso não apresente esse documento, a empresa será desclassificada do certame.

11.1 CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Decreto Municipal 11328/2016 e Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

São diretrizes de sustentabilidade, entre outras:

I - Menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;

II - Preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;

III - maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;

IV - Maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;

V - Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;

VI - Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;

VII - origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras

VIII - Destinação correta dos resíduos provenientes da confecção dos uniformes

12 FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL

12.1 Conforme disposto na Lei Federal 14133/2021, a Administração convocará o licitante vencedor para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo máximo de até

5(cinco) dias e nas condições estabelecidas no edital de licitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei.

12.1.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração

12.1.2 Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato;

12.1.3. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

12.2.4 O instrumento de contrato poderá ser substituído por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, se aquisição de pequeno valor e sem compromissos futuros, sendo que ficam mantidas as condições estabelecidas neste Termo de Referência, as quais vinculam as partes.

13.OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1 O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes do edital de licitação, termo de referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando as obrigações a seguir dispostas, e ainda:

Página | SEI nº 051195/2024 - Minuta nº 129/2024 - Pregão nº /2024

44

13.14 Ter pleno conhecimento e aceitação, dos requisitos técnicos, do teor do Termo de Referência e seus anexos, documentos aplicáveis das normas e legislação pertinentes, não havendo nenhuma dúvida quanto ao objeto a ser entregue, bem como, concordar com todos os seus efeitos legais.

13.15 Toda a mão de obra, necessária para a correta logística de transporte para o fornecimento do objeto e seus respectivos encargos sociais e trabalhistas ficarão sob a responsabilidade da empresa contratada;

13.16 Indicar preposto para representá-la durante a execução do Termo de Contrato, quando for o caso;

13.17 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

14.DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1 São obrigações do CONTRATANTE

14.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos.

14.3 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que concerne à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133/2021.

14.4 Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e no contrato.

14.5 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente irrelevantes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

14.6 A Administração terá o prazo de 1 mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

14.7 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

14.8 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Contrato.

14.9 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

14.10 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido, fixando prazo para a resposta da empresa e a sua ação corretiva.

Página | SEI nº 051195/2024 - Minuta nº 129/2024 - Pregão nº /2024

45



MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Departamento de Compras e Contratos



MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Departamento de Compras e Contratos

14.11 Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do Termo de Contrato, através da fiscalização e gestão, cabendo a este, registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou impropriedades observadas.

14.12 Observar para que, durante a vigência do presente Termo de Contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigida para a contratação, assim como a sua compatibilidade com as obrigações assumidas.

14.13 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

14.14 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

15.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, XXXIII, alínea "j" da Lei nº 14.133/21)

As despesas para atender a esta contratação estão prevista no orçamento para o exercício de 2024

16.PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Demandas 226/2024

17.REAJUSTE e REEQUILÍBRIOS DO CONTRATO

17.1 Independentemente do prazo de duração do contrato utilizar-se-á como critério de reajuste o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, nos termos do art. 89 do Decreto Municipal nº 21.500/2023, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, que no presente caso foi finalizado com formalização do mapa de preço no dia 17/04/2024.

17.2 A concessão do reajuste será realizada de ofício mediante apostilamento ao contrato.

17.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

17.4 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidadando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

17.5 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo;

17.6 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

17.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

17.8 O reajuste será realizado por termo aditivo.

17.9 Surgindo fato desencadeador ocorrido após a assinatura do contrato, que cause desequilíbrio decorrente de fato imprevisível, ou previsível, mas insuperável por mais

Página | SEI nº 051195/2024 - Minuta nº 129/2024 - Pregão nº /2024

47

3 Informações Gerais

3.1 Lotes / Itens

«

LOTE 1 (Val.Máx.Tot: R\$ 14968,00)							
Cód CAT/MAT/ BR	Cód.Item	Ordem	Descrição	Unid.	Quant.	Val.Máx.Un. (R\$)	Val.Máx. (R\$)
604554	129905	1	CAMISA TIPO POLO MASCULINA MALHA PIQUET	UND	200	74,84	14.968,00
LOTE 2 (Val.Máx.Tot: R\$ 14836,00)							
Cód CAT/MAT/ BR	Cód.Item	Ordem	Descrição	Unid.	Quant.	Val.Máx.Un. (R\$)	Val.Máx.Tot (R\$)
604554	129905	1	CAMISA TIPO POLO FEMININA MALHA PIQUET	UND	200	74,18	14.836,00
LOTE 3 (Val.Máx.Tot: R\$ 12932,00)							
Cód CAT/MAT/ BR	Cód.Item	Ordem	Descrição	Unid.	Quant.	Val.Máx.Un. (R\$)	Val.Máx.Tot (R\$)
604554	129905	1	CAMISA TIPO POLO MASCULINA MALHA POLIVISCOSE	UND	200	64,86	12.932,00
LOTE 4 (Val.Máx.Tot: R\$ 13320,00)							
Cód CAT/MAT/ BR	Cód.Item	Ordem	Descrição	Unid.	Quant.	Val.Máx.Un. (R\$)	Val.Máx.Tot (R\$)
604554	129905	1	CAMISA TIPO POLO FEMININA MALHA POLIVISCOSE:	UND	200	66,60	13.320,00
LOTE 5 (Val.Máx.Tot: R\$ 13074,00)							

Página | SEI nº 051195/2024 - Minuta nº 129/2024 - Pregão nº /2024

49



MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Departamento de Compras e Contratos



MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Departamento de Compras e Contratos

diligente que tenha sido a respectiva parte; que o risco não se encontre entre aqueles que sejam atribuídos pela própria parte; que esse fator de desequilíbrio não decorra de ação culposa ainda que indireta do requerente; que o desequilíbrio afete as condições financeiras da proposta, pode o reequilíbrio.

17.10 O prazo para a Contratante analisar e decidir sobre o pedido de reequilíbrio é de 45 (quarenta cinco) dias corridos, sendo que em caso de ultrapassar esses dias, caberá incidência de juros de 1% (um por cento) ao mês mais a correção monetária sob o respectivo montante.

17.11 A exclusão do regime tributário do simples nacional por ato voluntário da contratada ou superação dos limites da receita bruta anual, que cuida o art. 30 da Lei Complementar nº 123/2006, não enseja o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

18. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/ou outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato, não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

Documento assinado digitalmente
goubr JOSIANE FARIAZ
Data: 05/05/2024 14:17:00-0300
verifique em <https://validador.dg.gov.br>

Josiane
Fariaz Responsável pela
confecção deste TR

Documento assinado digitalmente
goubr DIEGO FELIPE VAZ
Data: 05/05/2024 14:18:27-0300
verifique em <https://validador.dg.gov.br>

Diego Felipe Vaz
Diretor do Departamento de Transporte

Cód CAT/MAT/ BR	Cód.Item	Ordem	Descrição	Unid.	Quant.	Val.Máx.Un. (R\$)	Val.Máx. Tot (R\$)
604554	129905	1	CAMISETA GOLA POLO MASCULINA, TECIDO EM POLIVISCOSE, COM FAIXA REFLETIVA, MANGA CURTA	UND	200	65,37	13.074,00
LOTE 6 (Val.Máx.Tot: R\$ 15120,00)							
Cód CAT/MAT/ BR	Cód.Item	Ordem	Descrição	Unid.	Quant.	Val.Máx.Un. (R\$)	Val.Máx.Tot (R\$)
604554	129905	1	CAMISETA GOLA POLO MASCULINA, TECIDO EM POLIVISCOSE, COM FAIXA REFLETIVA, MANGA LONGA	UND	200	75,60	15.120,00
LOTE 7 (Val.Máx.Tot: R\$ 14836,00)							
Cód CAT/MAT/ BR	Cód.Item	Ordem	Descrição	Unid.	Quant.	Val.Máx.Un. (R\$)	Val.Máx.Tot (R\$)
614133	132677	1	CAMISETA MASCULINA	UND	200	74,18	14.836,00
LOTE 8 (Val.Máx.Tot: R\$ 12574,00)							
Cód CAT/MAT/ BR	Cód.Item	Ordem	Descrição	Unid.	Quant.	Val.Máx.Un. (R\$)	Val.Máx.Tot (R\$)
614133	132677	1	CAMISETA FEMININA MULLET	UND	200	62,87	12.574,00
LOTE 9 (Val.Máx.Tot: R\$ 13504,00)							

Página | SEI nº 051195/2024 - Minuta nº 129/2024 - Pregão nº /2024

50



MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
 Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
 Departamento de Compras e Contratos



MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
 Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
 Departamento de Compras e Contratos

Cód. CAT/MAT/ BR	Cód. Item	Ordem	Descrição	Unid.	Quant.	Val.Máx.Un. (R\$)	Val.Máx.Tot. (R\$)
614133	132677	1	CAMISETA UV SLIM FITNESS	UND	200	67,52	13.504,00
LOTE 10 (Val.Máx.Tot: R\$ 20930,00)							
Cód. CAT/MAT/ BR	Cód. Item	Ordem	Descrição	Unid.	Quant.	Val.Máx.Un. (R\$)	Val.Máx.Tot. (R\$)
603634	129897	1	JACQUETA MASCULINA MODELO PUFFER (GOMO)	UND	100	209,30	20.930,00
LOTE 11 (Val.Máx.Tot: R\$ 19526,00)							
Cód. CAT/MAT/ BR	Cód. Item	Ordem	Descrição	Unid.	Quant.	Val.Máx.Un. (R\$)	Val.Máx.Tot. (R\$)
603634	129897	1	JACQUETA FEMININA MODELO PUFFER (GOMO)	UND	100	195,26	19.526,00
LOTE 12 (Val.Máx.Tot: R\$ 26514,00)							
Cód. CAT/MAT/ BR	Cód. Item	Ordem	Descrição	Unid.	Quant.	Val.Máx.Un. (R\$)	Val.Máx.Tot. (R\$)
603634	129897	1	JACQUETA CORTA VENTO MASCULINA	UND	200	132,57	26.514,00
LOTE 13 (Val.Máx.Tot: R\$ 26454,00)							
Cód. CAT/MAT/ BR	Cód. Item	Ordem	Descrição	Unid.	Quant.	Val.Máx.Un. (R\$)	Val.Máx.Tot. (R\$)
603634	129897	1	JACQUETA CORTA VENTO FEMININA	UND	200	132,27	26.454,00
LOTE 14 (Val.Máx.Tot: R\$ 54174,00)							

Página 51 | SEI nº 051195/2024 - Minuta nº 129/2024 - Pregão nº /2024

Cód. CAT/MAT/ BR	Cód. Item	Ordem	Descrição	Unid.	Quant.	Val.Máx.Un. (R\$)	Val.Máx.Tot. (R\$)
607691	130726	1	COLETES ENGENHARIA E DETRA	UND	200	118,67	23.734,00
LOTE 20 (Val.Máx.Tot: R\$ 5948,00)							
Cód. CAT/MAT/ BR	Cód. Item	Ordem	Descrição	Unid.	Quant.	Val.Máx.Un. (R\$)	Val.Máx.Tot. (R\$)
613719	132769	1	CHAPEU TIPO PESCADOR COM PROTETOR DE NUCA DESTACÁVEL	UN	200	29,74	5.948,00
LOTE 21 (Val.Máx.Tot: R\$ 12140,00)							
Cód. CAT/MAT/ BR	Cód. Item	Ordem	Descrição	Unid.	Quant.	Val.Máx.Un. (R\$)	Val.Máx.Tot. (R\$)
614121	130700	1	BONE	UND	200	60,70	12.140,00
LOTE 22 (Val.Máx.Tot: R\$ 27818,00)							
Cód. CAT/MAT/ BR	Cód. Item	Ordem	Descrição	Unid.	Quant.	Val.Máx.Un. (R\$)	Val.Máx.Tot. (R\$)
468656	132506	1	BOTINA COM CADARÇO	UN	200	139,09	27.818,00
»							

3.2 Valor máximo estimado para este Pregão, na forma eletrônica: R\$ 443.212,00 (quatrocentos e quarenta e três mil, duzentos e doze reais).

3.2.1 Informa-se que este valor é uma estimativa inicial para a fase de lances e disputa deste pregão pelos licitantes.

3.3 As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e poderá haver a elaboração do Termo de Contrato ou a sua substituição por outro instrumento similar e legal, da forma prevista na lei nº 14.133/2021.

Página 52 | SEI nº 051195/2024 - Minuta nº 129/2024 - Pregão nº /2024

Página 53 | SEI nº 051195/2024 - Minuta nº 129/2024 - Pregão nº /2024



MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
 Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
 Departamento de Compras e Contratos



MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
 Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
 Departamento de Compras e Contratos

Cód. CAT/MAT/ BR	Cód. Item	Ordem	Descrição	Unid.	Quant.	Val.Máx.Un. (R\$)	Val.Máx.Tot. (R\$)
603634	129897	1	JACQUETA COM TOUCA REMOVÍVEL	UND	200	270,87	54.174,00
LOTE 15 (Val.Máx.Tot: R\$ 20406,00)							
Cód. CAT/MAT/ BR	Cód. Item	Ordem	Descrição	Unid.	Quant.	Val.Máx.Un. (R\$)	Val.Máx.Tot. (R\$)
278230	132768	1	CASACO FEMININO EM LÃ BATIDA	UN	100	204,06	20.406,00
LOTE 16 (Val.Máx.Tot: R\$ 11838,00)							
Cód. CAT/MAT/ BR	Cód. Item	Ordem	Descrição	Unid.	Quant.	Val.Máx.Un. (R\$)	Val.Máx.Tot. (R\$)
486218	129898	1	CALÇA MASCULINA DE BRIM	UND	100	118,38	11.838,00
LOTE 17 (Val.Máx.Tot: R\$ 37920,00)							
Cód. CAT/MAT/ BR	Cód. Item	Ordem	Descrição	Unid.	Quant.	Val.Máx.Un. (R\$)	Val.Máx.Tot. (R\$)
486218	129898	1	CALÇA JEANS MASCULINA	UND	200	189,60	37.920,00
LOTE 18 (Val.Máx.Tot: R\$ 30646,00)							
Cód. CAT/MAT/ BR	Cód. Item	Ordem	Descrição	Unid.	Quant.	Val.Máx.Un. (R\$)	Val.Máx.Tot. (R\$)
486218	129898	1	CALÇA JEANS FEMININA	UND	200	153,23	30.646,00
LOTE 19 (Val.Máx.Tot: R\$ 23734,00)							

Página 52 | SEI nº 051195/2024 - Minuta nº 129/2024 - Pregão nº /2024

Página 54 | SEI nº 051195/2024 - Minuta nº 129/2024 - Pregão nº /2024

ANEXO 02

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº: Minuta: 129/2024.

EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

INSERÇÃO DE DOCUMENTOS

Os licitantes deverão apresentar a situação de regularidade na forma dos artigos 62 a 70, da Lei nº 14.133/2021, sendo os documentos a serem apresentados para cumprimento destas exigências conforme serão aceitos documentos enviados via Correios ou via e-mail.

Documentos encaminhados e que estejam ilegíveis, impossibilitando a análise por parte do Agente de Contratação, poderão sofrer diligência para sanar a dúvida.

A proposta final e os documentos de habilitação e documentação técnica deverão ser anexados na BLL (documentos complementares pós-disputa), no prazo de até 2 (duas) horas após o término da fase de disputa do certame, em formato PDF. Somente da empresa indicada como vencedora.

1 Documentos de Habilitação Jurídica

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

c) registro comercial, no caso de empresa individual;

d) apresentar a Certidão Negativa Correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM) emitida pela Controladoria Geral da União do CNPJ da empresa licitante e dos sócios.

2 Documentos de Regularidade Fiscal

a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

b.1) no caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;

c) prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

d) prova de regularidade relativa à Fazenda Nacional, Dívida Ativa da União e Contribuições Previdenciárias, através da Certidão de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal, fornecida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943. (Início incluído pela Lei nº 12.440/2011);

f) certificado de Regularidade de Situação com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.



MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Departamento de Compras e Contratos



MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Departamento de Compras e Contratos

g) prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal**, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual. (Caso seja isento a licitante deverá apresentar declaração informando tal situação ou a declaração narrativa).

3 Documentos de Qualificação Econômico-Financeira

- a) certidão negativa de falência expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da licitante.
- a.1) para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.
- b) na falta de validade expressa nas Certidões Negativas, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 90 (noventa) dias de sua emissão.
- c) a certidão negativa de falência do Distrito Federal, só será aceita, quando a empresa licitante tiver sua sede naquela unidade federativa.

4 Participação de empresas em consórcio

4.1 Pessoa jurídica poderá participar de licitação em consórcio, além dos documentos exigidos acima, devem ser apresentados os seguintes:

- a) comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;
- b) indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;
- c) admissão, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado;
- d) impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;
- e) responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.

5 Documentos de Habilitação Técnica

a) atestado de capacidade técnica, expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter o licitante fornecido satisfatoriamente os materiais ou serviços pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação.

6 Declarações

6.1 No cadastramento da proposta inicial, sob pena de desclassificação e responsabilização pela veracidade da informação na forma da lei, o licitante anexará declaração (modelo anexo 5 do edital), em campo próprio do sistema.

6.2 As declarações deverão ser assinadas, podendo ser de forma digital, pelo representante legal da proponente, com **timbre, identificação da empresa e com data**, de que:

- a) não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal;
- b) não há **superveniente de fato impeditivo** para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos da Lei nº 14.133/2021;



MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Departamento de Compras e Contratos



MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Departamento de Compras e Contratos

c) a empresa atende ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei nº 9.854/1999);

d) não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal - Lei nº 14.133/2021 e art. 8º, do Decreto Municipal nº 6.615/2013;

e) declaração de Responsabilidade, Conformidade e Aceite;

f) Declaração de não possuir, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

g) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

h) declaração de Enquadramento no Regime de Tributação de ME/EPP que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tem celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como Empresa de Pequeno Porte e que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133/2021.

i) declaração de sustentabilidade ambiental.

6.3 Poderá ser utilizado os modelos das declarações conjuntas nos Anexos 05, 06 ou 07 do edital.

7. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

8 Em se tratando de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) / Sociedades Cooperativas, por ocasião da licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição fiscal.

9 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme § 1º do artigo 43 da Lei nº 147/2014, que deverão ser anexadas na BLL.

10 A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, sendo facultado a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11 É vedada a identificação dos proponentes licitantes no sistema, em qualquer hipótese, antes do término da fase competitiva do pregão.

12 As declarações falsas relativas ao cumprimento de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital, sem prejuízo da sanções civis e criminais.

ANEXO 03

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº: Minuta: 129/2024

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para aquisição/prestação dos serviços objeto da presente licitação pregão, na forma eletrônica nº Minuta: 129/2024, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo edital e seus anexos.

1 IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE E CARGO:
CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE:

2 Na proposta escrita, deverá conter:

- a) os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto e/ou serviço ou destacados;
- b) o prazo de validade da proposta;
- c) especificação e marca completa do serviço e/ou produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no ANEXO 01, deste Edital;
- d) data e assinatura do Representante Legal da proponente.

3 O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser entregue no endereço indicado no Anexo 01 deste edital.

4.1 O Valor Unitário - R\$ deverá corresponder ao preço unitário por item ao qual será acrescido a carga tributária incidente e frete, que correrão à conta do licitante.

4 PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

4.1 Deverá ser cotado, preço unitário, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

5 CONDIÇÕES GERAIS

5.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

6 PRAZO DE GARANTIA

6.1 A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos de acordo com o Anexo 01, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.



MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Departamento de Compras e Contratos

7 LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1 De acordo com o especificado no Termo de referência deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

8 VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

8.1 De no mínimo, 90 (noventa) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A interposição de recurso suspende o prazo de validade da proposta até decisão.



MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Departamento de Compras e Contratos



MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Departamento de Compras e Contratos

ANEXO 04**INFORMAÇÕES DE CADASTRO JUNTO A BLL**

Para se cadastrar junto a BLL é necessário acessar o site www.bll.org.br, clique em cadastro na parte superior no canto direito, preencha todos os dados do representante legal.
 Lembre-se de selecionar como pessoa física ou jurídica na parte superior do lado esquerdo.
 Ao lado do campo e-mail haverá um botão enviar código, clique nele após preencher o e-mail para enviar o código de verificação no e-mail cadastrado e cole no campo indicado.
 Após criar sua senha você inicia o cadastro da empresa.
 Preencha todos os dados e envie novamente um código para o e-mail da empresa clicando no botão enviar código.
 Após inserir o código recebido selecione se é ME/EPP ou não é clique em cadastrar-se.
 Ao clicar aparecerá uma tela com o termo de adesão preenchido e os dados da sua empresa.
 Confira tudo se está correto, imprima e assine esse termo.
 Depois digitalize (scanner) o termo assinado ou tire uma foto com boa resolução e legível. Esse arquivo deverá ser inserido no cadastro da sua empresa para validação a seguir.
 Para completar o cadastro acesse o site www.bll.org.br e entre com o e-mail e senha criados anteriormente.
 Você verá que ao logar aparecerá o nome da sua empresa e do lado direito alguns ícones.
 Clique no 2º ícone (documentos cadastrais) e lá dentro insira o termo assinado e o contrato social.
 O contrato social pode ter certificação digital, da junta comercial ou pode ser uma cópia autenticada. Caso o representante legal cadastrado não conste no contrato social, será preciso inserir uma procuração autenticada ou com certificação digital.
 O prazo para a ativação da empresa é de até 24 horas úteis se tudo estiver correto.
 Você receberá as informações da sua validação no e-mail cadastrado.

INSERÇÃO DOS DOCUMENTOS CADASTRAIS

Deve entrar no site da www.bll.org.br e clicar em SISTEMA, ao clicar vai ser direcionado para a tela onde irá inserir o login e a senha, escolher o perfil de REPRESENTANTE LEGAL e vai verificar que no canto direito da pessoa jurídica, no terceiro ícone terá acesso ao TERMO DE ADESÃO atualizado, onde deverá imprimir, assinar e digitalizar ou utilizar a assinatura digital de pessoa física, e clicar no segundo ícone do lado direito em DOCUMENTOS CADASTRAIS irá inserir o TERMO DE ADESÃO, bem como o CONTRATO SOCIAL ULTIMA ALTERAÇÃO AUTENTICADO e PROCURAÇÃO se houver procurador. Caso o CONTRATO SOCIAL OU A PROCURAÇÃO FOR AUTENTICADA EM CARTÓRIO OU AUTENTICADA COM O SELO DA JUNTA COMERCIAL, é necessário o envio via Correios para o endereço: Avenida Camilo Di Lellis, 348 - Sala 118 - CEP: 83323-000, Centro, Pinhais/PR - Aos cuidados do cadastro. Após isso o setor de cadastro tem até 24 horas úteis para analisar a documentação e validar o cadastro. Após a validação do acesso será encaminhado um e-mail informando que já foi validado.

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA É SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

1,5% (um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 (quarenta e cinco) dias após a adjudicação - limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscientos reais) por lote



MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Departamento de Compras e Contratos



MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Departamento de Compras e Contratos

adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

1,5% (um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60 (sessenta) dias após a adjudicação - com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscientos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitará o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA e outro) e cadastro dos inadimplentes da BLL - Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil e o automático cancelamento de sua senha ou de chave eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades - CÉLULAS DE APOIO (corretoras) - para a representação junto ao sistema de pregões eletrônicos, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE, CONFORMIDADE E ACEITE

Declaro que li, liamei e concordo com as condições contidas neste edital e seus anexos, bem como de que a presente apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumprimos os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

(Nome da empresa)

CNPJ / MF nº

Sediada (endereço completo)

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante



MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Departamento de Compras e Contratos



MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Departamento de Compras e Contratos

ANEXO 06

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº: Minuta: 129/2024.

O tratamento favorecido será proporcionado às Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), para as Sociedades Cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021, para o Agricultor Familiar, o Produtor Rural Pessoa Física e para o Microempreendedor Individual (MEI), nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006.

Nos itens em que a participação não for exclusiva para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Sociedade Cooperativa.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME / EPP

Razão Social: _____
CNPJ/MF: _____
Endereço: _____
Fone/Fax: (0xx) _____

Declaro (amos) para todos os fins de direito, e sob pena de sofrer às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e neste Edital, que a empresa está enquadrada como ME / EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

Declaro (amos) que, no ano-calendário de realização desta licitação, ainda não temos celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados excedem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como Empresa de Pequeno Porte e que cumprimos os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do artigo 4º, da Lei nº 14.133/2021.

Ainda, declaramos estar cientes de que poderão ser realizadas auditorias, por amostragem, junto aos órgãos da Receita Federal, Estadual e Municipal, consulta ao PNCP, com a finalidade de comprovar a veracidade do enquadramento como ME / EPP, sendo que, uma vez constatada irregularidade, poderá ocorrer responsabilização administrativa, civil e criminal na forma da Lei Federal nº 12.846/2013 e demais legislações pertinentes.

E por ser a expressão verdade, firmo (amos) a presente.

Local e data

NOME
Assinatura

Página 63 | SEI nº 051195/2024 - Minuta nº 129/2024 - Pregão nº /2024

MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Departamento de Compras e Contratos

ANEXO 07

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº: Minuta: 129/2024.

DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Razão Social: _____
CNPJ/MF: _____
Endereço: _____
Fone/Fax: (0xx) _____

Declaramos sob as penas da Lei nº 6.938/1981, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade pregão, na forma eletrônica nº Minuta: 129/2024, instaurado pelo Município de Ponta Grossa/PR, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente.

Estamos cientes da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes quando solicitadas como requisito para habilitação e da obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece o art. 6º e seus incisos, da Instrução Normativa nº 01/2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG).

Estamos cientes da obrigatoriedade da apresentação do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais caso minha empresa exerça uma das atividades constantes no Anexo II da Instrução Normativa nº 031/2009, do IBAMA.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data

NOME
Assinatura

Página 64 | SEI nº 051195/2024 - Minuta nº 129/2024 - Pregão nº /2024



MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Departamento de Compras e Contratos

ANEXO 08

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº: Minuta: 129/2024.

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

Página 65 | SEI nº 051195/2024 - Minuta nº 129/2024 - Pregão nº /2024

CONTRATOS

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO
Nº 099/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: FEIRA FACIL LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA: Devido ao esgotamento de saldo de alguns itens do Contrato, fica acrescido o valor contratual, aludido na Cláusula Terceira do instrumento originário, em 25% (vinte e cinco por cento), no total de R\$ 331.961,87 (trezentos e trinta e um mil, novecentos e sessenta e um reais e oitenta e sete centavos).

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 298/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERATS

CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo, aludido na Cláusula Sexta do instrumento originário, em mais 12 (doze) meses, de 16/06/2024 a 16/06/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da renovação do contrato por mais 12 (doze) meses, fica acrescido ao valor contratual, aludido na Cláusula Terceira do instrumento originário, R\$ 2.177,40 (dois mil, cento e setenta e sete reais e quarenta centavos).

PRIMEIRA RETIFICAÇÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 008/2024

COLABORANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

COLABORADORA: NÚCLEO DE PONTA GROSSA DA CRUZADA DOS MILITARES ESPÍRITAS

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica retificado o preâmbulo do Termo de Colaboração 008/2024:

Onde se Lê: Inexigibilidade de Chamamento Público nº 18/2024;

Leia-se: Inexigibilidade de Chamamento Público nº 058/2024

CONTRATO Nº 395/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: MASTERBIIDS IECNOTOGIA E SERVrçOS ESPECIALIZ'.DOS LTDA

OBJETO: fornecimento e instalação de materiais e equipamentos, tais como: câmeras, cabos, antenas, switch, nobreak, HD, etc., necessários e compatíveis com o Sistema de Monitoramento por CFTV do Aeroporto Municipal para Segurança da Aviação Civil Contra Atos de Interferência Ilícita (AVSEC), em atendimento das normas preconizadas pela Agência Nacional da Aviação Civil (ANAC).

VALOR: R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais)

PRAZO: 90 (noventa) dias

FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

LICITAÇÃO: Pregão nº. 0441202.

CONTRATO Nº 405/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: WS AIRCRAFT MUSEUM

OBJETO: Prestação de serviços de exposição das aeronaves antigas de seu acervo exclusivo, no evento: "No Ares de PG – Edição 201 anos", em alusão as comemorações aos 201 anos do Município de Ponta Grossa/PR.

VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

PRAZO: 90 (noventa) dias

FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 084/2024.

RECURSOS HUMANOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
Av. Visconde de Taunay, 950 - 1º andar - Tel.: (042) 3220-1000 - 3220-1347 - 3220-1327 CEP 84051-900 - Ponta Grossa - PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 091/2024

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de suprir vaga existente na Fundação Municipal de Assistência Social nos termos do contido na Lei 13.010/2017 e no processo protocolado sob n° SEI 061073/2024,

CONVOCADA

o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 003/2022 para o emprego público de Assistente Social, a comparecer até o dia 19/06/2024 (Dezenove de junho de 2024), no horário das 08 horas às 17 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, sito à Avenida Visconde de Taunay nº 950 - 1º andar, Bairro Ronda, munida de RG, CPF e comprovante de endereço, para confirmar a aceitação da vaga.

Nome	Emprego	Classificação
Douglas Schoenberger Filho	Assistente Social	50

O não comparecimento até a data estipulada caracterizará desistência, perdendo o candidato os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido Concurso Público.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, 13 de junho de 2024.

CЛИCIANE LUCIA GARCZAREK TORRES PEREIRA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
Av. Visconde de Taunay, 950 - 1º andar - Tel.: (042) 3220-1000 - 3220-1347 - 3220-1327 CEP 84051-900 - Ponta Grossa - PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 092/2024

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de suprir vagas existentes na Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, nos termos do contido na Lei 13345/2018 e nos processos protocolados sob n° SEI 058380/2024 e 062553/2024,

CONVOCADA

os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 003/2022, para o emprego de Assistente de Administração II, a comparecerem até o dia 19/06/2024 (Dezenove de junho de 2024), no horário das 08 horas às 17 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, sito à Avenida Visconde de Taunay nº 950, 1º andar, Bairro Ronda, munidos de RG, CPF e comprovante de endereço, para confirmarem a aceitação da vaga.

Nome	Emprego	Class.
Eduarda Wolff de Matos	Assistente de Administração II	262
Gustavo de França Giovannetti	Assistente de Administração II	263
Roberto de Anhaia	Assistente de Administração II	264
Tarsila Jorge Raibida	Assistente de Administração II	265
Bruna Amelia de Oliveira	Assistente de Administração II	266
Amanda Milene Popovitz	Assistente de Administração II	267
Isabele Inglês Fisile	Assistente de Administração II	268
Maria Eduarda Lemos	Assistente de Administração II	269
Maria Gabrielly de Andrade	Assistente de Administração II	270
Darucha Hamílko	Assistente de Administração II	271

O não comparecimento até a data estipulada caracterizará desistência, perdendo os candidatos os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido Concurso Público.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, 05 de junho de 2024.

CЛИCIANE LUCIA GARCZAREK TORRES PEREIRA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

SMC SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

EDITAL 014/2024 - TESTE SELETIVO PARA ALUNO BOLSISTA DA COMPANHIA DE DANÇA CIDADE DE PONTA GROSSA HOMOLOGAÇÃO DA FASE DOCUMENTAL

A Prefeitura de Ponta Grossa, por meio da Secretaria Municipal de Cultura (SMC), no uso de suas atribuições, torna pública a homologação após fase de recurso do resultado da análise documental do Edital 014/2024 - Teste Seletivo para Aluno Bolsista da Companhia de Dança Cidade de Ponta Grossa. O resultado apresenta os nomes por ordem alfabética. Como consta no edital. Todos os candidatos habilitados estão convocados, segundo consta em edital, a comparecerem no CEU das Artes - Av. Dr. Eduardo Prado - Uvaranas, Ponta Grossa - PR, 84026-250 - no dia 17 de junho de 2024 e 18 de junho de 2024 às 8hrs da manhã até as 11hrs. Todos os candidatos habilitados, incluindo os figurinistas e sonoplastas devem participar dos dois dias de seletiva. Como consta em edital, não serão tolerados atrasos, os candidatos que chegaram após as 8h não farão a avaliação.

INSCRIÇÕES PARA BAILARINOS			
	Nome social	Situação da Inscrição	Motivo
1	Ana Paula Rosa	Inabilitada	Não enviou recurso
2	Brienna Margraf	Habilidada	
3	Carolina Beatriz Custódio	Habilidada	
4	Caroline Ferreira Mota da Silva	Habilidada	
5	Fallane Czajka Prestes Braz	Habilidada	
6	Isabela Cason Erlich	Habilidada	
7	José Augusto Simões	Habilidada	
8	Larissa de Fátima Camillo	Habilidada	
9	Larissa Stefani Guimarães	Habilidada	
10	Letícia Aguiar Maganha	Habilidada	
11	Marcos Antonio Francisco da Silva	Habilidada	
12	Mayá Polo de Campos	Habilidada	
13	Sabryne dos Santos Barbosa	Habilidada	Recurso aceito
14	Samuel Galvão Ribeiro	Habilidada	
15	Suzana Ariela Machado da Silva	Habilidada	
16	Thais Milena	Habilidada	

INSCRIÇÕES PARA ALUNO ASSISTENTE ENSAIADOR			
	Nome social	Situação da Inscrição	Motivo
17	Caroline Ferreira Mota da Silva	Habilidada	

INSCRIÇÕES PARA FIGURINISTA			
	Nome social	Situação da Inscrição	Motivo
18	Ádna Staichoski	Habilidada	

INSCRIÇÕES PARA SONOPLASTA			
	Nome social	Situação da Inscrição	Motivo
19	João Henrique Maciel do Nascimento	Habilidada	
20	Matheus Augusto Sales Pereira	Habilidada	
21	Raylan Gonçalves Marinho	Habilidada	

Ponta Grossa, 12 de junho de 2024

ALBERTO SCHRAMM PORTUGAL
Secretário Municipal de Cultura

SMCSP SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E SEGURANÇA PÚBLICA



pontagrossa.pr

EDITAL DE ABERTURA DE VAGAS DO

2º PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NA HIERARQUIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 27, da Lei Municipal 14.649/2023, considerando o contido no protocolo SEI064996/2024,

DECLARA

Art. 1º Fica aberto o 2º processo interno para provimento de vagas na estrutura hierárquica da Guarda Civil Municipal de Ponta Grossa, sendo:

10 (dez) vagas de Inspetor
19 (dezenove) vagas de Subinspetor
30 (trinta) vagas de Coordenador

Art. 2º O processo seletivo observará a classificação do 1º Processo Seletivo, exceto para as vagas de Primeira Classe, onde ocorrerá a reclassificação por tempo de serviço dos Guardas Civis Municipais que possuem nível superior.

Gabinete da Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública.

TÂNIA MARIA SVIERCOSKI PINTO
Secretária Municipal de Cidadania e Segurança Pública

ALESSANDRO DE MACEDO
Comandante da Guarda Civil Municipal de Ponta Grossa

Documentos assinados eletronicamente por TÂNIA MARIA SVIERCOSKI PINTO, Secretária Municipal de Cidadania e Segurança Pública, em 14/06/2024, às 11:54, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.649 de 03/05/2018.

Documentos assinados eletronicamente por ALESSANDRO DE MACEDO, Comandante da Guarda Municipal, em 14/06/2024, às 12:25, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador 4666663 e o código CRC C7E3A1E6.

277770 PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à STSV - PMPG até 08/07/2024.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAJ8004	277770M000149115	21/05/2024	74550
AAWD034	277770V000105899	30/04/2024	55412
ABJ3F22	277770M000149107	21/05/2024	74550
ABJ4H28	277770NIC0134781	30/04/2024	50020
ACA0141	277770T00014276	21/05/2024	51930
ACE4E95	277770M000149051	21/05/2024	74550
ACX3801	277770V000105971	30/04/2024	55412
ADO4881	277770M000148967	20/05/2024	74550
AEG1G61	277770M000149113	21/05/2024	74550
AEI5E63	277770V000105961	30/04/2024	55412
AFJ7342	277770V000105954	30/04/2024	55412
AFO0913	277770V000105985	30/04/2024	55412
AFT0028	277770V000105988	30/04/2024	55412
AFT5B53	277770M000149102	21/05/2024	74550
AFZ1237	277770V000105964	30/04/2024	55412
AGD0785	277770V000105878	30/04/2024	55412
AGE0554	277770L000027024	20/05/2024	60503
AGK5C89	277770M000148996	21/05/2024	74550
Agg1982	277770M000149004	21/05/2024	74630
AGX7E35	277770L000027035	21/05/2024	60503
AGZ8147	277770V000105864	30/04/2024	55412
AHA5E33	277770A000181058	17/05/2024	55680
AHC9J22	277770V000105848	30/04/2024	55412
AHE9212	277770V000105975	30/04/2024	55412
AHF5011	277770V000105980	30/04/2024	55412
AHF5627	277770A000180494	17/05/2024	55500
AHK7G92	277770M000148973	20/05/2024	74550
AHL0235	277770NIC0134800	30/04/2024	50020
AHL0235	277770V000105955	30/04/2024	55412
AHR3646	277770V000105977	30/04/2024	55412
AHS4370	277770V000105970	30/04/2024	55412
AHU0E43	277770V000105915	30/04/2024	55412
AIE6617	277770NIC0134829	30/04/2024	50020
AIK1661	277770M000148923	20/05/2024	74550
AIL6F22	277770V000105891	30/04/2024	55412
AIL7J14	277770NIC0134859	30/04/2024	50020
AIW6963	277770V000105902	30/04/2024	55412
AJD9H84	277770V000105965	30/04/2024	55412
AJF2090	277770V000105973	30/04/2024	55412
AJJ1531	277770M000149029	21/05/2024	74550
AJM0566	277770V000105918	30/04/2024	55412
AJM6079	277770M000149082	21/05/2024	74550
AJM6079	277770M000148999	21/05/2024	74550
AJM6079	277770M000148925	20/05/2024	74710
AJM6079	277770M000149114	21/05/2024	74550
AJM8H05	277770M000149081	21/05/2024	74550
AJO6122	277770V000105823	30/04/2024	55412
AJQ7174	277770T000014348	20/05/2024	51851
AJP7810	277770T000015473	21/05/2024	55680
AJP9672	277770NIC0134832	30/04/2024	50020
AJW1724	277770M000148992	21/05/2024	74550
AJW7E13	277770M000148995	21/05/2024	74550
AKA9395	277770L000027020	20/05/2024	56732
AKD2112	277770M000149028	21/05/2024	74550
AKE4545	277770T000015475	21/05/2024	51851
AKL9321	277770M000149094	21/05/2024	74550
AKP8F43	277770A000181017	08/05/2024	51851
AKV8030	277770M000148940	20/05/2024	74550
AKZ3303	277770V000105832	30/04/2024	55412
AKZ8008	277770V000105978	30/04/2024	55412
ALE1092	277770M000148997	21/05/2024	74550
ALP8933	277770M000148945	20/05/2024	74550
ALQ2169	277770T000015474	21/05/2024	51851
ALQ5293	277770V000105949	30/04/2024	55412
ALR5656	277770M000149031	21/05/2024	74550
ALZ8209	277770M000149003	21/05/2024	74630
AMF9711	277770M000148936	20/05/2024	74550
AMF9711	277770M000149076	21/05/2024	74630
AMI0641	277770M000149043	21/05/2024	74550
AMO6325	277770M000148961	20/05/2024	74550
AMQ5F99	277770M000149066	21/05/2024	74550
AMS8I87	277770V000105926	30/04/2024	55412
AMX1387	277770T000015207	20/05/2024	57030
AMX9G24	277770M000148985	20/05/2024	74550
ANA5369	277770M000149009	21/05/2024	74630
ANG8A22	277770V000105903	30/04/2024	55412
ANH2656	277770M000149048	21/05/2024	74550
ANM7376	277770L000027031	21/05/2024	56732
ANP5809	277770M000148977	20/05/2024	74550
ANP9210	277770M000149116	21/05/2024	74550
ANS1J20	277770V000105862	30/04/2024	55412
ANV6216	277770M000149090	21/05/2024	74550
AOF8E07	277770M000148951	20/05/2024	74550
AOH0662	277770M000149033	21/05/2024	74550
AOH2E96	277770M000149058	21/05/2024	74550
AOJ4E42	277770V000105962	30/04/2024	55412
AOP1450	277770NIC0134817	30/04/2024	50020
AOP1450	277770NIC0134784	30/04/2024	50020
APB1155	277770M000148934	20/05/2024	74550
APJ8975	277770M000149101	21/05/2024	74550
APM3659	277770M000148944	20/05/2024	74550
APQ0162	277770L000027037	21/05/2024	56732
APU8242	277770M000148962	20/05/2024	74550
APX6D01	277770M000148952	20/05/2024	74550
APZ5B11	277770M000149016	21/05/2024	74550
AQA1164	277770V000105946	30/04/2024	55412
AQC8477	277770M000149017	21/05/2024	74550
AQM3G86	277770V000105936	30/04/2024	55412
AQQ2A27	277770V000105839	30/04/2024	55412
AQQ4271	277770V000105876	30/04/2024	55412

AAQ7369	277770M000149039	21/05/2024	74550
AQS3110	277770V000105888	30/04/2024	55412
AQV2E83	277770L000027041	21/05/2024	56732
ARC6191	116100T001585243	14/05/2024	55417
ARL0841	277770V000105867	30/04/2024	55412
ARL3892	277770V000105901	30/04/2024	55412
ARQ0262	277770M000148960	20/05/2024	74630
ARQ0626	277770M000148954	20/05/2024	74550
ARR2993	277770V000105875	30/04/2024	55412
ART3C75	277770V000105951	30/04/2024	55412
ARU0908	277770M000149013	21/05/2024	74550
ARV2D55	277770V000105947	30/04/2024	55412
ASA2C63	277770T000015206	20/05/2024	57030
ASC7968	277770A000180795	17/05/2024	70991
ASD8829	277770M000149068	21/05/2024	74550
ASI3205	277770V000105833	30/04/2024	55412
ASJ0A92	277770V000105843	30/04/2024	55412
ASJ4837	277770NIC0134776	30/04/2024	50020
ASK7J25	277770M000148974	20/05/2024	74550
ASM4671	277770M000148994	21/05/2024	74630
ASP7277	277770M000148926	20/05/2024	74550
ASR5A19	277770V000105835	30/04/2024	55412
ASR8833	277770V000105948	30/04/2024	55412
AVS9388	277770M000148939	20/05/2024	74630
ASX1G61	277770V000105880	30/04/2024	55412
ASZ2H75	277770V000105922	30/04/2024	55412
ATA9066	277770M000149083	21/05/2024	74550
ATD5556	116100T001585246	14/05/2024	55411
ATH1777	277770L000027021	20/05/2024	56732
ATH6854	277770V000105929	30/04/2024	55412
ATH9523	277770NIC0134833	30/04/2024	50020
ATI7549	277770V000105822	30/04/2024	55412
ATK7F48	277770V000105969	30/04/2024	55412
ATM9589	116100T001585241	14/05/2024	55413
ATR2J80	277770V000105989	30/04/2024	55412
ATT7539	277770M000148930	20/05/2024	74630
ATU1530	277770A000180796	17/05/2024	51930
ATU2493	277770M000148949	20/05/2024	74630
ATU2D94	277770V000105826	30/04/2024	55412
AUE2894	277770V000105976	30/04/2024	55412
AUF1100	277770V000105857	30/04/2024	55412
AUG8945	277770M000149099	21/05/2024	74550
AUH9B26	277770M000148976	20/05/2024	74550
AUJ5A46	277770L000027023	20/05/2024	60503
AUK9C12	277770V000105905	30/04/2024	55412
AUL6J61	277770M000148993	21/05/2024	74550
AUN0J79	277770M000149037	21/05/2024	74550
AUN3C46	277770V000105938	30/04/2024	55412
AUN5775	277770M000149053	21/05/2024	74550
AUP0J94	277770NIC0134783	30/04/2024	50020
AUQ3186	277770M000149018	21/05/2024	74550
AUS3504	277770M000148965	20/05/2024	74550
AUT3E59	277770M000148928	20/05/2024	74550
AVA8B15	277770L000027022	20/05/2024	60503
AVI9H98	277770V000105874	30/04/2024	55412
AVL3H18	277770V000105958	30/04/2024	55412
AVP7638	277770L000027038	21/05/2024	56732
AWA5180	116100T001585247	14/05/2024	55411
AWG5683	277770M000149080	21/05/2024	74550
AWJ3F55	277770V000105927	30/04/2024	55412
AWO8289	277770M000149047	21/05/2024	74550
AWT2D94	277770V000105979	30/04/2024	55412
AXB9G71	277770V000105889	30/04/2024	55412
AFX2A39	277770L000027029	21/05/2024	60503
AXI8307	277770V000105921	30/04/2024	55412
AXK6392	277770V000105883	30/04/2024	55412
AXS9124	277770M000148958	20/05/2024	74550
AXU6168	277770L000027033	21/05/2024	60503
AXZ4396	277770NIC0134772	30/04/2024	50020
AYF8901	277770V000105960	30/04/2024	55412
AYK1			

BAY6710	277770M000148927	20/05/2024	74550	HIG3B93	277770M000148931	20/05/2024	74550
BBC5G29	277770M000148921	20/05/2024	74550	HN18E09	277770NIC0134835	30/04/2024	50020
BBG8B03	277770V000105933	30/04/2024	55412	HPZ9148	277770V000105932	30/04/2024	55412
BBH4124	277770M000149110	21/05/2024	74550	HRI3B93	277770V000105937	30/04/2024	55412
BBI4998	277770NIC0134820	30/04/2024	50020	HRR3940	277770M000148981	20/05/2024	74550
BBJ2J38	277770NIC0134786	30/04/2024	50020	HTN6190	277770M000148984	20/05/2024	74550
BBL7977	277770NIC0134843	30/04/2024	50020	HZA7H30	277770M000149087	21/05/2024	74550
BBO2A16	277770V000105871	30/04/2024	55412	IAE8312	277770V000105851	30/04/2024	55412
BBP5161	277770V000105868	30/04/2024	55412	IGK9940	277770T00015505	20/05/2024	51851
BBS2C13	277770NIC0134788	30/04/2024	50020	IJJX6A95	277770M000148972	20/05/2024	74550
BBSF27	277770M000149062	21/05/2024	74630	ILQ3D90	277770V000105963	30/04/2024	55412
BBV2129	277770A000180829	17/05/2024	55680	ILY4I99	277770V000105849	30/04/2024	55412
BBV5123	277770M000149104	21/05/2024	74550	IOY5F49	277770M000149063	21/05/2024	74550
BBW8924	277770V000105898	30/04/2024	55412	IQF4671	277770M000148933	20/05/2024	74550
BBX2857	277770M000149109	21/05/2024	74550	IQO9251	277770V000105945	30/04/2024	55412
BBZ5A93	277770V000105897	30/04/2024	55412	JGP9G70	277770V000105827	30/04/2024	55412
BCA7A05	277770M000149075	21/05/2024	74630	JHF7630	277770A000181013	18/05/2024	55680
BCA8784	277770V000105855	30/04/2024	55412	JKC0155	277770V000105982	30/04/2024	55412
BCF0G85	277770M000149106	21/05/2024	74550	JLD5C01	277770V000105866	30/04/2024	55412
BCH7D98	277770M00014922	20/05/2024	74550	KHY3A82	277770V000105847	30/04/2024	55412
BCH7D98	277770NIC0134785	30/04/2024	50020	KLN1B49	277770A000180799	18/05/2024	55413
BCJ8133	277770NIC0134841	30/04/2024	50020	KLZ8J11	277770M000149040	21/05/2024	74550
BCL8F43	277770M000149108	21/05/2024	74550	KPP9E52	277770V000105917	30/04/2024	55412
BCM0H51	277770V000105877	30/04/2024	55412	KQU8J03	277770NIC0134802	30/04/2024	50020
BCM7831	277770M000149092	21/05/2024	74550	LSM9J22	277770V000105865	30/04/2024	55412
BCO0847	277770V000105910	30/04/2024	55412	LUV3966	277770M000149038	21/05/2024	74550
BCO3591	277770M000149060	21/05/2024	74550	LWT0813	277770M000149050	21/05/2024	74550
BCO3591	277770M000149071	21/05/2024	74550	LWT0813	277770M000149001	21/05/2024	74550
BCO3591	277770M000149034	21/05/2024	74550	LXS1705	277770T000014346	20/05/2024	51851
BCP0226	277770T000015201	20/05/2024	57030	LYE1401	277770V000105907	30/04/2024	55412
BCT6D22	277770V000105892	30/04/2024	55412	LZH7I04	277770A000181016	18/05/2024	55680
BCU6H76	277770NIC0134810	30/04/2024	50020	MAX1511	277770M000148979	20/05/2024	74550
BCZ1A55	277770A000181060	17/05/2024	55680	MBL3002	277770V000105909	30/04/2024	55412
BDD6C04	277770M000149044	21/05/2024	74550	MCJ7885	277770V000105890	30/04/2024	55412
BDG9D63	277770M000149006	21/05/2024	74550	MDW9682	277770M000149015	21/05/2024	74550
BDJ8B29	277770V000105896	30/04/2024	55412	MFB4G49	277770L000027026	21/05/2024	60503
BDM1G25	277770NIC0134816	30/04/2024	50020	MGU3I88	277770L000027028	21/05/2024	60503
BDO3B10	277770M000148978	20/05/2024	74550	MHR2124	277770M000149064	21/05/2024	74630
BDP0E85	277770V000105882	30/04/2024	55412	MII8A91	277770M000148989	21/05/2024	74630
BDQ5E47	277770M000149020	21/05/2024	74550	MIQ6E37	277770V000105944	30/04/2024	55412
BDU7H57	277770V000105942	30/04/2024	55412	MIT5022	277770NIC0134813	30/04/2024	50020
BDV4D09	277770L000027040	21/05/2024	60503	MIU3E44	277770M000148990	21/05/2024	74550
BDW8H79	277770M000148957	20/05/2024	74550	MJD0H63	277770V000105854	30/04/2024	55412
BDZ3G54	277770M000149074	21/05/2024	74550	MJD7B29	277770L000027016	20/05/2024	56732
BEA4G06	277770NIC0134797	30/04/2024	50020	MJW4539	277770M000149036	21/05/2024	74550
BEB2167	277770V000105893	30/04/2024	55412	MKO2J30	277770V000105895	30/04/2024	55412
BEBAE421	277770M000149086	21/05/2024	74550	NEL8C96	277770A000180827	17/05/2024	55680
BECC6J86	277770M000149021	21/05/2024	74550	NJP8C63	277770V000105857	30/04/2024	55412
BEEH5H64	277770M000149057	21/05/2024	74550	NUD0G39	277770M000149010	21/05/2024	74550
BEH0126	277770L000027039	21/05/2024	56732	ODM7H74	277770T000009453	20/05/2024	55250
BEK0D57	277770NIC0134825	30/04/2024	50020	OFZ8B90	277770V000105837	30/04/2024	55412
BEKD621	277770NIC0134831	30/04/2024	50020	ONX6C30	277770V000105831	30/04/2024	55412
BEN0C04	277770M000149096	21/05/2024	74550	OWC6B14	277770V000105836	30/04/2024	55412
BEN5I16	277770A000180328	18/05/2024	76252	OXA5796	277770NIC0134795	30/04/2024	50020
BEP4J40	277770L000027019	20/05/2024	56732	POC9D50	277770V000105829	30/04/2024	55412
BER0H04	277770NIC0134792	30/04/2024	50020	PRV6J71	277770L000027034	21/05/2024	56732
BEV3E12	277770NIC0134782	30/04/2024	50020	PZF6G05	277770A000181015	18/05/2024	55680
CAL5654	116100T001237913	14/05/2024	55250	PZH9A17	277770V000105959	30/04/2024	55412
CSI5250	277770M000148941	20/05/2024	74550	QAD3F23	277770M000149065	21/05/2024	74550
CSX4H16	277770V000105923	30/04/2024	55412	QAE2G02	277770V000105845	30/04/2024	55412
CVI4J47	277770NIC0134822	30/04/2024	50020	QCY2188	277770M000149022	21/05/2024	74550
DBS0C25	277770V000105953	30/04/2024	55412	QIP1390	277770NIC0134789	30/04/2024	50020
DFC3063	277770M000149026	21/05/2024	74630	QIX5J95	277770M000148963	20/05/2024	74550
DJN6D28	277770V000105908	30/04/2024	55412	QJK3I92	277770V000105900	30/04/2024	55412
DLR8501	277770M000149079	21/05/2024	74550	QLX8F28	277770NIC0134796	30/04/2024	50020
DPG4G72	277770NIC0134804	30/04/2024	50020	QNS1C48	277770M000149024	21/05/2024	74550
DQP6782	277770V000105968	30/04/2024	55412	QOS3I49	277770V000105957	30/04/2024	55412
DQV2I36	277770M000149049	21/05/2024	74550	QQV1D82	277770NIC0134778	30/04/2024	50020
DRM4A83	277770T00002980	21/05/2024	54521	QTK6049	277770NIC0134828	30/04/2024	50020
DZM8374	277770M000149012	21/05/2024	74550	QTK6049	277770NIC0134836	30/04/2024	50020
EBI1D28	277770T000015203	20/05/2024	57030	RAA5C15	277770M000149055	21/05/2024	74550
EGI2B56	116100T001151366	14/05/2024	55250	RAC3G85	277770T000015503	20/05/2024	76331
EIF5A63	277770V000105986	30/04/2024	55412	RDS3J50	277770NIC0134812	30/04/2024	50020
EKM7C82	277770V000105846	30/04/2024	55412	RHB5A74	277770NIC0134834	30/04/2024	50020
EPO7A81	277770M000148991	21/05/2024	74550	RHB6E00	277770NIC0134848	30/04/2024	50020
ETB0659	277770M000149073	21/05/2024	74630	RHC2H70	277770V000105840	30/04/2024	55412
ETB0659	277770M000149027	21/05/2024	74630	RHC3B35	277770M000149045	21/05/2024	74550
ETB0659	277770M000149041	21/05/2024	74630	RHD6I81	277770NIC0134811	30/04/2024	50020
ETB0659	277770M000149014	21/05/2024	74550	RHE8D21	277770NIC0134830	30/04/2024	50020
ETB0659	277770M000149105	21/05/2024	74630	RHG1A46	277770V000105928	30/04/2024	55412
ETB0659	277770M000148998	21/05/2024	74550	RHH7A79	277770L000027030	21/05/2024	60503
EUK3350	277770M000148943	20/05/2024	74550	RHI3A94	277770V000105863	30/04/2024	55412
EUK3350	277770V000105843	30/04/2024	50020	RHM5C80	277770NIC0134815	30/04/2024	50020
EYK3852	277770NIC0134842	30/04/2024	50020	RHO2D70	277770NIC0134819	30/04/2024	50020
FAW7D98	277770NIC0134777	30/04/2024	50020	RHO2D70	277770NIC0134787	30/04/2024	50020
FBP5877	277770T000014349	20/05/2024	51851	RHQ1G05	277770NIC0134779	30/04/2024	50020
FDZ6J85	277770NIC0134799	30/04/2024	50020	RHQ4D84	277770NIC0134798	30/04/2024	50020
FFL9G07	277770NIC0134806	30/04/2024	50020	RHT4B80	277770T000015205	20/05/2024	57030
FIF0D84	277770V000105987	30/04/2024	55412	RHT7B75	277770M000149054	21/05/2024	74550
FJG1B59	277770NIC0134818	30/04/2024	50020	RHU9B43	277770T000015419	20/05/2024	55417
FKG1F24	277770NIC0134780	30/04/2024	50020	RHV3F22	277770V000105838	30/04/2024	55412
FMQ7D99	277770V000105886	30/04/2024	55412	RHV9A31	277770NIC0134814	30/04/2024	50020
FPR1J00	277770T0000						

RYD2G52	277770V000105941	30/04/2024	55412
RYN7157	277770NIC0134809	30/04/2024	50020
RZA5H89	277770NIC0134793	30/04/2024	50020
SDK5F74	277770V000105981	30/04/2024	55412
SDR8E73	277770M000148929	20/05/2024	74630
SDS1B68	277770NIC0134773	30/04/2024	50020
SDT9B31	277770M000148946	20/05/2024	74550
SDU8F84	277770M000148987	21/05/2024	74550
SDU8F84	277770M000148988	21/05/2024	74550
SDW8G37	277770NIC0134801	30/04/2024	50020
SDY7I46	277770NIC0134847	30/04/2024	50020
SEA8E01	277770M000149002	21/05/2024	74550
SED4F72	277770V000105919	30/04/2024	55412
SEE5E33	277770NIC0134790	30/04/2024	50020
SEE9H37	277770V000105931	30/04/2024	55412
SEF9I24	277770M000149069	21/05/2024	74550
SEH3G91	277770M000149093	21/05/2024	74550
SEL3I84	277770V000105913	30/04/2024	55412
SEN9J23	277770M000148932	20/05/2024	74550
SEQQJ86	277770NIC0134774	30/04/2024	50020
SER1C92	277770M000149042	21/05/2024	74550
SER4B38	277770V000105887	30/04/2024	55412
SEU5D37	277770NIC0134791	30/04/2024	50020
SEX1G55	277770M000149117	21/05/2024	74550
SEY7B68	277770M000148968	20/05/2024	74630
SFA2C50	277770NIC0134849	30/04/2024	50020
SFA9H86	277770NIC0134807	30/04/2024	50020
SFB1H56	277770M000148948	20/05/2024	74550
SFC1E03	277770A000180792	17/05/2024	55413
SFD1E74	277770M000149046	21/05/2024	74630
SFD4J91	277770M000149098	21/05/2024	74550
SFG9E55	277770M000149100	21/05/2024	74550
SFH9I03	277770V000105860	30/04/2024	55412
SFI6F84	277770L00020727	21/05/2024	60503
SFI8H13	277770M000148982	20/05/2024	74550

277770 PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à STSV - PMPG até 11/07/2024.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAA8A05	277770T000012984	22/05/2024	54521
AAB8E66	277770NIC0134917	03/05/2024	50020
ABM7G82	277770NIC0134920	03/05/2024	50020
AFX0342	277770T000012983	22/05/2024	55090
AGY4324	277770T000014278	22/05/2024	76252
AKL2937	277770NIC0134887	03/05/2024	50020
AKV9J66	277770T000014279	22/05/2024	54521
ALP7003	277770A000181112	18/05/2024	51851
AOU4334	277770T000011919	21/05/2024	55411
AQC2879	277770A000180873	19/05/2024	55413
AQK3A07	277770NIC0134921	03/05/2024	50020
AQO5C48	277770NIC0134886	03/05/2024	50020
ARD7791	277770T000011920	21/05/2024	60501
ARF6234	277770A000180872	19/05/2024	55417
AVG1B70	116100T001755630	15/05/2024	56222
AWF3204	277770A000181108	18/05/2024	51851
AWF9A78	277770A000180800	18/05/2024	76251
AWI9T82	277770A000181109	18/05/2024	51851
AXG5D04	277770A000181022	18/05/2024	57030
AXP9036	277770NIC0134896	03/05/2024	50020
AYK3714	277770A000181107	14/05/2024	51851
AZ02B11	277770A000181018	18/05/2024	67690
AZV5624	277770NIC0134916	03/05/2024	50020
BAA7D38	277770T000012982	22/05/2024	55090
BAX8810	277770T000014283	22/05/2024	55417
BAZ9D30	277770NIC0134904	03/05/2024	50020
BBB7H60	277770A000181115	20/05/2024	54527
BBD7D60	277770NIC0134911	03/05/2024	50020
BBO4H56	277770A000179882	13/05/2024	55417
BBS2078	277770NIC0134895	03/05/2024	50020
BBS4550	277770NIC0134879	03/05/2024	50020
BBX9692	277770NIC0134908	03/05/2024	50020
BCL2D16	277770NIC0134926	03/05/2024	50020
BCN3259	277770A000181020	18/05/2024	57030
BCP5F88	277770NIC0134927	03/05/2024	50020
BDD7258	277770NIC0134914	03/05/2024	50020
BDJ5181	277770NIC0134892	03/05/2024	50020
BDK3222	277770NIC0134905	03/05/2024	50020
BEU3A77	277770NIC0134884	03/05/2024	50020
BYQ2C93	277770T000014281	22/05/2024	55417
CYJ9153	277770A000181251	18/05/2024	51851
DQQ9B47	277770A000181026	18/05/2024	67690
EYU8G65	277770A000181025	18/05/2024	72340
FIJ7G44	277770NIC0134889	03/05/2024	50020
FRT5C66	277770T000014799	21/05/2024	76252
FVN4455	277770NIC0134893	03/05/2024	50020
GDI7G99	277770NIC0134880	03/05/2024	50020
GFQ8C93	277770NIC0134901	03/05/2024	50020
GFQ8C93	277770NIC0134899	03/05/2024	50020
GIW9A85	277770NIC0134912	03/05/2024	50020
GKF4H59	277770NIC0134883	03/05/2024	50020
GSG7040	277770A000181019	18/05/2024	66700
I2U2E90	277770NIC0134878	03/05/2024	50020
MAR3D07	277770A000181023	18/05/2024	67690
MDB3738	277770A000180793	15/05/2024	57200
MIE4J26	277770T000014280	22/05/2024	54521
OXA5796	277770NIC0134897	03/05/2024	50020
OXA5796	277770NIC0134898	03/05/2024	50020
OXJ6B45	277770NIC0134922	03/05/2024	50020
QFM0A14	277770NIC0134919	03/05/2024	50020
QJR4G14	277770NIC0134907	03/05/2024	50020
RAD944	277770NIC0134881	03/05/2024	50020
RHF8176	277770NIC0134909	03/05/2024	50020
RHU0H74	277770NIC0134918	03/05/2024	50020

RHW5C75	277770NIC0134915	03/05/2024	50020
RLA1B39	277770NIC0134891	03/05/2024	50020
RMR6C29	277770NIC0134923	03/05/2024	50020
RTD1A58	277770NIC0134902	03/05/2024	50020
RTM7A14	277770A000180831	17/05/2024	55413
RVE2C07	277770NIC0134903	03/05/2024	50020
RYI5D21	277770NIC0134924	03/05/2024	50020
SDY5F93	277770NIC0134900	03/05/2024	50020
SEH6C91	277770NIC0134913	03/05/2024	50020
SEH6C91	277770NIC0134885	03/05/2024	50020
SEI5A70	277770NIC0134890	03/05/2024	50020
SEK2A91	277770NIC0134888	03/05/2024	50020
SEL4C76	277770NIC0134894	03/05/2024	50020
SEM7D46	277770NIC0134910	03/05/2024	50020
SEX4F30	277770NIC0134906	03/05/2024	50020
SFA4G65	277770A000181116	20/05/2024	73400
SFE2D72	277770NIC0134882	03/05/2024	50020

277770 PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à STSV - PMPG até 12/07/2024.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAK4668	277770M000149307	22/05/2024	74550
ABK9H75	277770M000149182	22/05/2024	74630
ABN6252	277770M000149133	21/05/2024	74550
ABN6B46	277770V000106094	02/05/2024	55412
ABV7392	277770L000027082	23/05/2024	56732
ABW5848	277770T000015427	22/05/2024	76331
ACC8786	277770M000149172	21/05/2024	74630
ACY6G33	277770M000149414	23/05/2024	74550
ADD0H53	277770V000106071	02/05/2024	55412
ADM0537	277770M000149361	23/05/2024	74550
ADN9172	277770M000149129	21/05/2024	74630
ADN9172	277770M000149334	22/05/2024	74550
ADR1E57	277770NIC0134946	04/05/2024	50020
ADX0I21	277770M000149223	03/05/2024	74550
AEA2377	277770M000149205	22/05/2024	74550
AEI5E63	277770V000106105	02/05/2024	55412
AEI7327	277770M000149269	22/05/2024	74550
AER0304	277770V000106024	02/05/2024	55412
AET2B05	277770M000149379	23/05/2024	74550
AEV5031	277770V000105994	02/05/2024	55412
AFC4597	277770V000106116	02/05/2024	55412
AFR3D04	277770M000149266	22/05/2024	74550
AGE5006	277770M000149417	23/05/2024	74550
AGH5375	277770V000106064	02/05/2024	55412
Ago1982	277770M000149320	22/05/2024	74550
AHA0A64	277770L000027060	22/05/2024	60503
AH10E02	277770M000149446	23/05/2024	74550
AH18A02	277770M000149252	22/05/2024	74550
AHW5I58	277770M000149209	22/05/2024	74630
AHZ7D31	277770M000149323	22/05/2024	74630
AIV0673	277770V000106091	02/05/2024	55412
AIY6706	277770M000149178	22/05/2024	74630
AJM6079	277770M000149173	21/05/2024	74550
AJM6079	277770M000149168	21/05/2024	74550
AJM6079	277770M000149158	21/05/2024	74630
AJM6079	277770M000149195	22/05/2024	74550
AJM6079	277770M000149322	22/05/2024	74630
AJM6079	277770M000149174	21/05/2024	74630
AJM6079	277770M000149274	22/05/2024	74630
AJT4242	277770M000149124	21/05/2024	74550
AJX2132	277770M000149162	21/05/2024	74550
AKC1167	277770V000106041	02/05/2024	55412
AKF2E79	277770M000149132	21/05/2024	74630
AKG7541	27		

APE3H18	277770M000149179	22/05/2024	74550	AZT3F96	277770M000149147	21/05/2024	74550
APM5617	277770M000149309	22/05/2024	74550	AZU5432	277770T000015422	22/05/2024	75870
APR6794	277770M000149180	22/05/2024	74550	AZY9D41	277770M000149434	23/05/2024	74550
APW5337	277770T000015506	22/05/2024	51851	AZZ5B76	277770M000149212	22/05/2024	74550
APY0223	277770M000149403	23/05/2024	74550	BAE9239	277770T000014462	22/05/2024	67690
AQA1G72	277770M000149454	23/05/2024	74630	BAF0G64	277770M000149228	22/05/2024	74550
AQD0F76	277770M000149348	22/05/2024	74550	BAF4B79	277770L000027044	21/05/2024	60503
AQQ3576	277770M000149216	22/05/2024	74550	BAF8556	277770M000149376	23/05/2024	74550
AQR3088	277770V000106085	02/05/2024	55412	BAH0399	277770L000027064	22/05/2024	60503
AQR3A19	277770V000106053	02/05/2024	55412	BAH0497	277770L000027073	22/05/2024	56732
AQS2D93	277770M000149345	22/05/2024	74550	BAI5503	277770M000149332	22/05/2024	74550
AQY7A01	277770NIC0134949	04/05/2024	50020	BAK7012	277770M000149317	22/05/2024	74550
AQZ3B88	277770M000149321	22/05/2024	74550	BAM3C18	277770M000149437	23/05/2024	74630
ARG4329	277770L000027085	23/05/2024	56732	BAM3C18	277770M000149250	22/05/2024	74550
ARK1185	277770V000106043	02/05/2024	55412	BAN5C10	277770M000149339	22/05/2024	74550
ARK4137	277770M000149145	21/05/2024	74550	BAO7069	277770NIC0134936	04/05/2024	50020
ARK7147	277770M000149281	22/05/2024	74550	BAO9A24	277770V000106095	02/05/2024	55412
ARQ0626	277770M000149447	23/05/2024	74550	BAP5J98	277770NIC0134942	04/05/2024	50020
ARQ0626	277770M000149408	23/05/2024	74550	BAQ2714	277770M000149166	21/05/2024	74630
ARQ0626	277770M000149140	21/05/2024	74550	BAQ2714	277770M000149165	21/05/2024	74630
ARQ2347	277770M000149292	22/05/2024	74550	BAW5I03	277770L000027070	22/05/2024	56732
ARS8121	277770M000149271	22/05/2024	74550	BAX0236	277770V000106027	02/05/2024	55412
ASC2I97	277770M000149144	21/05/2024	74550	BAX5966	277770M000149300	22/05/2024	74550
ASF0877	277770M000149362	23/05/2024	74550	BBC7301	277770M000149296	22/05/2024	74550
ASJ7082	277770V000106069	02/05/2024	55412	BBD5359	277770NIC0134945	04/05/2024	50020
ASK2936	277770V000106097	02/05/2024	55412	BBF3097	277770M000149290	22/05/2024	74550
ASM4671	277770M000149201	22/05/2024	74550	BBF3097	277770M000149293	22/05/2024	74550
ASM7C60	277770V000106067	02/05/2024	55412	BBI7B61	277770T000015210	22/05/2024	51851
ASN4526	277770T000014461	22/05/2024	66700	BBL7941	277770V000106032	02/05/2024	55412
ASQ5379	277770V000106114	02/05/2024	55412	BBQ3D74	277770M000149167	21/05/2024	74710
ASV9388	277770M000149343	22/05/2024	74630	BBU4H88	277770M000149135	21/05/2024	74550
ASX4447	277770M000149395	23/05/2024	74550	BBU5A11	277770M000149280	22/05/2024	74550
ASY6934	277770M000149262	22/05/2024	74550	BBV6A22	277770M000149319	22/05/2024	74550
ASY9178	277770M000149203	22/05/2024	74550	BCC8439	277770V000106011	02/05/2024	55412
ASZ2393	277770M000149396	23/05/2024	74550	BCI6183	277770M000149385	23/05/2024	74550
ATH5G92	277770M000149405	23/05/2024	74550	BCK5172	277770M000149263	22/05/2024	74550
ATJ9034	277770V000106062	02/05/2024	55412	BCL1391	277770M000149217	22/05/2024	74550
ATR1E03	277770M000149151	21/05/2024	74550	BCL8F43	277770M000149277	22/05/2024	74550
ATT4365	277770M000149441	23/05/2024	74550	BCM0122	277770V000106106	02/05/2024	55412
ATT4365	277770M000149442	23/05/2024	74630	BCM9E63	277770L000027088	23/05/2024	56732
ATW0B15	277770M000149409	23/05/2024	74550	BCO3591	277770M000149256	22/05/2024	74630
ATX7593	277770T000015425	22/05/2024	51851	BCO3591	277770M000149249	22/05/2024	74550
ATY8210	277770M000149194	22/05/2024	74630	BCP1F96	277770M000149229	22/05/2024	74550
AUC0845	277770V000106089	02/05/2024	55412	BCP9H26	277770V000106034	02/05/2024	55412
AUC1A46	277770L000027067	22/05/2024	60503	BCS0A86	277770V000105993	02/05/2024	55412
AUF8543	277770M000149371	23/05/2024	74550	BCW0J65	277770V000106100	02/05/2024	55412
AUG8945	277770M000149245	22/05/2024	74550	BCY4D48	277770NIC0134947	04/05/2024	50020
AUH0D79	277770M000149440	23/05/2024	74550	BDC8D25	277770M000149208	22/05/2024	74550
AUH2119	277770V000106081	02/05/2024	55412	BDD1H82	277770T00001952	22/05/2024	55417
AUH745	277770L000027062	22/05/2024	60503	BDE6D77	277770M000149259	22/05/2024	74550
AUJ1D27	277770M000149232	22/05/2024	74550	BDF8C28	277770M000149159	21/05/2024	74550
AUM8641	277770M000149270	22/05/2024	74550	BDG8H08	277770T00015164	22/05/2024	54600
AUN1638	277770T000015423	22/05/2024	51851	BDI4E30	277770M000149213	22/05/2024	74550
AUT6H25	277770V000106111	02/05/2024	55412	BDK6E62	277770M000149390	23/05/2024	74630
AUV7340	277770V000106017	02/05/2024	55412	BDL8B36	277770M000149120	21/05/2024	74550
AUZ2H33	277770V000106078	02/05/2024	55412	BDL9D60	277770M000149394	23/05/2024	74550
AVC5A62	277770M000149251	22/05/2024	74550	BDM3D90	277770M000149448	23/05/2024	74550
AVE9G18	277770M000149226	22/05/2024	74550	BDP2J80	277770T00015428	22/05/2024	55920
AVL0C24	277770T000015420	22/05/2024	55417	BDT0C47	277770M000149189	22/05/2024	74550
AVP1801	277770L000027068	22/05/2024	60503	BDT2F19	277770L000027055	22/05/2024	56732
AVT3J62	277770M000149429	23/05/2024	74550	BDV4D09	277770L000027058	22/05/2024	56732
AVV0023	277770V000106070	02/05/2024	55412	BDW4E65	277770L000027087	23/05/2024	56732
AWD3A24	277770V000106000	02/05/2024	55412	BDX3G94	277770V000106118	02/05/2024	55412
AWE4740	277770M000149314	22/05/2024	74550	BDZ3G54	277770M000149286	22/05/2024	74550
AEW8J90	277770M000149239	22/05/2024	74550	BDZ3G54	277770M000149285	22/05/2024	74550
AWF4F31	277770V000106080	02/05/2024	55412	BDZ3G54	277770M000149247	22/05/2024	74550
AWF7B60	277770V000106031	02/05/2024	55412	BDZ3G54	277770M000149287	22/05/2024	74710
AWG7342	277770V000106079	02/05/2024	55412	BDZ3G54	277770M000149288	22/05/2024	74710
AWK9737	277770M000149413	23/05/2024	74550	BECE500	277770M000149191	22/05/2024	74550
AWL2063	277770T000013241	23/05/2024	50100	BEE5080	277770NIC0134931	04/05/2024	50020
AWL2063	277770T000013242	23/05/2024	51180	BEE8A94	277770V000106087	02/05/2024	55412
AWL2063	277770M000149328	22/05/2024	74550	BEH2D81	277770M000149450	23/05/2024	74550
AWL2063	277770T000013240	23/05/2024	65992	BEK7J75	277770NIC0134940	04/05/2024	50020
AWT7F67	277770M000149359	23/05/2024	74550	BER4J35	277770M000149335	22/05/2024	74550
AWX3D24	277770V000105995	02/05/2024	55412	BET9J56	277770M000149157	21/05/2024	74550
AXA0674	277770V000106042	02/05/2024	55412	BEV4E52	277770NIC0134943	04/05/2024	50020
AXA2918	277770M000149134	21/05/2024	74550	BEV6G39	277770L000027079	22/05/2024	60503
AXE3651	277770L000027056	22/05/2024	56732	BEX7C13	277770M000149175	21/05/2024	74630
AXH1E52	277770L000027071	22/05/2024	56732	BEZ3E88	277770M000149258	22/05/2024	74550
AXK3E41	277770V000106050	02/05/2024	55412	BOO6B57	277770M000149388	23/05/2024	74550
AXQ4264	277770M000149422	23/05/2024	74550	BOZ8413	277770M000149373	23/05/2024	74550
AXS5H89	277770L000027046	21/05/2024	56732	BQX5700	277770M000149349	22/05/2024	74550
AXT2D00	277770V000106035	02/05/2024	55412	BWR4161	277770V000106044	02/05/2024	55412
AXV8J26	277770L000027053	21/05/2024	60503	BYW5D77	277770M000149291	22/05/2024	74550
AXW4C31	277770M000149311	22/05/2024	74550	CCC8A09	277770M000149236	22/05/2024	74630
AXZ7E93	277770V000106006	02/05/2024	55412	CDM1455	277770V000106088	02/05/2024	55412
AYF3D82	277770M000149143	21/05/2024	74550	CYK0442	277770M000149155	21/05/2024	74550
AYH0I45	277770V000106109	02/05/2024	55412	DBQ4E70	277770V000106075	02/05/2024	55412
AYW3H23	277770L000027083	23/05/2024	60503	DCW7465	277770V000106025	02/05/2024	55412
AYX4B78	277770V000106046	02/05/2024	55412	DEH1E73	277770T000015211	22/05/2024	51851
AYY8J84	277770V000106059	02/05/2024	55412	DFC3063	277770M000149260	22/05/2024	74550
AZE9794	277770M000149207	22/05/2024	74550	D			

EUK3350	277770M000149272	22/05/2024	74550
EUK3350	277770M000149430	23/05/2024	74550
EUK3350	277770M000149231	22/05/2024	74550
EXY0F37	277770M000149190	22/05/2024	74550
EYJ4F56	277770M000149315	22/05/2024	74550
FAT4A46	277770V000106008	02/05/2024	55412
FAT4C66	277770M000149295	22/05/2024	74550
FBL0908	277770V000106028	02/05/2024	55412
FBL7354	277770M000149265	22/05/2024	74550
FBL7354	277770V000106076	02/05/2024	55412
FBUTG59	277770M000149130	21/05/2024	74550
FDF2320	277770M000149352	22/05/2024	74550
FIZ4I17	277770L000027047	21/05/2024	56732
FNR5140	277770V000106120	02/05/2024	55412
FVJ4I84	277770M000149420	23/05/2024	74550
FXI9G69	277770M000149297	22/05/2024	74550
GGD5A30	277770V000106033	02/05/2024	55412
GTG3008	277770V000106026	02/05/2024	55412
GZH9166	277770V000106108	02/05/2024	55412
HIG3B93	277770M000149381	23/05/2024	74550
HIG3B93	277770M000149391	23/05/2024	74550
HIG3B93	277770M000149305	22/05/2024	74550
HJJ1J39	277770M000149153	21/05/2024	74550
HNB6A60	277770M000149230	22/05/2024	74550
HSC8414	277770V000106119	02/05/2024	55412
HTN6190	277770M000149357	22/05/2024	74630
IAE8312	277770M000149156	21/05/2024	74550
IDE3364	277770M000149224	22/05/2024	74550
IGH4G42	277770L000027043	21/05/2024	56732
IGW9009	277770M000149364	23/05/2024	74630
IHH3B43	277770M000149214	22/05/2024	74550
IIK7A33	277770V000106002	02/05/2024	55412
IQF4671	277770M000149137	21/05/2024	74550
ISG1A08	277770V000106015	02/05/2024	55412
ISW6F21	277770V000106039	02/05/2024	55412
IVU9C99	277770M000149365	23/05/2024	74550
IWT8B24	277770M000149329	22/05/2024	74550
IYX6A20	277770M000149384	23/05/2024	74550
IZC2E18	277770V000106107	02/05/2024	55412
IZD1E57	277770M000149370	23/05/2024	74550
IZD1E57	277770M000149387	23/05/2024	74550
JBC6C92	277770M000149152	21/05/2024	74550
JOD3F79	277770L000027081	22/05/2024	60503
JPQ0832	277770T000015212	22/05/2024	51851
JWQ8084	277770V000106074	02/05/2024	55412
KHZ6336	277770V000106038	02/05/2024	55412
KKP8G15	277770V000106055	02/05/2024	55412
KPW1G15	277770M000149181	22/05/2024	74550
KYC8F82	277770M000149402	23/05/2024	74550
KYT2C05	277770V000106101	02/05/2024	55412
LCE9260	277770NIC014932	04/05/2024	50020
LCE9260	277770NIC0149393	04/05/2024	50020
LWT0813	277770M000149211	22/05/2024	74550
LYL7A26	277770M000149240	22/05/2024	74550
LYO6A83	277770M000149169	21/05/2024	74710
LYT0893	277770M000149456	23/05/2024	74550
MAP2A9	277770M000149123	21/05/2024	74550
MBA7E61	277770M000149347	22/05/2024	74550
MBL9043	277770M000149443	23/05/2024	74550
MCG6921	277770M000149435	23/05/2024	74550
MCS1679	277770M000149377	23/05/2024	74550
MCS1679	277770M000149199	22/05/2024	74550
MCS1679	277770M000149318	22/05/2024	74550
MDA7939	277770M000149196	22/05/2024	74630
MDW9682	277770V000106096	02/05/2024	55412
MDY6G09	277770L000027063	22/05/2024	60503
MEB0884	277770M000149154	21/05/2024	74550
MED1J84	277770M000149459	23/05/2024	74550
MEI1750	277770NIC014934	04/05/2024	50020
MFB4824	277770M000149301	22/05/2024	74550
MFE5B76	277770L000027048	21/05/2024	60503
MFM3F66	277770V000106016	02/05/2024	55412
MFY7406	277770M000149431	23/05/2024	74550
MGL5E54	277770V000106113	02/05/2024	55412
MGV2004	277770M000149255	22/05/2024	74630
MHG8J88	277770M000149244	22/05/2024	74550
MHX9213	277770M000149298	22/05/2024	74550
MHX9213	277770M000149302	22/05/2024	74710
MHX9213	277770M000149452	23/05/2024	74550
MHX9213	277770M000149392	23/05/2024	74550
MHX9213	277770M000149278	22/05/2024	74710
MII8209	277770M000149397	23/05/2024	74550
MJD6465	277770L000027049	21/05/2024	60503
MJT8F95	277770V000106115	02/05/2024	55412
MKG2E59	277770M000149415	23/05/2024	74550
MKK1H82	277770M000149360	23/05/2024	74550
MLB4634	277770M000149353	22/05/2024	74550
MLP3145	277770V000106077	02/05/2024	55412
MLP3145	277770M000149148	21/05/2024	74630
MLQ6J18	277770V000105991	02/05/2024	55412
MVW1408	277770M000149310	22/05/2024	74630
MWS8247	277770M000149160	21/05/2024	74550
NDJ8F36	277770V000106057	02/05/2024	55412
NRJ1A96	277770V000106068	02/05/2024	55412
NRQ6E41	277770M000149246	22/05/2024	74550
NSB9J63	277770M000149449	23/05/2024	74550
NSW8J92	277770V000106047	02/05/2024	55412
NUF3F76	277770M000149279	22/05/2024	74550
NVL1G28	277770T000014463	22/05/2024	66700
OFE3F23	277770M000149399	23/05/2024	74550
OLN6749	277770M000149304	22/05/2024	74550
OON2H16	277770M000149233	22/05/2024	74550
PIB5E89	277770M000149368	23/05/2024	74630
PTK0A04	277770NIC0149395	04/05/2024	50020
QDR1A14	277770V000105998	02/05/2024	55412

QDS2F38	277770NIC0134938	04/05/2024	50020
QIG6J78	277770V000106117	02/05/2024	55412
QIG6J78	277770M000149215	22/05/2024	74550
QIK5F48	277770M000149325	22/05/2024	74550
QJB2C25	277770M000149125	21/05/2024	74550
QNC8B02	277770T000012986	23/05/2024	55500
QND9E28	277770L000027078	22/05/2024	60503
QLN5I81	277770V000106056	02/05/2024	55412
QNO1E21	277770M000149192	22/05/2024	74550
QOR8G16	277770T000015426	22/05/2024	76331
QPI2F72	277770L000027069	22/05/2024	60503
QOH0C08	277770V000106073	02/05/2024	55412
QUB1128	277770V000106086	02/05/2024	55412
RBR3B09	277770M000149242	22/05/2024	74550
RFV2H59	277770V000106056	02/05/2024	55412
RGB2H50	277770M000149451	23/05/2024	74550
RHC8G19	277770M000149235	22/05/2024	74550
RHG4I65	277770L000027072	22/05/2024	56732
RHH7A79	277770L000027051	21/05/2024	60503
RHJ5C19	277770V000106023	02/05/2024	55412
RHO1E06	277770V000106110	02/05/2024	55412
RHP7J71	277770M000149410	23/05/2024	74550
RHQ1F12	277770M000149254	22/05/2024	74550
RHS3D61	277770T000015421	22/05/2024	76332
RHS6B78	277770T000015166	23/05/2024	50100
RHS6B78	277770T000015168	23/05/2024	66531
RHS6B78	277770T000015169	23/05/2024	66372
RHS6B78	277770T000015167	23/05/2024	51180
RHU6A49	277770M000149149	21/05/2024	74550
RHU9B19	277770V000106004	02/05/2024	55412
RHV5I06	277770M000149164	21/05/2024	74550
RHV5J94	277770M000149221	22/05/2024	74550
RHV8E50	277770NIC0134930	04/05/2024	50020
RHX6H80	277770M000149131	21/05/2024	74550
RKY0C81	277770NIC0134944	04/05/2024	50020
RLA1A99	277770M000149283	22/05/2024	74550
RLM813	277770M000149299	22/05/2024	74550
RUP1E59	277770M000149406	23/05/2024	74550
RXP9D94	277770M000149225	22/05/2024	74550
SDQ4H44	277770M000149355	22/05/2024	74630
SDQ6D45	277770NIC0134937	04/05/2024	50020
SDQ6E02	277770T000015429	22/05/2024	76331
SDS0D66	277770L000027054	22/05/2024	60503
SDS3C09	277770M000149351	22/05/2024	74550
SDX3D58	277770M000149411	23/05/2024	74550
SDX9B65	277770NIC0134948	04/05/2024	50020
SDY4H16	277770M000149444	23/05/2024	74550
SDY8B59	277770M000149275	22/05/2024	74630
SEC4B55	277770L000027052	21/05/2024	60503
SEC618	277770M000149367	23/05/2024	74550
SEF2H70	277770M000149243	22/05/2024	74630
SEP5B12	277770M000149193	22/05/2024	74550
SEF4F56	277770M000149461	23/05/2024	74550
SEU6D90	277770V000105999	02/05/2024	55412
SEV3D31	277770M000149393	23/05/2024	74550
SEV8164	277770V000106003	02/05/2024	55412
SEX2J43	277770M000149438	23/05/2024	74550
SEX4F30	277770M000149268	22/05/2024	74550
SEY0D51	277770L000027045	21/05/2024	60503
SEZ1E19	277770M000149457	23/05/2024	74550
SFD4B13	277770M000149142	21/05/2024	74550
SFD7F84	277770M000149380	23/05/2024	74550
SFE2H05	277770M000149128	21/05/2024	74550
SFE2H05	277770M000149126	21/05/2024	74630
SFE6A67	277770M000149185	22/05/2024	74550
SFF8E16	277770V000106022	02/05/2024	55412
SFG8H72	277770M000149354	22/05/2024	74550
SFG9E55	277770M000149284	22/05/2024	74630
SFG9E55	277770M000149303	22/05/2024	74550

AKD2601	277770V000106238	03/05/2024	55412
AKW6105	277770V000106268	03/05/2024	55412
ALF4G14	277770V000106281	03/05/2024	55412
ALG5187	277770V000106267	03/05/2024	55412
ALQ1273	277770V000106185	03/05/2024	55412
ALS9079	277770V000106182	03/05/2024	55412
AMM4997	277770V000106287	23/05/2024	67690
AMS8187	277770V000106154	04/05/2024	55412
AMT2154	277770V000106190	03/05/2024	55412
ANG4A22	277770V000106276	03/05/2024	55412
ANN1A15	277770V000106260	03/05/2024	55412
ANY8461	277770V000106161	04/05/2024	55412
AOA8G66	277770V000106283	03/05/2024	55412
AOB6030	277770T000106168	23/05/2024	55417
AOH5H00	277770V000106165	03/05/2024	55412
AON9I16	277770T000105508	23/05/2024	55840
APG3703	277770V000106253	03/05/2024	55412
APS5G85	277770T00011923	23/05/2024	51852
APW6781	277770V000106226	03/05/2024	55412
AQP1806	277770V000106229	03/05/2024	55412
AR80D39	277770V000106130	04/05/2024	55412
ARI3395	277770V000106271	03/05/2024	55412
ARJ4194	277770V000106149	04/05/2024	55412
ARR6283	277770V000106193	03/05/2024	55412
ASP5765	277770V000106221	03/05/2024	55412
ASQ0523	277770V000106242	03/05/2024	55412
ASR5254	277770V000106138	04/05/2024	55412
ASR5254	277770V000106252	03/05/2024	55412
ASV6253	277770T000015510	23/05/2024	65992
ASZ8D95	277770T000013243	23/05/2024	50100
ASZ8D95	277770T000013244	23/05/2024	66531
ATB2696	277770V000106219	03/05/2024	55412
ATB2856	277770V000106224	03/05/2024	55412
ATH8F44	277770V000106133	04/05/2024	55412
ATI7062	277770V000106213	03/05/2024	55412
ATM9D28	277770V000106240	03/05/2024	55412
ATU2D94	277770V000106162	04/05/2024	55412
ATU5606	277770V000106209	03/05/2024	55412
ATW5D79	277770T000013245	23/05/2024	65992
AUX9J85	277770V000106189	03/05/2024	55412
AVB5041	277770V000106265	03/05/2024	55412
AVC2B47	277770T000015444	24/05/2024	51851
AVD4H88	277770V000106290	03/05/2024	55412
AWA4C10	277770T000014958	24/05/2024	55500
AWB5C65	277770V000106270	03/05/2024	55412
AWB6868	277770V000106212	03/05/2024	55412
AWF2H30	277770V000106157	04/05/2024	55412
AWK4B62	277770V000106147	04/05/2024	55412
AWL1F78	277770V000106297	03/05/2024	55412
AWW2G50	277770V000106197	03/05/2024	55412
AXD3649	277770V000106208	03/05/2024	55412
AXJ6839	277770V000106159	04/05/2024	55412
AXK6392	277770V000106302	03/05/2024	55412
AXP2461	277770V000106259	03/05/2024	55412
AXR3283	277770T000014955	23/05/2024	67690
AXY1953	277770V000106178	03/05/2024	55412
AYC9235	277770V000106241	03/05/2024	55412
AYJ4243	277770V000106188	03/05/2024	55412
AYM2D02	277770V000106164	03/05/2024	55412
AYQ9G28	277770V000106266	03/05/2024	55412
AYR9E51	277770V000106202	03/05/2024	55412
AZC7H63	116100T001148061	17/05/2024	76251
AZD2569	277770V000106180	03/05/2024	55412
AZE9794	277770V000106287	03/05/2024	55412
AZN2944	277770V000106207	03/05/2024	55412
AZP9F82	277770T000014800	23/05/2024	67690
AZP9F82	277770T000014952	23/05/2024	51180
AZP9F82	277770T000014951	23/05/2024	50100
AZT3972	277770T000011924	23/05/2024	51851
AZY3B98	277770V000106218	03/05/2024	55412
AZY5203	277770V000106261	03/05/2024	55412
AZZ7I20	277770V000106305	03/05/2024	55412
BAD6G94	277770V000106215	03/05/2024	55412
BAF2G82	277770V000106129	04/05/2024	55412
BAM3D65	277770V000106257	03/05/2024	55412
BAN4G36	277770T000015620	23/05/2024	66700
BAR9F12	277770V000106163	03/05/2024	55412
BA54354	277770T000015437	23/05/2024	55840
BAT9114	277770V000106227	03/05/2024	55412
BAU4185	277770V000106175	03/05/2024	55412
BAV0236	277770V000106143	04/05/2024	55412
BBD1J33	277770V000106171	03/05/2024	55412
BBF0G04	277770V000106184	03/05/2024	55412
BBH4E55	277770V000106195	03/05/2024	55412
BCL9834	277770V000106248	03/05/2024	55412
BCN5C79	277770T000014954	23/05/2024	64080
BCP3543	277770V000106181	03/05/2024	55412
BCW2D08	277770V000106176	03/05/2024	55412
BDJ6H78	277770V000106198	03/05/2024	55412
BDN4J37	277770T000015442	24/05/2024	60501
BDR9A41	277770T000015432	23/05/2024	55840
BDT6E96	277770V000106155	04/05/2024	55412
BDY5G03	277770V000106123	04/05/2024	55412
BDZ1F53	277770V000106292	03/05/2024	55412
BEH1963	277770V000106169	03/05/2024	55412
BEH2F35	277770V000106233	03/05/2024	55412
BEQ8I56	277770V000106128	04/05/2024	55412
BJL2140	277770V000106216	03/05/2024	55412
BLK3868	277770T000015625	23/05/2024	65992
BLK3868	277770T000015623	23/05/2024	50100
BLK3868	277770T000015624	23/05/2024	51180
BNU6B12	277770T000015440	23/05/2024	51851
BNU6B12	277770T000015441	23/05/2024	51930
BPA3571	277770V000106299	03/05/2024	55412
BPL3760	277770V000106151	04/05/2024	55412

CIX3887	277770V000106230	03/05/2024	55412
CKZ5871	277770V000106167	03/05/2024	55412
CLU6555	277770T000015619	23/05/2024	67690
DAM517	277770T000015509	23/05/2024	55500
DEJ6287	277770V000106300	03/05/2024	55412
DFY1F36	277770V000106285	03/05/2024	55412
DRG9045	277770T000015443	24/05/2024	51851
DSO8623	277770V000106236	03/05/2024	55412
DWJ7A46	277770V000106225	03/05/2024	55412
DWP3B59	277770V000106293	03/05/2024	55412
DZG3196	277770T000015445	24/05/2024	76331
DZV3C87	277770V000106158	04/05/2024	55412
ECT2A53	277770V000106254	03/05/2024	55412
EDB3930	277770V000106289	03/05/2024	55412
EEH1J78	277770T000015439	23/05/2024	51180
EEH1J78	277770T000015438	23/05/2024	50100
EIF5A63	277770V000106294	03/05/2024	55412
ELV5D13	277770V000106295	03/05/2024	55412
EQA3E55	277770V000106148	04/05/2024	55412
ETA4A77	277770V000106191	03/05/2024	55412
ETO9I42	277770V000106166	03/05/2024	55412
ETW4164	277770T000015436	23/05/2024	51851
FFF7F91	277770V000106223	03/05/2024	55412
FGR8810	277770V000106168	03/05/2024	55412
FHN5C37	277770V000106277	03/05/2024	55412
FMQ7D99	277770V000106152	04/05/2024	55412
FRY1J49	277770V000106243	03/05/2024	55412
FUA3E29	277770V000106206	03/05/2024	55412
HBH9F84	277770V000106172	03/05/2024	55412
HEO6502	277770V000106272	03/05/2024	55412
HGG9E55	277770V000106200	03/05/2024	55412
HHU1J32	277770V000106232	03/05/2024	55412
HRR2G01	277770V000106174	03/05/2024	55412
IHN4435	277770V000106183	03/05/2024	55412
IPZ3D08	277770V000106136	04/05/2024	55412
IQF0H19	277770V000106245	03/05/2024	55412
ISQ0D24	277770V000106203	03/05/2024	55412
IUI5235	277770V000106137	04/05/2024	55412
IPV2A12	277770V000106291	03/05/2024	55412
IDZ1E57	277770V000106308	03/05/2024	55412
KPQ6848	277770V000106274	03/05/2024	55412
KZE0C66	277770T000014957	24/05/2024	55500
MBI6261	277770V000106192	03/05/2024	55412
MBS0918	277770V000106256	03/05/2024	55412
MDE1137	277770V000106127	04/05/2024	55412
MGV529	277770V000106237	03/05/2024	55412
MHF4817	277770V000106140	04/05/2024	55412
MHT5C25	277770V000106269	03/05/2024	55412
MIU3D36	277770V000106263	03/05/2024	55412
MKB4H94	277770T000015431	23/05/2024	51930
MLQ6J18	277770V000106284	03/05/2024	55412
MMI8J53	277770V000106150	04/05/2024	55412
PQQ3D62	277770V000106286	03/05/2024	55412
QHO2D89	277770V000106135	04/05/2024	55412
QIH5F44	277770V000106199	03/05/2024	55412
QPV2328	277770V000106196	03/05/2024	55412
RHA5J17	277770T000015621	23/05/2024	64080
RHB4C76	277770V000106214	03/05/2024	55412
RHS1D16	277770V000106204	03/05/2024	55412
RHS5J01	277770V000106258	03/05/2024	55412
RHT3G70	277770V000106255	03/05/2024	55412
RMN9B20	277770T000014956	24/05/2024	55500
RYK5158	277770V000106244	03/05/2024	55412
SDT4G15	277770V000106217	03/05/2024	55412
SEL5179	277770V000106239	03/05/2024	55412
SET0B67	277770V000106280	03/05/2024	55412
SEY5J14	277770V000106222	03/05/2024	55412
SFH5H94	277770V000106247	03/05/2024	55412
SFJ0H8			

AFD5258	277770M000149639	24/05/2024	74550
AFF0B71	277770M000149859	25/05/2024	74550
AFE0B71	277770M000149632	24/05/2024	74630
AFF1057	277770T000016357	26/05/2024	72340
AFO0913	277770V000106414	06/05/2024	55412
AFT7A21	277770L000027120	24/05/2024	56732
AFT7126	277770V000106413	06/05/2024	55412
AFU9131	277770L000027211	26/05/2024	60503
AGA5B51	277770V000106438	06/05/2024	55412
AGE0554	277770M000149496	23/05/2024	74550
AGQ2384	277770M000149827	25/05/2024	74550
AHB9G15	277770T000015489	24/05/2024	60412
AHL2G44	277770M000149488	23/05/2024	74630
AHL8118	277770M000150026	26/05/2024	74630
AHS1137	277770L000027190	25/05/2024	60503
AHUE43	277770V000106433	06/05/2024	55412
AHU8C39	277770M000149484	23/05/2024	74550
AHU8C39	277770M000149636	24/05/2024	74550
AHZ7D13	277770L000027183	25/05/2024	60503
AIL8484	277770A000180534	20/05/2024	57030
AIM5433	277770T000016204	24/05/2024	66020
AIO0C56	277770V000106451	06/05/2024	55412
AIO0G34	277770T000016302	24/05/2024	51851
AIP0574	277770M000149987	26/05/2024	74550
AIU6534	277770M000149505	23/05/2024	74550
AV0E36	277770V000106311	06/05/2024	55412
AIZ1C11	277770L000027223	26/05/2024	60503
AJA7B30	277770M000149949	26/05/2024	74550
AJK3290	277770M000149897	25/05/2024	74550
AJL4D02	277770L000027198	26/05/2024	60503
AJM6079	277770M000149561	24/05/2024	74550
AJM6079	277770M000149923	25/05/2024	74630
AJM6079	277770M000150015	26/05/2024	74630
AJP7684	277770M000149953	26/05/2024	74550
AJP7684	277770M000149957	26/05/2024	74550
AJQ2590	277770M000149927	25/05/2024	74630
AJQ2590	277770M000149930	25/05/2024	74550
AJR1018	277770T000015638	25/05/2024	60412
AJR7122	277770M000149688	25/05/2024	74550
AJS4485	277770M000149877	25/05/2024	74550
AJT3340	277770M000149464	23/05/2024	74550
AJX2132	277770M000149634	24/05/2024	74550
AKB4D43	116100T001684830	19/05/2024	54521
AKD7219	277770M000149490	23/05/2024	74550
AKE9091	277770M000149470	23/05/2024	74550
AKF2108	277770M000149677	25/05/2024	74550
AKF2E79	277770M000149607	24/05/2024	74550
AKH4864	277770M000149813	25/05/2024	74550
AKH5776	277770M000149996	26/05/2024	74630
AKH5776	277770M000149975	26/05/2024	74550
AKI2F03	277770M000149542	24/05/2024	74550
AKI9847	277770M000149737	25/05/2024	74550
AKJ2642	277770L000027121	24/05/2024	56732
AKJ5726	116100T001794280	19/05/2024	55417
AKL1E78	277770V000106358	06/05/2024	55412
AKL9321	277770M000149781	25/05/2024	74550
AKT3176	277770M000149606	24/05/2024	74550
AKU2402	116100T001148072	19/05/2024	55920
AKW5E37	277770L000027090	23/05/2024	60503
AKW6105	277770M000149807	25/05/2024	74550
ALD6077	277770M000149597	24/05/2024	74550
ALD6077	277770M000149599	24/05/2024	74630
ALE1B69	277770M000149876	25/05/2024	74550
ALG5187	277770V000106343	06/05/2024	55412
ALG6B54	277770M000149614	24/05/2024	74630
ALG6B54	277770M000149738	25/05/2024	74550
ALG6B54	277770M000149601	24/05/2024	74550
ALJ2447	277770L000027118	24/05/2024	56732
ALJ2910	277770M000149933	25/05/2024	74550
ALM7156	277770L000027146	24/05/2024	56732
ALN1362	277770M000149899	25/05/2024	74550
ALO1880	277770M000149645	24/05/2024	74550
ALS6135	277770M000149775	25/05/2024	74550
ALS6135	277770M000149810	25/05/2024	74630
ALY3F62	277770V000106435	06/05/2024	55412
AMA3537	277770M000149963	26/05/2024	74630
AMC3806	277770L000027113	24/05/2024	60503
AMF1H33	277770L000027206	26/05/2024	60503
AMJ9797	277770T000011928	26/05/2024	50100
AMJ9797	277770T000011926	26/05/2024	65992
AMJ9797	277770T000011929	26/05/2024	51180
AMR5D82	277770M000149638	24/05/2024	74550
AMT3B41	277770V000106419	06/05/2024	55412
ANE3711	277770M000149848	25/05/2024	74550
ANF6457	277770M000149900	25/05/2024	74550
ANF7867	277770M000149972	26/05/2024	74550
ANF7F95	277770M000150008	26/05/2024	74550
ANH2656	277770M000149892	25/05/2024	74630
ANH2656	277770M000149895	25/05/2024	74710
ANH2656	277770M000149926	25/05/2024	74550
ANH4870	277770M000149898	25/05/2024	74550
ANI3215	277770M000149795	25/05/2024	74550
ANJ5981	277770M000149855	25/05/2024	74550
ANK6427	277770L000027116	24/05/2024	56732
ANL8G10	277770M000149934	25/05/2024	74550
ANM7963	277770M000149840	25/05/2024	74550
ANO5F18	277770M000149518	23/05/2024	74550
ANR0653	277770M000149676	25/05/2024	74550
ANS1347	277770M000149936	25/05/2024	74630
ANS8924	277770M000149694	25/05/2024	74550
ANT7259	277770T000015447	24/05/2024	58196
ANT8105	277770L000027200	26/05/2024	56732
ANT8105	277770L000027201	26/05/2024	60503
ANV9281	277770M000149819	25/05/2024	74550
ANV9281	277770M000149703	25/05/2024	74550

ANW9D31	277770M000149990	26/05/2024	74710
ANY1564	277770M000149721	25/05/2024	74550
ANZ886	277770T000015812	24/05/2024	60412
AOC8E15	277770L000027103	23/05/2024	60503
AOD1820	277770T000015486	24/05/2024	57030
AOD9515	277770M000149546	24/05/2024	74550
AOEJ32	277770V000106390	06/05/2024	55412
AOF0270	277770M000149731	25/05/2024	74630
AOF4235	277770M000149543	24/05/2024	74550
AOG7D28	277770T000015482	24/05/2024	57030
AOH4107	277770M000149566	24/05/2024	74550
AOH9G09	277770M000149605	24/05/2024	74550
AOI7626	277770V000106341	06/05/2024	55412
AOJ2472	277770T000015490	24/05/2024	60412
AOL3E14	277770M000149497	23/05/2024	74550
AOQ3131	277770V000106394	06/05/2024	55412
AOW1386	277770V000106384	06/05/2024	55412
AOW7B8	277770M000149799	25/05/2024	74550
APB1240	277770V000106398	06/05/2024	55412
APG2439	277770M000149912	25/05/2024	74550
APJ4251	277770M000149854	25/05/2024	74550
APL5291	277770M000149884	25/05/2024	74550
AP03H67	277770L000027205	26/05/2024	60503
APR1859	277770T000015219	24/05/2024	54600
APW0857	277770V000106339	06/05/2024	55412
APZ2141	277770V000106440	06/05/2024	55412
AQA1G72	277770M000150003	22/05/2024	55413
AQA1G72	277770M000149539	24/05/2024	74550
AQA1G72	277770M000150014	26/05/2024	74550
AQD2295	277770T000015174	25/05/2024	65992
AQQ03C10	277770L000027112	24/05/2024	60503
AQP2126	277770M000149579	24/05/2024	74550
AQR1101	277770A000175824	22/05/2024	55413
AQW3E69	116100T01935907	19/05/2024	54521
AQZ6782	277770L000027207	26/05/2024	60503
ARD6650	277770V000106379	06/05/2024	55412
ARE4E86	277770M000149887	25/05/2024	74630
ARF6C91	277770M000149946	26/05/2024	74550
ARG7205	277770M000149618	26/05/2024	74550
ARJ3J93	277770M000149905	25/05/2024	74550
ARK1185	277770M000149563	24/05/2024	74550
ARN5C49	116100T01858965	18/05/2024	55413
ARP5D27	277770L000027189	25/05/2024	56732
ARQ0626	277770M000149786	25/05/2024	74630
ARQ8057	277770M000149629	24/05/2024	74550
ART1663	277770M000149954	26/05/2024	74550
ARU0908	277770M000149544	24/05/2024	74550
ARU1376	277770T000015814	26/05/2024	76252
ARU2D75	277770L000027226	26/05/2024	56732
ARU7517	277770M000149509	23/05/2024	74550
ARWF747	277770M000150018	26/05/2024	74550
ASA9027	277770V000106328	06/05/2024	55412
ASB5588	277770T000015485	24/05/2024	57030
ASD5G52	277770M000149500	23/05/2024	74550
ASE8D06	277770M000150009	26/05/2024	74550
ASF1046	116100T011480686	19/05/2024	55920
ASH3D16	277770M000149940	25/05/2024	74630
ASH8829	277770V000106407	06/05/2024	55412
ASJ2352	277770M000149875	25/05/2024	74550
ASJ3011	277770M000149952	26/05/2024	74550
ASK4C64	116100T01684827	19/05/2024	54521
ASK9301	277770M000149502	23/05/2024	74630
ASN8H59	277770T000014974	26/05/2024	67690
ASO4A39	277770M000149690	25/05/2024	74550
ASQ5955	277770M000149522	23/05/2024	74710
ASS6G22	277770V000106372	06/05/2024	55412
ASU4232	277770V000106325	06/05/2024	55412
ASV9602	277770M000149886	25/05/2024	74550
ASW8B60	277770V00010		

AUT7386	277770L000027228	26/05/2024	56732		AZP7341	277770V000106332	06/05/2024	55412
AUU1438	277770M000149576	24/05/2024	74550		AZQ9679	277770M000149550	24/05/2024	74630
AUV5G61	277770M000149722	25/05/2024	74630		AZR8925	277770M000149643	24/05/2024	74550
AUX3153	277770M000149716	25/05/2024	74550		AZR8925	277770M000149935	25/05/2024	74630
AUY1834	277770M000149608	24/05/2024	74550		AZR8925	277770M000149504	23/05/2024	74630
AVA3F80	277770M000149943	26/05/2024	74550		AZS2E98	277770M000149668	25/05/2024	74550
AVAD587	277770M000149674	25/05/2024	74550		AZS5C11	277770M000149837	25/05/2024	74630
AVC9589	277770V000106386	06/05/2024	55412		AZT2061	277770M000149517	23/05/2024	74550
AVD5755	277770L000027193	25/05/2024	56732		AZT2061	277770M000149785	25/05/2024	74710
AVF2G65	116100T001858955	18/05/2024	55411		AZT2061	277770M000149516	23/05/2024	74550
AVH2968	277770M000149971	26/05/2024	74550		AZT2061	277770M000149928	25/05/2024	74550
AVH6220	277770T000019130	26/05/2024	51851		AZX5J13	116100T001912354	18/05/2024	53800
AVH6636	277770V000106432	06/05/2024	55412		BAA7334	277770T000015815	26/05/2024	55417
AVK0636	277770V000106316	06/05/2024	55412		BAB9468	277770M000149857	25/05/2024	74550
AVK5H20	277770M000149767	25/05/2024	74710		BAC0G56	277770V000106443	06/05/2024	55412
AVK9D16	277770M000149669	25/05/2024	74550		BAC2077	277770M000149537	24/05/2024	74550
AVL0E25	277770T000016203	24/05/2024	67690		BAD7485	277770V000106346	06/05/2024	55412
AVL2H57	277770L000027217	26/05/2024	56732		BAE4284	277770L000027213	26/05/2024	56732
AVL8517	277770T000012987	27/05/2024	76251		BAE9367	277770T000014965	25/05/2024	55500
AVO3183	277770L000027091	23/05/2024	56732		BAF5315	277770L000027167	25/05/2024	56732
AVP4115	116100T001684832	19/05/2024	54521		BAH0D84	277770T000015498	25/05/2024	76331
AVP5A94	277770M000149960	26/05/2024	74550		BAH1F73	277770L000027231	26/05/2024	56732
AVQ2F04	277770T000015635	25/05/2024	60412		BAH6H02	277770T000014972	26/05/2024	67690
AVQ8502	277770T000015481	24/05/2024	57030		BAJ0C31	116100T001684822	19/05/2024	54521
AVS9G47	277770T000015487	24/05/2024	51930		BAJ1B62	277770M000149950	26/05/2024	74550
AVY0509	116100T001740780	20/05/2024	54521		BAK7161	277770M000149853	25/05/2024	74550
AVY5G71	277770L000027220	26/05/2024	60503		BAM3C18	277770M000149515	23/05/2024	74710
AVZ4728	277770V000106416	06/05/2024	55412		BAM9647	277770T000015636	25/05/2024	60412
AVZ6A53	277770M000149938	25/05/2024	74630		BAN3896	116100T001684831	19/05/2024	54521
AWB5C65	277770V000106321	06/05/2024	55412		BAR2791	277770M000149527	24/05/2024	74550
AWB6167	277770M000149717	25/05/2024	74550		BAS1G94	277770L000027140	24/05/2024	56732
AWC0852	277770L000027186	25/05/2024	60503		BAT6104	277770A000180540	20/05/2024	57030
AWC6276	277770T000015480	24/05/2024	58196		BAT9178	277770L000027115	24/05/2024	56732
AWC8J12	277770L000027139	24/05/2024	56732		BAU4185	277770L000027182	25/05/2024	60503
AWD3A24	277770V000106352	06/05/2024	55412		BAU9509	277770A000181253	20/05/2024	75870
AWD7273	277770L000027184	25/05/2024	60503		BAV2J80	277770M000149872	25/05/2024	74550
AWE6G29	116100T001148062	18/05/2024	55250		BAZ3931	277770M000149999	26/05/2024	74550
AWH3G27	277770L000027145	24/05/2024	60503		BAZ7C36	277770M000149815	25/05/2024	74550
AWI2703	277770M000149880	25/05/2024	74550		BAZ8A75	277770V000106436	06/05/2024	55412
AWK3C99	277770M000149501	23/05/2024	74550		BBB2249	277770L000027174	25/05/2024	60503
AWL2063	277770M000149584	24/05/2024	74630		BBB9H35	116100T001148066	19/05/2024	55920
AWM5J08	277770M000149526	24/05/2024	74550		BBC0043	277770M000149865	25/05/2024	74550
AWN2C36	277770M000149623	24/05/2024	74550		BBC3326	116100T001912355	18/05/2024	53800
AWQOD59	277770V000106430	06/05/2024	55412		BBC3G98	277770M000149663	25/05/2024	74710
AWR8H23	277770V000106400	06/05/2024	55412		BBD0294	277770T000015175	26/05/2024	51691
AWS8634	277770T000015628	25/05/2024	67690		BBD0294	277770T000015176	26/05/2024	65992
AWU9H20	277770M000149970	26/05/2024	74550		BBD7F21	277770V000106442	06/05/2024	55412
AWW2G50	277770V000106429	06/05/2024	55412		BBD9808	277770V000106312	06/05/2024	55412
AWX4J05	277770L000027128	24/05/2024	56732		BBG9C22	277770M000149901	25/05/2024	74630
AWZ0820	277770L000027105	23/05/2024	60503		BHH1162	277770M000150029	26/05/2024	74550
AWZ0820	277770M000149525	23/05/2024	74550		BBJ1D17	116100T001684829	19/05/2024	54521
AWZ4H90	277770M000149557	24/05/2024	74550		BBK8133	277770T000015804	24/05/2024	57030
AXB0C84	277770M000149973	26/05/2024	74550		BBM4252	277770M000149656	25/05/2024	74550
AXC9F75	277770T000014973	26/05/2024	67690		BBM9I02	277770M000149740	25/05/2024	74550
AXD3C64	277770M000149968	26/05/2024	74550		BBO2C84	277770V000106347	06/05/2024	55412
AXD4C31	116100T001684833	19/05/2024	54521		BBO4H56	277770V000106354	06/05/2024	55412
AXE3490	277770M000149604	24/05/2024	74550		BBQ3E68	277770V000106431	06/05/2024	55412
AXG0452	277770L000027173	25/05/2024	56732		BBQ6765	277770L000027089	23/05/2024	60503
AXG9819	116100T001684826	19/05/2024	54521		BBR6170	277770T000015446	24/05/2024	58196
AXI2931	277770T000015805	24/05/2024	57030		BBS1902	116100T001858951	18/05/2024	53800
AXI3F13	277770M000149524	23/05/2024	74550		BBS1A48	277770M000150012	26/05/2024	74550
AXK6392	277770V000106351	06/05/2024	55412		BBS2312	277770T000014964	25/05/2024	55500
AXK8561	277770V000106424	06/05/2024	55412		BBT5392	277770L000027095	23/05/2024	56732
AXM5866	277770M000149922	25/05/2024	74550		BBT7383	277770T000015807	24/05/2024	57030
AXO5948	277770M000149753	25/05/2024	74630		BBW6466	277770M000149744	25/05/2024	74550
AXO7D12	277770M000149978	26/05/2024	74630		BBX0295	277770M000149683	25/05/2024	74550
AXP1D12	277770L000027151	25/05/2024	60503		BBY7799	277770T000015173	25/05/2024	55500
AXS5D18	277770M000149866	25/05/2024	74550		BCA2D68	277770T000015629	25/05/2024	59910
AXS6736	277770M000149558	24/05/2024	74550		BCF1A44	277770A000180539	20/05/2024	57030
AXT5A02	116100T001347085	17/05/2024	76252		BCF1C14	277770L000027178	25/05/2024	56732
AXT7820	277770V000106403	06/05/2024	55412		BCF9122	277770M000149578	24/05/2024	74550
AXU9I53	277770M000149860	25/05/2024	74550		BCH5121	277770M000149829	25/05/2024	74550
AXV0D11	116100T001858963	18/05/2024	55417		BCJ5303	277770V000106331	06/05/2024	55412
AXW2J87	277770T000015483	24/05/2024	57030		BCJ5C22	277770M000149956	26/05/2024	74550
AXW3H17	277770L000027132	24/05/2024	56732		BCJ5E57	277770M000149821	25/05/2024	74630
AXW9C46	116100T001684828	19/05/2024	54521		BCK4971	277770M000149540	24/05/2024	74550
AYA1E48	277770M000149653	25/05/2024	74630		BCK7B75	277770T000015634	25/05/2024	60412
AYC8E02	277770L000027169	25/05/2024	56732		BCM2E08	277770M000149681	25/05/2024	74550
AYC9235	277770V000106374	06/05/2024	55412		BCN4186	277770M000149768	25/05/2024	74550
AYE0D15	277770L000027221	26/05/2024	56732		BCN9126	277770L000027138	24/05/2024	60503
AYF5712	277770M000149984	26/05/2024	74550		BCO3591	277770M000149745	25/05/2024	74630
AYH0G46	277770V000106426	06/05/2024	55412		BCO3591	277770M000149825	25/05/2024	74550
AYI0D52	277770V000106406	06/05/2024	55412		BCO3591	277770M000149838	25/05/2024	74710
AYK2080	277770M000149869	25/05/2024	74550		BCO3591	277770M000149743	25/05/2024	74550
AYK5437	277770L000027203	26/05/2024	60503		BCO3591	277770M000149746	25/05/2024	74550
AYL6404	277770L000027102	23/05/2024	60503		BCO3591	277770M000149598	24/05/2024	74550
AYM2339	277770M000149797	25/05/2024	74630		BCO3591	277770M000149595	24/05/2024	74710
AYM8115	277770V000106445	06/05/2024	55412		BCR0276	116100T001858954	18/05/2024	55411
AYO1859	277							

BDE4F64	277770M000149790	25/05/2024	74550	EKK1G60	277770M000150031	26/05/2024	74550
BDI4G90	277770V000106405	06/05/2024	55412	EKWO/G18	277770L000027124	24/05/2024	60503
BDJ1A49	277770T000015497	25/05/2024	55417	EKY3D54	277770L000027215	26/05/2024	56732
BDJ7F50	277770V000106434	06/05/2024	55412	ELV3D27	277770V000106368	06/05/2024	55412
BDL1G62	277770V000106322	06/05/2024	55412	ENE4C50	277770M000149879	25/05/2024	74630
BDM1E59	277770L000027161	25/05/2024	60503	EPM4A56	277770T000015810	24/05/2024	60412
BDM1E59	277770L000027162	25/05/2024	60503	ERN2890	277770M000149535	24/05/2024	74550
BDM1E59	277770M000149675	25/05/2024	74630	ETB0659	277770M000149755	25/05/2024	74710
BDM7H58	277770V000106329	06/05/2024	55412	ETB0659	277770M000149692	25/05/2024	74710
BDR0268	277770M000149491	23/05/2024	74550	ETB0659	277770M000149691	25/05/2024	74550
BDS5G46	277770M000149756	25/05/2024	74550	ETB0659	277770M000149823	25/05/2024	74550
BDT2J27	277770M000149814	25/05/2024	74550	ETO9142	277770V000106394	06/05/2024	55412
BDU8D42	277770T000015213	24/05/2024	66450	EVZ4J72	277770L000027109	24/05/2024	60503
BDW4E65	277770L000027177	25/05/2024	56732	EYJ4F56	277770M000149479	23/05/2024	74550
BDY3D35	116100T001858952	18/05/2024	53800	EYW0004	277770M000149650	24/05/2024	74550
BZD3G54	277770M000149748	25/05/2024	74550	EZB7G84	116100T001148071	19/05/2024	55920
BZD3G54	277770M000149760	25/05/2024	74630	FBX0C28	277770L000027123	24/05/2024	56732
BZD3G54	277770M000149779	25/05/2024	74550	FFV4J26	277770T000016354	26/05/2024	66700
BZD3G54	277770M000149792	25/05/2024	74550	FGD3160	277770V000106365	06/05/2024	55412
BZD3G54	277770M000149808	25/05/2024	74630	FIA2B37	277770M000149852	25/05/2024	74550
BZD3G54	277770M000149820	25/05/2024	74550	FID1E13	277770L000027208	26/05/2024	60503
BZD3G54	277770M000149835	25/05/2024	74550	FIR5I58	277770V000106441	06/05/2024	55412
BZD3G54	277770M000149839	25/05/2024	74710	FLB0H87	277770V000106376	06/05/2024	55412
BZD3G54	277770M000150001	26/05/2024	74550	FLR1J84	277770V000106326	06/05/2024	55412
BZD3G54	277770M000150019	26/05/2024	74550	FMA3325	277770L000027108	24/05/2024	60503
BZD3G54	277770M000149513	23/05/2024	74710	FNS1067	277770M000149841	25/05/2024	74550
BZD3G54	277770M000150023	26/05/2024	74710	FQO2457	277770V000106382	06/05/2024	55412
BZD3G54	277770M000149463	23/05/2024	74630	FQX2923	116100T001684834	19/05/2024	54521
BZD3G54	277770M000149465	23/05/2024	74550	FRC7B79	277770L000027179	25/05/2024	60503
BZD3G54	277770M000149466	23/05/2024	74630	FRU7B48	277770M000149568	24/05/2024	74550
BZD3G54	277770M000149742	25/05/2024	74630	FRZ5B87	277770M000149931	25/05/2024	74550
BZD3G54	277770M000149469	23/05/2024	74710	FRZ5B87	277770M000149988	26/05/2024	74710
BZD3G54	277770M000149468	23/05/2024	74550	FRZ5B87	277770M000149951	26/05/2024	74550
BEA5017	277770M000149891	25/05/2024	74550	FRZ5B87	277770M000149776	25/05/2024	74550
BEB0808	277770L000027101	23/05/2024	60503	FRZ5B87	277770M000149913	25/05/2024	74550
BEB2D70	116100T001858960	18/05/2024	55413	FTB6F27	116100T001858959	18/05/2024	55413
BEB2I67	277770V000106338	06/05/2024	55412	FTP5567	277770M000149508	23/05/2024	74550
BED0C56	277770M000149534	24/05/2024	74630	FWE9J60	277770V000106371	06/05/2024	55412
BEE2C65	277770M000149693	25/05/2024	74550	FZT4149	277770M000149719	25/05/2024	74550
BEF0J69	277770T000014963	25/05/2024	55500	GDL1E03	277770M000149914	25/05/2024	74550
BEH6H60	277770M000149918	25/05/2024	74550	GDM9I94	277770V000106421	06/05/2024	55412
BEI5I06	277770M000149763	25/05/2024	74550	GEI8J84	277770L000027111	24/05/2024	56732
BEJ8J98	277770M000149472	23/05/2024	74550	GGD2I60	277770M000149718	25/05/2024	74550
BEK1052	277770M000149565	24/05/2024	74550	GGR8C96	277770M000149720	25/05/2024	74550
BEK7F43	277770L000027156	25/05/2024	60503	GHE5A48	277770M000149766	25/05/2024	74550
BEO3F94	277770L000027094	23/05/2024	60503	GSX0C38	277770M000149663	25/05/2024	74550
BEPE8D79	277770M000149920	25/05/2024	74550	GUB5A51	277770T000015218	24/05/2024	54600
BEQ2D38	277770T000015801	24/05/2024	57030	GUP2466	277770M000149682	25/05/2024	74550
BER5C68	277770M000150005	26/05/2024	74550	GUP2466	277770M000149657	25/05/2024	74710
BE9S9C51	277770M000149885	25/05/2024	74550	GXF5462	277770M000149977	26/05/2024	74550
BET9J56	277770M000149510	23/05/2024	74550	HBF9F84	277770T000014960	25/05/2024	67690
BEV9D19	116100T001858964	18/05/2024	54522	HFD8C20	277770M000149613	24/05/2024	74550
BEX7C13	277770M000149991	26/05/2024	74630	HFD8C20	277770M000150010	26/05/2024	74550
BEY3J26	277770L000027219	26/05/2024	60503	HGG1G06	277770M000149655	25/05/2024	74550
BEY5B93	277770V000106327	06/05/2024	55412	HID6H03	277770L000027148	25/05/2024	56732
BJQ8J40	277770T000016353	26/05/2024	66700	HIG3B93	277770M000149981	26/05/2024	74550
BOZ8A43	277770M000149658	25/05/2024	74550	HIG3B93	277770M000149671	25/05/2024	74630
BRY8A90	277770M000149962	26/05/2024	74550	HIG3B93	277770M000149698	25/05/2024	74630
BSS4D74	277770M000149654	25/05/2024	74630	HIG3B93	277770M000149730	25/05/2024	74550
BSZ9E80	277770L000027110	24/05/2024	60503	HIG3B93	277770M000149483	23/05/2024	74550
BWZ1V93	277770V000106378	06/05/2024	55412	HIG5J06	116100T001858958	18/05/2024	55413
BXZ0607	277770L000027158	25/05/2024	60503	IAE8312	277770M000150036	27/05/2024	74550
CZT7E69	277770V000106428	06/05/2024	55412	IEN1676	277770M000149867	25/05/2024	74630
CKN7035	277770V000106336	06/05/2024	55412	IGW9009	277770M000149714	25/05/2024	74550
CKZ7T931	277770M000149828	25/05/2024	74550	INY4662	277770A000180535	20/05/2024	57030
CMO5941	277770M000149809	25/05/2024	74630	IQF4671	277770M000150000	26/05/2024	74550
CRF0735	277770M000149777	25/05/2024	74550	ITC7B43	277770L000027196	26/05/2024	60503
CRF3302	277770T000014975	26/05/2024	51851	ITC7B43	277770L000027195	26/05/2024	60503
CRW4E43	277770V000106369	06/05/2024	55412	ITK6685	277770M000149733	25/05/2024	74550
CZJ2818	277770M000150034	26/05/2024	74550	IVM1D60	277770M000149592	24/05/2024	74550
DET9136	277770M000149832	25/05/2024	74550	IWE7J99	277770V000106345	06/05/2024	55412
DEV4504	277770V000106404	06/05/2024	55412	IWS2A27	277770L000027197	26/05/2024	60503
DFC3063	277770M000149842	25/05/2024	74630	IZC2E18	277770M000149802	25/05/2024	74550
DGN4D26	277770V000106446	06/05/2024	55412	JFD6E42	277770L000027194	26/05/2024	60503
DGX8838	277770M000149545	24/05/2024	74550	JGY7D01	277770M000149586	24/05/2024	74630
DHT0595	277770L000027119	24/05/2024	56732	JXS0J03	277770M000149619	24/05/2024	74550
DHW0744	277770M000149849	25/05/2024	74550	JZV3753	277770M000149541	24/05/2024	74550
DIA6C33	277770V000106408	06/05/2024	55412	KEZ6G67	277770M000149789	25/05/2024	74550
DI07188	277770T000016303	24/05/2024	73232	KLD6E86	277770M000150022	26/05/2024	74550
DKE7J46	277770T000015620	26/05/2024	55417	KNL4F89	277770M000149836	25/05/2024	74550
DKN6572	277770M000149507	23/05/2024	74550	LTH1180	277770T000016355	26/05/2024	72340
DKO8485	277770M000149894	25/05/2024	74550	LWT0813	277770M000149822	25/05/2024	74550
DLR8501	277770M000149741	25/05/2024	74550	LXI1751	277770M000149961	26/05/2024	74550
DMD1D39	277770M000149858	25/05/2024	74550	LXK8194	277770L000027097	23/05/2024	56732
DPB2685	277770L000027149	25/05/2024	60503	LYH6J91	277770M000149475	23/05/2024	74630
DQI2093	277770A000180869	17/05/2024	55414	MAR8G72	277770M000149544	24/05/2024	74550
DRZ7D83	116100T000850434	20/05/2024	54600	MAS5H72	277770M000149659	25/05/2024	74550
DSO8623	277770T000015494	25/05/2024	55840	MAS5H72	277770M000149662	25/05/2024	74710
DVL0C30	277770M000149888	25/05/2024	74550	MAS5H72	277770M000149666	25/05/2024	74630
DXY5035	277770V000106356	06/05/2024	55412	MAW5G57	277770T000016205	25/05/2024	67690
DZE8F51	277770V000106337	06/05/2024	55412	MBJ6527	277770M000149622	24/05/2024	74550
EBZ9057	277770M000149554	24/05/2024	7455				

MEX5934	277770M000149678	25/05/2024	74630
MEX5934	277770M000149679	25/05/2024	74550
MEX8A31	277770T000015449	24/05/2024	57030
MFE6G79	277770M000149911	25/05/2024	74550
MFH2G85	277770M000149621	24/05/2024	74550
MFK5979	277770L000027187	25/05/2024	60503
MGK0B16	277770V000106310	06/05/2024	55412
MGL5810	277770M000149856	25/05/2024	74550
MGL6157	277770T000015811	24/05/2024	60412
MGO0879	277770L000027209	26/05/2024	60503
MGR5J59	277770M000149903	25/05/2024	74550
MGR5J59	277770M000149581	24/05/2024	74550
MGR7A40	277770T000015450	24/05/2024	57030
MHB4F11	277770M000150017	26/05/2024	74550
MHR2124	277770M000149559	24/05/2024	74550
MHW7F64	277770V000106425	06/05/2024	55412
MHX9213	277770M000149480	23/05/2024	74550
MHX9213	277770M000149793	25/05/2024	74550
MHX9213	277770M000149585	24/05/2024	74630
MHX9213	277770M000149806	25/05/2024	74630
MHX9213	277770M000149826	25/05/2024	74710
MHX9213	277770M000149493	23/05/2024	74630
MIT5022	277770V000106448	06/05/2024	55412
MJA8B32	277770M000149883	26/05/2024	74630
MJA8B35	277770M000149850	25/05/2024	74550
MJO4J77	277770V000106357	06/05/2024	55412
MJY4F51	277770M000149471	23/05/2024	74550
MKC8B83	277770M000149478	23/05/2024	74550
MK1F40	277770L000027168	25/05/2024	56732
MLB7I07	116100T001148063	19/05/2024	54281
MLT7F73	277770M000149980	26/05/2024	74550
MLX3F53	277770L000027165	25/05/2024	60503
MMK7D56	277770L000027224	26/05/2024	56732
MSP3B93	277770L000027092	23/05/2024	56732
MVW1408	277770M000149883	25/05/2024	74630
NCJ4509	277770M000150011	26/05/2024	74630
NFT8H51	277770V000106418	06/05/2024	55412
NHW3570	277770M000149861	25/05/2024	74550
NLO4011	277770L000027093	23/05/2024	60503
OAB7D82	277770M000149552	24/05/2024	74550
OBE4051	277770V000106330	06/05/2024	55412
OKV0F82	277770M000149800	25/05/2024	74550
OMQ7A15	277770M000150024	26/05/2024	74550
ONA0E23	277770L000027152	25/05/2024	60503
OOC8B19	277770M000149476	23/05/2024	74550
OOU1J69	116100T001491679	18/05/2024	55413
OPQ4G43	277770V000106362	06/05/2024	55412
OPQ5717	277770T000014978	26/05/2024	60501
PRQ4J88	277770M000149955	26/05/2024	74550
PVX5195	116100T001935902	19/05/2024	54521
PXD3J09	277770A000181254	20/05/2024	76332
PYG5G65	277770T000016201	24/05/2024	51851
PZS1C56	277770M000149833	25/05/2024	74550
PZT0B59	277770L000027117	24/05/2024	60503
QBG9H33	277770L000027225	26/05/2024	56732
QBM1118	277770M000149570	24/05/2024	74550
QBO7F53	277770V000106334	06/05/2024	55412
QBW5H94	277770M000149966	25/05/2024	74630
QIS0140	277770M000149626	24/05/2024	74550
QIS0140	277770T000015479	24/05/2024	58196
QIX1A03	277770L000027135	24/05/2024	56732
QMR7G77	277770T000015493	25/05/2024	76331
QNJ8C42	277770V000106375	06/05/2024	55412
QNO9J06	277770A000180537	20/05/2024	57030
QOI7H91	277770M000149824	25/05/2024	74550
QOL1E92	277770L000027230	26/05/2024	60503
QOV7J73	277770L000027100	23/05/2024	56732
QPF7E79	116100T00148067	19/05/2024	55920
QPF8E52	277770M000149477	23/05/2024	74550
QLT4D54	277770L000027181	25/05/2024	56732
QUQ0H66	277770M000149862	25/05/2024	74550
QUW4I55	277770M000149890	25/05/2024	74550
QXB9G81	277770M000150027	26/05/2024	74550
QXC9C75	277770L000027176	25/05/2024	56732
QXH8H37	277770M000149896	25/05/2024	74550
QXV4D70	277770V000106412	06/05/2024	55412
RAE4A98	277770M000149577	24/05/2024	74550
RAE4I77	277770T000016351	26/05/2024	55417
RFW6G83	277770M000149845	25/05/2024	74550
RHA3F48	277770M000149580	24/05/2024	74630
RHB6E00	277770M000149878	25/05/2024	74550
RHC2D54	277770M000149831	25/05/2024	74550
RHC3A99	277770M000149673	25/05/2024	74550
RHC8D06	277770M000149986	26/05/2024	74550
RHC9I21	277770L000027218	26/05/2024	60503
RHG4H87	277770M000149477	25/05/2024	74550
RHI3B2	277770M000149944	26/05/2024	74550
RH9G86	277770M000149547	24/05/2024	74550
RHJ0A78	277770M000149728	25/05/2024	74550
RHK0B13	277770L000027126	24/05/2024	56732
RHK5A07	277770M000149939	25/05/2024	74630
RHM7B39	277770V000106449	06/05/2024	55412
RHQ5C29	277770M000149617	24/05/2024	74550
RHQ9D58	277770M000149467	23/05/2024	74630
RHS3A78	277770M000149536	24/05/2024	74630
RHS6E32	277770M000149560	24/05/2024	74550
RHU3E27	277770T000015448	24/05/2024	57030
RHV6H73	277770V000106320	06/05/2024	55412
RHV9E52	277770M000149644	24/05/2024	74550
RHV9E52	277770M000149633	24/05/2024	74630
RHW9E45	277770V000106315	06/05/2024	55412
RHZ5D57	116100T001684825	19/05/2024	54521
RHZ4H06	277770M000149567	24/05/2024	74550
RJQ2H24	277770T000015803	24/05/2024	57030
RJS3I88	116100T001858967	18/05/2024	55411

RKU5J70	277770M000149696	25/05/2024	74630
RKZ1H64	277770M000149474	23/05/2024	74550
RLH9E11	277770M000149762	25/05/2024	74550
RLN9J57	277770M000149583	24/05/2024	74550
RLP9E26	277770V000106349	06/05/2024	55412
RMN8G57	277770M000149651	25/05/2024	74550
RVN7J14	277770M000149889	25/05/2024	74550
SCZ1D21	277770V000106402	06/05/2024	55412
SDP0F36	277770M000149575	24/05/2024	74630
SDQ7F16	116100T001858966	18/05/2024	55411
SDR6G57	277770M000149708	25/05/2024	74550
SDW1C38	277770A000180533	20/05/2024	57030
SDW2F13	277770M000149771	25/05/2024	74550
SEA1J52	277770M000149511	23/05/2024	74550
SEC7D44	277770L000027166	25/05/2024	56732
SEH3B25	277770T000015633	25/05/2024	60412
SEL4C80	277770M000149710	25/05/2024	74550
SEM8G83	277770M000149942	25/05/2024	74550
SEQ4H74	277770M000149603	24/05/2024	74550
SER0C45	277770M000149664	25/05/2024	74710
SES2A12	277770M000149937	25/05/2024	74550
SES2A12	277770M000149528	24/05/2024	74550
SES2E99	277770L000027153	25/05/2024	60503
SES2E99	277770M000149661	25/05/2024	74550
SEU5J34	277770M000149925	25/05/2024	74550
SEX0G28	277770T000015514	25/05/2024	55411
SEZ7C59	277770V000106323	06/05/2024	55412
SFA4G65	277770M000149521	23/05/2024	74550
SFD0D51	277770M000150032	26/05/2024	74550
SFF6H52	277770M000149725	25/05/2024	74550
SFG1G42	277770M000149551	24/05/2024	74630
SFH0I23	277770V000106377	06/05/2024	55412
SFH2I99	277770V000106342	06/05/2024	55412
SFH3H48	277770M000149985	26/05/2024	74630
SFH5E31	277770M000149750	25/05/2024	74550
SFI8H13	277770M000149627	24/05/2024	74550
SFJ3D33	277770M000149770	25/05/2024	74630
SFJ7A57	277770V000106367	06/05/2024	55412
SFL9A42	277770M000149976	26/05/2024	74550
SJA6F76	277770V000106309	06/05/2024	55412

ARC5B26	277770NIC0135021	07/05/2024	50020	BCV8C00	277770NIC0134991	07/05/2024	50020
ARD2G76	277770NIC0135148	07/05/2024	50020	BCX0C85	277770NIC0134975	07/05/2024	50020
ARI9A79	277770V000106518	07/05/2024	55412	BCX4J31	277770NIC0135058	07/05/2024	50020
ARJ2G98	277770A000180497	23/05/2024	51851	BDA6F36	277770V000106501	07/05/2024	55412
ARO2E48	277770NIC0135082	07/05/2024	50020	BDE5B66	277770T000014471	28/05/2024	55412
ARR2380	277770NIC0135046	07/05/2024	50020	BDG9B49	277770NIC0135065	07/05/2024	50020
ARU5E50	277770V000106462	07/05/2024	55412	BDJ1302	277770T000014467	28/05/2024	66020
ARV0F47	277770V000106584	07/05/2024	55412	BDM1J31	277770T000015864	28/05/2024	65800
ASF5T23	277770NIC0135157	07/05/2024	50020	BDM8D90	277770NIC0135051	07/05/2024	50020
ASL0923	277770V000106456	07/05/2024	55412	BDN2A94	277770NIC0135083	07/05/2024	50020
ASW0908	277770V000106483	07/05/2024	55412	BDN6D07	277770NIC0135024	07/05/2024	50020
ATB5H79	277770V000106538	07/05/2024	55412	BDQ3J89	277770NIC0135064	07/05/2024	50020
ATC7260	277770V000106529	07/05/2024	55412	BDR2A54	277770NIC0135097	07/05/2024	50020
ATJ9T36	277770V000106475	07/05/2024	55412	BDR6B13	277770NIC0135129	07/05/2024	50020
ATN1A31	277770V000106460	07/05/2024	55412	BDS8G11	277770T000015649	27/05/2024	57030
ATQ1427	277770NIC0134972	07/05/2024	50020	BDT5H30	277770NIC0135100	07/05/2024	50020
AT14A47	277770NIC0135115	07/05/2024	50020	BEC6H21	277770NIC0135016	07/05/2024	50020
ATT7G42	277770V000106531	07/05/2024	55412	BEE5I87	277770NIC0135037	07/05/2024	50020
ATX3945	277770T000012990	27/05/2024	55417	BEF3B05	277770V000106527	07/05/2024	55412
ATZ3H07	277770NIC0135020	07/05/2024	50020	BEF7C66	277770V000106492	07/05/2024	55412
AUG3128	277770V000106526	07/05/2024	55412	BEK5B32	277770NIC0135190	07/05/2024	50020
AUR7851	277770V000106487	07/05/2024	55412	BEK5B32	277770NIC0135123	07/05/2024	50020
AVB3649	277770NIC0135073	07/05/2024	50020	BEL6C96	277770NIC0135054	07/05/2024	50020
AVE6E41	277770NIC0134973	07/05/2024	50020	BEN2J13	277770T000014472	28/05/2024	58191
AVJ2C60	277770V000106576	07/05/2024	55412	BEP6D99	277770A000180832	22/05/2024	55417
AVL9F46	277770NIC0135019	07/05/2024	50020	BEP8D79	277770V000106499	07/05/2024	55412
AVM4D18	277770NIC0135098	07/05/2024	50020	BER9D97	277770T000015640	27/05/2024	55417
AVN3E03	277770V000106570	07/05/2024	55412	BET9J56	277770T000016664	27/05/2024	64080
AVS5T09	277770T000015852	27/05/2024	57030	BEU7H85	277770A000180439	22/05/2024	55090
AVT7I92	277770T000016651	27/05/2024	66020	BEW3E14	277770V000106491	07/05/2024	55412
AVX6C36	277770NIC0135009	07/05/2024	50020	BEX7D15	277770NIC0135059	07/05/2024	50020
AWB9476	277770T000015650	27/05/2024	57030	BEY0D04	277770V000106486	07/05/2024	55412
AWF1350	277770V000106582	07/05/2024	55412	BEY7E07	277770NIC0135028	07/05/2024	50020
AWF2H30	277770V000106597	07/05/2024	55412	BEY9J61	277770NIC0135091	07/05/2024	50020
AWK7B07	277770V000106550	07/05/2024	55412	BEZ3E88	277770NIC0135074	07/05/2024	50020
AWN3676	277770V000106508	07/05/2024	55412	BZC3667	277770T000015639	27/05/2024	55417
AWX9F16	277770V000106542	07/05/2024	55412	CKN6522	277770A000180329	23/05/2024	53200
AXC0A38	277770V000106469	07/05/2024	55412	CKZ5871	277770V000106580	07/05/2024	55412
AXJ9965	277770NIC0135010	07/05/2024	50020	COY2I46	277770V000106587	07/05/2024	55412
AXM5928	277770V000106551	07/05/2024	55412	CPI5G87	277770NIC0135108	07/05/2024	50020
AXN7146	277770A000181258	23/05/2024	55500	DEJ6F22	277770A000181257	23/05/2024	55680
AXT0F75	277770T000015853	27/05/2024	57030	DHX2154	277770V000106545	07/05/2024	55412
AYC9E88	277770NIC0134987	07/05/2024	50020	DIG7J20	277770V000106588	07/05/2024	55412
AYE2813	277770NIC0135005	07/05/2024	50020	DRG9045	277770NIC0135026	07/05/2024	50020
AYI3298	277770NIC0135084	07/05/2024	50020	DSV9560	277770V000106509	07/05/2024	55412
AYK0866	277770NIC0135176	07/05/2024	50020	DSZ5H07	277770NIC0135060	07/05/2024	50020
AYL6403	277770T000011933	28/05/2024	55417	DXF2G65	277770NIC0135158	07/05/2024	50020
AYM8I15	277770V000106564	07/05/2024	55412	EAO4B02	277770V000106547	07/05/2024	55412
AYQ2H95	277770NIC0135041	07/05/2024	50020	EDKOH25	277770NIC0135049	07/05/2024	50020
AYU4382	277770T000016702	27/05/2024	76251	EDKOH25	277770NIC0135050	07/05/2024	50020
AYV2C60	277770NIC0135000	07/05/2024	50020	EGF8508	277770V000106585	07/05/2024	55412
AYX8987	277770V000106543	07/05/2024	55412	EKN5E16	277770NIC0135173	07/05/2024	50020
AYY5C10	277770NIC0134977	07/05/2024	50020	ELV5D13	277770V000106465	07/05/2024	55412
AZI2D61	277770T000016706	27/05/2024	57030	ETO9I42	277770V000106579	07/05/2024	55412
AZJ9F92	277770NIC0135164	07/05/2024	50020	EUR5B19	277770V000106503	07/05/2024	55412
AZR7654	277770T000015856	27/05/2024	57030	EVT6897	277770V000106591	07/05/2024	55412
AZY1C61	277770T000014473	28/05/2024	58191	EXN2J24	277770NIC0135004	07/05/2024	50020
AZY2H77	277770NIC0135007	07/05/2024	50020	EYZ8D20	277770V000106468	07/05/2024	55412
AZY3482	277770NIC0135127	07/05/2024	50020	EZN0F56	277770NIC0135011	07/05/2024	50020
AZY5203	277770V000106537	07/05/2024	55412	EZN0F56	277770NIC0135012	07/05/2024	50020
AZZ2B84	277770NIC0135045	07/05/2024	50020	FAE7B16	277770V000106511	07/05/2024	55412
AZZ6958	277770T000016656	27/05/2024	57030	FCW3A11	277770NIC0135063	07/05/2024	50020
BAB7F46	277770T000015641	27/05/2024	55417	FEE3H08	277770NIC0135017	07/05/2024	50020
BAE2043	277770V000106528	07/05/2024	55412	FFQ6737	277770T000016654	27/05/2024	55414
BAE8B36	277770T000016709	27/05/2024	60412	FMO4H97	277770A000181030	23/05/2024	66700
BAF5333	277770NIC0134990	07/05/2024	50020	FNA6G20	277770NIC0135146	07/05/2024	50020
BAH1H11	277770V000106519	07/05/2024	55412	FPR1J36	277770NIC0135137	07/05/2024	50020
BAM7T17	277770V000106554	07/05/2024	55412	FQN3F73	277770NIC0135101	07/05/2024	50020
BAN4G36	277770V000106525	07/05/2024	55412	FRQ0B08	277770V000106577	07/05/2024	55412
BAP0C39	277770V000106464	07/05/2024	55412	FSN0G33	277770V000106490	07/05/2024	55412
BAR4303	277770NIC0134995	07/05/2024	50020	FWF3H10	277770T000014287	27/05/2024	76331
BAW7E43	277770V000106452	07/05/2024	55412	FXB1C28	277770NIC0135044	07/05/2024	50020
BAZ0D29	277770NIC0135095	07/05/2024	50020	GAR8J48	277770T000011932	28/05/2024	55417
BAZ3928	277770V000106484	07/05/2024	55412	GIW9A85	277770NIC0135133	07/05/2024	50020
BBD1D62	277770NIC0135153	07/05/2024	50020	GIW9A85	277770NIC0135132	07/05/2024	50020
BBD9808	277770V000106552	07/05/2024	55412	GVJ0E33	277770V000106510	07/05/2024	55412
BBE6B12	277770NIC0134997	07/05/2024	50020	GPP5194	277770V000106586	07/05/2024	55412
BBCG3175	277770NIC0135056	07/05/2024	50020	HCA2J11	277770V000106541	07/05/2024	55412
BBG4D49	277770T000015642	27/05/2024	55090	HKM4539	277770NIC0135147	07/05/2024	50020
BHK0D88	277770V000106489	07/05/2024	55412	IGF0B61	277770V000106471	07/05/2024	55412
BHK3H77	277770NIC0134982	07/05/2024	50020	ILN5962	277770T000014470	28/05/2024	66700
BBL5065	277770NIC0135143	07/05/2024	50020	IOH3I64	277770A000180834	22/05/2024	55417
BBG5G88	277770V000106457	07/05/2024	55412	IVN1I34	277770NIC0135086	07/05/2024	50020
BBS0484	277770T000016711	27/05/2024	57030	IXX5C05	277770NIC0135094	07/05/2024	50020
BBS4550	277770NIC0135027	07/05/2024	50020	IYN8244	277770NIC0135030	07/05/2024	50020
BBU4924	277770T000016662	27/05/2024	57030	I2D1E57	277770NIC0135066	07/05/2024	50020
BBW1494	277770NIC0135099	07/05/2024	50020	JAU4J14	277770NIC0135107	07/05/2024	50020
BBV6791	277770NIC0135071	07/05/2024	50020	JGA0943	277770NIC0134998	07/05/2024	50020
BBZ7277	277770NIC0135052	07/05/2024	50020	JHF5A00	277770NIC0135139	07/05/2024	50020
BCB5J60	277770NIC0135062	07/05/2024	50020	JPR5400	277770V000106522	07/05/2024	55412
BCG5189	277770NIC0135002	07/05/2024	50020	LQA1E19	277770NIC0135078	07/05/2024	50020
BCH7D98	277770NIC0135140	07/05/2024	50020	LTT0E56	277770V000106583	07/05/2024	55412
BCH7D98	277770NIC0135154	07/05/2024	50020	LYG6082	277770V000106504	07/05/2024	55412

MJQ3747	277770V000106561	07/05/2024	55412
MJU5D19	277770T000016703	27/05/2024	57030
MLJ4J72	277770T000014477	28/05/2024	73662
NDV1J95	277770NIC0135174	07/05/2024	50020
OGX9C69	277770V000106563	07/05/2024	55412
OOU4I12	277770NIC0135080	07/05/2024	50020
OXA5796	277770NIC0134992	07/05/2024	50020
OXA5796	277770NIC0135161	07/05/2024	50020
OXA5796	277770NIC0135076	07/05/2024	50020
OXA5796	277770NIC0135077	07/05/2024	50020
OXA5796	277770NIC0135160	07/05/2024	50020
OXA5796	277770NIC0135149	07/05/2024	50020
OXJ6B45	277770NIC0135092	07/05/2024	50020
OXJ6B45	277770NIC0134979	07/05/2024	50020
OXJ6B45	277770NIC0134983	07/05/2024	50020
OXJ6B45	277770NIC0135034	07/05/2024	50020
OZI8H66	277770NIC0135003	07/05/2024	50020
OZJ4F92	277770NIC0135013	07/05/2024	50020
PAO1784	277770NIC0135061	07/05/2024	50020
PBA9G04	277770NIC0134988	07/05/2024	50020
PBL4A23	277770NIC0135110	07/05/2024	50020
PUI7H00	277770T000015644	27/05/2024	76332
PUZ8S05	277770T000015855	27/05/2024	57030
PVG3A26	277770T000015862	28/05/2024	55920
PXM2H72	277770V000106559	07/05/2024	55412
QAH4218	277770NIC0135163	07/05/2024	50020
QAH4218	277770NIC0135122	07/05/2024	50020
QAH4218	277770NIC0134980	07/05/2024	50020
QAH4218	277770NIC0134981	07/05/2024	50020
QAH4218	277770NIC0135134	07/05/2024	50020
QAW3F32	277770NIC0135144	07/05/2024	50020
QBG9H33	277770NIC0135048	07/05/2024	50020
QDR1A14	277770V000106481	07/05/2024	55412
QDS2F38	277770NIC0135033	07/05/2024	50020
QEC1I71	277770V000106557	07/05/2024	55412
QHJ2E48	277770NIC0135130	07/05/2024	50020
QIB7G30	277770V000106495	07/05/2024	55412
QIK4D64	277770NIC0135031	07/05/2024	50020
QIP1390	277770NIC0135067	07/05/2024	50020
QIW2H33	277770V000106571	07/05/2024	55412
QJI4C10	277770NIC0135112	07/05/2024	50020
QOC2H52	116100T001817320	20/05/2024	56650
QPX0367	277770NIC0135165	07/05/2024	50020
QQO7F24	277770NIC0135175	07/05/2024	50020
QTE1J99	277770T000014476	28/05/2024	58191
QUI0E25	277770NIC0135085	07/05/2024	50020
QUY8G01	277770NIC0135072	07/05/2024	50020
QUY8G01	277770NIC0135128	07/05/2024	50020
QWV5I29	277770NIC0135102	07/05/2024	50020
RAI5C60	277770NIC0135113	07/05/2024	50020
RBM2E99	277770NIC0135138	07/05/2024	50020
RDU4E21	277770T000016660	27/05/2024	57030
REA2H48	277770T000015851	27/05/2024	57030
REA4C30	277770NIC0135145	07/05/2024	50020
RHA0E45	277770NIC0135001	07/05/2024	50020
RHA3D75	277770A000180835	22/05/2024	76331
RHB1E45	277770NIC0135125	07/05/2024	50020
RHB6E00	277770NIC0135135	07/05/2024	50020
RHB6G11	277770V000106466	07/05/2024	55412
RHD9J69	277770V000106589	07/05/2024	55412
RHG6H20	277770NIC0134976	07/05/2024	50020
RHJ1H37	277770NIC0135117	07/05/2024	50020
RHJ9J72	277770NIC0135162	07/05/2024	50020
RHK0C59	277770V000106555	07/05/2024	55412
RHL9B63	277770T000015858	27/05/2024	60412
RHM0J00	277770NIC0135119	07/05/2024	50020
RHM6D17	277770NIC0135093	07/05/2024	50020
RHN9F58	277770NIC0135081	07/05/2024	50020
RHO2D70	277770NIC0135168	07/05/2024	50020
RHQ6A39	277770V000106553	07/05/2024	55412
RHR1B65	277770NIC0135169	07/05/2024	50020
RHS9D93	277770NIC0135023	07/05/2024	50020
RHW6C44	277770NIC0135124	07/05/2024	50020
RHZ3H11	277770NIC0135032	07/05/2024	50020
RLE3F33	277770NIC0135079	07/05/2024	50020
RLH9E11	277770NIC0135109	07/05/2024	50020
RNQ1G47	277770NIC0135068	07/05/2024	50020
RTVOB39	277770V000106498	07/05/2024	55412
RUC5G12	277770NIC0135018	07/05/2024	50020
RUSSH28	277770NIC0135170	07/05/2024	50020
RUS5H28	277770V000106581	07/05/2024	55412
SDU2A23	277770NIC0135103	07/05/2024	50020
SEA2C02	277770NIC0135159	07/05/2024	50020
SEA3B25	277770NIC0135022	07/05/2024	50020
SEA7I30	277770NIC0135006	07/05/2024	50020
SEB3I91	277770NIC0135155	07/05/2024	50020
SEC1G23	277770V000106530	07/05/2024	55412
SEE9H37	277770V000106548	07/05/2024	55412
SEF9B81	277770V000106459	07/05/2024	55412
SEH1B38	277770NIC0135035	07/05/2024	50020
SEH1E22	277770A000181255	23/05/2024	55413
SEH6C91	277770NIC0135075	07/05/2024	50020
SEH7D46	277770T000016658	27/05/2024	57030
SEH8F27	277770NIC0134985	07/05/2024	50020
SEH9G15	277770V000106497	07/05/2024	55412
SEI2B45	277770NIC0135096	07/05/2024	50020
SEJ2F33	277770NIC0134994	07/05/2024	50020
SEK6J05	277770NIC0135167	07/05/2024	50020
SEM0E12	277770V000106569	07/05/2024	55412
SEM1E21	277770NIC0135152	07/05/2024	50020
SEM3A60	277770NIC0135104	07/05/2024	50020
SES2G47	277770V000106590	07/05/2024	55412
SES4C52	277770T000014468	28/05/2024	57030
SET6A03	277770V000106560	07/05/2024	55412
SEW6I96	277770NIC0135114	07/05/2024	50020

SEX8C88	277770NIC0135025	07/05/2024	50020
SEZ8C61	277770NIC0135029	07/05/2024	50020
SFD0I89	277770NIC0135014	07/05/2024	50020
SFF2A69	277770NIC0135151	07/05/2024	50020
SFK3A39	277770NIC0135150	07/05/2024	50020
SFM2I48	277770NIC0134984	07/05/2024	50020
SFM8B82	277770NIC0135156	07/05/2024	50020
SHC3I01	277770T000015857	27/05/2024	60412
SHE5G61	277770NIC0135126	07/05/2024	50020

277770 PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo da sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à STSV - MPMG até 19/07/2024.

Placa Veículo	Auto da Infração	Data Infração	Código da Infração
AAA3414	277770V000106856	08/05/2024	55412
AAJ0445	277770V000106932	08/05/2024	55412
AAR5514	277770M000150145	27/05/2024	74550
ABJ0913	277770V000106772	08/05/2024	55412
ABK4953	277770T000015829	28/05/2024	57030
ACC0G75	277770NIC0135202	10/05/2024	50020
ACF3319	277770M000150262	28/05/2024	74550
ACS0421	277770M000150112	26/05/2024	74550
ADS7400	277770V000106913	08/05/2024	55412
ADV9446	277770T000015534	28/05/2024	57030
AE1E633	277770V000106853	08/05/2024	55412
AEK4916	277770V000106833	08/05/2024	55412
AEY7H95	277770V000106755	08/05/2024	55412
AEE1444	277770L000027284	28/05/2024	60503
AFF9118	277770M000106672	09/05/2024	55412
AFI6567	277770M000150096	26/05/2024	74550
AFK5252	277770M000150346	28/05/2024	74550
AFT9371	277770V000106891	08/05/2024	55412
AFY0047	277770V000106678	09/05/2024	55412
AGJ4753	277770V000106863	08/05/2024	55412
AGW9963	277770V000106836	08/05/2024	55412
AHA2E29	277770V000106783	08/05/2024	55412
AHB1861	277770V000106828	08/05/2024	55412
AHD0279	277770V000106832	08/05/2024	55412
AHF8532	277770V000106887	08/05/2024	55412
AHG9900	277770T000015828	28/05/2024	57030
AHI8A02	277770L000027292	29/05/2024	56732
AHL0058	277770L000027272	28/05/2024	56732
AHU0E43	277770V000106820	08/05/2024	55412
AHV6218	277770L000027273	28/05/2024	56732
AIE8371	277770NIC0135216	10/05/2024	50020
AIF0178	277770T000015521	28/05/2024	57030
AIP2C43	277770V000106797	08/05/2024	55412
AIP8831	277770M000150124	27/05/2024	74550
AIR5351	277770M000150073	26/05/2024	74550
AIV9090	277770V000106747	09/05/2024	55412
AIZ4937	277770M000150323	28/05/2024	74550
AJB5E14	277770M000150038	26/05/2024	74710
AJM6079	277770M000150328	28/05/2024	74630
AJM6079	277770M000150080	26/05/2024	74550
AJM6079	277770M000150126	27/05/2024	74550
AJM6079	277770M000150239	28/05/2024	74550
AJN6609	277770M000150161	27/05/2024	74550
AJN8J35	277770T000015867	28/05/2024	51851
AJR3C82	277770V000106679	09/05/2024	55412
AJS4485	277770M000150091	26/05/2024	74550
AJT4067	277770L000027287	28/05/2024	60503
AJT4242	277770V000106695	09/05/2024	55412
AJT6458	277770T000015651	28/05/2024	76332
AJT7582	277770V000106738	09/05/2024	55412
AJW1724	277770V000106775	08/05/2024	55412
AJX2132	277770M000150093	26/05/2024	74550
AJX2132	277770M000150088	26/05/2024	74550
AJY5J43	277770V000106667	09/05/2024	55412
AK			

ALT1F38	277770M000150381	29/05/2024	74550
ALT1F38	277770M000150082	26/05/2024	74550
ALU7C76	277770M000150305	28/05/2024	74550
ALV8F69	277770V000106653	09/05/2024	55412
ALX7224	277770V000106628	09/05/2024	55412
AME2427	277770M000150251	28/05/2024	74550
AMF4B02	277770M000150052	26/05/2024	74630
AMF4B02	277770M000150053	26/05/2024	74630
AMF7366	277770M000150071	26/05/2024	74550
AMF7366	277770M000150100	26/05/2024	74630
AMF9711	277770M000150306	28/05/2024	74550
AMF9711	277770M000150341	28/05/2024	74630
AMF9711	277770M000150110	26/05/2024	74710
AMH6H29	277770M000150278	28/05/2024	74550
AMI0867	277770V000106670	09/05/2024	55412
AMJ1J55	277770L000027270	28/05/2024	60503
AMM6D82	277770M000150355	29/05/2024	74550
AMP7H65	277770L000027258	27/05/2024	60503
AMU5C82	277770V000106935	08/05/2024	55412
AMV8S12	277770V000106809	08/05/2024	55412
AMW3024	277770M000150103	26/05/2024	74550
AMW6B39	277770M000150295	28/05/2024	74550
AND8C94	277770V000106777	08/05/2024	55412
ANI3235	277770M000150046	26/05/2024	74550
ANI8H88	277770M000150041	26/05/2024	74550
ANL3478	277770V000106691	09/05/2024	55412
ANO6F89	277770M000150079	26/05/2024	74550
ANO6F89	277770M000150064	26/05/2024	74550
ANQ5F18	277770V000106619	09/05/2024	55412
ANR6573	277770V000106835	08/05/2024	55412
ANS1347	277770M000150226	28/05/2024	74550
ANS1347	277770M000150368	29/05/2024	74550
ANV0478	277770M000150125	27/05/2024	74550
ANW9398	277770V000106648	09/05/2024	55412
ANX9843	277770M000150094	26/05/2024	74550
ANY8988	277770M000150056	26/05/2024	74550
AOB9785	277770M000150370	29/05/2024	74550
AOC4H99	277770V000106650	09/05/2024	55412
AOD7516	277770M000150216	28/05/2024	74550
AOD9515	277770M000150062	26/05/2024	74550
AOI7626	277770V000106688	09/05/2024	55412
AOI8B88	277770M000150168	27/05/2024	74550
AOL5301	277770V000106702	09/05/2024	55412
AOM8369	277770V000106715	09/05/2024	55412
AOW0J72	277770V000106774	08/05/2024	55412
AOW9A66	277770V000106930	08/05/2024	55412
AOX9913	277770M000150303	28/05/2024	74550
AOY8927	277770V000106873	08/05/2024	55412
APB1155	277770M000150070	26/05/2024	74550
APB1B71	277770V000106815	08/05/2024	55412
APC2589	277770T000015656	28/05/2024	60412
APD3285	277770V000106890	08/05/2024	55412
APF9919	277770V000106785	08/05/2024	55412
APG8I53	277770V000106710	09/05/2024	55412
APL7285	277770V000106874	08/05/2024	55412
APT6584	277770M000150167	27/05/2024	74550
APT8089	277770T000006660	29/05/2024	55680
APT8098	277770M000150163	27/05/2024	74630
APU3H51	277770M000150238	28/05/2024	74550
APU6G09	277770V000106652	09/05/2024	55412
APZ5B11	277770V000106749	08/05/2024	55412
APZ6E08	277770L000027251	27/05/2024	56732
AQA1G72	277770M000150090	26/05/2024	74550
AQA1G72	277770M000150292	28/05/2024	74630
AQR9D95	116100T000720966	22/05/2024	54521
AQR9D95	277770V000106716	09/05/2024	55412
AQT6B58	277770V000106881	08/05/2024	55412
AQX2C91	277770V000106618	09/05/2024	55412
AQY0F12	277770M000150298	28/05/2024	74550
AQZ6782	277770M000150066	26/05/2024	74550
ARB9J10	277770V000106598	09/05/2024	55412
ARG7205	277770M000150182	27/05/2024	74550
ARH1D22	277770M000150333	28/05/2024	74550
ARH8D47	277770L000027291	28/05/2024	60503
ARJ2G98	277770V000106627	09/05/2024	55412
ARN9058	277770V000106927	08/05/2024	55412
ARQ0626	277770M000150078	26/05/2024	74630
ARQ5D53	277770V000106697	09/05/2024	55412
ARU1G99	277770M000150141	27/05/2024	74550
ARW6932	277770M000150236	28/05/2024	74550
ASA0887	277770V000106917	08/05/2024	55412
ASC8382	277770V000106834	08/05/2024	55412
ASD4C39	277770M000150240	28/05/2024	74630
ASF0060	277770T000015868	28/05/2024	51851
ASH6827	277770T000015873	28/05/2024	76332
ASI6255	277770M000150133	27/05/2024	74550
ASJ2352	277770M000150089	26/05/2024	74630
ASJ2352	277770M000150081	26/05/2024	74550
ASK0G74	277770T000015833	28/05/2024	57030
ASK1564	277770M000150343	28/05/2024	74630
ASL1A59	277770V000106624	09/05/2024	55412
ASL7A65	277770V000106720	09/05/2024	55412
ASM8661	277770M000150260	28/05/2024	74550
ASQ4871	277770V000106778	08/05/2024	55412
ASX2818	277770M000150288	28/05/2024	74550
ASV5C43	277770V000106703	09/05/2024	55412
ATA1025	277770M000150187	27/05/2024	74550
ATB2696	277770V000106661	09/05/2024	55412
ATC5229	277770L000027236	27/05/2024	60503
ATD0976	277770M000150105	26/05/2024	74550
ATG4524	277770M000150308	28/05/2024	74550
ATH1160	277770V000106859	08/05/2024	55412
ATK1F51	277770V000106931	08/05/2024	55412
ATP2F43	277770M000150314	28/05/2024	74550
ATP9184	277770V000106911	08/05/2024	55412

ATS8572	277770V000106870	08/05/2024	55412
ATT4365	277770M000150261	28/05/2024	74550
ATT4365	277770M000150107	26/05/2024	74550
ATT4365	277770M000150109	26/05/2024	74710
ATT4365	277770M000150291	28/05/2024	74550
ATY6656	277770NIC0135210	10/05/2024	50020
ATY9482	277770V000106633	09/05/2024	55412
ATZ6F39	277770L000027264	28/05/2024	60503
AUA6C46	277770V000106905	08/05/2024	55412
AUC8340	277770M000150077	26/05/2024	74550
AUD8297	277770L000027239	27/05/2024	56732
AUF6388	277770V000106714	09/05/2024	55412
AUJ8793	277770V000106861	08/05/2024	55412
AUK4564	277770V000106804	08/05/2024	55412
AUM8234	277770V000106700	09/05/2024	55412
AUO4G99	277770M000150134	27/05/2024	74630
AUS5D55	277770L000027267	28/05/2024	60503
AUT1316	277770T000015870	28/05/2024	51851
AUV5G82	277770M000150256	28/05/2024	74550
AUX2448	277770T000015527	28/05/2024	57030
AUY5746	277770NIC0135201	10/05/2024	50020
AVA4D93	277770V000106811	08/05/2024	55412
AVE3H44	277770M000150337	28/05/2024	74550
AVF0B43	277770V000106614	09/05/2024	55412
AVG2G18	277770M000150267	28/05/2024	74550
AVH6636	277770V000106818	08/05/2024	55412
AVJ2736	277770T000015826	28/05/2024	57030
AVL9638	277770L000027240	27/05/2024	56732
AVM9740	277770L000027252	27/05/2024	56732
AVN3E03	277770V000106734	09/05/2024	55412
AOV9107	277770V000106850	08/05/2024	55412
AVQQC31	277770M000150047	26/05/2024	74550
AVQ0C31	277770M000150043	26/05/2024	74550
AVQ1H31	277770M000150194	27/05/2024	74550
AVQ7166	277770M000150330	28/05/2024	74550
AVQ8D99	277770V000106709	09/05/2024	55412
AVQ9G10	277770T000015834	28/05/2024	57030
AVT5711	277770V000106900	08/05/2024	55412
AVU3157	277770M000150125	28/05/2024	74550
AWV5C97	277770V000106795	08/05/2024	55412
AWD3A24	277770V000106753	08/05/2024	55412
AWD3A24	277770V000106719	09/05/2024	55412
AWF4037	277770V000106637	09/05/2024	55412
AWK4B62	277770V000106740	09/05/2024	55412
AWK4B62	277770V000106794	08/05/2024	55412
AWL5J97	277770M000150148	27/05/2024	74550
AWL6548	277770M000150048	26/05/2024	74550
AWP9B72	277770V000106914	08/05/2024	55412
AWR4B68	277770V000106685	09/05/2024	55412
AWR7596	277770V000106658	09/05/2024	55412
AWX9F16	277770V000106893	08/05/2024	55412
AWZ0820	277770M000150365	29/05/2024	74630
AWZ0820	277770M000150207	27/05/2024	74550
AXA2A04	277770V000106786	08/05/2024	55412
AXA5491	277770V000106636	09/05/2024	55412
AXB4E85	277770M000150057	26/05/2024	74550
AXD5005	277770V000106682	08/05/2024	55412
AXE3490	277770M000150269	28/05/2024	74550
AXH1135	277770V000106910	08/05/2024	55412
AXK3085	277770M000106825	08/05/2024	55412
AXK3F47	277770M000150270	28/05/2024	74550
AXK6392	277770V000106921	08/05/2024	55412
AXK6392	277770V000106704	09/05/2024	55412
AXN1259	277770M000150166	27/05/2024	74550
AXO1J24	277770V000106915	08/05/2024	55412
AXP9036	277770V000106742	09/05/2024	55412
AXQ4264	277770M000150160	27/05/2024	74630
AXR5262	277770M000150072	26/05/2024	74630
AXS5			

AVZ5166	277770M000150247	28/05/2024	74550	BEP9J72	277770M000150055	26/05/2024	74550
AZV7148	277770T000015539	28/05/2024	57030	BEQ0C37	277770L000027275	28/05/2024	56732
AZW6C73	277770M000150121	27/05/2024	74550	BEQ9E60	277770NIC0135221	10/05/2024	50020
AZY5F01	277770L000027248	27/05/2024	60503	BEU2B63	277770V000106889	08/05/2024	55412
AZZ5010	277770V000106933	08/05/2024	55412	BEU4D18	277770V000106676	09/05/2024	55412
AZZ5981	277770V000106662	09/05/2024	55412	BEV6F08	277770V000106621	09/05/2024	55412
BAB5H27	277770M000150252	28/05/2024	74550	BEY9A77	277770V000106745	09/05/2024	55412
BAE2A82	277770V000106790	08/05/2024	55412	BEZ2708	277770M000150178	27/05/2024	74550
BAE7H24	277770M000150060	26/05/2024	74550	BEZ2D29	277770M000150051	26/05/2024	74550
BAH8E95	277770V000106674	09/05/2024	55412	BEZ9D90	277770V000106640	09/05/2024	55412
BAI6J69	277770M000150321	28/05/2024	74550	BGE6380	277770V000106680	09/05/2024	55412
BAL3819	277770L000027294	29/05/2024	60503	BKT5671	277770T000015871	28/05/2024	51851
BAM3C18	277770M000150281	28/05/2024	74550	BLC7980	277770V000106635	09/05/2024	55412
BAP5105	277770L000027298	29/05/2024	56732	BMO5759	277770T000015872	28/05/2024	51851
BAQ4762	277770V000106781	08/05/2024	55412	BNA3272	277770M000150243	28/05/2024	74550
BAS5149	277770NIC0135219	10/05/2024	50020	BNA3272	277770M000150255	28/05/2024	74550
BAZ3928	277770V000106721	09/05/2024	55412	BOF3D15	277770M000150268	28/05/2024	74550
BBD6D29	277770V000106698	09/05/2024	55412	BQT7917	277770V000106707	09/05/2024	55412
BBC0715	277770NIC0135214	10/05/2024	50020	CCC8A09	277770M000150250	28/05/2024	74710
BBC7B22	277770V000106687	09/05/2024	55412	CCC8A09	277770M000150201	27/05/2024	74630
BBD5866	277770M000150211	28/05/2024	74550	CCC8A09	277770M000150198	27/05/2024	74550
BBD7F21	277770V000106792	08/05/2024	55412	CCC8A09	277770M000150200	27/05/2024	74630
BBD7I33	277770M000150221	28/05/2024	74550	CKZ5871	277770V000106844	08/05/2024	55412
BBF3646	277770V000106918	08/05/2024	55412	CKZ5871	277770V000106729	09/05/2024	55412
BBH0C53	277770M000150183	27/05/2024	74550	CPN4789	277770V000106690	09/05/2024	55412
BBI9J44	277770M000150348	28/05/2024	74630	CRM2598	277770T000016803	28/05/2024	72340
BBJ1D77	277770M000150139	27/05/2024	74550	CRT0G66	277770M000150373	29/05/2024	74550
BBM4C32	277770T000015652	28/05/2024	60412	CSX5035	277770V000106903	08/05/2024	55412
BBO1367	277770V000106659	09/05/2024	55412	CUB7262	277770M000150136	27/05/2024	74630
BBR1H77	277770M000150214	28/05/2024	74550	CWG5163	277770V000106829	08/05/2024	55412
BBS3218	277770M000150129	27/05/2024	74550	CYL2608	277770M000150162	27/05/2024	74550
BBS4E58	277770T000015832	28/05/2024	57030	CZJ2818	277770M000150329	28/05/2024	74550
BBU2271	277770V000106605	09/05/2024	55412	DEJ6287	277770V000106746	09/05/2024	55412
BBU7C93	277770V000106901	08/05/2024	55412	DEJ6287	277770V000106854	08/05/2024	55412
BBX5J64	277770V000106610	09/05/2024	55412	DFC3063	277770M000150257	28/05/2024	74630
BBX6J99	277770M000150153	27/05/2024	74550	DFC3063	277770M000150258	28/05/2024	74550
BBY9509	277770L000027250	27/05/2024	60503	DFC3063	277770M000150246	28/05/2024	74550
BCA9G28	277770M000150039	26/05/2024	74550	DFF7420	277770M000150154	27/05/2024	74550
BCB6E75	277770V000106867	08/05/2024	55412	DLH2G62	277770M000150327	28/05/2024	74550
BCC4C69	277770M000150273	28/05/2024	74550	DON5034	277770V000106764	08/05/2024	55412
BCC8J28	277770M000150231	28/05/2024	74550	DPP3B42	277770V000106791	08/05/2024	55412
BCD1049	277770L000027283	28/05/2024	56732	DPX6H79	277770V000106919	08/05/2024	55412
BCD4641	277770V000106779	08/05/2024	55412	DQT9850	277770V000106752	08/05/2024	55412
BCF0H78	277770M000150092	26/05/2024	74550	DQU3F35	277770M000150184	27/05/2024	74550
BCF4D12	277770T000015822	28/05/2024	57030	DSI4081	277770M000150049	26/05/2024	74630
BCF6E59	277770V000106872	08/05/2024	55412	DTA5194	277770M000150282	28/05/2024	74550
BCG0113	277770T000015866	28/05/2024	76332	DTE5F86	277770V000106770	08/05/2024	55412
BCG4893	277770V000106693	09/05/2024	55412	DWP9G19	277770V000106878	08/05/2024	55412
BCG5145	277770M000150059	26/05/2024	74550	DYE2E51	277770V000106736	09/05/2024	55412
BCH5C75	277770T000015824	28/05/2024	57030	DYX8A00	277770V000106612	09/05/2024	55412
BCI0A42	277770L000027290	28/05/2024	60503	EAF9528	277770M000150319	28/05/2024	74630
BCI4C22	277770M000150142	27/05/2024	74550	EAP2F02	277770V000106823	08/05/2024	55412
BCI6862	277770M000150118	27/05/2024	74550	EAV1568	277770V000106806	08/05/2024	55412
BCJ0812	277770V000106735	09/05/2024	55412	ECT2A53	277770V000106727	09/05/2024	55412
BCJ9328	277770M000150140	27/05/2024	74550	EDN1F08	277770T000015865	28/05/2024	51851
BCN5379	277770V000106733	09/05/2024	55412	EDU7122	277770V000106831	08/05/2024	55412
BCN7C27	277770V000106763	08/05/2024	55412	EDU7122	277770V000106620	09/05/2024	55412
BCO0847	277770M000150304	28/05/2024	74550	EEO6103	277770V000106632	09/05/2024	55412
BCO0847	277770V000106608	09/05/2024	55412	EFQ6E46	277770M000150086	26/05/2024	74550
BCO3591	277770M000150310	28/05/2024	74630	EGL1277	277770V000106737	09/05/2024	55412
BCO3591	277770M000150225	28/05/2024	74550	EHH0F41	277770M000150289	28/05/2024	74550
BCO3591	277770T000015817	28/05/2024	57030	EIB5617	277770T000015830	28/05/2024	57030
BCQ3477	277770M000150128	27/05/2024	74550	EIH7C05	277770V000106663	09/05/2024	55412
BCS7C87	277770M000150076	26/05/2024	74550	EIY1E89	277770V000106642	09/05/2024	55412
BCS7C87	277770T000012991	28/05/2024	76331	ELS8B14	277770V000106830	08/05/2024	55412
BCX0G37	277770L000027262	28/05/2024	60503	ELV5D13	277770V000106851	08/05/2024	55412
BDB7C71	277770NIC0135200	10/05/2024	50020	EPO7A81	277770M000150354	28/05/2024	74630
BDD2H29	277770M000150367	29/05/2024	74550	EPY0D20	277770M000150143	27/05/2024	74550
BDE5G54	277770V000106875	08/05/2024	55412	ERN2676	277770L000027253	27/05/2024	60503
BG8J09	277770V000106701	09/05/2024	55412	ETB0659	277770M000150054	26/05/2024	74550
BDI0D15	277770V000106696	09/05/2024	55412	ETJ7705	277770V000106664	09/05/2024	55412
BDK5D80	277770V000106607	09/05/2024	55412	ETM9F29	277770M000150115	26/05/2024	74550
BDK8E52	277770M000150217	28/05/2024	74550	ETO9I42	277770V000106843	08/05/2024	55412
BDL1G62	277770V000106732	09/05/2024	55412	EUK3350	277770M000150205	27/05/2024	74550
BDM2971	277770V000106858	08/05/2024	55412	EVH3E25	277770V000106630	09/05/2024	55412
BDM3D90	277770M000150237	28/05/2024	74550	EVT6C45	277770L000027285	28/05/2024	56732
BDO3H48	277770V000106689	09/05/2024	55412	EYF4575	277770T000015531	28/05/2024	57030
BDO5C93	277770V000106929	08/05/2024	55412	EYI1A50	277770V000106647	09/05/2024	55412
BDP2B03	277770V000106888	08/05/2024	55412	EYL8007	277770V000106923	08/05/2024	55412
BDP7B29	277770V000106812	08/05/2024	55412	EYR7149	277770V000106799	08/05/2024	55412
BDR6258	277770V000106665	09/05/2024	55412	FAK9G16	277770L000027234	27/05/2024	60503
BDR8G26	277770M000150159	27/05/2024	74550	FAK9G16	277770L000027233	27/05/2024	56732
BDS5J10	277770V000106766	08/05/2024	55412	FBL7354	277770V000106675	09/05/2024	55412
BDU6J41	277770M000150313	28/05/2024	74550	FBL7354	277770V000106837	08/05/2024	55412
BDU7717	277770M000150215	28/05/2024	74550	FCC8008	277770V000106666	09/05/2024	55412
BDY7D97	277770M000150074	26/05/2024	74550	FEB0D50	277770V000106750	08/05/2024	55412
BDZ3G54	277770M000150195	27/05/2024	74550	FFW3E39	277770M000150356	29/05/2024	74630
BDZ3G54	277770M000150196	27/05/2024	74550	FIR5158	277770V000106928	08/05/2024	55412
BDZ3G54	277770M000150197	27/05/2024	74710	FMN5C36	277770M000150331	28/05/2024	74550
BDZ3G54	277770M000150309	28/05/2024	74630	FQP1A57	277770L000027278	28/05/2024	56732
BDZ3G54	277770M000150275	28/05/2024	74630	FQW4E97	277770M000150318	28/05/2024	74550
BDZ3G54	277770M000150245	28/05/2024	74630	FRB9J5			

HFN4D79	277770L000027286	28/05/2024	60503
HIG3B93	277770M000150135	27/05/2024	74550
HIG3B93	277770M000150334	28/05/2024	74550
HNM0F96	277770L000027249	27/05/2024	56732
HPZ9148	277770M000150280	28/05/2024	74550
HQW3535	277770M000150067	26/05/2024	74550
HRF3166	277770M000150294	28/05/2024	74550
HRR3940	277770M000150203	27/05/2024	74550
HRR3940	277770M000150108	26/05/2024	74550
HTN6190	277770M000150325	28/05/2024	74550
HYB0D41	277770L000027237	27/05/2024	56732
HZY9B30	277770M000150175	27/05/2024	74630
IFJ5990	277770L000027276	28/05/2024	56732
IGW9009	277770V000106885	08/05/2024	55412
IGW9009	277770M000150360	29/05/2024	74550
IYI9D36	277770M000150315	28/05/2024	74550
JT6H25	277770L000027243	27/05/2024	60503
IKY3A79	277770L000027281	28/05/2024	56732
ILH4371	277770M000150170	27/05/2024	74710
ILH4371	277770M000150068	26/05/2024	74550
ILH4371	277770M000150150	27/05/2024	74630
IMC5381	277770V000106599	09/05/2024	55412
INY0F35	277770V000106728	09/05/2024	55412
IPD0A59	277770M000150212	28/05/2024	74550
IQF2D69	277770M000150223	28/05/2024	74550
ISD7H43	277770V000106865	08/05/2024	55412
ISG3556	277770T000015526	28/05/2024	57030
ISW6F21	277770V000106713	09/05/2024	55412
IWJ8H40	277770V000106683	09/05/2024	55412
IWP9E77	277770V000106692	09/05/2024	55412
IXQ3J58	277770V000106615	09/05/2024	55412
IYQ1J59	277770NIC0135197	10/05/2024	50020
JBQ2C85	277770NIC0135198	10/05/2024	50020
JGH3024	277770V000106622	09/05/2024	55412
JGJ8150	277770V000106776	08/05/2024	55412
JJG3E45	277770V000106673	09/05/2024	55412
JOC1A87	277770M000150185	27/05/2024	74550
JPP6772	277770V000106789	08/05/2024	55412
JPR5400	277770V000106768	08/05/2024	55412
JT26609	277770M000150104	26/05/2024	74550
KEN7C01	277770V000106681	09/05/2024	55412
KGD4340	277770V000106712	09/05/2024	55412
KHG5427	277770M000150375	29/05/2024	74550
KLY1414	277770L000027268	28/05/2024	60503
KNL4F89	277770M000150111	26/05/2024	74550
KVJ5A30	277770M000150113	26/05/2024	74550
KWB0J04	277770M000150299	28/05/2024	74550
LAJ8705	277770V000106617	09/05/2024	55412
LCF0771	277770V000106769	08/05/2024	55412
LTH1180	277770M000150285	28/05/2024	74550
LTP9C86	277770L000027282	28/05/2024	56732
LYE1401	277770V000106798	08/05/2024	55412
LYX3C09	277770M000150322	28/05/2024	74630
LYX3C09	277770M000150332	28/05/2024	74550
MAH1646	277770T000015536	28/05/2024	57030
MBC2201	277770L000027256	27/05/2024	56732
MBC3I86	277770M000150193	27/05/2024	74550
MBG6478	277770M000150179	27/05/2024	74550
MBT3779	277770V000106655	09/05/2024	55412
MCG6921	277770M000150174	27/05/2024	74550
MCI2128	277770V000106827	08/05/2024	55412
MCP7A17	277770V000106656	09/05/2024	55412
MCS1679	277770M000150218	28/05/2024	74550
MCU3179	277770V000106634	09/05/2024	55412
MDW9682	277770V000106846	08/05/2024	55412
MDW9682	277770V000106748	09/05/2024	55412
MDX7348	277770V000106744	09/05/2024	55412
MEC0B94	277770M000150061	26/05/2024	74550
MEO6138	277770M000150087	26/05/2024	74550
METOC95	277770V000106886	08/05/2024	55412
MET5918	277770V000106857	08/05/2024	55412
MFD4G45	277770L000027289	28/05/2024	56732
MFE1A02	277770V000106868	08/05/2024	55412
MFT3216	277770L000027295	29/05/2024	60503
MGK8873	277770M000150220	28/05/2024	74550
MHI2569	277770T000015528	28/05/2024	57030
MHX9213	277770M000150324	28/05/2024	74630
MHX9213	277770M000150173	27/05/2024	74630
MJH4092	277770V000106717	09/05/2024	55412
MKH4D72	277770M000150127	27/05/2024	74550
MKK4111	277770M000150259	28/05/2024	74550
MKU3A91	277770V000106788	08/05/2024	55412
MLJ3D51	277770V000106817	08/05/2024	55412
MLP3145	277770M000150169	27/05/2024	74550
MLS6C10	277770V000106757	08/05/2024	55412
MLU1J97	277770M000150227	28/05/2024	74550
MUV6726	277770V000106838	08/05/2024	55412
MXK6505	277770V000106638	09/05/2024	55412
NDZ4D89	277770M000150058	26/05/2024	74550
NHF9A90	277770V000106641	09/05/2024	55412
NSN7894	277770V000106894	08/05/2024	55412
NTC7192	277770V000106782	08/05/2024	55412
NZJ0A23	277770M000150253	28/05/2024	74550
OAB1J25	277770V000106842	08/05/2024	55412
ODU9G80	277770M000150344	28/05/2024	74550
OHK2D29	277770V000106751	08/05/2024	55412
OHM3E75	277770M000150158	27/05/2024	74550
OIJ4B53	277770M000150372	29/05/2024	74550
OKE8G81	277770T000105876	28/05/2024	65992
ONI6F37	277770L000027265	28/05/2024	56732
ONX6C30	277770V000106866	08/05/2024	55412
OPA9161	277770V000106718	09/05/2024	55412
OWW2155	277770M000150364	29/05/2024	74550
PJO1E79	277770V000106925	08/05/2024	55412
PJU4F32	277770V000106705	09/05/2024	55412

PUT5E73	277770M000150119	27/05/2024	74550
PUT5E73	277770M000150040	26/05/2024	74550
PYH9795	277770L000027235	27/05/2024	56732
PZU9G23	277770M000150152	27/05/2024	74550
QHG2B19	277770V000106603	09/05/2024	55412
QHR7915	277770NIC0135217	10/05/2024	50020
QHT7F25	277770V000106862	08/05/2024	55412
QIA4F25	277770M000150151	27/05/2024	74550
QIO0A27	277770M000150042	26/05/2024	74630
QIV0B76	277770T000015655	28/05/2024	60412
QNKG478	277770V000106660	09/05/2024	55412
QNT5F12	277770M000150335	28/05/2024	74550
QOO9F26	277770V000106916	08/05/2024	55412
QOZ1A44	277770M000150045	26/05/2024	74550
QPU8D59	277770NIC0135220	10/05/2024	50020
QUE7D36	277770L000027241	27/05/2024	56732
QUO6G19	277770V000106871	08/05/2024	55412
RHE5J27	277770L000027245	27/05/2024	56732
RH15151	277770NIC0135203	10/05/2024	50020
RHJ1H37	277770NIC0135204	10/05/2024	50020
RHJ9G39	277770V000106880	08/05/2024	55412
RHK1175	277770V000106762	08/05/2024	55412
RHK6E28	277770M000150186	27/05/2024	74550
RHLOG40	277770V000106759	08/05/2024	55412
RHL7135	277770V000106795	08/05/2024	55412
RHM9A76	277770NIC0135205	10/05/2024	50020
RHQ2B19	277770M000150362	29/05/2024	74550
RHS6H93	277770V000106602	09/05/2024	55412
RHS6111	277770NIC0135208	10/05/2024	50020
RHT3G70	277770V000106660	09/05/2024	55412
RHV6C07	277770M000150131	27/05/2024	74550
RHV9E52	277770M000150351	28/05/2024	74550
RNQ4B65	277770L000027297	29/05/2024	60503
RNV0F92	277770L000027266	28/05/2024	56732
RNV0G41	277770M000150208	28/05/2024	74550
RTU2E45	277770M000150382	29/05/2024	74550
RXS7C48	277770NIC0135211	10/05/2024	50020
RYG7D12	277770T000016801	28/05/2024	76332
RYZ7131	277770M000150120	27/05/2024	74630
SCA9H07	277770M000150316	28/05/2024	74550
SDA8G14	277770M000150084	26/05/2024	74630
SDP3G18	277770M000150276	28/05/2024	74550
SDP7158	277770V000106864	08/05/2024	55412
SDR5F67	277770M000150190	27/05/2024	74550
SEB7F49	277770V000106601	09/05/2024	55412
SEF7D38	277770V000106784	08/05/2024	55412
SEG1B28	277770M000150101	26/05/2024	74630
SEI8G28	277770T000015827	28/05/2024	57030
SEK5C07	277770T000015530	28/05/2024	57030
SEL5A02	277770M000150234	28/05/2024	74550
SEL5167	277770M000150301	28/05/2024	74550
SER5D61	277770M000150147	27/05/2024	74550
SET0J50	277770T000015669	28/05/2024	64080
SET3B25	277770M000150307	28/05/2024	74550
SEU1G24	277770NIC0135209	10/05/2024	50020
SEY3E16	277770M000150378	29/05/2024	74550
SEZ4G29	277770V000106626	09/05/2024	55412
SFA3F81	277770V000106852	08/05/2024	55412
SFB3A19	277770M000150376	29/05/2024	74550
SFB6D35	277770V000106644	09/05/2024	55412
SFC1H35	277770V000106623	09/05/2024	55412
SFC7J87	277770M000150293	28/05/2024	74550
SFC8D67	277770M000150359	29/05/2024	74550
SFD4B80	277770V000106760	08/05/2024	55412
SFD6D81	277770M000150265	28/05/2024	74550
SFD9A77	277770V000106895	08/05/2024	55412
SFD9A77	277770M000150138	27/05/2024	74550
SFI0C19	277770M000150369	29/05/2024	74550
SFJ4A19	277770M000150279	28/05/	

SEW1G25	277770NIC0135242	11/05/2024	50020
SFB7J40	277770NIC0135240	11/05/2024	50020
SFH1A57	277770NIC0135234	11/05/2024	50020

277770 PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à STSV - PMPG até 22/07/2024.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAH4635	277770T000016960	01/06/2024	60412
AAT1C21	277770T000011944	03/06/2024	51851
ABM1H36	277770T000014982	29/05/2024	72340
ACM8898	277770T000014486	31/05/2024	58191
ACM8898	277770T000014488	31/05/2024	51851
ACM8898	277770T000014487	31/05/2024	76331
ACS7600	277770T000016718	01/06/2024	51851
ACX3801	277770V000107291	10/05/2024	55412
ADP5586	277770T000014992	01/06/2024	60502
ADP5586	277770T000014990	01/06/2024	53470
AEI5E63	277770V000107093	13/05/2024	55412
AEI5E63	277770V000107293	10/05/2024	55412
AEK4916	277770V000107224	10/05/2024	55412
AEM6618	116100T001948642	26/05/2024	53800
AER8438	277770V000107299	10/05/2024	55412
AEV0113	277770T000016065	01/06/2024	60412
AEX1238	277770T000016972	02/06/2024	51851
AFO0913	277770V000107091	13/05/2024	55412
AFQ6G32	277770V000107265	10/05/2024	55412
AFT0831	277770T000015682	01/06/2024	51851
AFT5B53	277770T000011936	03/06/2024	51851
AFX5B46	277770T000014994	02/06/2024	55500
AGF2195	277770V000106967	13/05/2024	55412
AGM6926	277770V000107230	10/05/2024	55412
AHD2006	116100T001954355	26/05/2024	55680
AHI1970	116100T001948638	26/05/2024	53800
AHL0235	277770V000107296	10/05/2024	55412
AHU0E43	277770V000107052	13/05/2024	55412
AHU0E43	277770V000107175	10/05/2024	55412
AHU0E43	277770V000107135	11/05/2024	55412
AHU3669	277770T000016309	31/05/2024	51930
AHZ5967	277770V000107001	13/05/2024	55412
AIB0G82	277770T000015550	02/06/2024	66371
AIE0G69	277770T000013657	31/05/2024	55500
AIE3081	277770T000014657	03/06/2024	51851
AIFF2E78	277770V000107269	10/05/2024	55412
AIIB158	277770T000009457	02/06/2024	51851
AIK2J06	277770V000107023	13/05/2024	55412
AIT4J76	277770V000107267	10/05/2024	55412
AVI1842	277770V000107120	11/05/2024	55412
AVW6963	277770V000107288	10/05/2024	55412
AJH8D46	277770V000107219	10/05/2024	55412
AJJ3A95	277770T000015178	31/05/2024	55500
AJM6F75	277770T000015842	01/06/2024	58196
AJN3105	277770T000014987	01/06/2024	53470
AJN3105	277770T000014989	01/06/2024	50292
AJR6847	277770V000107089	13/05/2024	55412
AJR7985	277770T000016747	02/06/2024	51851
AJR7985	277770T000016748	02/06/2024	66020
AJS9F48	277770V000107298	10/05/2024	55412
AJT6J56	277770T000015846	01/06/2024	58196
AJU0F19	277770V000106971	13/05/2024	55412
AJV7E00	277770T000015547	01/06/2024	72340
AJW4065	277770V000107069	13/05/2024	55412
AJW7E13	277770T000015695	01/06/2024	57030
AJX0938	277770T000016215	01/06/2024	57030
AJX2125	277770V000107245	10/05/2024	55412
AKB8962	277770T000016966	01/06/2024	60412
AKBBD27	277770T000011935	31/05/2024	51930
AKF9537	277770T000015675	31/05/2024	51851
AKH1542	277770V000106960	13/05/2024	55412
AKK0038	277770T000016051	01/06/2024	67690
AKK9J72	277770T000015691	01/06/2024	57030
AKP2G80	277770V000107020	13/05/2024	55412
AKP9D98	277770V000107090	13/05/2024	55412
AKQ8770	277770T000016982	02/06/2024	57380
AKR5557	277770V000107106	11/05/2024	55412
AKS9951	277770V000107079	13/05/2024	55412
AKU2567	277770T000011153	31/05/2024	57461
AKW6F70	277770T000017001	03/06/2024	51851
AKZ6B33	277770V000106949	13/05/2024	55412
ALB3D13	277770T000015889	01/06/2024	51851
ALD9B43	277770V000106972	13/05/2024	55412
ALO3063	277770T000015894	01/06/2024	51851
ALP8933	277770T000016071	02/06/2024	51851
ALR0511	277770T000014653	03/06/2024	51851
ALR1C17	277770V000107016	13/05/2024	55412
ALS4136	277770T000016060	01/06/2024	51851
ALS8977	277770T000015680	31/05/2024	55414
ALS9436	277770V000107147	11/05/2024	55412
ALU4371	277770T000014498	03/06/2024	51851
ALWG006	277770T000015542	30/05/2024	51851
ALY6507	277770T000016981	02/06/2024	57380
AMB8103	277770T000016951	01/06/2024	60412
AMF1H33	277770V000107181	10/05/2024	55412
AMN5179	277770T000015687	01/06/2024	57030
AMV2B14	277770V000107051	13/05/2024	55412
AMZ8741	277770T000016730	01/06/2024	67690
ANA2533	277770V000107278	10/05/2024	55412
ANB5G92	277770V000107107	11/05/2024	55412
ANC0945	277770V000106990	13/05/2024	55412
ANC8C16	277770V000106943	13/05/2024	55412
ANE5G17	277770T000015700	03/06/2024	51851
ANF5793	116100T001936491	26/05/2024	53800
ANF7F95	277770V000107081	13/05/2024	55412

ANN1A15	277770V000107078	13/05/2024	55412
ANQ9829	277770V000107041	13/05/2024	55412
ANS0564	277770T000016734	01/06/2024	60412
ANU6424	277770V000106948	13/05/2024	55412
ANX2297	277770V000107178	10/05/2024	55412
ANX7504	277770T000016953	01/06/2024	60412
AOA9946	277770T000015696	01/06/2024	57030
AOC4H99	277770V000107151	11/05/2024	55412
AOC7499	277770T000016985	02/06/2024	66610
AOC7499	277770T000016984	02/06/2024	65992
AOC7499	277770T000016986	02/06/2024	50450
AOC7499	277770T000016987	02/06/2024	51420
AOD3C04	277770T000016738	01/06/2024	66700
AOI7G63	277770V000107211	10/05/2024	55412
AOJ8202	277770T000014485	31/05/2024	76331
AOK0555	277770V000107134	11/05/2024	55412
AOQ1D82	277770T000016962	01/06/2024	60412
AOR8839	277770T000016745	02/06/2024	66531
AOV0H16	277770V000107050	13/05/2024	55412
APG1B89	277770V000107302	10/05/2024	55412
APG2678	277770T000015688	01/06/2024	57030
APG6426	277770T000015689	01/06/2024	57030
APS0520	277770V000015843	01/06/2024	58196
APS0520	277770T000015844	01/06/2024	51851
APS1A99	116100T001948644	26/05/2024	55411
APV6G67	277770V000107044	13/05/2024	55412
APW6781	277770V000106964	13/05/2024	55412
APY4973	277770T000016155	02/06/2024	51851
AQA1278	277770V000107225	10/05/2024	55412
AQB4558	277770T000016366	02/06/2024	55500
AQC8C00	277770V000107213	01/05/2024	55412
AOH7142	277770T000016750	02/06/2024	51851
AQI8674	277770T000015900	01/06/2024	60412
AQK2B17	277770V000107029	13/05/2024	55412
AQK9F93	277770V000107304	10/05/2024	55412
AQN1628	277770T000016967	01/06/2024	67690
AQP3824	277770T000016741	02/06/2024	51851
AQP6110	277770T000009458	02/06/2024	51851
AQQ5997	277770T000016365	01/06/2024	57030
AQR4996	277770V000106966	13/05/2024	55412
AQV7320	277770V000107054	13/05/2024	55412
AQV9B12	277770T000016312	03/06/2024	51851
AQX2C91	277770V000106984	13/05/2024	55412
AQX8103	277770V000107215	10/05/2024	55412
AQX9C74	277770T000014999	02/06/2024	55500
AQZ1672	277770V000107223	10/05/2024	55412
ARA2130	277770T000012686	01/06/2024	51851
ARB2A53	277770T000015663	30/05/2024	51851
ARB2D39	277770V000107013	13/05/2024	55412
ARH2149	277770T000016740	02/06/2024	56650
ARL5427	116100T001948636	26/05/2024	53800
ARN3B38	277770V000107301	10/05/2024	55412
ARQ6192	277770T000015877	29/05/2024	72340
ARR8115	277770T000013654	31/05/2024	55500
ARS6114	277770T000016725	01/06/2024	51851
ART7410	277770V000107182	10/05/2024	55412
ART8495	277770T000011938	03/06/2024	60501
ARU0182	277770T000011937	03/06/2024	51852
ARU1467	277770V000107140	11/05/2024	55412
ARU3H41	277770V000107206	10/05/2024	55412
ARX3G84	277770V000107274	10/05/2024	55412
ASA4H89	277770V000107038	13/05/2024	55412
ASA7977	277770T000015540	30/05/2024	51851
ASI0074	277770T000012992	31/05/2024	55680
ASK1577	277770V000106958	13/05/2024	55412
ASK3884	277770V000107046	13/05/2024	55412
ASL5F36	277770V000106999	13/05/2024	55412
ASR3E73	277770T000016052	01/06/2024	66700
ASR4F40	277770V		

AUR5J03	277770V000107235	10/05/2024	55412
AUT3162	277770T000014290	30/05/2024	76331
AVA3F92	277770V000107128	11/05/2024	55412
AVA5905	277770T000016735	01/06/2024	60412
AVB7B94	277770V000107202	10/05/2024	55412
AVE9B54	277770T000016308	31/05/2024	51930
AVG0D11	277770V000107112	11/05/2024	55412
AVH6636	277770V000106957	13/05/2024	55412
AVH6A69	277770T000016978	02/06/2024	51851
AVJ1E82	116100T000607077	27/05/2024	54521
AVJ5B85	277770T000013652	31/05/2024	55500
AVL1J23	277770T000015681	31/05/2024	76251
AVP9287	277770V000106987	13/05/2024	55412
AVP9E15	277770V000107201	10/05/2024	55412
AVQ7D62	277770V000107237	10/05/2024	55412
AVT9I65	277770V000107037	13/05/2024	55412
AVV1A55	277770T000016716	01/06/2024	51851
AVW3A87	277770V000106977	13/05/2024	55412
AWB0984	277770T000016310	31/05/2024	66020
AWD5A72	277770T000014482	31/05/2024	55840
AWE2005	277770V000107289	10/05/2024	55412
AWF9J04	277770V000106945	13/05/2024	55412
AWG1J80	277770V000107258	10/05/2024	55412
AWH9C12	277770V000107234	10/05/2024	55412
AWI8098	277770V000107071	13/05/2024	55412
AWK4B62	277770V000107295	10/05/2024	55412
AWP8H72	277770V000106996	13/05/2024	55412
AWP9B72	277770V000106976	13/05/2024	55412
AWQ4G40	277770V000107138	11/05/2024	55412
AWR9B22	277770V000107168	11/05/2024	55412
AWU4405	277770V000107229	10/05/2024	55412
AWV8062	277770T000015882	01/06/2024	51851
AWZ0657	277770T000015666	30/05/2024	51851
AWZ1O82	277770T000014993	02/06/2024	55500
AXF3E71	277770T000014497	03/06/2024	51851
AXK6392	277770V000107084	13/05/2024	55412
AXK6B55	277770T000015841	01/06/2024	55417
AXL9036	277770T000016904	03/06/2024	60501
AXP6D26	277770V000107036	13/05/2024	55412
AXR8C46	277770V000107118	11/05/2024	55412
AXR9J46	277770T000016739	02/06/2024	55411
AXT5A02	277770T000015893	01/06/2024	51851
AXU3960	277770V000106947	13/05/2024	55412
AXU6A93	277770T000016370	02/06/2024	55500
AXW3461	277770V000106946	13/05/2024	55412
AXW4G53	277770V000107233	10/05/2024	55412
AXW8387	277770T000015190	01/06/2024	55500
AYF8901	277770V000107087	13/05/2024	55412
AYI6H54	277770V000107110	11/05/2024	55412
AYM0392	277770V000107240	10/05/2024	55412
AYQ3J18	277770T000014651	03/06/2024	58191
AYQ6A72	277770T000009455	01/06/2024	57030
AYR8H83	277770T000014493	31/05/2024	55417
AYS1I43	277770T000016360	01/06/2024	57030
AYS9386	277770V000107242	10/05/2024	55412
AYU5J22	116100T001948648	26/05/2024	55411
AYW6184	277770V000107000	13/05/2024	55412
AYX1829	277770T000011152	31/05/2024	57461
AYX9J67	277770T000015880	30/05/2024	55417
AYY3243	277770T000014981	29/05/2024	72340
AYY8942	277770V000107100	13/05/2024	55412
AZC7516	277770T000016061	01/06/2024	72340
AZD8J41	277770V000107021	13/05/2024	55412
AZF6215	277770T000015183	31/05/2024	55500
AZF7A42	277770T000014494	31/05/2024	66700
AZH6159	277770V000107195	10/05/2024	55412
AZI2D62	277770T000015879	29/05/2024	67690
AZI8698	277770T000016971	02/06/2024	51851
AZJ5723	116100T001461715	26/05/2024	54521
AZK3B83	277770V000107014	13/05/2024	55412
AZM0C78	277770T000015193	02/06/2024	51691
AZM7T52	277770V000107055	13/05/2024	55412
AZQ4694	277770T000015898	01/06/2024	67690
AZQ7665	277770V000107092	13/05/2024	55412
AZU0531	277770V000107167	11/05/2024	55412
AZU9823	277770V000106986	13/05/2024	55412
AZX0176	277770V000106973	13/05/2024	55412
AZY3310	277770T000011934	29/05/2024	76331
AZY9814	277770V000107010	13/05/2024	55412
AZZ8J06	277770V000107287	10/05/2024	55412
AZZ9104	277770T000015693	01/06/2024	57030
BAA1316	277770T000014288	29/05/2024	76331
BAB4J48	277770V000107241	10/05/2024	55412
BAC7C50	277770T000014659	03/06/2024	55840
BAH2A76	277770V000107248	10/05/2024	55412
BAK8F23	277770T000016220	01/06/2024	55417
BAO4A35	277770V000107096	13/05/2024	55412
BAO9A24	277770T000016105	03/06/2024	55411
BAO9A24	277770V000107073	13/05/2024	55412
BAQ7G18	277770T000015891	01/06/2024	51852
BAS3T700	116100T00923713	25/05/2024	76252
BAS9B29	277770V000107126	11/05/2024	55412
BAT4008	277770T000016737	01/06/2024	66610
BAY0642	277770T000014293	01/06/2024	55500
BAY4I56	277770T000016224	03/06/2024	76331
BAZ4992	277770T000015668	30/05/2024	51852
BAZ9A68	277770V000107099	13/05/2024	55412
BBC7B18	277770T000016715	01/06/2024	51851
BBG4C32	277770T000015692	01/06/2024	57030
BBD7F21	277770V000107102	13/05/2024	55412
BBE3F64	116100T001948641	26/05/2024	55411
BBE8I41	277770T000015180	31/05/2024	55500
BBF7C02	277770T000011151	31/05/2024	57461
BBH9H25	277770T000012689	01/06/2024	72340
BBJ5F94	277770V000107007	13/05/2024	55412

BBK0H45	277770T000016988	02/06/2024	51851
BBP2E07	277770V000106965	13/05/2024	55412
BPP6B16	277770V000107094	13/05/2024	55412
BBR3J81	277770T000014656	03/06/2024	66371
BBT3B59	277770V000106942	13/05/2024	55412
BBT9008	277770T000009456	01/06/2024	57030
BBU2722	277770V000107272	10/05/2024	55412
BBV1I69	277770T000015896	01/06/2024	51851
BBV2396	277770V000106997	13/05/2024	55412
BBV5J09	277770T000016372	01/06/2024	66700
BBX4D06	277770T000016714	30/05/2024	53800
BBX4D43	277770V000107143	11/05/2024	55412
BBY7543	277770T000016311	03/06/2024	51851
BCB0C59	277770V000107122	11/05/2024	55412
BCC4C64	277770V000107177	10/05/2024	55412
BCE6C29	277770V000107163	11/05/2024	55412
BCL2252	277770T000014479	31/05/2024	55840
BCL2565	277770T000003861	31/05/2024	51852
BCL8F43	277770T000015549	02/06/2024	51851
BCN5379	277770V000107012	13/05/2024	55412
BCP0J17	277770T000015848	01/06/2024	51930
BCP6358	277770T000014496	03/06/2024	55414
BCQ4C23	277770V000107283	10/05/2024	55412
BCW8F41	277770T000013656	31/05/2024	55500
BDF7E63	277770V000106994	13/05/2024	55412
BDH1510	277770T000014997	02/06/2024	55500
BDJ6D88	277770T000016208	31/05/2024	55840
BDJ6H78	277770V000107281	10/05/2024	55412
BDL3555	277770V000107152	11/05/2024	55412
BDM9B15	277770T000016905	03/06/2024	51851
BDM9H97	277770V000107174	10/05/2024	55412
BDN6J00	277770T000015837	30/05/2024	76332
BDY2B07	116100T001936492	26/05/2024	55411
BEA8C99	277770V000107310	10/05/2024	55412
BEE4G93	277770V000107097	13/05/2024	55412
BEE5E93	277770V000107238	10/05/2024	55412
BEE5F95	277770V000106938	13/05/2024	55412
BEE8A94	277770V000106979	13/05/2024	55412
BEEF4E21	277770T000016956	01/06/2024	60412
BEF4J88	277770V000107068	13/05/2024	55412
BEH2D77	116100T001936494	26/05/2024	54521
BER0E34	277770V000107154	11/05/2024	55412
BEU7H85	277770V000107187	10/05/2024	55412
BEW3J08	277770T000015657	30/05/2024	51930
BEW9F18	277770T000016969	02/06/2024	55417
BEY5B45	277770V000107169	11/05/2024	55412
BHG7549	277770T000015840	30/05/2024	51851
BHG7549	277770T000015669	30/05/2024	51851
BPA3571	277770V000107095	13/05/2024	55412
BUA6798	277770V000107277	10/05/2024	55412
BZB7C87	277770V000107171	10/05/2024	55412
CAK9659	277770T000016961	01/06/2024	60412
CAL5654	277770V000107303	10/05/2024	55412
CCC8A09	277770T000015661	30/05/2024	51851
CDP1H36	277770T000014654	03/06/2024	66531
CEY2B84	277770V000107061	13/05/2024	55412
CHB5749	277770T000016901	01/06/2024	55500
CHE7886	277770V000107049	13/05/2024	55412
CIU1301	277770V000107208	10/05/2024	55412
CJO4H64	277770T000016980	02/06/2024	51851
CJR1815	277770V000107060	13/05/2024	55412
CMP5H00	277770T000016727	01/06/2024	60412
CNZ7B74	277770T000016156	02/06/2024	76332
CPP9267	277770T000014491	31/05/2024	66700
CRP7000	277770V000107254	10/05/2024	55412
CRY2240	277770T000016958	01/06/2024	60412
CSJ6161	277770V000107086	13/05/2024	55412
CSL8H06	116100T001461714	26/05/2024	54521

ERN3245	277770V000107111	11/05/2024	55412
ETJ7705	277770V000107273	10/05/2024	55412
EYA0H79	277770T000016731	01/06/2024	66700
EYA1A87	116100T001948639	26/05/2024	53800
EYU3208	277770V000107157	11/05/2024	55412
EZR9G95	277770T000016723	01/06/2024	76332
FBU7G59	277770V000106952	13/05/2024	55412
FBU7G59	277770T000015839	30/05/2024	51851
FBW7F49	277770T000016059	01/06/2024	57030
FCM9B76	277770T000011941	03/06/2024	51851
FJO4D47	277770T000014983	30/05/2024	57380
FJO4D47	277770T000013250	30/05/2024	51691
FMM8B08	277770T000016970	02/06/2024	51851
FNI1B21	277770V000107028	13/05/2024	55412
FNU4H62	277770T000016104	03/06/2024	55680
FOA2C94	277770T000014490	31/05/2024	55840
FOY5538	277770T000015686	01/06/2024	57030
FSS1J58	277770T000016957	01/06/2024	60412
GAE0F65	277770T000015847	01/06/2024	58196
GCH1J25	277770T000016367	02/06/2024	55500
GCT8E41	277770V000107239	10/05/2024	55412
GDG2D25	277770T000012995	03/06/2024	55417
GTG3008	277770V000107180	10/05/2024	55412
GTG3008	277770V000106974	13/05/2024	55412
GUI5F69	277770T000015849	01/06/2024	60412
GX13A22	277770T000016313	03/06/2024	51851
HFG3G31	277770T000016722	01/06/2024	51851
HHR2F70	277770V000107311	10/05/2024	55412
HPZ9B07	277770V000107308	10/05/2024	55412
IEZ8943	277770V000106980	13/05/2024	55412
IGU614	277770V000107043	13/05/2024	55412
IGV6421	277770V000107256	10/05/2024	55412
IIK7A33	277770V000106954	13/05/2024	55412
IMC5381	277770V000107200	10/05/2024	55412
INC4530	277770T000014991	01/06/2024	66700
IP11J98	277770V000107165	11/05/2024	55412
IPJ0F43	116100T001948637	26/05/2024	54600
IRE2E38	277770V000106969	13/05/2024	55412
ISD7H43	277770V000107210	10/05/2024	55412
ISX4759	277770T000016067	01/06/2024	72340
IUK3C07	277770T000015887	01/06/2024	55500
IWH5140	277770V000107191	10/05/2024	55412
IWJ4E93	277770T000015897	01/06/2024	60412
IZW3A13	277770V000107108	11/05/2024	55412
JAI7J73	277770T000016064	02/06/2024	55411
JBL4G91	277770V000107176	10/05/2024	55412
JBL4G91	277770V000107072	13/05/2024	55412
JFW3341	277770V000107307	10/05/2024	55412
JNL7397	277770T000011940	03/06/2024	51930
JRK9832	277770T000016975	02/06/2024	51851
JXZ3112	277770T000016977	02/06/2024	51851
KFZ8B63	277770T000016154	01/06/2024	57030
KGF6580	277770T000016728	01/06/2024	51851
KJK3824	277770T000016214	01/06/2024	57030
KLS0I08	277770T000016217	01/06/2024	57030
KNI9I26	277770T000016902	01/06/2024	55250
KNI9I26	277770V000107204	10/05/2024	55412
KZA9A23	277770T000015667	30/05/2024	51930
KZV8G25	277770V000107276	10/05/2024	55412
LAE1G04	277770V000107179	10/05/2024	55412
LKS8F95	277770T000012687	01/06/2024	51851
LTW6G13	277770T000014292	30/05/2024	76331
LXW5B62	277770T000015685	01/06/2024	57030
LXZ2E31	277770V000107216	10/05/2024	55412
LYE1401	277770V000107048	13/05/2024	55412
LYI4I56	277770V000106963	13/05/2024	55412
LZP9163	277770V000107146	11/05/2024	55412
MAE2G89	277770V000107162	11/05/2024	55412
MBI6261	277770V000106989	13/05/2024	55412
MBL7151	277770T000015679	31/05/2024	55840
MCB0B36	277770V000107129	11/05/2024	55412
MCF8A47	277770T000014492	31/05/2024	58191
MDK7A71	277770V000107231	10/05/2024	55412
MDO4823	277770V000106993	13/05/2024	55412
MDU3982	277770V000107198	10/05/2024	55412
MDW9682	277770V000107285	10/05/2024	55412
MEE7B17	277770V000107074	13/05/2024	55412
MEK4G94	277770T000016062	01/06/2024	72340
MHJ3G25	277770V000107268	10/05/2024	55412
MHM1939	277770V000106936	13/05/2024	55412
MJH4092	277770V000107261	10/05/2024	55412
MJH4092	277770V000107034	13/05/2024	55412
MJN7D54	277770V000107297	10/05/2024	55412
MLF8076	277770V000107247	10/05/2024	55412
MLL7E19	277770V000107130	11/05/2024	55412
MML6506	277770V000107026	13/05/2024	55412
MML6955	277770V000107183	10/05/2024	55412
MVA1824	277770V000107027	13/05/2024	55412
MVK1191	277770T000015665	30/05/2024	60501
MVK1191	277770T000015664	30/05/2024	51851
MVZ7632	277770V000107220	10/05/2024	55412
MXS4263	277770T000016721	01/06/2024	55411
NEZ9C27	277770V000106968	13/05/2024	55412
NTB9C29	277770V000107075	13/05/2024	55412
NTC7192	277770V000107009	13/05/2024	55412
NWB1E89	277770T000012690	01/06/2024	72340
NWB1E89	277770T000012691	01/06/2024	65800
PJU4F32	277770V000107085	13/05/2024	55412
PJU4F32	277770V000107197	10/05/2024	55412
PTG1G77	116100T000923712	25/05/2024	55411
PUE5C16	277770T000016151	01/06/2024	57030
PWS9D32	277770V000107019	13/05/2024	55412
PXI4G48	277770V000107150	11/05/2024	55412
PYHOB26	277770V000106970	13/05/2024	55412
PZI1F53	277770T000016963	01/06/2024	60412

PZZ5A68	116100T001734168	26/05/2024	55680
QAE6A78	277770V000107193	10/05/2024	55412
QBR9F78	277770T000014998	02/06/2024	55500
QCY2164	277770V000107018	13/05/2024	55412
QHO0436	277770V000106992	13/05/2024	55412
QIB7136	116100T001948643	26/05/2024	53800
QI1E26	277770T000106983	02/06/2024	55412
QIJ3723	277770V000107186	10/05/2024	55412
QUI5G37	277770T000016221	03/06/2024	76331
QJW3435	277770V000107065	13/05/2024	55412
QK1923	277770T000106726	01/06/2024	76332
QNB4E49	277770T000016369	02/06/2024	55500
QNX2101	277770V000107008	13/05/2024	55412
QOJ5G15	277770V000107263	10/05/2024	55412
QOV7647	277770V000107257	10/05/2024	55412
OPH7B06	277770T000016211	01/06/2024	51930
QPO1H51	277770T000016063	01/06/2024	72340
QPO9H77	277770V000106978	13/05/2024	55412
QTB1H60	277770V000107045	13/05/2024	55412
QYU4B96	277770V000107003	13/05/2024	55412
RAG2B91	277770T000015670	30/05/2024	57200
RAG2B91	277770T000014985	30/05/2024	51691
RAG2B91	277770T000014984	30/05/2024	51180
RAG2B91	277770T000015671	30/05/2024	50100
RFA6B06	277770V000107199	10/05/2024	55412
RFG1I22	277770V000107286	10/05/2024	55412
RHB9G96	277770T000011942	03/06/2024	51851
RHE2F93	277770T000016954	01/06/2024	60412
RHH8D88	277770V000107139	11/05/2024	55412
RHI2H67	277770T000013863	31/05/2024	70561
RHM5C80	277770V000107253	10/05/2024	55412
RHM6A51	277770V000107277	10/05/2024	55412
RHP1B19	277770T000013862	31/05/2024	51930
RHQ7J61	277770T000016968	02/06/2024	55417
RHQ8G70	277770T000016364	01/06/2024	57030
RHS8J82	116100T001948634	26/05/2024	53800
RHX9F65	277770T0000109454	01/06/2024	57030
RJI7H89	277770T000014995	02/06/2024	55500
RMD0G78	277770T000014658	03/06/2024	55840
RMO2H14	277770T000015678	31/05/2024	56221
RNL7C71	277770T000013659	31/05/2024	76332
RVFG677	277770V000107209	10/05/2024	55412
RXL2J02	277770V000107082	13/05/2024	55412
RYW1J64	277770T000012993	31/05/2024	55500
SDS9H94	277770V000107042	13/05/2024	55412
SDT5B29	277770V000107033	13/05/2024	55412
SDU9J57	277770T000015699	03/06/2024	76331
SDV3C42	116100T001948646	26/05/2024	55411
SDV8G38	277770T000016363	01/06/2024	57030
SDW3I83	277770V000107148	11/05/2024	55412
SDY3B02	277770T000015543	01/06/2024	58196
SED0I90	277770V000107125	11/05/2024	55412
SEE9H37	277770V000107116	11/05/2024	55412
SEI0C46	277770T000016724	01/06/2024	76332
SEP3B03	277770V000107017	13/05/2024	55412
SER9G81	277770T000016743	02/06/2024	73400
SES9I91	277770T000017002	03/06/2024	76332
SET6A03	277770V000107080	13/05/2024	55412
SEY5J14	277770V000107196	10/05/2024	55412
SEZ4J98	277770V000106937	13/05/2024	55412
SFA7H85	277770T000016057	01/06/2024	57030
SFD3H92	277770V000107006	13/05/2024	55412
SFE3I37	277770T000016719	01/06/2024	76252
SFF6G47	277770V000107284	10/05/2024	55412
SFK1B53	277770T000016222	03/06/2024	76332
SFK3I74	277770V000107115	11/05/2024	55412
SFM3B38	277770V000107161	11/05/2024	55412

277770 PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

ALS8E54	277770V000107430	14/05/2024	55412	DDU4893	277770T000017007	03/06/2024	57030
AMW8032	277770V000107355	14/05/2024	55412	DRB2851	277770V000107372	14/05/2024	55412
ANC9345	277770V000107346	14/05/2024	55412	DSM9616	277770V000107422	14/05/2024	55412
ANS9033	277770V000107373	14/05/2024	55412	DSO8623	277770V000107426	14/05/2024	55412
ANY3J38	277770T000016502	04/06/2024	55840	EDT3378	277770V000107381	14/05/2024	55412
AOI9G03	277770A000180442	24/05/2024	57380	EIF5A63	277770V000107433	14/05/2024	55412
AQJ8872	277770T000016990	04/06/2024	66371	EYI3E89	277770V000107391	14/05/2024	55412
AOJ8872	277770T000016989	04/06/2024	65992	EJU2G16	277770T000014675	03/06/2024	57030
AOJ8872	277770T000016992	04/06/2024	51180	ENT5G49	277770V000107393	14/05/2024	55412
AOJ8872	277770T000016991	04/06/2024	50100	ETJ3F97	277770V000107399	14/05/2024	55412
AOP1450	277770NIC0135302	14/05/2024	50020	EUM2673	277770V000107389	14/05/2024	55412
AOP1450	277770NIC0135296	14/05/2024	50020	EVF0737	277770T000017012	03/06/2024	57030
AOP1450	277770NIC0135297	14/05/2024	50020	EVF0808	277770T000011947	04/06/2024	51851
AOV0H16	277770V000107362	14/05/2024	55412	EVY4476	277770V000107397	14/05/2024	55412
APG2G50	277770V000107323	14/05/2024	55412	EYT1E80	277770V000107341	14/05/2024	55412
APT8089	277770T000016158	04/06/2024	55680	FBN5B93	277770V000107331	14/05/2024	55412
APW6781	277770V000107390	14/05/2024	55412	FCH1G60	277770A000180842	27/05/2024	57030
APX8B50	277770T000017014	03/06/2024	57030	FEU5A17	277770NIC0135294	14/05/2024	50020
APY6091	277770A000181264	01/06/2024	60501	FFE2D93	277770T000014666	03/06/2024	57030
AQD6E04	277770T000015952	04/06/2024	52070	FIA9A22	277770T000016235	04/06/2024	76252
AGQ5048	277770V000107378	14/05/2024	55412	FJE5A07	277770NIC0135307	14/05/2024	50020
AQK3421	277770V000107330	14/05/2024	55412	FLQ2E49	277770V000107374	14/05/2024	55412
AQP1068	277770T000017013	03/06/2024	57030	FNA6G20	277770NIC0135299	14/05/2024	50020
ARA1252	277770T000016225	03/06/2024	51851	FVD6F61	277770V000107361	14/05/2024	55412
ARC8109	277770V000107363	14/05/2024	55412	FXC0F24	277770NIC0135316	14/05/2024	50020
ARS9B08	277770T000017018	03/06/2024	57030	GBS7177	277770V000107428	14/05/2024	55412
ART9B67	277770T000017021	03/06/2024	57030	GJS3B59	277770T000014677	03/06/2024	57030
ARU2616	277770A000180337	03/06/2024	55414	GXF5462	277770V000107398	14/05/2024	55412
ARX3H57	277770T000014664	03/06/2024	57030	HRR3940	277770T000016906	04/06/2024	76332
ASA3E44	277770NIC0135298	14/05/2024	50020	IAE8312	277770V000107327	14/05/2024	55412
AT12J91	277770A000177238	30/05/2024	51930	IDF3250	277770NIC0135295	14/05/2024	50020
ATU2D94	277770V000107415	14/05/2024	55412	IDG8701	277770V000107316	14/05/2024	55412
ATU9312	277770V000107350	14/05/2024	55412	IGG0559	277770T000016501	04/06/2024	51851
ATY6483	277770NIC0135284	14/05/2024	50020	IMJ2G72	277770V000107417	14/05/2024	55412
ATZ3T15	277770T000016228	03/06/2024	57030	IQO5992	277770V000107325	14/05/2024	55412
AUA2E22	277770V000107404	14/05/2024	55412	ISP5J83	277770T000014663	03/06/2024	57030
AUO2D54	277770V000107367	14/05/2024	55412	ITX2A26	277770T000016231	03/06/2024	57030
AUP0415	277770V000107369	14/05/2024	55412	IWH5140	277770V000107425	14/05/2024	55412
AUQ5B34	277770T000017016	03/06/2024	57030	IWX9D82	277770NIC0135303	14/05/2024	50020
AUR3I21	277770T000017005	03/06/2024	57030	IQY3H56	277770NIC0135300	14/05/2024	50020
AUV4C09	277770T000017401	03/06/2024	66700	IYR3C44	277770V000107366	14/05/2024	55412
AVB8C72	277770V000107416	14/05/2024	55412	IYX6A20	277770T000016319	04/06/2024	55417
AVG8217	277770V000107328	14/05/2024	55412	IYX6A20	277770A000180838	24/05/2024	55500
AVG8973	277770A000181261	31/05/2024	51851	JEO7712	277770T000011945	04/06/2024	51851
AVS1837	277770V000107334	14/05/2024	55412	JXU3256	277770V000107351	14/05/2024	55412
AVT7728	277770T000016505	04/06/2024	51851	KNI9126	277770A000180334	31/05/2024	55250
AVT7192	277770T000016322	04/06/2024	64080	LTM7G48	277770V000107376	14/05/2024	55412
AWB8660	116100T001858969	28/05/2024	54522	LXM2624	116100T001940352	28/05/2024	54521
AWD3A24	277770V000107333	14/05/2024	55412	LYE1401	277770V000107313	14/05/2024	55412
AWF8261	277770T000016320	04/06/2024	52311	MCO4F54	277770V000107382	14/05/2024	55412
AWL5G94	277770T000016234	03/06/2024	57030	MDE6466	277770A000180335	31/05/2024	54527
AWL6E40	277770A000181201	25/05/2024	56650	MDJ2613	277770V000107319	14/05/2024	55412
AWM6111	277770A000181061	29/05/2024	76252	MDU0366	277770V000107383	14/05/2024	55412
AWR8E46	277770V000107343	14/05/2024	55412	MEI1750	277770NIC0135310	14/05/2024	50020
AWW6386	277770T000014671	03/06/2024	57030	MEU0534	277770T000016237	04/06/2024	55417
AXA2A04	277770V000107403	14/05/2024	55412	MG15A00	277770A000180338	03/06/2024	55680
AXH5A85	277770V000107418	14/05/2024	55412	MHK8E25	277770V000107401	14/05/2024	55412
AKX6K392	277770NIC0135285	14/05/2024	50020	MIT5022	277770V000107314	14/05/2024	55412
AKX6392	277770V000107432	14/05/2024	55412	MLL7E19	277770V000107423	14/05/2024	55412
AXS5D18	277770NIC0135292	14/05/2024	50020	MLU1H59	277770V000107337	14/05/2024	55412
AXW6406	277770V000107349	14/05/2024	55412	OUG1A13	277770T000014672	03/06/2024	57030
AYC6311	277770V000107427	14/05/2024	55412	PGC2A07	277770T000016508	04/06/2024	58191
AYF5578	277770V000107338	14/05/2024	55412	PWW3I54	277770V000107421	14/05/2024	55412
AYV2D64	277770T000012694	03/06/2024	57030	QIG6J78	277770V000107332	14/05/2024	55412
AYV5F08	277770T000012695	03/06/2024	57030	QIU3D79	277770NIC0135289	14/05/2024	50020
AYX0849	277770T000016226	03/06/2024	57030	QNC8B02	277770V000107339	14/05/2024	55412
AYY4A10	277770A000180331	27/05/2024	54521	QUS0G99	277770T000009459	04/06/2024	54521
AZM8C37	277770NIC0135306	14/05/2024	50020	QXD8J98	277770V000107353	14/05/2024	55412
AZN7G49	277770NIC0135312	14/05/2024	50020	QYU4B96	277770V000107364	14/05/2024	55412
AZR2454	277770V000107406	14/05/2024	55412	RFR1B25	277770NIC0135305	14/05/2024	50020
BAB6739	277770T000017019	03/06/2024	57030	RFY7B81	277770V000107317	14/05/2024	55412
BCAC9C82	277770NIC0135313	14/05/2024	50020	RFZ5D51	277770NIC0135322	14/05/2024	50020
BAE7B82	277770V000107407	14/05/2024	55412	RHA7107	277770V000107322	14/05/2024	55412
BAL2G15	277770V000107431	14/05/2024	55412	RHB0166	277770V000107396	14/05/2024	55412
BAQ7G65	277770T000012696	03/06/2024	66371	RHF3E01	277770NIC0135291	14/05/2024	50020
BAS7J35	277770T000014668	03/06/2024	57030	RHG1B75	277770A000180333	31/05/2024	53800
BAS8A56	277770T000016504	04/06/2024	51851	RHO1E03	277770T000012997	03/06/2024	76331
BAT5C09	277770NIC0135304	14/05/2024	50020	RHO3C20	277770T000015951	04/06/2024	51851
BAZ0D29	277770NIC0135318	14/05/2024	50020	RHX3B37	277770T000014667	03/06/2024	52741
BAZ6H89	277770T000017017	03/06/2024	57030	RHX3B50	277770T000017015	03/06/2024	57030
BBG5G45	277770V000107344	14/05/2024	55412	RNP8H33	277770NIC0135314	14/05/2024	50020
BBL3174	277770A000180336	31/05/2024	76252	RNU1H81	277770NIC0135317	14/05/2024	50020
BB01C59	277770A000181065	31/05/2024	60412	RTV0B39	277770V000107435	14/05/2024	55412
BBU2D96	277770T000016157	04/06/2024	54521	RUO0B34	277770V000107413	14/05/2024	55412
BBW8E25	277770A000177236	28/05/2024	55414	RVVOE09	277770V000107380	14/05/2024	55412
BBZ4224	277770A000181262	31/05/2024	51851	SDR7J72	277770T000017004	03/06/2024	57030
BCH5730	277770T000011949	04/06/2024	55417	SDT5C37	277770V000107318	14/05/2024	55412
BCK7B75	277770V000107340	14/05/2024	55412	SDU3B57	277770NIC0135287	14/05/2024	50020
BCT1G13	277770V000107356	14/05/2024	55412	SDU5G06	277770NIC0135290	14/05/2024	50020
BCZ0J39	277770V000107321	14/05/2024	55412	SDV4E09	277770V000107357	14/05/2024	55412
BDQ9B81	277770V000107384	14/05/2024	55412	SDZ5126	277770NIC0135315	14/05/2024	50020
BDU1G21	277770T000016503	04/06/2024	55840	SEM3H03	277770T000014678	03/06/2	

277770 PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à STSV - PMPG até 11/07/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
BCY5A52	277770L000024344	16/03/2024	56732	4993033705

277770 PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à STSV - PMPG até 11/07/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
ABK2618	277770M000137278	16/03/2024	74550	
ADI8B39	277770M000137294	16/03/2024	74550	7578687378
AFA4999	277770M000136962	15/03/2024	74550	
AFE0C54	277770M000136646	14/03/2024	74550	
AFN0081	277770L000024299	15/03/2024	56732	
AQF2D43	277770M000136979	15/03/2024	74550	
AFR1E35	277770L000024436	18/03/2024	56732	
AGU4555	277770M000137277	16/03/2024	74550	
AHA0454	277770T000007227	17/03/2024	55500	
AHD8F37	277770M000136406	12/03/2024	74550	
AHH3666	277770L000024288	15/03/2024	56732	
AHP3B51	277770M000137377	18/03/2024	74550	
AHQ6634	277770M000136889	15/03/2024	74550	3687847318
AHR4G36	277770M000137371	18/03/2024	74550	
AIG9J90	277770M000137664	18/03/2024	74550	
AIL8C26	277770T000010450	17/03/2024	55500	3604397183
AJE7T11	277770T000011352	17/03/2024	67690	
AJK3521	277770M000136652	14/03/2024	74550	
AJN7T34	277770M000137134	16/03/2024	74550	
AJO0640	277770M000136847	15/03/2024	74550	7738357069
AKE6198	277770M000137602	18/03/2024	74550	
AKZ5D18	277770M000137456	17/03/2024	74550	
ALD7T12	277770T000010441	14/03/2024	67690	
ALD7T12	277770T000011368	17/03/2024	67690	
ALG2T741	277770M000137608	18/03/2024	74550	7910874431
ALI5617	277770M000137383	18/03/2024	74550	
ALK7T144	277770M000136718	14/03/2024	74550	
ALP7T28	277770M000137392	17/03/2024	74550	
ALW9V883	277770M000137249	16/03/2024	74550	
AMO7T44	277770L000024266	14/03/2024	56732	
AMQ4E81	277770M000137485	17/03/2024	74550	
AMW0629	277770M000136522	13/03/2024	74550	7682955200
AMWOB89	277770M000137609	18/03/2024	74550	
ANM8507	277770M000137159	16/03/2024	74550	
ANN1442	277770M000137636	18/03/2024	74550	
ANT7B57	277770L000024294	15/03/2024	56732	
ANU1791	277770M000137603	18/03/2024	74550	
AOG5180	277770M000136402	12/03/2024	74550	
APB9H81	277770M000137006	15/03/2024	74550	
APN3307	277770M000137503	17/03/2024	74550	
APO9T26	277770T000011372	17/03/2024	67690	
APY3A67	277770T000009903	15/03/2024	76842	4924442509
AQG6289	277770M000137683	18/03/2024	74550	
AQT4610	277770M000137160	16/03/2024	74550	
AQW0829	277770M000136454	12/03/2024	74550	
ARN5847	277770M000136803	14/03/2024	74550	
ARN7763	277770M000136817	14/03/2024	74550	
ARP7T347	277770M000136553	13/03/2024	74550	
ART3321	277770M000136823	14/03/2024	74550	
ASD8F85	277770M000137263	16/03/2024	74550	
ASH6H07	277770M000137436	17/03/2024	74550	
ASL9J32	277770M000136826	14/03/2024	74550	
ASS4167	277770T000011363	17/03/2024	67690	
ASW0157	277770M000136673	14/03/2024	74550	
ATC6642	277770M000137132	16/03/2024	74550	
ATG9C57	277770M000136501	13/03/2024	74550	
ATK7998	277770M000137099	16/03/2024	74550	
ATU1D43	277770L000024401	17/03/2024	56732	
ATU5196	277770L000024328	16/03/2024	56732	
ATX7T12	277770M000137764	19/03/2024	74550	3734497800
ATY0464	277770M000137704	19/03/2024	74550	3401266958
AUR2D96	277770M000136731	14/03/2024	74550	
AUU4124	277770T000011418	17/03/2024	67690	
AVD4D16	277770M000137041	15/03/2024	74550	
AVN9558	277770M000136499	13/03/2024	74550	
AVQ6C89	277770T000011341	15/03/2024	67690	
AWB0827	277770M000137157	16/03/2024	74550	
AWI8V82	277770M000136916	15/03/2024	74550	7817525027
AWN4019	277770M000137008	15/03/2024	74550	
AWP7B13	277770M000137233	16/03/2024	74550	
AWR3G55	277770M000136562	13/03/2024	74550	
AWY0032	277770M000136487	13/03/2024	74550	
AWZ3T44	277770M000136576	13/03/2024	74550	7914791269
AXE3A67	277770M000136616	13/03/2024	74550	
AFX1T04	277770M000137204	16/03/2024	74550	
AYB6M51	277770L000024248	14/03/2024	56732	
AYL7559	277770T000011340	15/03/2024	67690	
AYR5B54	277770M000136857	15/03/2024	74550	
AYV4B50	277770M000137350	16/03/2024	74550	
AYY9G18	277770T000011104	18/03/2024	72340	
AZL3859	277770M000136524	13/03/2024	74550	3850246871
AZL6111	277770M000136680	14/03/2024	74550	
AZL8379	277770M000137404	17/03/2024	74550	
AZR4367	277770M000137451	17/03/2024	74550	2695484971
AZV3C83	277770L000024245	14/03/2024	56732	
AZY4A521	277770L000024330	16/03/2024	56732	
AZZ6975	277770M000137653	18/03/2024	74550	688153390
AZZ8241	277770M000137622	18/03/2024	74550	
BAA8318	277770M000136467	12/03/2024	74550	3424779205

BAC6876	277770T000011416	17/03/2024	67690	
BAD2498	277770L000024454	19/03/2024	56732	
BAG6E39	277770L000024250	14/03/2024	56732	6781068080
BAL8E13	277770M000137729	19/03/2024	74550	7037872019
BAQ8157	277770M000137570	18/03/2024	74550	
BAS7554	277770L000024286	15/03/2024	56732	
BAW0C12	277770M000137508	17/03/2024	74550	8179817428
BAW7882	277770L000024405	17/03/2024	56732	
BAZ9516	277770M000136441	12/03/2024	74550	
BBAG973	277770L000024433	18/03/2024	56732	4013637677
BBH3G15	277770M000137745	19/03/2024	74550	
BBI4399	277770M000137121	16/03/2024	74550	
BBLC9C87	277770M000137251	16/03/2024	74550	
BBN8A68	277770M000136453	12/03/2024	74550	
BBX2223	277770M000136777	14/03/2024	74550	654113940
BCA7A05	277770M000136784	14/03/2024	74550	
BCS8742	277770M000137715	19/03/2024	74550	
BCF4E27	277770L000024409	17/03/2024	56732	
BCI4956	277770M000137243	16/03/2024	74550	
BCQ8362	277770M000136775	14/03/2024	74550	
BCY8G30	277770M000136544	13/03/2024	74550	
BDA1634	277770M000136987	15/03/2024	74550	
BDA8H42	277770M000136548	13/03/2024	74550	2492043162
BDC0196	277770M000136659	14/03/2024	74550	4385182157
BDC4D57	277770M000136911	15/03/2024	74550	
BDI2B73	277770M000136744	14/03/2024	74550	
BDO2D81	277770M000137104	16/03/2024	74550	
BDP1C31	277770L000024338	16/03/2024	56732	
BDS9C15	277770M000137044	15/03/2024	74550	
BEA3A72	277770M000136649	14/03/2024	74550	
BECA416	277770M000136658	14/03/2024	74550	7833279385
BEI6C92	277770M000137064	15/03/2024	74550	
BEY0C60	277770M000137118	16/03/2024	74550	
BYA1873	277770T000011049	17/03/2024	67690	
CHH1933	277770T000011419	17/03/2024	72340	
CJB4042	277770L000024342	16/03/2024	56732	
CNW3H98	277770M000137016	15/03/2024	74550	
CZG6140	277770M000136426	12/03/2024	74550	
DDU4294	277770M000137283	16/03/2024	74550	
DGW9951	277770M000137297	16/03/2024	74550	
DIS7842	277770M000137203	16/03/2024	74550	
DLR2G29	277770L000024456	19/03/2024	56732	8565173261
DRI0032	277770M000136545	13/03/2024	74550	
DUB5C35	277770M000137447	17/03/2024	74550	
DVA4615	277770M000136729	14/03/2024	74550	
DWD719	277770T00001092	14/03/2024	55920	
EDW4J94	277770M000136645	14/03/2024	74550	
EYI3T96	277770M000137765	19/03/2024	74550	
FRP1J88	277770M000136424	12/03/2024	74550	
GCB5444	277770M000137627	18/03/2024	74550	
IIV8T54	277770M000136934	15/03/2024	74550	1092804686
IMB9574	277770M000136878	15/03/2024	74550	
INK0809	277770M000136983	15/03/2024	74550	
IUC1H59	277770M000136665	14/03/2024	74550	1611161961
IXP7G43	277770L000024455	19/03/2024	56732	
IZL3A81	277770M000136906	15/03/2024	74550	
JIL8J99	277770T000011336	15/03/2024	67690	
JLS8145</td				

BEZ2G41	277770M000119150	19/12/2023	74550	392755724
RXKK5B37	277770M000128132	02/02/2024	74550	4745850128

277770 PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à STSV - PMPG até 15/07/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
AFP4720	277770M000131487	12/02/2024	74550	
BEC6H21	277770T000011225	13/03/2024	57030	2764912001

277770 PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à STSV - PMPG até 15/07/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
AWP9C87	277770L000024493	20/03/2024	56732	2207353985

277770 PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à STSV - PMPG até 15/07/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
ABW4477	277770M000137899	20/03/2024	74550	
AMO4676	277770M000137788	19/03/2024	74550	
ANB0859	277770M000137892	20/03/2024	74550	
AOW1E98	277770M000137961	20/03/2024	74550	4570937036
APF6816	277770M000137889	20/03/2024	74550	
ATX1059	277770L000024490	20/03/2024	56732	
AUG6819	277770M000137871	20/03/2024	74550	
AWE2931	277770M000137876	20/03/2024	74550	
AXP3270	277770M000137877	20/03/2024	74550	
AYA2F91	277770M000137910	20/03/2024	74550	
AYO4H78	277770M000137962	20/03/2024	74550	2568115565
BCD4242	277770M000137900	20/03/2024	74550	
BSV8279	277770M000137904	20/03/2024	74550	
CLV5305	277770M000137823	19/03/2024	74550	
EZV8768	277770L000024488	20/03/2024	56732	
LSC1E32	277770M000137940	20/03/2024	74550	6710717050
LYJ9726	277770M000137958	20/03/2024	74550	
MLI3074	277770M000137954	20/03/2024	74550	
RHC8A32	277770M000137874	20/03/2024	74550	
RHS5H71	277770M000137837	19/03/2024	74550	
SET2C98	277770T000011514	20/03/2024	64080	

277770 PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à STSV - PMPG até 18/07/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
AEX0226	277770M000137985	20/03/2024	74550	
AJF5127	277770M000138062	21/03/2024	74550	
AQL4765	277770M000138104	21/03/2024	74550	
ATM1940	277770T000011754	20/03/2024	72340	
ATM9761	277770M000138109	21/03/2024	74550	2156470658
AWQ7C98	277770M000137972	20/03/2024	74550	
AXE9180	277770M000138119	21/03/2024	74550	
AXJ3B63	277770T000010654	20/03/2024	54600	
BAP0D41	277770L000024535	21/03/2024	56732	7657341796
BAZ3A14	277770M000138089	21/03/2024	74550	
BBA8F97	277770M000138094	21/03/2024	74550	
BEF3E98	277770M000138071	21/03/2024	74550	8282004785
DRE9137	277770M000137994	20/03/2024	74550	5313470108
FYJ4E99	277770M000138097	21/03/2024	74550	
GAU5899	277770M000138092	21/03/2024	74550	
IHT2899	277770M000138060	21/03/2024	74550	4998564703
LQY2A30	277770M000138057	21/03/2024	74550	
MZT0E34	277770M000138008	20/03/2024	74550	
PGQ1F87	277770M000138072	21/03/2024	74550	
SDU7H19	277770L000024506	20/03/2024	56732	3327121383
SEB0C62	277770M000138006	20/03/2024	74550	4316369714
SFE6J5	277770M000138049	21/03/2024	74550	7797306103

277770 PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à STSV - PMPG até 19/07/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
AHT8450	277770L000024547	21/03/2024	56732	7832765312
AXI7J92	277770T000011113	22/03/2024	72340	3376578538
AYB8H15	277770T000011787	23/03/2024	67690	8231495110

277770 PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à STSV - PMPG até 19/07/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
AAN2D77	277770T000008837	22/03/2024	67690	
ABF0862	277770M000138146	21/03/2024	74550	
ABL5177	277770M000138167	21/03/2024	74550	7298689105

ACH4625	277770T000011125	23/03/2024	55500	
ADSOJ95	277770T000007234	23/03/2024	55500	
AES3650	277770T000007245	25/03/2024	55500	6357254444
AHR2J05	277770M000138245	22/03/2024	74550	7034744003
AKN8094	277770T000009927	23/03/2024	76842	
ALM6090	277770T000010667	23/03/2024	57030	
APJ2227	277770T000011801	23/03/2024	67690	
AQH1D31	277770T000011112	22/03/2024	67690	
ASF1E96	277770T000011819	25/03/2024	64080	
AUE5A22	277770T000009928	23/03/2024	76842	
AUN1B29	277770T000011796	25/03/2024	64080	
AVQ5262	277770T000008838	22/03/2024	67690	
AWI2586	277770T000009922	23/03/2024	76841	
AWK1I02	277770T000008844	24/03/2024	55500	
AXB7540	277770T000009921	23/03/2024	76841	
AXP7996	277770L000024578	22/03/2024	56732	
AYT0892	277770M000138176	21/03/2024	74550	5065846037
AZV4532	277770M000138337	22/03/2024	74550	702848096
AZZ6975	277770M000138164	21/03/2024	74550	6173519435
BAG4H20	277770T000011109	21/03/2024	67690	
BAT6F30	277770T000011808	23/03/2024	67690	
BAU3F20	277770T000007232	23/03/2024	55500	
BAZ1957	277770M000138355	22/03/2024	74550	
BBD8449	277770T000011783	23/03/2024	67690	
BDQ8H48	277770M000138321	22/03/2024	74550	
BDU7G46	277770T000011134	25/03/2024	55500	
BDX1D66	277770T000011756	22/03/2024	64080	
BEJ5A01	277770T000010665	23/03/2024	57030	
BEK5H96	116100T001405204	12/03/2024	54100	
EBA4E67	277770M000138235	22/03/2024	74550	4367326337
EBH2134	277770T000008850	24/03/2024	55500	
EYB5389	277770T000011547	23/03/2024	67690	
GZP2788	116100T001419038	18/03/2024	54600	
HWE1715	277770M000138303	22/03/2024	74550	
MLG7H23	277770M000138271	22/03/2024	74550	
MMJ2A07	277770T000010152	24/03/2024	55500	
MPV9788	277770T000009684	24/03/2024	55500	4418420406
MWQ1F23	277770M000138262	22/03/2024	74550	
NWQ6G80	277770L000024576	22/03/2024	56732	
OKD9294	277770M000138250	22/03/2024	74550	
PGR7A96	116100T001264156	14/03/2024	55920	
RUN6F79	116100T001264157	14/03/2024	55920	
RXT3H56	277770M000138317	22/03/2024	74550	4408757801
SED6J28	277770L000024544	21/03/2024	56732	
SFE6C02	277770L000024567	22/03/2024	56732	

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
BAR7450	277770M000138743	24/03/2024	74550	510098290

277770 PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à STSV - PMPG até 22/07/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

ABK3822	277770L000024592	22/03/2024	56732	

</

AVA8769	277770M000138755	24/03/2024	74550	2835317564
AVI8518	277770M000138947	25/03/2024	74550	
AVW4275	277770M000138378	22/03/2024	74550	
AWA5231	277770M000138957	25/03/2024	74550	
AXB0C84	277770M000138363	22/03/2024	74550	
AXI8188	277770M000138593	23/03/2024	74550	
AXO9752	277770T000002220	25/03/2024	67690	
AYA3109	277770T000002222	25/03/2024	67690	
AYX6D76	277770L000024692	25/03/2024	56732	
AYY2G63	277770M000138644	23/03/2024	74550	
AYY7C11	277770L000024653	24/03/2024	56732	
AZH1B27	277770M000138440	23/03/2024	74550	
BAM3E87	277770M000138368	22/03/2024	74550	
BAT2D17	277770T000001484	25/03/2024	55920	7389831041
BAZ6393	277770M000138592	23/03/2024	74550	1071234474
BBG3302	277770M000138475	23/03/2024	74550	
BBK5J57	277770M000138770	24/03/2024	74550	7327581605
BBU7287	277770M000138923	25/03/2024	74550	
BCE8B43	277770M000139072	26/03/2024	74550	5334097085
BCF3314	277770L000024617	23/03/2024	56732	2013161397
BCR7F81	277770M000138572	23/03/2024	74550	
BCV2E74	277770L000024664	24/03/2024	56732	4970392597
BDE2H24	277770M000138840	24/03/2024	74550	
BDF3F48	277770M000138974	25/03/2024	74550	
BDL2B88	277770M000138926	25/03/2024	74550	2673010300
BDR5J49	277770M000139018	25/03/2024	74550	
BDV9D32	277770L000024689	25/03/2024	56732	
BDY7J94	277770M000138569	23/03/2024	74550	
BEW8F32	277770L000024718	26/03/2024	56732	
CYK1H89	277770M000138602	23/03/2024	74550	
DCH8571	277770T000011867	25/03/2024	67690	
DCK3413	277770M000138609	23/03/2024	74550	
DIQ2J83	277770M000138946	25/03/2024	74550	
DMA0859	277770M000138605	23/03/2024	74550	
DRF5832	277770M000139034	26/03/2024	74550	
EAV0341	277770L000024717	26/03/2024	56732	
FK16C31	277770M000138476	23/03/2024	74550	4448162627
FMM8B08	277770M000139024	25/03/2024	74550	
HDX6144	277770M000138767	24/03/2024	74550	
JIA9606	277770M000138745	24/03/2024	74550	
JLJ8761	277770M000138776	24/03/2024	74550	
LVF4056	277770M000138486	23/03/2024	74550	
LZT3854	277770L000024695	25/03/2024	56732	7910881849
MDU3E98	277770M000138750	24/03/2024	74550	
MHQOC26	277770M000138532	23/03/2024	74550	
MIT0J82	277770M000138990	25/03/2024	74550	
MLH2G81	277770L000024682	25/03/2024	56732	
MLS2A91	277770M000138813	24/03/2024	74550	7806193253
PVU9699	277770M000138633	23/03/2024	74550	4034356431
PZE4A15	277770M000138655	23/03/2024	74550	
QIO8F76	277770M000138685	24/03/2024	74550	
QOY7C19	277770M000138688	24/03/2024	74550	
QXF4E35	277770M000139165	26/03/2024	74550	
RHJ4G61	277770M000138780	24/03/2024	74550	
RHX4165	277770M000138806	24/03/2024	74550	1231261845
RMKG651	277770M000138786	24/03/2024	74550	
SDR9B62	277770M000138453	23/03/2024	74550	4042835070
SDX3B87	277770L000024584	22/03/2024	56732	
SDX6I36	277770M000138797	24/03/2024	74550	
SET0H45	277770L000024720	26/03/2024	56732	
SFE6E11	277770M000138747	24/03/2024	74550	

277770 PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à STSV - PMPG até 22/07/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
BBC6H43	277770L000024754	27/03/2024	56732	7763780764

277770 PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à STSV - PMPG até 22/07/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
ADN9J08	277770M000139216	26/03/2024	74550	
AFB0683	277770M000139241	27/03/2024	74550	
AFM8822	277770T000011143	26/03/2024	67690	
AGR9J91	277770M000139201	26/03/2024	74550	
AHH1C77	277770L000024727	25/03/2024	56732	
AHS1255	277770M000139175	23/03/2024	74550	
AID8085	277770M000139270	27/03/2024	74550	6944880358
AJB5472	277770M000139320	27/03/2024	74550	
AMS5116	277770M000139218	26/03/2024	74550	
ANT7433	277770T000011140	26/03/2024	67690	
APQ0589	277770M000139245	27/03/2024	74550	6787430956
AQX2059	277770T000011701	26/03/2024	67690	
ASF2566	277770T000010160	30/03/2024	76842	
ASP9D99	277770M000139318	27/03/2024	74550	
ASQ2J07	277770T000010705	26/03/2024	67690	
ASR6455	277770T000011889	26/03/2024	72340	2946339847
ASW7026	277770M000139210	26/03/2024	74550	
ATA9E99	277770M000139221	26/03/2024	74550	
AVL4D75	277770M000139339	27/03/2024	74550	
AVV0J80	277770M000139292	27/03/2024	74550	
AWF4659	277770M000139282	27/03/2024	74550	
AWX5960	277770L000024739	26/03/2024	56732	4751704097
AXG9H93	277770T000011144	26/03/2024	67690	
AXI7974	277770M000139307	27/03/2024	74550	
AZY9343	277770M000139341	27/03/2024	74550	
BAW8J26	277770M000139267	27/03/2024	74550	5996899335

BCC5I77	277770M000139278	27/03/2024	74550	5140752965
BCX0D62	277770M000139273	27/03/2024	74550	
BDH3E57	277770M000139301	27/03/2024	74550	4980343418
BES9I14	277770M000139317	27/03/2024	74550	3687474510
EPM5E62	277770L000024760	27/03/2024	56732	
EWZ9658	277770M000139291	27/03/2024	74550	
IQS5F33	277770M000139252	27/03/2024	74550	
LTT5I69	277770M000139328	27/03/2024	74550	
ODKF051	277770T000009696	26/03/2024	67690	
RNQ8E96	277770M000139313	27/03/2024	74550	
SFC6A10	277770L000024769	27/03/2024	56732	

277770 PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à STSV - PMPG até 25/07/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
ABF5E15	277770T000011735	01/04/2024	72340	6867022860
ABT6473	277770T000010722	31/03/2024	55500	
ADJ1030	277770T000011728	31/03/2024	55500	7982598421
AEH9113	277770M000139849	02/04/2024	74550	
AEX0F47	277770T000011841	27/03/2024	67690	
AHG5A99	277770M000139765	31/03/2024	74550	7293473280
AI3B745	277770M000139819	01/04/2024	74550	
AI81658	277770M000139558	30/03/2024	74550	
AJM6079	277770M000139736	31/03/2024	74550	5637930047
AJS1597	277770L000024807	30/03/2024	56732	8013579128
AJS6164	277770M000139820	01/04/2024	74550	6641843605
AJT8766	277770T000011732	01/04/2024	67690	
AKJ8194	277770M000139560	30/03/2024	74550	
AKM3G04	277770M000139484	28/03/2024	74550	
AKY5D88	277770M000139480	28/03/2024	74550	7392286972
AMJ5215	277770T000011832	27/03/2024	67690	
AMK9279	277770M000139774	31/03/2024	74550	
AMT1144	277770L000024842	31/03/2024	56732	5972224120
ANW2D58	277770M000139513	28/03/2024	74550	
AOP5412	277770L000024925	01/04/2024	56732	
AOR4F08	277770L000024795	28/03/2024	56732	
AOW1204	277770T000010167	31/03/2024	55500	
AOW3B46	277770M000139757	31/03/2024	74550	
AQL2F24	277770L000024896	30/03/2024	56732	
ASI1G64	277770M000139835	01/04/2024	74550	
ASJ2352	277770M000139780	31/03/2024	74550	
ATE6E58	277770M000139666	30/03/2024	74550	610377305
ATM3G82	277770T000011834	27/03/2024	67690	
ATO7G69	277770T000010719	31/03/2024	55500	
ATV6543	277770M000139342	27/03/2024	74550	
ATX7G32	277770M000139465	28/03/2024	74550	
AUE1743	277770M000139806	01/04/2024	74550	
AUH4G14	277770M000139626	01/04/2024	74550	2220941814
AUX6186	277770L000024928	01/04/2024	56732	
AVL0J93	277770M0			

PYQ7160	277770T000012097	28/03/2024	67690	
QNU0D77	277770T000011720	30/03/2024	55500	6814904093
RHD8E33	277770T000012094	28/03/2024	67690	
RHV8H20	277770L000024775	27/03/2024	56732	
RND5I90	277770M000139753	31/03/2024	74550	6332066396
SES3A50	277770M000139759	31/03/2024	74550	

277770 PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à STSV - PMPG até 11/07/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAA8405	277770V000101486	26/02/2024	55412	R\$ 195.23
AAB8666	277770NIC0132360	27/02/2024	50020	R\$ 390.46
AAC5C19	277770T000010290	16/03/2024	51851	R\$ 195.23
AAG5165	277770M000136684	14/03/2024	74550	R\$ 130.16
AAG5669	277770T000010436	14/03/2024	72340	R\$ 130.16
AAJ0445	277770T000011050	17/03/2024	66700	R\$ 195.23
AAK7689	277770M000136942	15/03/2024	74550	R\$ 130.16
AAAS8842	277770L000024331	16/03/2024	56732	R\$ 130.16
AAT4645	277770M000137492	17/03/2024	74550	R\$ 130.16
AAW3277	116100T001663651	10/03/2024	53980	R\$ 88.38
AAW3277	116100T001538950	10/03/2024	54600	R\$ 130.16
AAX3F53	277770T000011322	15/03/2024	51851	R\$ 195.23
ABJ0913	277770V000101593	27/02/2024	55412	R\$ 195.23
ABJ4H28	277770M000136921	15/03/2024	74550	R\$ 130.16
ABJ6D66	277770NIC0132419	27/02/2024	50020	R\$ 260.32
ABJ6D66	277770M000136598	13/03/2024	74550	R\$ 130.16
ABK3632	277770M000137136	16/03/2024	74630	R\$ 195.23
ABM8066	277770NIC0132345	27/02/2024	50020	R\$ 260.32
ABN1E44	277770M000136638	14/03/2024	74550	R\$ 130.16
ABR1446	277770V000101577	27/02/2024	55412	R\$ 195.23
ABW1H65	277770T000009594	16/03/2024	51851	R\$ 195.23
ABW6A18	277770L000024387	17/03/2024	60503	R\$ 293.47
ABX3I50	277770T000011382	19/03/2024	51851	R\$ 195.23
ACL0891	277770T000011319	15/03/2024	66020	R\$ 293.47
ACM4801	277770M000137779	19/03/2024	74550	R\$ 130.16
ACM4801	277770M000136634	13/03/2024	74630	R\$ 195.23
ACO2442	277770T000008823	14/03/2024	51851	R\$ 195.23
ACP1954	277770V000101611	27/02/2024	55412	R\$ 195.23
ACS0786	277770L000024239	14/03/2024	56732	R\$ 130.16
ACS2084	277770NIC0132348	27/02/2024	50020	R\$ 586.94
ACS2474	277770M000136596	13/03/2024	74550	R\$ 130.16
ACS2474	277770M000137712	19/03/2024	74550	R\$ 130.16
ACSH3B6	277770M000136725	14/03/2024	74550	R\$ 130.16
ACSH3B6	277770M000136735	14/03/2024	74550	R\$ 130.16
ACSC988	277770M000137317	16/03/2024	74550	R\$ 130.16
ACY5659	277770M000137292	16/03/2024	74550	R\$ 130.16
ACZC221	277770NIC0132487	27/02/2024	50020	R\$ 390.46
ADB2999	277770V000101351	23/02/2024	55412	R\$ 195.23
ADC7042	277770V000101390	23/02/2024	55412	R\$ 195.23
ADG1732	277770M000136883	15/03/2024	74550	R\$ 130.16
ADG1732	277770M000137581	18/03/2024	74550	R\$ 130.16
ADJ1567	277770T000011385	19/03/2024	51851	R\$ 195.23
ADST400	277770V000101576	27/02/2024	55412	R\$ 195.23
ADST400	277770V000101459	26/02/2024	55412	R\$ 195.23
ADW1J37	277770T000011057	16/03/2024	51851	R\$ 195.23
ADX4630	277770V000101574	27/02/2024	55412	R\$ 195.23
AEC2259	277770V000101356	23/02/2024	55412	R\$ 195.23
AEC5919	277770T000010291	16/03/2024	51851	R\$ 195.23
AEH7362	277770T000011379	19/03/2024	51851	R\$ 195.23
AEI2582	277770M000136787	14/03/2024	74550	R\$ 130.16
AEI5E63	277770V000101515	26/02/2024	55412	R\$ 195.23
AEI5E63	277770V000101393	23/02/2024	55412	R\$ 195.23
AEI8E18	277770V000101558	27/02/2024	55412	R\$ 195.23
AEK7940	277770M000137115	16/03/2024	74550	R\$ 130.16
AEN0400	277770M000137144	16/03/2024	74550	R\$ 130.16
AOE6274	277770V000101477	26/02/2024	55412	R\$ 195.23
AEW4B28	277770V000101419	23/02/2024	55412	R\$ 195.23
AFB8271	277770M000136811	14/03/2024	74550	R\$ 130.16
AFE8A51	277770M000136662	14/03/2024	74550	R\$ 130.16
AFG9H66	277770M000137240	16/03/2024	74550	R\$ 130.16
AFH8A81	277770M000136785	14/03/2024	74550	R\$ 130.16
AFJ1191	277770V000101575	27/02/2024	55412	R\$ 195.23
AFOT101	277770V000101559	27/02/2024	55412	R\$ 195.23
AFOT101	277770V000101367	23/02/2024	55412	R\$ 195.23
AFQ9287	277770T000011058	16/03/2024	51851	R\$ 195.23
AFQT275	277770L000024251	14/03/2024	56732	R\$ 130.16
AFY0246	277770T000011422	19/03/2024	51851	R\$ 195.23
AGI1A86	277770L000024407	17/03/2024	56732	R\$ 130.16
AGM7A74	277770V000101470	26/02/2024	55412	R\$ 195.23
ago/83	277770M000137620	18/03/2024	74630	R\$ 195.23
ago/83	277770M000137750	19/03/2024	74630	R\$ 195.23
ago/83	277770M000137412	17/03/2024	74550	R\$ 130.16
AGO7B12	277770M000136927	15/03/2024	74550	R\$ 130.16
AGS3223	277770M000136804	14/03/2024	74550	R\$ 130.16
AGU8333	277770NIC0132327	27/02/2024	50020	R\$ 260.32
AGV1032	277770M000137005	15/03/2024	74550	R\$ 130.16
AGX1549	277770M000137325	16/03/2024	74550	R\$ 130.16
AGY7769	277770M000137363	18/03/2024	74550	R\$ 130.16
AHA6031	277770M000137438	17/03/2024	74550	R\$ 130.16
AHA7969	277770T000011060	18/03/2024	51851	R\$ 195.23
AHC3403	277770T000011428	19/03/2024	66020	R\$ 293.47
AHF1289	277770M000136764	14/03/2024	74630	R\$ 195.23
AHF4101	277770M000137051	15/03/2024	74630	R\$ 195.23
AHF5A13	277770L000024385	17/03/2024	60503	R\$ 293.47
AHF5A13	277770M000137416	17/03/2024	74550	R\$ 130.16
AHF7277	277770L000024318	16/03/2024	60503	R\$ 293.47
AGH5389	277770M000137669	18/03/2024	74550	R\$ 130.16
AHG7295	277770V000101376	23/02/2024	55412	R\$ 195.23
AHH2288	277770M000136392	12/03/2024	74550	R\$ 130.16
AHK2355	277770V000101420	23/02/2024	55412	R\$ 195.23
AHL0235	277770NIC0132537	27/02/2024	50020	R\$ 390.46
AHL0235	277770V000101363	23/02/2024	55412	R\$ 195.23

AHL0235	277770V000101495	26/02/2024	55412	R\$ 195.23
AHL7D12	277770V000101562	27/02/2024	55412	R\$ 195.23
AHM8C02	277770V000101522	26/02/2024	55412	R\$ 195.23
AHP3570	277770M000136664	14/03/2024	74550	R\$ 130.16
AHP4958	277770M000137675	18/03/2024	74550	R\$ 130.16
AHQ6634	277770T000009257	15/03/2024	60412	R\$ 195.23
AHR4760	277770M000137545	18/03/2024	74550	R\$ 130.16
AHR4760	277770M000136440	12/03/2024	74550	R\$ 130.16
AHR4760	277770M000136465	12/03/2024	74550	R\$ 130.16
AHR4760	277770M000136835	14/03/2024	74550	R\$ 130.16
AHU8C39	277770M000136758	14/03/2024	74630	R\$ 195.23
AHU8C39	277770M000136655	14/03/2024	74550	R\$ 130.16
AHV1643	277770V000101488	26/02/2024	55412	R\$ 195.23
AID0386	277770L000024404	17/03/2024	60503	R\$ 293.47
AIE3A74	277770M000136628	13/03/2024	74550	R\$ 130.16
AIK2B21	277770L00002426	16/03/2024	60503	R\$ 293.47
AIK8A03	277770M000136897	15/03/2024	74550	R\$ 130.16
AIN2602	277770T000009262	18/03/2024	60412	R\$ 195.23
AIO4278	277770M000137338	19/03/2024	74550	R\$ 130.16
AIP0105	277770T000011342	16/03/2024	51851	R\$ 195.23
AIP0105	277770T000009670	16/03/2024	51851	R\$ 195.23
AIS6244	277770T000011059	18/03/2024	51851	R\$ 195.23
AIT3495	277770V000101438	26/02/2024	55412	R\$ 195.23
AIT7445	277770M000137212	16/03/2024	74550	R\$ 130.16
AIV8G13	277770M000137094	16/03/2024	74630	R\$ 195.23
AIZ5835	277770V000101358	23/02/2024	55412	R\$ 195.23
AJC9J36	277770L000024304	15/03/2024	60503	R\$ 293.47
AJL3109	277770T000009906	16/03/2024	51851	R\$ 195.23
AJM6F35	277770V000101535	26/02/2024	55412	R\$ 195.23
AJN1940	277770M000136679	14/03/2024	74550	R\$ 130.16
AJN8J35	277770M000136681	14/03/2024	74550	R\$ 130.16
AJO7343	277770M000137563	18/03/2024	74550	R\$ 130.16
AJP0210	277770M000136403	12/03/2024	74630	R\$ 195.23
AJP4094	277770T000024235	15/03/2024	65992	R\$ 293.47
AJP4094	277770T000009234	15/03/2024	50450	R\$ 293.47
AJP8984	277770T000011066	18/03/2024	51851	R\$ 195.23
AJO475	277770V000101480	26/02/2024	55412	R\$ 195.23
AQJ2I23	277770M000137201	16/03/2024	74550	R\$ 130.16
AUD7D15	277770T000009			

ALH4071	277770T000011065	18/03/2024	51851	R\$ 195.23	AOT8746	277770M000137042	15/03/2024	74550	R\$ 130.16
ALJ1161	277770M000136622	13/03/2024	74550	R\$ 130.16	AOT8746	277770M000137066	15/03/2024	74630	R\$ 195.23
ALJ2910	277770V000101606	27/02/2024	55412	R\$ 195.23	AOT8746	277770M000137070	15/03/2024	74630	R\$ 195.23
ALM6202	277770NIC0132484	27/02/2024	50020	R\$ 586.94	AOX3A01	116100T001663652	10/03/2024	54521	R\$ 195.23
ALO1880	277770M000136615	13/03/2024	74630	R\$ 195.23	APA4H07	277770M000137083	16/03/2024	74550	R\$ 130.16
ALP2828	277770M000137578	18/03/2024	74550	R\$ 130.16	APA4H07	277770M000137081	16/03/2024	74630	R\$ 195.23
ALQ5293	277770M000137632	18/03/2024	74550	R\$ 130.16	APA4H07	277770M000137084	16/03/2024	74550	R\$ 130.16
ALR0G45	277770M000136903	15/03/2024	74550	R\$ 130.16	APA4H07	277770M000137085	16/03/2024	74630	R\$ 195.23
ALR6314	277770V000101409	23/02/2024	55412	R\$ 195.23	APA7164	277770M000136754	14/03/2024	74550	R\$ 130.16
ALS3156	277770V000101595	27/02/2024	55412	R\$ 195.23	APD9028	277770V000101589	27/02/2024	55412	R\$ 195.23
ALS6135	277770M000136457	12/03/2024	74630	R\$ 195.23	APE4689	277770M000137552	18/03/2024	74550	R\$ 130.16
ALT3090	277770T000011401	17/03/2024	66700	R\$ 195.23	APE4689	277770M000137316	16/03/2024	74550	R\$ 130.16
ALT6B73	277770M000136470	13/03/2024	74550	R\$ 130.16	APE4689	277770L000024296	15/03/2024	56732	R\$ 130.16
ALV4F31	277770M000136841	14/03/2024	74630	R\$ 195.23	APE4689	277770M000137406	17/03/2024	74550	R\$ 130.16
ALW7H66	277770L000024234	13/03/2024	56732	R\$ 130.16	APE4689	277770M000137502	17/03/2024	74630	R\$ 195.23
ALW9A13	277770NIC0132436	27/02/2024	50020	R\$ 260.32	APE4689	277770M000137093	16/03/2024	74630	R\$ 195.23
ALY1E73	277770V000101597	27/02/2024	55412	R\$ 195.23	APF6854	277770M000136842	15/03/2024	74550	R\$ 130.16
ALY5560	277770M000137758	19/03/2024	74550	R\$ 130.16	APF6854	277770M000137207	16/03/2024	74550	R\$ 130.16
AMA2854	277770M000136807	14/03/2024	74550	R\$ 130.16	APF6854	277770M000136469	12/03/2024	74630	R\$ 195.23
AMA2854	277770M000137443	17/03/2024	74550	R\$ 130.16	APJ8975	277770M000137553	18/03/2024	74550	R\$ 130.16
AMB5708	277770V000101362	23/02/2024	55412	R\$ 195.23	APK7493	277770M000137509	17/03/2024	74550	R\$ 130.16
AMF9E04	277770V000101468	26/02/2024	55412	R\$ 195.23	APL2625	277770T000011068	18/03/2024	51851	R\$ 195.23
AMH7845	277770V000101353	23/02/2024	55412	R\$ 195.23	APL3027	277770M000137091	16/03/2024	74550	R\$ 130.16
AMI2C43	277770M000137670	18/03/2024	74550	R\$ 130.16	APM1A59	277770M000136898	15/03/2024	74550	R\$ 130.16
AML3010	277770V000101487	26/02/2024	55412	R\$ 195.23	APM1F63	277770T000010298	16/03/2024	51930	R\$ 293.47
AMN5H86	277770M000137534	17/03/2024	74550	R\$ 130.16	APM5F97	277770M000136895	15/03/2024	74550	R\$ 130.16
AMN5H86	277770M000136644	14/03/2024	74710	R\$ 880.41	APO0012	277770L000024384	17/03/2024	60503	R\$ 293.47
AMN5H86	277770M000136860	15/03/2024	74630	R\$ 195.23	APQ6930	277770T000011320	15/03/2024	65800	R\$ 293.47
AMN5H86	277770M000137699	19/03/2024	74710	R\$ 880.41	APT8098	277770M000137571	18/03/2024	74550	R\$ 130.16
AMN5H86	277770M000137258	16/03/2024	74630	R\$ 195.23	APU1715	116100T00517794	08/03/2024	54521	R\$ 195.23
AMO8D11	277770L000024276	15/03/2024	56732	R\$ 130.16	APU2635	277770M000137494	17/03/2024	74630	R\$ 195.23
AMO8D11	277770M000136859	15/03/2024	74550	R\$ 130.16	APU2635	277770M000136973	15/03/2024	74630	R\$ 195.23
AMO8E62	277770M000136582	13/03/2024	74630	R\$ 195.23	APU2635	277770M000137079	16/03/2024	74630	R\$ 195.23
AMP4736	277770M000136543	13/03/2024	74550	R\$ 130.16	APU5671	277770M000137190	16/03/2024	74550	R\$ 130.16
AMQ4G13	277770V000101509	26/02/2024	55412	R\$ 195.23	APW0210	277770T0000107931	17/03/2024	51851	R\$ 195.23
AMQ7149	277770M000136697	14/03/2024	74550	R\$ 130.16	APW3813	277770V000101371	23/02/2024	55412	R\$ 195.23
AMZ2403	277770M000136640	14/03/2024	74550	R\$ 130.16	APW6781	277770V000101533	26/02/2024	55412	R\$ 195.23
AMZ2I89	277770M000137405	17/03/2024	74550	R\$ 130.16	AQA6617	277770NIC0132396	27/02/2024	50020	R\$ 390.46
ANB6B64	277770M000137027	15/03/2024	74550	R\$ 130.16	AQB3280	277770M000136412	12/03/2024	74550	R\$ 130.16
ANB6B64	277770L000024327	16/03/2024	60503	R\$ 293.47	AQB8262	277770M000137167	16/03/2024	74630	R\$ 195.23
ANB6B64	277770M000136490	13/03/2024	74550	R\$ 130.16	ACC5897	277770V000101567	27/02/2024	55412	R\$ 195.23
ANB6B64	277770M000136491	13/03/2024	74550	R\$ 130.16	AQD1A62	277770T000011042	17/03/2024	60412	R\$ 195.23
AND1947	277770T000010296	16/03/2024	51851	R\$ 195.23	AQD9295	277770M000137029	15/03/2024	74550	R\$ 130.16
ANG0770	277770M000136928	15/03/2024	74630	R\$ 195.23	AQE1298	277770M000136732	14/03/2024	74550	R\$ 130.16
ANH2656	277770M000137122	16/03/2024	74630	R\$ 195.23	AQF9707	277770M000136722	14/03/2024	74550	R\$ 130.16
ANH2656	277770M000136458	12/03/2024	74550	R\$ 130.16	AQH1H84	277770V000101383	23/02/2024	55412	R\$ 195.23
ANH2656	277770M000137128	16/03/2024	74550	R\$ 130.16	AQH9H85	277770T000010444	14/03/2024	60412	R\$ 195.23
ANK0088	277770M000137505	17/03/2024	74550	R\$ 130.16	AQI5463	277770M000137174	19/03/2024	74550	R\$ 130.16
ANL4825	277770M000136667	14/03/2024	74550	R\$ 130.16	APQ6110	277770M000136507	13/03/2024	74550	R\$ 130.16
ANM9F60	277770L000024451	18/03/2024	60503	R\$ 293.47	AQZ6228	277770M000136749	16/03/2024	74550	R\$ 130.16
ANM9J93	277770V000101542	27/02/2024	55412	R\$ 195.23	AQZ6424	277770M000137747	19/03/2024	74550	R\$ 130.16
ANN1A15	277770V000101521	26/02/2024	55412	R\$ 195.23	AQZ6424	277770M000137759	19/03/2024	74550	R\$ 130.16
ANN1A15	277770V000101370	23/02/2024	55412	R\$ 195.23	AQE1298	277770M000136732	14/03/2024	74550	R\$ 130.16
ANN1H65	277770M000136739	14/03/2024	74550	R\$ 130.16	AQE1298	277770M000137499	16/03/2024	74630	R\$ 195.23
ANN7G71	277770M000136669	14/03/2024	74550	R\$ 130.16	AQW3813	277770M000136866	15/03/2024	74550	R\$ 130.16
ANQ1J34	277770M000137491	17/03/2024	74550	R\$ 130.16	APW8289	277770T000010228	17/03/2024	55500	R\$ 130.16
ANQ1J34	277770M000137488	17/03/2024	74550	R\$ 130.16	APW8289	277770V000101491	26/02/2024	55412	R\$ 195.23
ANQ2455	277770M000136483	13/03/2024	74630	R\$ 195.23	AQW8332	277770M000137558	18/03/2024	74550	R\$ 130.16
ANQ2455	277770M000136394	12/03/2024	74550	R\$ 130.16	AQW8332	277770M000137001	19/03/2024	74630	R\$ 195.23
ANS1347	277770M000136894	15/03/2024	74710	R\$ 880.41	AQY9785	277770M000136776	14/03/2024	74550	R\$ 130.16
ANS1347	277770M000136886	15/03/2024	74630	R\$ 195.23	APZ6228	277770T000011413	17/03/2024	67690	R\$ 130.16
ANS1347	277770M000137057	15/03/2024	74550	R\$ 130.16	APZ6424	277770M000137747	19/03/2024	74550	R\$ 130.16
ANS1347	277770M000137536	17/03/2024	74550	R\$ 130.16	APZ6424	277770M000137759	19/03/2024	74550	R\$ 130.16
ANS1347	277770M000137655	18/03/2024	74550	R\$ 130.16	ARC5B26	277770M000136741	14/03/2024	74550	R\$ 130.16
ANS3045	277770T000011032	17/03/2024	51851	R\$ 195.23	ARD1088	277770V000101573	27/02/2024	55412	R\$ 195.23
ANS3045	277770T000011033	17/03/2024	66020	R\$ 293.47	ARD2G76	277770M000137600	18/03/2024	74550	R\$ 130.16
ANS7648	277770NIC0132435	27/02/2024	50020	R\$ 260.32	ARD7A86	277770T000011055	16/03/2024	51851	R\$ 195.23
ANT0134	277770M000137355	17/03/2024	74550	R\$ 130.16	ARE1139	277770M000136820	14/03/2024	74630	R\$ 195.23
ANT2179	277770M000137098	16/03/2024	74550	R\$ 130.16	ARF2839	277770M000136538	13/03/2024	74550	R\$ 130.16
ANT2179	277770M000137103	16/03/2024	74550	R\$ 130.16	ARF7893	277770M000136693	14/03/2024	74550	R\$ 130.16
ANT6G44	277770M000136600	13/03/2024	74550	R\$ 130.16	ARF8814	277770M000136541	13/03/2024	74550	R\$ 130.16
ANT8872	277770T000011347	17/03/2024	60412	R\$ 195.23	ARF8814	277770M000136550	13/03/2024	74550	R\$ 130.16
ANV9281	277770M000137040	15/03/2024	74550	R\$ 130.16	ARF8814	277770M000136551	13/03/2024	74550	R\$ 130.16
ANV9281	277770M000137769	19/03/2024	74550	R\$ 130.16	ARGBG37	277770M000137528	17/03/2024	74550	R\$ 130.16
ANV9281	277770M000136629	13/03/2024	74630	R\$ 195.23	ARI989	277			

ASE8F06	277770M000137659	18/03/2024	74550	R\$ 130.16	AVC3537	277770T000007220	17/03/2024	55500	R\$ 130.16
ASF0128	277770T000010440	14/03/2024	67690	R\$ 130.16	AVD6F13	277770M000137069	15/03/2024	74630	R\$ 195.23
ASF5723	277770M000137710	19/03/2024	74550	R\$ 130.16	AVE3897	277770T000009597	16/03/2024	51851	R\$ 195.23
ASG6H31	277770V000101452	26/02/2024	55412	R\$ 195.23	AVE6E41	277770M000136404	12/03/2024	74550	R\$ 130.16
AHS1319	277770M000136840	14/03/2024	74550	R\$ 130.16	AVF5C11	277770V000101425	23/02/2024	55412	R\$ 195.23
AHS5169	277770L000024267	14/03/2024	60503	R\$ 293.47	AVG2I20	277770T000011359	17/03/2024	60412	R\$ 195.23
ASI2364	277770V000137673	18/03/2024	74550	R\$ 130.16	AVH7246	277770T000011386	19/03/2024	66700	R\$ 195.23
ASIS408	277770V000101381	23/02/2024	55412	R\$ 195.23	AVL0D21	277770M000137260	16/03/2024	74630	R\$ 195.23
ASJ2352	277770M000136762	14/03/2024	74630	R\$ 195.23	AVL5496	277770M000136994	15/03/2024	74550	R\$ 130.16
ASK4F16	277770T000011355	17/03/2024	67690	R\$ 130.16	AVL8E77	277770M000137339	16/03/2024	74550	R\$ 130.16
ASL1640	277770NIC0132417	27/02/2024	50020	R\$ 260.32	AVL9F46	277770M000136711	14/03/2024	74550	R\$ 130.16
ASL8997	277770L000024357	16/03/2024	56732	R\$ 130.16	AVM4D18	277770M000137237	16/03/2024	74550	R\$ 130.16
ASO4153	277770L000024345	16/03/2024	60503	R\$ 293.47	AVO4A37	277770T000008825	14/03/2024	51852	R\$ 195.23
ASO5967	277770NIC0132477	27/02/2024	50020	R\$ 260.32	AVP2G89	277770L000024418	17/03/2024	60503	R\$ 293.47
ASO6468	277770M000137295	16/03/2024	74550	R\$ 130.16	AVP5367	277770T000011103	16/03/2024	72340	R\$ 130.16
ASP1202	277770M000136677	14/03/2024	74550	R\$ 130.16	AVP8218	277770L000024447	18/03/2024	60503	R\$ 293.47
ASP3016	277770M000136552	13/03/2024	74550	R\$ 130.16	AVP9G35	277770M000137354	17/03/2024	74550	R\$ 130.16
ASR9961	277770M000137757	19/03/2024	74550	R\$ 130.16	AVQ4660	277770M000136795	14/03/2024	74550	R\$ 130.16
ASS3H76	277770T000011350	17/03/2024	66700	R\$ 195.23	AVT0F03	277770V000101350	23/02/2024	55412	R\$ 195.23
ASSA4167	277770T000011364	17/03/2024	60412	R\$ 195.23	AVT5275	277770M000137302	16/03/2024	74550	R\$ 130.16
ASTD2015	277770T000011053	16/03/2024	51851	R\$ 195.23	AVU2209	277770M000137641	18/03/2024	74550	R\$ 130.16
ASU4708	277770NIC0132399	27/02/2024	50020	R\$ 390.46	AVU2209	277770M000136650	14/03/2024	74550	R\$ 130.16
ASV1767	277770M000137667	18/03/2024	74550	R\$ 130.16	AVU6880	277770M000137071	16/03/2024	74550	R\$ 130.16
ASW3C29	277770M000136556	13/03/2024	74550	R\$ 130.16	AVV5E31	277770NIC0132418	27/02/2024	50020	R\$ 260.32
ASW6567	277770M000137434	17/03/2024	74630	R\$ 195.23	AVV6624	277770L000024392	17/03/2024	56732	R\$ 130.16
ASX4531	277770T000011334	15/03/2024	51851	R\$ 195.23	AVW2743	277770V000101454	26/02/2024	55412	R\$ 195.23
ASX6194	277770M000136832	14/03/2024	74550	R\$ 130.16	AVW3A87	277770T000011407	17/03/2024	60412	R\$ 195.23
ASX6194	277770M000137635	18/03/2024	74550	R\$ 130.16	AVW7585	277770M000137668	18/03/2024	74550	R\$ 130.16
ASZ6A04	277770NIC0132446	27/02/2024	50020	R\$ 260.32	AVX6C36	277770M000136599	13/03/2024	74550	R\$ 130.16
ATC9862	277770V000101462	26/02/2024	55412	R\$ 195.23	AVY3418	277770M000136757	14/03/2024	74550	R\$ 130.16
ATD8470	277770M000136932	15/03/2024	74550	R\$ 130.16	AVZ7032	277770M000137230	16/03/2024	74550	R\$ 130.16
ATG5557	277770M000137184	16/03/2024	74550	R\$ 130.16	AWB1H51	277770M000137481	17/03/2024	74550	R\$ 130.16
ATG6194	277770NIC0132481	27/02/2024	50020	R\$ 390.46	AWC1820	277770NIC0132464	27/02/2024	50020	R\$ 260.32
ATH1777	277770M000136460	12/03/2024	74550	R\$ 130.16	AWC5837	277770V000101377	23/02/2024	55412	R\$ 195.23
ATH1777	277770M000136989	15/03/2024	74550	R\$ 130.16	AWD1B43	277770M000136591	13/03/2024	74550	R\$ 130.16
ATH1777	277770M000136990	15/03/2024	74630	R\$ 195.23	AWD3A24	277770V000101366	23/02/2024	55412	R\$ 195.23
ATH1777	277770M000137261	16/03/2024	74550	R\$ 130.16	AWF2H30	277770V000101578	27/02/2024	55412	R\$ 195.23
ATH1777	277770M000137007	15/03/2024	74630	R\$ 195.23	AWF4659	277770M000137015	15/03/2024	74630	R\$ 195.23
ATH1756	277770L000024423	18/03/2024	60503	R\$ 293.47	AWF6166	277770T000011041	17/03/2024	66700	R\$ 195.23
ATI1G30	277770M000136855	15/03/2024	74550	R\$ 130.16	AWG5A96	277770L000024406	17/03/2024	60503	R\$ 293.47
ATI6J11	277770M000137435	17/03/2024	74630	R\$ 195.23	AWJ3045	277770M000136827	14/03/2024	74550	R\$ 130.16
ATI6J11	277770M000137169	16/03/2024	74630	R\$ 195.23	AWJ3045	277770M000136829	14/03/2024	74710	R\$ 880.41
ATJ3J14	277770M000136749	18/03/2024	74630	R\$ 195.23	AWM4103	277770M000137746	19/03/2024	74710	R\$ 880.41
ATJ5742	277770M000136874	15/03/2024	74550	R\$ 130.16	AWM4312	277770M000136891	15/03/2024	74550	R\$ 130.16
ATM8926	277770T000009595	16/03/2024	51851	R\$ 195.23	AWN0H33	277770M000137151	16/03/2024	74550	R\$ 130.16
ATN1F81	277770V000101496	26/02/2024	55412	R\$ 195.23	AWN2B46	277770M000136456	12/03/2024	74550	R\$ 130.16
ATN8960	277770T000009672	18/03/2024	60501	R\$ 293.47	AWN4C49	277770M000136827	08/03/2024	55411	R\$ 195.23
ATP9100	277770T000011062	18/03/2024	51851	R\$ 195.23	AWN5B83	277770V000101587	27/02/2024	55412	R\$ 195.23
ATQ1427	277770M000136390	12/03/2024	74550	R\$ 130.16	AWO0A87	277770L000024277	15/03/2024	60503	R\$ 293.47
ATQ4856	277770L000024390	17/03/2024	60503	R\$ 293.47	AWO8289	277770M000136890	15/03/2024	74550	R\$ 130.16
ATS8A06	277770NIC0132467	27/02/2024	50020	R\$ 260.32	AWR1J25	277770L000024411	17/03/2024	60503	R\$ 293.47
ATT4A47	277770M000137365	18/03/2024	74550	R\$ 130.16	AWS4J76	277770L000024242	14/03/2024	56732	R\$ 130.16
ATU0238	277770M000137574	18/03/2024	74550	R\$ 130.16	AWN6J83	277770V000101529	26/02/2024	55412	R\$ 195.23
ATU2493	277770M000137697	19/03/2024	74550	R\$ 130.16	AWT5I48	277770M000136957	15/03/2024	74550	R\$ 130.16
ATU2493	277770M000136986	15/03/2024	74630	R\$ 195.23	AWT7H96	277770V000101461	26/02/2024	55412	R\$ 195.23
ATU2493	277770M000136563	13/03/2024	74550	R\$ 130.16	AWW2G95	277770V000101430	23/02/2024	55412	R\$ 195.23
ATU7782	277770T000008821	14/03/2024	51851	R\$ 195.23	AWW4D43	277770L000024255	14/03/2024	56732	R\$ 130.16
ATU9H25	277770M000137457	17/03/2024	74550	R\$ 130.16	AWX0A16	277770NIC0132459	27/02/2024	50020	R\$ 260.32
ATV1167	277770NIC0132350	27/02/2024	50020	R\$ 586.94	AWX2B93	277770V000101586	27/02/2024	55412	R\$ 195.23
ATZ3H07	277770M000136724	14/03/2024	74550	R\$ 130.16	AXA9H65	277770T000011421	19/03/2024	51851	R\$ 195.23
ATZ9572	277770V000101482	26/02/2024	55412	R\$ 195.23	AXB4C84	277770NIC0132309	27/02/2024	50020	R\$ 260.32
AUA4650	277770T000011061	18/03/2024	51851	R\$ 195.23	AXC0194	277770L000024219	13/03/2024	60503	R\$ 293.47
AUB4A02	277770L000024236	13/03/2024	56732	R\$ 130.16	AXC2I03	277770M000136821	14/03/2024	74550	R\$ 130.16
AUD9678	277770M000137009	15/03/2024	74630	R\$ 195.23	AXE3490	277770M000136814	14/03/2024	74550	R\$ 130.16
AUE5198	277770M000137612	18/03/2024	74550	R\$ 130.16	AXF7549	277770M000137543	17/03/2024	74550	R\$ 130.16
AUE8996	277770L000024244	18/03/2024	56732	R\$ 130.16	AXG1C76	277770NIC0132315	27/02/2024	50020	R\$ 260.32
AUF3622	277770M000137421	17/03/2024	74550	R\$ 130.16	AXH1642	277770L000024264	14/03/2024	56732	R\$ 130.16
AUF3622	277770M000137611	18/03/2024	74550	R\$ 130.16	AXH2866	277770M000136770	14/03/2024	74550	R\$ 130.16
AUF7700	277770M000136728	14/03/2024	74550	R\$ 130.16	AXJ9965	277770NIC0132344	27/02/2024	50020	R\$ 260.32
AUG9553	277770V000101442	26/02/2024	55412	R\$ 195.23	AXJ9J37	277770L000024293	15/03/2024	60503	R\$ 293.47
AUI3H83	277770T000011321	15/03/2024	51851	R\$ 195.23	AXK5486	277770V000101375	23/02/2024	55412	R\$ 195.23
AUL3G95	277770T000011381	19/03/2024	51851	R\$ 195.23	AXK5B90	277770M000136709	14/03/2024	74550	R\$ 130.16
AUL8183	277770L000024283	15/03/2024	60503	R\$ 293.47	AXK6392	277770NIC0132434	27/02/2024	50020	R\$ 260.32
AUN7541	277770L000024395	17/03/2024	60503	R\$ 293.47	AXK6392	277770NIC0132398	27/02/2024	50020	R\$ 390.46
AUO0591	277770M000137362	17/03/2024	74550	R\$ 130.16	AXL5E44	277770NIC			

AYI9687	277770M000137200	16/03/2024	74630	R\$ 195.23	BAE6A21	277770M000136462	12/03/2024	74550	R\$ 130.16
AYI9687	277770M000136416	12/03/2024	74550	R\$ 130.16	BAE7977	277770M000136955	15/03/2024	74550	R\$ 130.16
AYI9687	277770M000136856	15/03/2024	74550	R\$ 130.16	BAF5333	277770M000136506	13/03/2024	74550	R\$ 130.16
AYI9687	277770M000137646	18/03/2024	74550	R\$ 130.16	BAF8F51	277770M000137483	17/03/2024	74550	R\$ 130.16
AYI9687	277770M000137616	18/03/2024	74550	R\$ 130.16	BAG3259	277770T000010295	16/03/2024	51851	R\$ 195.23
AYI9687	277770M000136414	12/03/2024	74550	R\$ 130.16	BAH2105	277770M000136985	15/03/2024	74550	R\$ 130.16
AYI9687	277770M000136626	13/03/2024	74550	R\$ 130.16	BAH8872	277770M000137709	19/03/2024	74550	R\$ 130.16
AYI9687	277770M000137688	18/03/2024	74550	R\$ 130.16	BAI7G06	277770NIC0132480	27/02/2024	50020	R\$ 260.32
AYI9687	277770M000136647	14/03/2024	74550	R\$ 130.16	BAL3819	277770T000009258	15/03/2024	60412	R\$ 195.23
AYI9687	277770M000136714	14/03/2024	74550	R\$ 130.16	BAO7E86	277770T000009094	15/03/2024	76842	R\$ 130.16
AYI9687	277770M000136648	14/03/2024	74710	R\$ 880.41	BAP0366	277770T00007229	17/03/2024	55500	R\$ 130.16
AYI9687	277770M000137030	15/03/2024	74630	R\$ 195.23	BAP0D41	277770V000101433	26/02/2024	55412	R\$ 195.23
AYI9687	277770M000136716	14/03/2024	74550	R\$ 130.16	BAQ6106	277770M000136801	14/03/2024	74550	R\$ 130.16
AYI9687	277770M000136858	15/03/2024	74630	R\$ 195.23	BAR3321	277770M000137718	19/03/2024	74550	R\$ 130.16
AYI9687	277770M000136914	15/03/2024	74550	R\$ 130.16	BAR4303	277770M000136540	13/03/2024	74550	R\$ 130.16
AYI9687	277770M000136915	15/03/2024	74550	R\$ 130.16	BAR4G55	277770V000101534	26/02/2024	55412	R\$ 195.23
AYI9687	277770M000137307	16/03/2024	74550	R\$ 130.16	BAR4G55	277770M000137126	16/03/2024	74550	R\$ 130.16
AYI9687	277770M000137722	19/03/2024	74550	R\$ 130.16	BAS1302	277770M000137386	18/03/2024	74550	R\$ 130.16
AYI9687	277770M000136715	14/03/2024	74550	R\$ 130.16	BAS3C88	277770NIC0132521	27/02/2024	50020	R\$ 260.32
AYI9687	277770M000136834	14/03/2024	74630	R\$ 195.23	BAT3151	277770T000011339	15/03/2024	67690	R\$ 130.16
AYI9687	277770M000137724	19/03/2024	74550	R\$ 130.16	BAV1A24	277770NIC0132531	27/02/2024	50020	R\$ 390.46
AYI9687	277770M000137403	17/03/2024	74550	R\$ 130.16	BAV2C29	277770NIC0132462	27/02/2024	50020	R\$ 260.32
AYI9687	277770M000137538	17/03/2024	74550	R\$ 130.16	BAV3167	277770V000101501	26/02/2024	55412	R\$ 195.23
AYF939	277770M000137422	17/03/2024	74630	R\$ 195.23	BAV8E70	277770V000101507	26/02/2024	55412	R\$ 195.23
AYJ0074	277770L000024379	17/03/2024	60503	R\$ 293.47	BAW7641	277770V000101570	27/02/2024	55412	R\$ 195.23
AYJ0441	116100T001150272	09/03/2024	56144	R\$ 195.23	BAW9172	277770T000011426	19/03/2024	51851	R\$ 195.23
AYJ5M99	277770M000137175	16/03/2024	74630	R\$ 195.23	BAX5F17	277770NIC0132408	27/02/2024	50020	R\$ 260.32
AYK0866	277770V000101609	27/02/2024	55412	R\$ 195.23	BAX5F17	277770NIC0132496	27/02/2024	50020	R\$ 260.32
AYK5452	277770V000101492	26/02/2024	55412	R\$ 195.23	BAX6673	277770M000136515	13/03/2024	74630	R\$ 195.23
AYK8G04	277770V000101426	23/02/2024	55412	R\$ 195.23	BAX9F54	277770M000136786	14/03/2024	74550	R\$ 130.16
AYL8223	277770M000137716	19/03/2024	74630	R\$ 195.23	BAY9H88	277770M000136433	12/03/2024	74550	R\$ 130.16
AYL8223	277770M000137719	19/03/2024	74550	R\$ 130.16	BAYJ95	277770NIC0132516	27/02/2024	50020	R\$ 260.32
AYM2D02	277770V000101436	26/02/2024	55412	R\$ 195.23	BAZD29	277770M000137216	16/03/2024	74550	R\$ 130.16
AYM8455	277770T000010435	14/03/2024	72340	R\$ 130.16	BBA1155	277770NIC0132311	27/02/2024	50020	R\$ 260.32
AYN7F95	277770V000101514	26/02/2024	55412	R\$ 195.23	BBA9194	277770M000137584	18/03/2024	74550	R\$ 130.16
AYP0J02	277770M000137253	16/03/2024	74630	R\$ 195.23	BBD1D62	277770M000137674	18/03/2024	74550	R\$ 130.16
AYP1491	277770T000011344	17/03/2024	51851	R\$ 195.23	BBD7911	277770M000137774	19/03/2024	74550	R\$ 130.16
AYP6393	277770M000136745	14/03/2024	74550	R\$ 130.16	BBE6B12	277770M000136557	13/03/2024	74550	R\$ 130.16
AYP9E03	277770L000024292	15/03/2024	60503	R\$ 293.47	BBF2922	277770M000137186	16/03/2024	74630	R\$ 195.23
AYQ2D69	277770M000136699	14/03/2024	74550	R\$ 130.16	BBG3175	277770V000101481	26/02/2024	55412	R\$ 195.23
AYQ2H95	277770V000101382	23/02/2024	55412	R\$ 195.23	BBI6D09	277770M000136682	14/03/2024	74550	R\$ 130.16
AYS3368	277770M000136542	13/03/2024	74550	R\$ 130.16	BBI9835	277770T000011357	17/03/2024	60412	R\$ 195.23
AYS5A79	277770M000136555	13/03/2024	74550	R\$ 130.16	BBJ4E36	277770NIC0132323	27/02/2024	50020	R\$ 260.32
AYT9H44	277770M000137072	16/03/2024	74550	R\$ 130.16	BBK2B03	277770M000136956	15/03/2024	74630	R\$ 195.23
AYU0455	277770L000024337	16/03/2024	60503	R\$ 293.47	BBK3H77	277770M000136473	13/03/2024	74550	R\$ 130.16
AYU8086	277770V000101463	26/02/2024	55412	R\$ 195.23	BBK4150	277770L000024336	16/03/2024	56732	R\$ 130.16
AYV2C60	116100T01491668	08/03/2024	54521	R\$ 195.23	BBK6770	277770T000011353	17/03/2024	60412	R\$ 195.23
AYW9014	277770T000011035	17/03/2024	65640	R\$ 293.47	BLI3999	277770NIC0132389	27/02/2024	50020	R\$ 390.46
AYW2362	277770M000137402	17/03/2024	74550	R\$ 130.16	BLI5065	277770M000137557	18/03/2024	74550	R\$ 130.16
AYW4971	277770M000137209	16/03/2024	74630	R\$ 195.23	BLB6G18	277770NIC0132529	27/02/2024	50020	R\$ 390.46
AYX0334	277770L000024298	15/03/2024	56732	R\$ 130.16	BBM0252	277770M000136509	13/03/2024	74550	R\$ 130.16
AYX5H91	277770V000101471	26/02/2024	55412	R\$ 195.23	BBM0E64	277770M000136564	13/03/2024	74550	R\$ 130.16
AYX6I72	277770L000024425	18/03/2024	56732	R\$ 130.16	BBM3E03	277770V000101582	27/02/2024	55412	R\$ 195.23
AYY5C10	277770NIC0132382	27/02/2024	50020	R\$ 390.46	BBN1F63	277770NIC0132319	27/02/2024	50020	R\$ 260.32
AYY5C10	277770M000136447	12/03/2024	74550	R\$ 130.16	BBN1F63	277770NIC0132329	27/02/2024	50020	R\$ 260.32
AYY7645	277770NIC0132524	27/02/2024	50020	R\$ 260.32	BBN1G08	277770NIC0132503	27/02/2024	50020	R\$ 260.32
AYZ7A23	277770M000137777	19/03/2024	74550	R\$ 130.16	BBP3528	277770NIC0132346	27/02/2024	50020	R\$ 586.94
AZA1329	277770NIC0132402	27/02/2024	50020	R\$ 390.46	BBP3E44	277770NIC0132391	27/02/2024	50020	R\$ 390.46
AZD2907	277770V000101483	26/02/2024	55412	R\$ 195.23	BBP4A91	277770T000010100	18/03/2024	51851	R\$ 195.23
AZD9J70	277770L000024408	17/03/2024	60503	R\$ 293.47	BBP5127	277770T000008834	17/03/2024	51180	R\$ 880.41
AZE0210	277770T000011366	17/03/2024	60412	R\$ 195.23	BBP5127	277770T000008833	17/03/2024	50100	R\$ 880.41
AZF7634	116100T0150273	09/03/2024	56144	R\$ 195.23	BBP5127	277770T000008835	17/03/2024	66371	R\$ 195.23
AZG0018	277770M000137179	16/03/2024	74550	R\$ 130.16	BBQ7J48	277770M000137256	16/03/2024	74550	R\$ 130.16
AZG1825	277770T000011387	19/03/2024	66020	R\$ 293.47	BB54550	277770M000136780	14/03/2024	74550	R\$ 130.16
AZG1H19	277770NIC0132422	27/02/2024	50020	R\$ 260.32	BBT2520	277770M000137039	15/03/2024	74550	R\$ 130.16
AZG4G70	277770V000101602	27/02/2024	55412	R\$ 195.23	BBU0857	277770M000137368	18/03/2024	74550	R\$ 130.16
AZG2H79	277770L000024402	17/03/2024	60503	R\$ 293.47	BBU5061	277770T000009038	14/03/2024	65992	R\$ 293.47
AZH7170	277770L000024254	14/03/2024	60503	R\$ 293.47	BBU5061	277770T000009037	14/03/2024	50100	R\$ 880.41
AZJ6E60	277770M000137346	16/03/2024	74550	R\$ 195.23	BBU5747	277770T000011056	16/03/2024	51851	R\$ 195.23
AZJ9F92	277770M000137753	19/03/2024	74550	R\$ 130.16	BBW1494	277770M000137245	16/03/2024	74550	R\$ 130.16
AZK1G79	277770M000136734	14/03/2024	74550	R\$ 130.16	BBW3B01	277770M000136713	14/03/2024	74550	R\$ 130.16
AZK2646	277770L000024248	18/03/2024	56732	R\$ 130.16	BBW4435	277770M000136938	15/03/2024	74550	R\$ 130.16
AZK2I46	277770M000136510	13/03/2024	74630	R\$ 195.23	BBW6791	277770M000136998	15/03/2024	74550	R\$ 130.16
AZL0G25	277770M000137321	16/03/2024	55412	R\$ 195.23	BBV6D37	277770L000024370	17/03/2024	56732	R\$ 130.16
AZM2C77	277770T000011351	17/03/2024	60412	R\$ 195.23	BBX0631	277770NIC013			

BCH7D98	277770M000137537	17/03/2024	74550	R\$ 130.16
BCH7D98	277770M000136461	12/03/2024	74550	R\$ 130.16
BCI0195	277770NIC0132451	27/02/2024	50020	R\$ 260.32
BCI9B26	277770V000101439	26/02/2024	55412	R\$ 195.23
BCJ0F92	116100T001240380	08/03/2024	56731	R\$ 130.16
BCJ1231	277770M000136498	13/03/2024	74550	R\$ 130.16
BCK5F99	277770M000137705	19/03/2024	74550	R\$ 130.16
BCK8027	277770M000137575	18/03/2024	74630	R\$ 195.23
BCL9H56	277770V00101445	26/02/2024	55412	R\$ 195.23
BCM7831	277770L00024355	16/03/2024	60503	R\$ 293.47
BCM7831	277770M000137242	16/03/2024	74550	R\$ 130.16
BCM7831	277770L00024367	17/03/2024	60503	R\$ 293.47
BCM7831	277770M000136941	15/03/2024	74630	R\$ 195.23
BCN7B31	277770M000136537	13/03/2024	74550	R\$ 130.16
BCO3591	277770M000136694	14/03/2024	74550	R\$ 130.16
BCO3591	277770M000136705	14/03/2024	74710	R\$ 880.41
BCO3591	277770M000136688	14/03/2024	74550	R\$ 130.16
BCO3591	277770M000136706	14/03/2024	74630	R\$ 195.23
BCO3591	277770M000136407	12/03/2024	74550	R\$ 130.16
BCO3591	277770M000136584	13/03/2024	74630	R\$ 195.23
BCO3591	277770M000136687	14/03/2024	74630	R\$ 195.23
BCO4G90	277770M000137477	17/03/2024	74550	R\$ 130.16
BCO8182	277770NIC0132511	27/02/2024	50020	R\$ 260.32
BCP6358	277770NIC0132341	27/02/2024	50020	R\$ 586.94
BCP7C89	277770M000137479	17/03/2024	74550	R\$ 130.16
BCQ8A88	277770L00024422	18/03/2024	56732	R\$ 130.16
BCR016	277770M000137224	16/03/2024	74550	R\$ 130.16
BCR2662	277770T00009256	15/03/2024	60412	R\$ 195.23
BCR5E95	277770V000101581	27/02/2024	55412	R\$ 195.23
BCS6633	277770T00009905	16/03/2024	76331	R\$ 293.47
BCT1E97	277770M000136594	13/03/2024	74550	R\$ 130.16
BCT5J55	277770NIC0132532	27/02/2024	50020	R\$ 390.46
BCU5A33	277770M000136737	18/03/2024	74550	R\$ 130.16
BCU8B21	277770V00101465	26/02/2024	55412	R\$ 195.23
BCV0H97	277770T00011030	17/03/2024	55417	R\$ 195.23
BCV4C26	277770NIC0132409	27/02/2024	50020	R\$ 260.32
BCV4G60	277770NIC0132456	27/02/2024	50020	R\$ 586.94
BCV8C00	277770M000136513	13/03/2024	74550	R\$ 130.16
BCV9B33	277770M000136830	14/03/2024	74550	R\$ 130.16
BCW9B89	277770M000136756	14/03/2024	74550	R\$ 130.16
BCX0C85	277770M000136421	12/03/2024	74550	R\$ 130.16
BCX4J31	277770V000101497	26/02/2024	55412	R\$ 195.23
BCX7H12	277770M000136519	13/03/2024	74630	R\$ 195.23
BCY2G70	277770NIC0132457	27/02/2024	50020	R\$ 260.32
BCY4C41	277770L00024259	14/03/2024	56732	R\$ 130.16
BCY9I50	277770NIC0132385	27/02/2024	50020	R\$ 390.46
BCZ2222	277770T000011427	19/03/2024	51851	R\$ 195.23
BCZ5J16	277770NIC0132405	27/02/2024	50020	R\$ 390.46
BDC6A48	277770NIC0132423	27/02/2024	50020	R\$ 260.32
BDE7167	277770L00024356	16/03/2024	56732	R\$ 130.16
BDF0204	277770M000137773	19/03/2024	74550	R\$ 130.16
BDF1D71	277770V000101474	26/02/2024	55412	R\$ 195.23
BDF4F71	277770M000136971	15/03/2024	74550	R\$ 130.16
BDF9F63	277770M000137100	16/03/2024	74550	R\$ 130.16
BDG5B93	277770M000137013	15/03/2024	74550	R\$ 130.16
BDG9B49	277770M000136972	15/03/2024	74550	R\$ 130.16
BDI0F54	277770NIC0132370	27/02/2024	50020	R\$ 390.46
BDI3J53	277770M000137695	19/03/2024	74630	R\$ 195.23
BDI8C14	277770NIC0132425	27/02/2024	50020	R\$ 260.32
BDI8F01	277770NIC0132316	27/02/2024	50020	R\$ 260.32
BDI9A47	277770T00010443	14/03/2024	60412	R\$ 195.23
BDJ1C89	277770M000137232	16/03/2024	74550	R\$ 130.16
BDJ7F50	277770M000137348	16/03/2024	74550	R\$ 130.16
BDK3D31	277770NIC0132495	27/02/2024	50020	R\$ 260.32
BDL9H84	277770NIC0132413	27/02/2024	50020	R\$ 260.32
BDM0B17	277770NIC0132473	27/02/2024	50020	R\$ 260.32
BDM8A06	277770NIC0132476	27/02/2024	50020	R\$ 260.32
BDM8D90	277770M000136657	14/03/2024	74550	R\$ 130.16
BDM8D90	277770V00101572	27/02/2024	55412	R\$ 195.23
BDM8D90	277770NIC0132427	27/02/2024	50020	R\$ 260.32
BDM9B78	277770M000137439	17/03/2024	74630	R\$ 195.23
BDN2A94	277770L00024310	15/03/2024	56732	R\$ 130.16
BDN3F50	277770M000137314	16/03/2024	74550	R\$ 130.16
BDN6B07	277770M000137150	16/03/2024	74630	R\$ 195.23
BDN6D07	277770M000136759	14/03/2024	74550	R\$ 130.16
BDN8C67	277770L000024452	19/03/2024	60503	R\$ 293.47
BDO3H48	277770NIC0132442	27/02/2024	50020	R\$ 260.32
BDO6J31	277770L00024434	18/03/2024	56732	R\$ 130.16
BDO7I96	277770NIC0132518	27/02/2024	50020	R\$ 260.32
BDO8F81	277770V00101583	27/02/2024	55412	R\$ 195.23
BDO8H10	277770M000137565	18/03/2024	74550	R\$ 130.16
BDO9F38	277770M000137449	17/03/2024	74550	R\$ 130.16
BDP6C56	277770M000136442	12/03/2024	74550	R\$ 130.16
BDQ3J89	277770M000136968	15/03/2024	74550	R\$ 130.16
BQD6C35	277770NIC0132367	27/02/2024	50020	R\$ 390.46
BDR2A54	277770M000137229	16/03/2024	74550	R\$ 130.16
BDR2A54	277770NIC0132452	27/02/2024	50020	R\$ 260.32
BDR4C46	277770T00009254	14/03/2024	76331	R\$ 293.47
BDR6B13	277770M000137461	17/03/2024	74550	R\$ 130.16
BDR9E78	277770NIC0132330	27/02/2024	50020	R\$ 390.46
BDR9F89	277770M000136492	13/03/2024	74550	R\$ 130.16
BDS0161	277770M000137628	18/03/2024	74550	R\$ 130.16
BDS0E27	277770L000024376	17/03/2024	60503	R\$ 293.47
BDS0E27	277770T000011029	17/03/2024	76251	R\$ 293.47
BDS3B56	277770V000101508	26/02/2024	55412	R\$ 195.23
BDS3B60	277770NIC0132497	27/02/2024	50020	R\$ 586.94
BDT5H30	277770M000137247	16/03/2024	74550	R\$ 130.16
BDT7E63	277770L000024235	13/03/2024	56732	R\$ 130.16
BDU1105	277770NIC0132404	27/02/2024	50020	R\$ 390.46
BDU4G85	277770M000137252	16/03/2024	74550	R\$ 130.16
BDU6D00	277770M000137745	19/03/2024	74550	R\$ 130.16
BDU8F65	277770M000137327	16/03/2024	74630	R\$ 195.23
BDV5I86	277770L000024249	14/03/2024	56732	R\$ 130.16
BDV6F56	116100T000607064	08/03/2024	56060	R\$ 88.38
BDX4E54	277770M000136838	14/03/2024	74550	R\$ 130.16

BDX6C51	277770NIC0132492	27/02/2024	50020	R\$ 260.32
BDX7E94	277770NIC0132420	27/02/2024	50020	R\$ 260.32
BDY1C92	277770M000137413	17/03/2024	74630	R\$ 195.23
BDZ3G54	277770M000137211	16/03/2024	74630	R\$ 195.23
BDZ3G54	277770M000137164	16/03/2024	74550	R\$ 130.16
BDZ3G54	277770M000137174	16/03/2024	74630	R\$ 195.23
BDZ3G54	277770M000137389	17/03/2024	74630	R\$ 130.16
BDZ3G54	277770M000137017	15/03/2024	74550	R\$ 130.16
BDZ3G54	277770M000136902	15/03/2024	74550	R\$ 130.16
BDZ3G54	277770L000024305	15/03/2024	60503	R\$ 293.47
BDZ3G54	277770M000136988	15/03/2024	74550	R\$ 130.16
BDZ3G54	277770M000137344	15/03/2024	74630	R\$ 195.23
BDZ3G54	277770M000137053	15/03/2024	74550	R\$ 130.16
BDZ3G54	277770M000137198	16/03/2024	74550	R\$ 130.16
BDZ3G54	277770M000137340	16/03/2024	74550	R\$ 130.16
BDZ3G54	277770M000137470	17/03/2024	74630	R\$ 195.23
BDZ3G54	277770M000137172	16/03/2024	74550	R\$ 130.16
BDZ3G54	277770M000137471	17/03/2024	74630	R\$ 195.23
BDZ3G54	277770M000137063	15/03/2024	74630	R\$ 195.23
BDZ3G54	277770M000137065	15/03/2024	74550	R\$ 130.16
BDZ3G54	277770M000137065	15/03/2024	74550	R\$ 130.16
BDZ3G54	277770M000137180	16/03/2024	74630	R\$ 195.23
BDZ3G54	277770M000137180	16/03/2024	74630	R\$ 130.16
BE3C137	277770L000024282	15/03/2024	60503	R\$ 293.47
BE6H21	277770M000136660	14/03/2024	74550	R\$ 130.16
BED6B38	277770M000136583	13/03/2024	74550	R\$ 130.16
BEE5080	277770NIC0132517	27/02/2024	50020	R\$ 260.32
BE5187	277770M000136896	15/03/2024	74550	R\$ 130.16
BE8EA94	277770V000101365	23/02/2024	55412	R\$ 195.23
BEH0G92	277770M000136905	15/03/2024	74550	R\$ 130.16
BEI6G15	277770M000136736	14/03/2024	74550	R\$ 130.16
BEJ6595	277770NIC0132310	27/02/2024	50020	R\$ 260.32
BEJ8E05	277770M000136530	13/03/2024	74550	R\$ 130.16
BE5187	277770M000136896	15/03/2024	74550	R\$ 130.16
BEJ8F79	277770M000136950	15/03/2024	74550	R\$ 130.16
BEJ9B41	277770L000024285	15/03/2024	56732	R\$ 130.16
BEK5B32	277770M000137426	17/03/2024	74550	R\$ 130.16
BEL1251	277770M000136569	13/03/2024	74550	R\$ 130.16
BEL6C96	277770V000			

CNN2226	277770V000101528	26/02/2024	55412	R\$ 195.23	EYW9A84	277770M000137192	16/03/2024	74550	R\$ 130.16
CPI5G87	277770L000024363	16/03/2024	60503	R\$ 293.47	EZN5C62	277770V000101464	26/02/2024	55412	R\$ 195.23
CRD3C01	277770L000024341	16/03/2024	56732	R\$ 130.16	EZN0F56	277770M000136639	14/03/2024	74710	R\$ 880.41
CRJ7G64	277770V000101565	27/02/2024	55412	R\$ 195.23	EZN0F56	277770M000136641	14/03/2024	74710	R\$ 880.41
CTJ9B73	277770T000011054	16/03/2024	51851	R\$ 195.23	EZR8008	277770M000137415	17/03/2024	74550	R\$ 130.16
CTJ9B73	277770T000010300	16/03/2024	51851	R\$ 195.23	EZ28D73	277770L000024238	13/03/2024	60503	R\$ 293.47
CVK8G12	277770T000011046	17/03/2024	67690	R\$ 130.16	FAC9924	277770NIC0132375	27/02/2024	50020	R\$ 390.46
CWI7971	277770M000136939	15/03/2024	74550	R\$ 130.16	FAC9924	277770NIC0132368	27/02/2024	50020	R\$ 390.46
CWI7971	277770M000136717	14/03/2024	74550	R\$ 130.16	FAG2760	277770M000137657	18/03/2024	74550	R\$ 130.16
CWN5823	277770M000136880	15/03/2024	74550	R\$ 130.16	FAO2H31	277770M000137458	17/03/2024	74550	R\$ 130.16
CWV8770	277770M000136663	14/03/2024	74550	R\$ 130.16	FCG6A82	277770NIC0132324	27/02/2024	50020	R\$ 260.32
CYY6342	277770T000011406	17/03/2024	51851	R\$ 195.23	FCW3A11	277770M000136965	15/03/2024	74550	R\$ 130.16
CZU2818	277770M000137522	17/03/2024	74630	R\$ 195.23	FEE3H08	277770M000136671	14/03/2024	74550	R\$ 130.16
CZU2395	277770T000010941	19/03/2024	51930	R\$ 293.47	FHD7355	277770T000011402	17/03/2024	60412	R\$ 195.23
DAL4594	277770M000137221	16/03/2024	74550	R\$ 130.16	FHU9B62	277770T000010432	15/03/2024	55500	R\$ 130.16
DAM7657	277770L000024217	13/03/2024	56732	R\$ 130.16	FJA4710	277770M000136539	13/03/2024	74550	R\$ 130.16
DBW0J15	277770T000010439	14/03/2024	72340	R\$ 130.16	FKE7A27	277770NIC0132493	27/02/2024	50020	R\$ 260.32
DDQ6008	277770M000137408	17/03/2024	74550	R\$ 130.16	FKP6F98	277770NIC0132447	27/02/2024	50020	R\$ 260.32
DDQ6008	277770M000136869	15/03/2024	74550	R\$ 130.16	FLS9J38	277770M000136958	15/03/2024	74550	R\$ 130.16
DDQ6008	277770M000137407	17/03/2024	74550	R\$ 130.16	FNAE6G20	277770M000137590	18/03/2024	74550	R\$ 130.16
DEV5951	277770V000101386	23/02/2024	55412	R\$ 195.23	FOF1108	277770M000136774	14/03/2024	74550	R\$ 130.16
DGF0F94	277770M000137158	16/03/2024	74550	R\$ 130.16	FOF1108	277770M000136767	14/03/2024	74550	R\$ 130.16
DGN0591	277770T000011063	18/03/2024	51851	R\$ 195.23	FPR1J36	277770M000137517	17/03/2024	74550	R\$ 130.16
DGN8738	277770M000137124	16/03/2024	74550	R\$ 130.16	FPV5H89	277770M000137215	16/03/2024	74550	R\$ 130.16
DIC2987	277770M000137018	15/03/2024	74550	R\$ 130.16	FQN3F73	277770M000137254	16/03/2024	74550	R\$ 130.16
DIF6063	277770T0000107226	17/03/2024	55500	R\$ 130.16	FQZ3I20	277770V000101472	26/02/2024	55412	R\$ 195.23
DIY4140	277770M000137411	17/03/2024	74710	R\$ 880.41	FRJ2C17	277770NIC0132438	27/02/2024	50020	R\$ 260.32
DMC2713	277770M000136618	13/03/2024	74630	R\$ 195.23	FRV9867	277770M000137304	16/03/2024	74550	R\$ 130.16
DMH6D70	277770M000136922	15/03/2024	74550	R\$ 130.16	FRV9867	277770M000137305	16/03/2024	74630	R\$ 195.23
DNZ0148	277770T000011051	16/03/2024	51851	R\$ 195.23	FSOE3E7	277770M000137678	18/03/2024	74630	R\$ 195.23
DQA3754	277770V000101516	26/02/2024	55412	R\$ 195.23	FTA0H55	277770NIC0132415	27/02/2024	50020	R\$ 260.32
DQE1167	277770V000101610	27/02/2024	55412	R\$ 195.23	FTH1A94	277770M000136963	15/03/2024	74550	R\$ 130.16
DQE1F00	277770T0000108828	15/03/2024	51851	R\$ 195.23	FTP8E44	277770NIC0132506	27/02/2024	50020	R\$ 260.32
DQE1F00	277770T000008827	15/03/2024	60412	R\$ 195.23	FUT1J72	277770V000101435	26/02/2024	55412	R\$ 195.23
DQT9850	277770M000136918	15/03/2024	74550	R\$ 130.16	FVE2837	277770T000011425	19/03/2024	55920	R\$ 130.16
DQT9850	277770M000137473	19/03/2024	74550	R\$ 130.16	FWF1H10	277770M000137681	18/03/2024	74550	R\$ 130.16
DQT9850	277770M000137399	17/03/2024	74550	R\$ 130.16	FWL5188	277770NIC0132507	27/02/2024	50020	R\$ 260.32
DQW5327	277770M000137048	15/03/2024	74550	R\$ 130.16	FXB1C28	277770V000101406	23/02/2024	55412	R\$ 195.23
DRG9045	277770M000136763	14/03/2024	74550	R\$ 130.16	FTX2A09	277770M000136632	13/03/2024	74550	R\$ 130.16
DSH9067	277770M000136794	14/03/2024	74550	R\$ 130.16	FZZ1J20	277770NIC0132454	27/02/2024	50020	R\$ 260.32
DSI4081	277770M000137165	16/03/2024	74550	R\$ 130.16	GAC7J35	277770M000137280	16/03/2024	74630	R\$ 195.23
DSZ5H07	277770V000101519	26/02/2024	55412	R\$ 195.23	GAC7J35	277770M000136769	14/03/2024	74550	R\$ 130.16
DTA5194	277770M000137137	16/03/2024	74550	R\$ 130.16	GAU5899	277770M000137515	17/03/2024	74550	R\$ 130.16
DTA5194	277770M000136607	13/03/2024	74630	R\$ 195.23	GBJ1D75	277770M000137516	17/03/2024	74630	R\$ 195.23
DTA5194	277770M000136400	12/03/2024	74630	R\$ 195.23	GBK0J39	277770M000136567	13/03/2024	74550	R\$ 130.16
DTA5194	277770M000136608	13/03/2024	74550	R\$ 130.16	GBP3F04	277770NIC0132522	27/02/2024	50020	R\$ 260.32
DTA5194	277770M000137569	18/03/2024	74550	R\$ 130.16	GE8BF80	277770M000136970	15/03/2024	74550	R\$ 130.16
DTA5194	277770M000136439	12/03/2024	74630	R\$ 195.23	GGD5A30	277770M000136573	13/03/2024	74550	R\$ 130.16
DTE2193	277770M000136702	14/03/2024	74550	R\$ 130.16	GGD5A30	277770M000136572	13/03/2024	74550	R\$ 130.16
DTE2193	277770M000136819	14/03/2024	74550	R\$ 130.16	GGP7G73	277770NIC0132334	27/02/2024	50020	R\$ 260.32
DTZ4456	277770M000137613	18/03/2024	74550	R\$ 130.16	GIW9A85	277770M000137486	17/03/2024	74550	R\$ 130.16
DWN6624	277770M000137318	16/03/2024	74550	R\$ 130.16	GIW9A85	277770M000137482	17/03/2024	74550	R\$ 130.16
DXB0A12	277770M000137375	18/03/2024	74550	R\$ 130.16	GJB1F92	116100T001491666	08/03/2024	54521	R\$ 195.23
DXF2G65	277770M000137731	19/03/2024	74550	R\$ 130.16	GJP7B58	277770V000101479	26/02/2024	55412	R\$ 195.23
DXO1746	277770M000137593	18/03/2024	74550	R\$ 130.16	GJX1A48	277770M000137663	18/03/2024	74710	R\$ 880.41
DXO1746	277770M000137521	17/03/2024	74550	R\$ 130.16	GTG3008	277770M000137034	15/03/2024	74630	R\$ 195.23
DXO1746	277770M000137748	19/03/2024	74550	R\$ 130.16	GTG3008	277770M000136614	13/03/2024	74550	R\$ 130.16
DXO1746	277770M000136782	14/03/2024	74630	R\$ 195.23	GTI8509	277770M000136871	15/03/2024	74550	R\$ 130.16
DXO1746	277770M000137519	17/03/2024	74550	R\$ 130.16	GTI9D35	277770V000101544	27/02/2024	55412	R\$ 195.23
DXO1746	277770M000137749	19/03/2024	74550	R\$ 130.16	GTZ1913	277770M000137741	19/03/2024	74550	R\$ 130.16
DXO1746	277770M000136761	14/03/2024	74550	R\$ 130.16	GUU3113	277770V000101520	26/02/2024	55412	R\$ 195.23
DXO1746	277770M000136712	14/03/2024	74550	R\$ 130.16	GZM8901	277770M000137088	16/03/2024	74550	R\$ 130.16
DXO1746	277770M000136675	14/03/2024	74550	R\$ 130.16	HFD8C20	277770M000137000	15/03/2024	74550	R\$ 130.16
DXO1746	277770M000137523	17/03/2024	74550	R\$ 130.16	HFD8C20	277770M000137197	16/03/2024	74550	R\$ 130.16
DQX1155	277770V000101392	23/02/2024	55412	R\$ 195.23	HHP1618	277770T000011102	16/03/2024	67690	R\$ 130.16
DXS4E96	277770V000101431	23/02/2024	55412	R\$ 195.23	HIO4367	277770T000010301	18/03/2024	55090	R\$ 130.16
EAA3715	277770T000011025	15/03/2024	76331	R\$ 293.47	HJH0G82	277770M000136633	13/03/2024	74550	R\$ 130.16
EBM7220	277770M000137469	17/03/2024	74550	R\$ 130.16	HJH0G82	277770M000137289	16/03/2024	74550	R\$ 130.16
ECM1B81	277770NIC0132326	27/02/2024	50020	R\$ 260.32	HJK9970	277770M000136602	13/03/2024	74550	R\$ 130.16
ECD0833	277770M000137606	18/03/2024	74550	R\$ 130.16	HKM4539	277770M000137594	18/03/2024	74550	R\$ 130.16
EDK0H25	277770T000011361	17/03/2024	60412	R\$ 195.23	HLP6325	277770M000137643	18/03/2024	74550	R\$ 130.16
EDK0H25	277770T000011405	17/03/2024	60412	R\$ 195.23	HNA8D31	277770T000011327	15/03/2024	51851	R\$ 195.23
EDT0651	277770M000137542	17/03/2024	74550	R\$ 130.16	HNP8671	277770L000024300	15/03/2024	56732	R\$ 130.16
EFQ706	277770NIC0132403	27/02/2024	50020	R\$ 390.46	HNS3736	277770NIC0132322	27/02/2024	50020	R\$ 260.32
EFT8314	277770L000024375	17/03/2024	56732	R\$ 130.16	HNZ2E85	116100T000517798	08/03/2024		

IO06H90	277770M000136420	12/03/2024	74550	R\$ 130.16
IO06H90	277770M000136710	14/03/2024	74630	R\$ 195.23
IO06H90	277770M000137478	17/03/2024	74550	R\$ 130.16
IO06H90	277770M000137711	19/03/2024	74550	R\$ 130.16
IO06H90	277770M000137454	17/03/2024	74550	R\$ 130.16
IO06H90	277770M000137296	16/03/2024	74550	R\$ 130.16
IO06H90	277770M000136912	15/03/2024	74550	R\$ 130.16
IO06H90	277770M000136825	14/03/2024	74550	R\$ 130.16
IOP6H21	116100T001491667	08/03/2024	54521	R\$ 195.23
IOY8J12	277770V000101458	26/02/2024	55412	R\$ 195.23
IRV4000	277770NIC0132499	27/02/2024	50020	R\$ 260.32
ISA3A80	277770M000136768	14/03/2024	74550	R\$ 130.16
ITX7031	277770V000101401	23/02/2024	55412	R\$ 195.23
IUL0455	277770M000137214	16/03/2024	74550	R\$ 130.16
IVF8E31	277770NIC0132505	27/02/2024	50020	R\$ 260.32
IVN1134	277770L000024324	16/03/2024	56732	R\$ 130.16
IWC4C49	277770M000137431	17/03/2024	74550	R\$ 130.16
IWG8A04	277770V000101427	23/02/2024	55412	R\$ 195.23
IWH4160	116100T001625005	09/03/2024	54521	R\$ 195.23
IXI1449	277770NIC0132431	27/02/2024	50020	R\$ 260.32
IXQ2D15	277770M000137472	17/03/2024	74550	R\$ 130.16
IXX5C05	277770M000137195	16/03/2024	74550	R\$ 130.16
IYN8244	277770M000136815	14/03/2024	74550	R\$ 130.16
IZC2E18	277770NIC0132414	27/02/2024	50020	R\$ 260.32
IZC2E18	277770NIC0132428	27/02/2024	50020	R\$ 390.46
IZD1E57	277770M000136975	15/03/2024	74550	R\$ 130.16
IZN4C24	277770T000010302	18/03/2024	55090	R\$ 130.16
IZZ9J93	277770V000101579	27/02/2024	55412	R\$ 195.23
JAU4J14	277770L000024353	16/03/2024	56732	R\$ 130.16
JFM5I25	277770T000010098	18/03/2024	76331	R\$ 293.47
JFQ3070	277770NIC0132443	27/02/2024	50020	R\$ 260.32
JFZ6H00	277770M000137442	17/03/2024	74550	R\$ 130.16
JGA0943	277770L000024237	13/03/2024	60503	R\$ 293.47
JHC5796	277770M000136590	13/03/2024	74550	R\$ 130.16
JHF5A00	277770M000137529	17/03/2024	74550	R\$ 130.16
JHX0022	277770L000024361	16/03/2024	56732	R\$ 130.16
JIC1G64	277770T000011360	17/03/2024	60412	R\$ 195.23
JKV8856	277770V000101485	26/02/2024	55412	R\$ 195.23
JPO2034	277770M000137332	16/03/2024	74550	R\$ 130.16
JPO2034	277770M000137334	16/03/2024	74630	R\$ 195.23
JRD6958	277770NIC0132349	27/02/2024	50020	R\$ 586.94
JTM7391	277770T00009237	15/03/2024	50100	R\$ 880.41
JTM7391	277770T00009238	15/03/2024	51180	R\$ 880.41
JTM7391	277770T00009236	15/03/2024	65992	R\$ 293.47
JVD4A06	277770M000137308	16/03/2024	74550	R\$ 130.16
JZZ5979	277770M000137444	17/03/2024	74550	R\$ 130.16
JZZ5979	277770M000137561	18/03/2024	74550	R\$ 130.16
JZZ5979	277770M000137177	16/03/2024	74630	R\$ 195.23
JZZ5979	277770M000137176	16/03/2024	74630	R\$ 195.23
KBW4J09	277770T000011326	15/03/2024	51851	R\$ 195.23
KHG5427	277770M000136423	12/03/2024	74550	R\$ 130.16
KHG5427	277770M000136401	12/03/2024	74550	R\$ 130.16
KNL4F89	277770M000136740	14/03/2024	74550	R\$ 130.16
KPO5012	277770V000101591	27/02/2024	55412	R\$ 195.23
KQN2348	277770M000136393	12/03/2024	74550	R\$ 130.16
LMA1C11	277770NIC0132321	27/02/2024	50020	R\$ 260.32
LNA7604	277770NIC0132373	27/02/2024	50020	R\$ 390.46
LQA1E19	277770M000137019	15/03/2024	74550	R\$ 130.16
LRZ2H40	277770V000101355	23/02/2024	55412	R\$ 195.23
LSY5C28	277770L000024231	13/03/2024	56732	R\$ 130.16
LVK9328	277770T000011031	17/03/2024	55417	R\$ 195.23
LWW2090	277770M000136703	14/03/2024	74550	R\$ 130.16
LWW2090	277770L000024340	16/03/2024	60503	R\$ 293.47
LWX7876	277770M000137300	16/03/2024	74550	R\$ 130.16
LXR314	277770M000136489	13/03/2024	74550	R\$ 130.16
LYE1401	277770V000101455	26/02/2024	55412	R\$ 195.23
LYS5216	277770M000137550	18/03/2024	74550	R\$ 130.16
LYS8869	277770M000137241	16/03/2024	74550	R\$ 130.16
LYU0F94	277770V000101513	26/02/2024	55412	R\$ 195.23
LZZ1H17	277770V000101354	23/02/2024	55412	R\$ 195.23
MAU2693	277770M000137544	18/03/2024	74550	R\$ 130.16
MAX1511	277770M000136625	13/03/2024	74550	R\$ 130.16
MBE2345	277770M000136700	14/03/2024	74550	R\$ 130.16
MBF8247	277770L000024228	13/03/2024	60503	R\$ 293.47
MBF8247	277770L000024227	13/03/2024	56732	R\$ 130.16
MBF8247	277770T000011331	15/03/2024	50100	R\$ 880.41
MBF8247	277770T000011330	15/03/2024	51851	R\$ 195.23
MBF8247	277770T000011333	15/03/2024	51180	R\$ 880.41
MBP5737	277770M000136783	14/03/2024	74630	R\$ 195.23
MBV8122	277770T000011417	17/03/2024	60412	R\$ 195.23
MBV8643	277770M000137109	16/03/2024	74550	R\$ 130.16
MCB0B36	277770V000101484	26/02/2024	55412	R\$ 195.23
MCC1D32	277770M000137645	18/03/2024	74550	R\$ 130.16
MCE3B39	277770V000101368	23/02/2024	55412	R\$ 195.23
MCH5E44	277770M000136701	14/03/2024	74550	R\$ 130.16
MCH5E44	277770M000136547	13/03/2024	74550	R\$ 130.16
MCH5E44	277770M000136558	13/03/2024	74630	R\$ 195.23
MCH5E44	277770M000136704	14/03/2024	74550	R\$ 130.16
MCM5H29	277770M000136436	12/03/2024	74550	R\$ 130.16
MCM9971	277770V000101545	27/02/2024	55412	R\$ 195.23
MCP6849	277770M000137500	17/03/2024	74550	R\$ 130.16
MCP6849	277770M000137360	17/03/2024	74550	R\$ 130.16
MED2003	277770M000136450	12/03/2024	74630	R\$ 195.23
MED8H66	277770L000024372	17/03/2024	60503	R\$ 293.47
MEI1750	277770NIC0132520	27/02/2024	50020	R\$ 260.32
MEL4G47	277770M000137204	15/03/2024	74550	R\$ 130.16
MEL4G47	277770M000137223	16/03/2024	74550	R\$ 130.16
MEL4G47	277770M000137138	16/03/2024	74550	R\$ 130.16

MEP6G64	277770M000136993	15/03/2024	74550	R\$ 130.16
MEX7321	277770NIC0132390	27/02/2024	50020	R\$ 260.32
MEZ2635	277770M000137448	17/03/2024	74550	R\$ 130.16
MF87J19	277770NIC0132445	27/02/2024	50020	R\$ 260.32
MFE9089	277770M000137367	18/03/2024	74550	R\$ 130.16
MFF0164	277770V000101500	26/02/2024	55412	R\$ 195.23
MFJ3E01	277770M000137437	17/03/2024	74550	R\$ 130.16
MFL4F58	277770L000024258	14/03/2024	56732	R\$ 130.16
MGL5E54	277770M000137131	16/03/2024	74550	R\$ 130.16
MGO7537	277770V000101608	27/02/2024	55412	R\$ 195.23
MGR7457	277770M000137107	16/03/2024	74630	R\$ 195.23
MGS3I30	277770M000137376	18/03/2024	74550	R\$ 130.16
MGV7874	277770M000136396	12/03/2024	74550	R\$ 130.16
MGV7874	277770M000137708	19/03/2024	74550	R\$ 130.16
MGW3235	277770M000137573	18/03/2024	74630	R\$ 195.23
MGW3235	277770M000136397	12/03/2024	74550	R\$ 130.16
MHW9377	277770NIC0132523	27/02/2024	50020	R\$ 260.32
MHF3D81	277770M000137579	18/03/2024	74550	R\$ 130.16
MHK8A47	277770M000136417	12/03/2024	74550	R\$ 130.16
MHR2I24	277770M000136516	13/03/2024	74550	R\$ 130.16
MHR2I24	277770M000136424	12/03/2024	74550	R\$ 130.16
MHR2I24	277770M000136428	12/03/2024	74550	R\$ 130.16
MHX9213	277770M000136578	13/03/2024	74550	R\$ 130.16
MHY2033	277770M000137633	18/03/2024	74550	R\$ 130.16
MIG7569	277770M000136960	15/03/2024	74550	R\$ 130.16
MIT5022	277770V000101404	23/02/2024	55412	R\$ 195.23
MJN0494	277770V000101474	26/02/2024	55412	R\$ 195.23
MJO4531	277770T0000101043	17/03/2024	60412	R\$ 195.23
MJO4531	277770T0000101044	17/03/2024	66700	R\$ 195.23
MJV3160	277770M000136708	14/03/2024	74550	R\$ 130.16
MJW1196	277770M000137619	18/03/2024	74550	R\$ 130.16
MJW1196	277770M000137621	18/03/2024	74550	R\$ 130.16
MKC1166	277770V000101388	23/02/2024	55412	R\$ 195.23
MKK1H82	277770L000024386	17/03/2024	60503	R\$ 293.47
MKL5D97	277770M000136685	14/03/2024	74550	R\$ 130.16
MKM4E27	277770M000136944	15/03/2024	74550	R\$ 130.16
MKN7701	277770NIC0132353	27/02/2024	50020	R\$ 390.46
MKO5A18	277770V000101359	23/02/2024	55412	R\$ 195.23
MKT3I45	277770V000101532	26/02/2024	55412	R\$ 195.23
MKW2C12	277770NIC0132455	27/02/2024	50020	R\$ 260.32
MKY6986	277770L000024426	18/03/2024	56732	R\$ 130.16
MLI3074	277770M000136574	13/03/2024	74710	R\$ 880.41
MLP3145	277770M000136959	15/03/2024	74550	R\$ 130.16
MLT0146	277770M000136926	15/03/2024	74550	R\$ 130.16
MLT0146	277770M000137380	18/03/2024	74550	R\$ 130.16
MLW4				

PZQ9F53	277770M000137475	17/03/2024	74550	R\$ 130.16	RHM0J00	277770T000007586	19/03/2024	76252	R\$ 293.47
QAH4218	277770M000137420	17/03/2024	74550	R\$ 130.16	RHM3E44	277770NIC0132502	27/02/2024	50020	R\$ 260.32
QAH4218	277770M000136472	13/03/2024	74710	R\$ 880.41	RHM3E44	277770NIC0132528	27/02/2024	50020	R\$ 260.32
QAH4218	277770M000137487	17/03/2024	74550	R\$ 130.16	RHM6D17	277770M000137142	16/03/2024	74550	R\$ 130.16
QAH4218	277770M000137752	19/03/2024	74550	R\$ 130.16	RHN9F58	277770M000137036	15/03/2024	74550	R\$ 130.16
QAV0155	277770M000136887	15/03/2024	74630	R\$ 195.23	RHO1E57	277770M000137428	17/03/2024	74630	R\$ 195.23
QAVW3F32	277770M000137582	18/03/2024	74550	R\$ 130.16	RHO2D70	277770V000101563	27/02/2024	55412	R\$ 195.23
QBGH933	277770T000010448	16/03/2024	54600	R\$ 130.16	RHP8B14	277770NIC0132337	27/02/2024	50020	R\$ 260.32
QCV0458	277770V000101607	27/02/2024	55412	R\$ 195.23	RHQ1H73	277770NIC0132494	27/02/2024	50020	R\$ 586.94
QDS2F38	277770M000136886	15/03/2024	74550	R\$ 130.16	RHR1B65	277770V000101568	27/02/2024	55412	R\$ 195.23
QHB9A69	277770V000101605	27/02/2024	55412	R\$ 195.23	RHR4A78	277770NIC0132366	27/02/2024	50020	R\$ 390.46
QHH1167	277770T000009671	16/03/2024	57380	R\$ 293.47	RHR5G66	277770M000137047	15/03/2024	74550	R\$ 130.16
QHJ2E48	277770M000137474	17/03/2024	74550	R\$ 130.16	RHS6C30	277770M000137518	17/03/2024	74550	R\$ 130.16
QHR6D22	277770L000024388	17/03/2024	60503	R\$ 293.47	RHT2E60	277770L000024247	14/03/2024	60503	R\$ 293.47
QHW2I96	277770M000137108	16/03/2024	74550	R\$ 130.16	RHT5D75	277770M000136967	15/03/2024	74550	R\$ 130.16
QHW6E98	277770L000024230	16/03/2024	60503	R\$ 293.47	RHT9H46	277770M000136946	15/03/2024	74550	R\$ 130.16
QHW6E98	277770M000137078	16/03/2024	74550	R\$ 130.16	RHV2F30	277770M000136438	12/03/2024	74550	R\$ 130.16
QHZ6H58	277770T000011369	17/03/2024	60412	R\$ 195.23	RHV2F30	277770M000136437	12/03/2024	74710	R\$ 880.41
QIE3H82	277770T000010431	14/03/2024	72340	R\$ 130.16	RHV9C59	277770M000136753	14/03/2024	74550	R\$ 130.16
QIK4D64	277770M000136843	15/03/2024	74550	R\$ 130.16	RHW3B68	277770V000101498	26/02/2024	55412	R\$ 195.23
QIO4A07	277770NIC0132392	27/02/2024	50020	R\$ 390.46	RHW6C44	277770M000137430	17/03/2024	74630	R\$ 195.23
QIP1390	277770M000136976	15/03/2024	74550	R\$ 130.16	RHX3A51	277770V000101447	26/02/2024	55412	R\$ 195.23
QIY4J92	277770T000009043	19/03/2024	56731	R\$ 130.16	RHX8B69	277770NIC0132478	27/02/2024	50020	R\$ 260.32
QIY5C22	277770L000024461	19/03/2024	60503	R\$ 293.47	RHY1J92	277770M000137153	16/03/2024	74550	R\$ 130.16
QIY6H97	277770V000101524	26/02/2024	55412	R\$ 195.23	RHY7B05	277770NIC0132328	27/02/2024	50020	R\$ 260.32
QJI4C10	277770M000137357	17/03/2024	74550	R\$ 130.16	RHY7G50	277770NIC0132333	27/02/2024	50020	R\$ 260.32
QJK4A12	277770NIC0132331	27/02/2024	50020	R\$ 260.32	RHY9F14	277770NIC0132512	27/02/2024	50020	R\$ 260.32
QLO6541	277770M000137125	16/03/2024	74550	R\$ 130.16	RHZ3H11	277770M000136861	15/03/2024	74550	R\$ 130.16
QLO6541	277770M000136476	13/03/2024	74550	R\$ 130.16	RHZ5C44	277770NIC0132377	27/02/2024	50020	R\$ 390.46
QLO6541	277770M000137555	18/03/2024	74550	R\$ 130.16	RHZ7H65	277770NIC0132369	27/02/2024	50020	R\$ 390.46
QLS8G71	277770V000101400	23/02/2024	55412	R\$ 195.23	RKH0D98	277770V000101546	27/02/2024	55412	R\$ 195.23
QNN7E35	277770V000101396	23/02/2024	55412	R\$ 195.23	RKX7C70	277770M000137473	17/03/2024	74550	R\$ 130.16
QOF5G58	116100T00452592	10/03/2024	54521	R\$ 195.23	RKYOA92	277770L000024222	13/03/2024	56732	R\$ 130.16
QOI9B83	277770L000024290	15/03/2024	60503	R\$ 293.47	RLA6I50	277770V000101432	26/02/2024	55412	R\$ 195.23
QOY7G52	277770M000136982	15/03/2024	74550	R\$ 130.16	RLE3F33	277770M000137023	15/03/2024	74550	R\$ 130.16
QPOX367	277770M000136992	15/03/2024	74550	R\$ 130.16	RLG1E53	277770V000101478	26/02/2024	55412	R\$ 195.23
QQB1G79	277770L000024381	17/03/2024	60503	R\$ 293.47	RLG6J64	277770L000024460	19/03/2024	60503	R\$ 293.47
QQK4J82	277770V000101594	27/02/2024	55412	R\$ 195.23	RLH9E11	277770M000137353	17/03/2024	74550	R\$ 130.16
QQL3I63	277770L000024229	13/03/2024	60503	R\$ 293.47	RLP6B41	277770NIC0132384	27/02/2024	50020	R\$ 390.46
QQN5J67	277770M000136953	15/03/2024	74550	R\$ 130.16	RMR7H34	277770T000009035	14/03/2024	55680	R\$ 195.23
QQQ7F24	277770V000101603	27/02/2024	55412	R\$ 195.23	RMU5I71	277770V000101415	23/02/2024	55412	R\$ 195.23
QQR1H80	277770L000024365	17/03/2024	56732	R\$ 130.16	RNQ1G47	277770L000024295	15/03/2024	60503	R\$ 293.47
QQR1H80	277770L000024319	16/03/2024	56732	R\$ 130.16	RNV3E15	277770M000137601	18/03/2024	74550	R\$ 130.16
QQX8065	277770M000137028	15/03/2024	74550	R\$ 130.16	RTB4G13	277770NIC0132410	27/02/2024	50020	R\$ 260.32
QQY8J03	277770T000011039	17/03/2024	60412	R\$ 195.23	RT05E81	277770L000024398	17/03/2024	60503	R\$ 293.47
QQY8J03	277770L000024416	17/03/2024	60503	R\$ 293.47	RTU5G38	277770T000009255	15/03/2024	60412	R\$ 195.23
QQY8J03	277770T000009831	15/03/2024	60412	R\$ 195.23	RUC4H76	277770NIC0132440	27/02/2024	50020	R\$ 260.32
QLT7E15	277770NIC0132482	27/02/2024	50020	R\$ 586.94	RUC5G12	277770M000136690	14/03/2024	74550	R\$ 130.16
QUI0E25	277770M000137073	16/03/2024	74550	R\$ 130.16	RUN1C31	277770T000011365	17/03/2024	60412	R\$ 195.23
QUL0J23	277770M000136536	13/03/2024	74550	R\$ 130.16	RUSS5H28	277770V000101571	27/02/2024	55412	R\$ 195.23
QUW7I79	277770M000137217	16/03/2024	74630	R\$ 195.23	RVE2C07	277770NIC0132470	27/02/2024	50020	R\$ 260.32
QUY8G01	277770M000136999	15/03/2024	74550	R\$ 130.16	RVSD6D98	277770V000101413	23/02/2024	55412	R\$ 195.23
QUY8G01	277770M000137445	17/03/2024	74550	R\$ 130.16	RVVF6F24	277770NIC0132525	27/02/2024	50020	R\$ 260.32
QWV5I29	277770M000137268	16/03/2024	74550	R\$ 130.16	RYF5F90	277770NIC0132444	27/02/2024	50020	R\$ 260.32
QXB9G81	277770M000137379	18/03/2024	74550	R\$ 130.16	RYH6H17	277770NIC0132510	27/02/2024	50020	R\$ 260.32
QX7A712	277770L000024243	14/03/2024	56732	R\$ 130.16	SCD0E85	277770NIC0132325	27/02/2024	50020	R\$ 260.32
QX7A712	277770L000024369	17/03/2024	60503	R\$ 293.47	SDP2J12	277770M000137374	18/03/2024	74550	R\$ 130.16
QXN0B91	277770M000137484	17/03/2024	74550	R\$ 130.16	SDP8113	277770M000137205	16/03/2024	74550	R\$ 130.16
QXT3B16	277770NIC0132519	27/02/2024	50020	R\$ 260.32	SDQ1D40	277770M000136534	13/03/2024	74550	R\$ 130.16
QXV9C21	277770L000024420	18/03/2024	56732	R\$ 130.16	SDR3I52	277770M000136479	13/03/2024	74550	R\$ 130.16
QXV9C21	277770T000010097	14/03/2024	55413	R\$ 195.23	SDR8E73	277770M000137614	18/03/2024	74550	R\$ 130.16
RAE4C30	277770M000137588	18/03/2024	74550	R\$ 130.16	SDS7C66	277770L000024431	18/03/2024	56732	R\$ 130.16
REB8E50	277770NIC0132460	27/02/2024	50020	R\$ 260.32	SDU2A23	277770M000137279	16/03/2024	74550	R\$ 130.16
RFJ8J08	277770M000136879	15/03/2024	74550	R\$ 130.16	SDU6G56	277770NIC0132416	27/02/2024	50020	R\$ 260.32
RFP2J56	277770M000137395	17/03/2024	74550	R\$ 130.16	SDV2D21	277770NIC0132362	27/02/2024	50020	R\$ 390.46
RFR2H45	277770NIC0132479	27/02/2024	50020	R\$ 260.32	SDV2D21	277770M000132433	27/02/2024	50020	R\$ 260.32
RFT9H35	277770T000011335	15/03/2024	67690	R\$ 130.16	SDV4C45	277770NIC0132433	27/02/2024	50020	R\$ 260.32
RFW1169	277770NIC0132471	27/02/2024	50020	R\$ 260.32	SDW2F56	277770NIC0132474	27/02/2024	50020	R\$ 260.32
RHA0E45	277770T000010447	14/03/2024	72340	R\$ 130.16	SDW2J28	277770M000137222	16/03/2024	74550	R\$ 130.16
RHA2I05	277770M000137117	16/03/2024	74550	R\$ 130.16	SDW4H29	277770NIC0132383	27/02/2024	50020	R\$ 390.46
RHB1E45	277770M000137433	17/03/2024	74550	R\$ 130.16	SDW8G78	277770L000024457	19/03/2024	60503	R\$ 293.47
RHB3B48	277770M000137208	16/03/2024	74550	R\$ 130.16	SDX2J69	277770NIC0132314	27/02/2024	50020	R\$ 586.94
RHB6E00	277770M000137489	17/03/2024	74550	R\$ 130.16	SDX2J72	277770NIC0132441	27/02/2024	50020	R\$ 260.32
RHB6G28	277770NIC0132401	27/02/2024	50020	R\$ 390.46	SDX4A19	277770NIC0132381	27/02/2024	50020	R\$ 390.46
RHB8B56	277770NIC0132513	27/02/2024	50020	R\$ 260.32	SDX8C24	116100T001083840	09/03/2024	56222	R

SEH8B07	277770L000024306	15/03/2024	60503	R\$ 293.47
SEH8F27	277770L000024220	13/03/2024	56732	R\$ 130.16
SEI0J33	277770M000137145	16/03/2024	74550	R\$ 130.16
SEI2B45	277770M000137220	16/03/2024	74550	R\$ 130.16
SEJ0C97	277770M00013732	19/03/2024	74550	R\$ 130.16
SEJ0G83	277770L000024309	15/03/2024	60503	R\$ 293.47
SEJ2F33	277770L000024233	13/03/2024	56732	R\$ 130.16
SEJ4C96	277770NIC0132501	27/02/2024	50020	R\$ 260.32
SEK6E33	277770NIC0132461	27/02/2024	50020	R\$ 260.32
SEK6J05	277770V000101543	27/02/2024	55412	R\$ 195.23
SEL1A85	277770L000024446	18/03/2024	56732	R\$ 130.16
SEL1C32	277770NIC0132340	27/02/2024	50020	R\$ 260.32
SEL2J00	277770NIC0132400	27/02/2024	50020	R\$ 390.46
SEM1E21	277770M000137660	18/03/2024	74550	R\$ 130.16
SEM3A60	277770M000137287	16/03/2024	74550	R\$ 130.16
SEM3H06	277770NIC0132363	27/02/2024	50020	R\$ 390.46
SEM3H06	277770NIC0132352	27/02/2024	50020	R\$ 390.46
SEM9A22	277770M000136613	13/03/2024	74550	R\$ 130.16
SEN2B59	277770M000137299	16/03/2024	74550	R\$ 130.16
SEN4E89	277770T000009240	16/03/2024	60681	R\$ 195.23
SEOF2F12	277770M000136511	13/03/2024	74630	R\$ 195.23
SEOT147	277770NIC0132354	27/02/2024	50020	R\$ 390.46
SEP5J29	277770M000137429	17/03/2024	74550	R\$ 130.16
SEQ3F99	277770M000136974	15/03/2024	74550	R\$ 130.16
SER5D61	277770M000136528	13/03/2024	74550	R\$ 130.16
SES3B34	277770L000024463	19/03/2024	60503	R\$ 293.47
SET3D09	277770NIC0132357	27/02/2024	50020	R\$ 390.46
SEU1E38	277770T000011388	19/03/2024	66371	R\$ 195.23
SEU1E38	277770L000024419	17/03/2024	60503	R\$ 293.47
SEV4E02	277770M000137624	18/03/2024	74550	R\$ 130.16
SEV6D97	277770M000136996	15/03/2024	74550	R\$ 130.16
SEW2J69	277770M000137193	16/03/2024	74550	R\$ 130.16
SEW4C45	277770NIC0132395	27/02/2024	50020	R\$ 390.46
SEW6I96	277770M000137359	17/03/2024	74550	R\$ 130.16
SEW7D30	277770NIC0132320	27/02/2024	50020	R\$ 260.32
SEW7I62	277770NIC0132508	27/02/2024	50020	R\$ 260.32
SEX8C88	277770NIC0132313	27/02/2024	50020	R\$ 260.32
SEX8C88	277770NIC0132312	27/02/2024	50020	R\$ 260.32
SEX8C88	277770NIC0132430	27/02/2024	50020	R\$ 260.32
SEX8C88	277770M000136760	14/03/2024	74550	R\$ 130.16
SEYQG85	277770NIC0132323	27/02/2024	50020	R\$ 260.32
SEZ3A89	277770NIC0132449	27/02/2024	50020	R\$ 260.32
SEZ3G70	277770NIC0132358	27/02/2024	50020	R\$ 390.46
SEZ7C50	277770V000101348	23/02/2024	55412	R\$ 195.23
SEZ8C61	277770L000024265	14/03/2024	56732	R\$ 130.16
SFA3J74	277770M000137156	16/03/2024	74550	R\$ 130.16
SFA9E87	277770M000137698	19/03/2024	74550	R\$ 130.16
SFB3C46	277770V000101407	23/02/2024	55412	R\$ 195.23
SFB4B69	277770M000137196	16/03/2024	74550	R\$ 130.16
SFB8H76	277770V000101530	26/02/2024	55412	R\$ 195.23
SFD0187	277770L000024383	17/03/2024	60503	R\$ 293.47
SFD0187	277770M000137400	17/03/2024	74550	R\$ 130.16
SFD0187	277770M000137453	17/03/2024	74630	R\$ 195.23
SFD0189	277770M000136656	14/03/2024	74550	R\$ 130.16
SFF2A69	277770M000137652	18/03/2024	74550	R\$ 130.16
SFG6H34	277770M000136455	12/03/2024	74550	R\$ 130.16
SFK3A39	277770M000137642	18/03/2024	74550	R\$ 130.16
SFM2I48	277770M000136481	13/03/2024	74550	R\$ 130.16
SFM8B82	277770M000137702	19/03/2024	74550	R\$ 130.16
SHE5G61	277770M000137440	17/03/2024	74550	R\$ 130.16
SHF7J93	277770NIC0132371	27/02/2024	50020	R\$ 390.46
SJC4E15	277770V000101604	27/02/2024	55412	R\$ 195.23
SUC4G10	277770L000024268	14/03/2024	56732	R\$ 130.16

277770 PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à STSV - PMPG até 12/07/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
APV7I09	277770T000011432	19/03/2024	51851	R\$ 195.23
AUX0J57	277770M000124373	13/01/2024	74550	R\$ 130.16
AVA0B19	277770M000124192	13/01/2024	74550	R\$ 130.16
AYQSG28	277770M000124216	13/01/2024	74550	R\$ 130.16
BBM4J69	277770M000124233	13/01/2024	74550	R\$ 130.16
DAM3S77	277770T000011431	19/03/2024	51851	R\$ 195.23
DXR5M63	277770M000124709	15/01/2024	74550	R\$ 130.16
ENJ3D49	277770M000129911	10/02/2024	74550	R\$ 130.16
FRP4343	277770L000021781	14/01/2024	56732	R\$ 130.16
KCK7481	277770M000124680	15/01/2024	74550	R\$ 130.16
LWU4I28	277770M000129727	09/02/2024	74550	R\$ 130.16
MLP3I45	277770M000130029	11/02/2024	74550	R\$ 130.16
MLP3I45	277770M000130026	11/02/2024	74550	R\$ 130.16
ONC8A57	277770M000124236	13/01/2024	74550	R\$ 130.16
RHF9H80	277770T000011430	19/03/2024	51851	R\$ 195.23
RHS5H20	277770M000124389	13/01/2024	74550	R\$ 130.16
SEL2J26	277770M000124516	14/01/2024	74550	R\$ 130.16

277770 PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à STSV - PMPG até 15/07/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAE3635	277770M000130075	11/02/2024	74550	R\$ 130.16
AQJ0475	277770M000130110	11/02/2024	74550	R\$ 130.16
ARU7174	277770L000023658	01/03/2024	60503	R\$ 293.47
ASG4B63	277770A000177646	26/11/2023	55413	R\$ 195.23
ATO6E05	277770T000004618	14/02/2024	55417	R\$ 195.23
ATT9J76	277770T000008853	24/01/2024	55414	R\$ 195.23
AUT7I93	277770V000100938	15/02/2024	55412	R\$ 195.23
AWL7658	277770T000005400	06/02/2024	76252	R\$ 293.47
AWP1498	277770M000119504	21/12/2023	74550	R\$ 130.16

AZH3H97	277770V000099596	24/01/2024	55412	R\$ 195.23
AZZ7313	277770L000023262	20/02/2024	60503	R\$ 293.47
AZZ7A62	277770A000177592	09/03/2024	55417	R\$ 195.23
BAR7061	277770M000137062	15/03/2024	74630	R\$ 195.23
BCR9D69	277770V000093190	13/11/2023	55412	R\$ 195.23
BEA5A39	277770L000019763	18/11/2023	60503	R\$ 293.47
BET5E78	277770T000007437	23/12/2023	55840	R\$ 88.38
QBJ6780	277770NIC0132426	27/02/2024	50020	R\$ 260.32
QQU2116	277770L000021152	28/12/2023	60503	R\$ 293.47
QUB4E23	277770L0000024390	17/03/2024	56732	R\$ 130.16
RHW7F14	277770V000092997	09/11/2023	55412	R\$ 195.23
RHZ0G43	277770M000113918	28/11/2023	74710	R\$ 880.41
SDR7F33	277770T000010095	14/03/2024	76252	R\$ 293.47
SEC4B55	277770M000130477	13/02/2024	74550	R\$ 130.16

277770 PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à STSV - PMPG até 15/07/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAT7F55	277770NIC0132585	01/03/2024	50020	R\$ 260.32
AAW1412	277770M000137950	20/03/2024	74630	R\$ 195.23
ABJ1H08	277770M000137782	19/03/2024	74550	R\$ 130.16
ABK4529	277770M000137925	20/03/2024	74550	R\$ 130.16
ABK4529	277770M000137942	20/03/2024	74630	R\$ 195.23
ACC0G75	277770M000137818	19/03/2024	74550	R\$ 130.16
ACX5I36	277770T000014443	20/03/2024	51851	R\$ 195.23
ADD4135	277770M000137860	20/03/2024	74550	R\$ 130.16
ADG1A15	277770V000101655	28/02/2024	55412	R\$ 195.23
ADQ9685	277770T000011448	20/03/2024	51851	R\$ 195.23
ADT9305	277770M000137785	19/03/2024	74550	R\$ 130.16
AEI5E63	277770L0000101653	28/02/2024	55412	R\$ 195.23
AEO1B56	277770T000011420	01/03/2024	65640	R\$ 293.47
AEV3093	277770M000137938	20/03/2024	74550	R\$ 130.16
AFO1461	277770M000137824	19/03/2024	74550	R\$ 130.16
AGE8F95	277770L000021873	16/01/2024	56732	R\$ 130.16
AHN6100	277770L000024499	20/03/2024	56732	R\$ 130.16
AHQ5003	277770M000137875	20/03/2024	74550	R\$ 130.16
AHU8C39	277770M000137787	19/03/2024	7455	

ASN0C42	277770V000101630	28/02/2024	55412	R\$ 195.23	CNM7C65	277770L000024483	20/03/2024	60503	R\$ 293.47
AST9C32	277770V000101634	28/02/2024	55412	R\$ 195.23	CRE1167	277770V000101672	28/02/2024	55412	R\$ 195.23
ASU2163	277770M000137791	19/03/2024	74630	R\$ 195.23	CZJ2818	277770M000137802	19/03/2024	74550	R\$ 130.16
ASX7938	277770A000179245	14/03/2024	76331	R\$ 293.47	DKT0507	277770M000137887	20/03/2024	74550	R\$ 130.16
ATE5893	277770T000011073	19/03/2024	51851	R\$ 195.23	D0O2B99	277770M000137956	20/03/2024	74550	R\$ 130.16
ATG3946	277770T000011393	19/03/2024	66371	R\$ 195.23	DTI0C36	277770M000137852	19/03/2024	74550	R\$ 130.16
ATP5058	277770NIC0132582	01/03/2024	50020	R\$ 390.46	DTV8090	277770T000011444	20/03/2024	66700	R\$ 195.23
ATU1574	277770M000137808	19/03/2024	74550	R\$ 130.16	DXO1746	277770M000137832	19/03/2024	74630	R\$ 195.23
ATW3A24	277770V000101633	28/02/2024	55412	R\$ 195.23	DXO1746	277770M000137805	19/03/2024	74550	R\$ 130.16
ATY6656	277770M000137905	20/03/2024	74550	R\$ 130.16	DXO1746	277770M000137836	19/03/2024	74550	R\$ 130.16
AUC8B03	277770CND0001236	17/02/2024	50371	R\$ 586.94	EDT1A35	277770A00017593	19/03/2024	54521	R\$ 195.23
AUD8I49	277770V000101677	28/02/2024	55412	R\$ 195.23	EY2E96	277770A000178645	08/03/2024	55417	R\$ 195.23
AUE3H18	277770V000101679	28/02/2024	55412	R\$ 195.23	EGR1726	277770T000011079	19/03/2024	51851	R\$ 195.23
AUF1696	277770T000011446	20/03/2024	51851	R\$ 195.23	EMU3408	277770M000137872	20/03/2024	74550	R\$ 130.16
AUM1F93	277770M000137798	19/03/2024	74550	R\$ 130.16	ETB0659	277770M000137830	19/03/2024	74550	R\$ 130.16
AUR2580	277770A000178646	08/03/2024	55417	R\$ 195.23	EUC9J31	277770T000011077	19/03/2024	51851	R\$ 195.23
AUR3960	277770A000179250	15/03/2024	51851	R\$ 195.23	EVM8421	277770A000179249	15/03/2024	51851	R\$ 195.23
AUR7412	277770M000137873	20/03/2024	74630	R\$ 195.23	EYR9648	277770V000101648	28/02/2024	55412	R\$ 195.23
AUX3153	277770M000137919	20/03/2024	74550	R\$ 130.16	FAB4897	277770T000011447	20/03/2024	51851	R\$ 195.23
AUY5746	277770M000137817	19/03/2024	74630	R\$ 195.23	FBL7354	277770M000137945	20/03/2024	74550	R\$ 130.16
AVR2G23	277770L000024473	19/03/2024	60503	R\$ 293.47	FIG4J65	277770NIC0132575	01/03/2024	50020	R\$ 390.46
AVS4298	277770M000137829	19/03/2024	74630	R\$ 195.23	FJB9E08	277770L000024477	19/03/2024	60503	R\$ 293.47
AWB2394	277770T000009910	20/03/2024	55680	R\$ 195.23	FJB9E08	277770M000137851	19/03/2024	74550	R\$ 130.16
AWD0083	277770L000024471	19/03/2024	60503	R\$ 293.47	FJH5A24	277770NIC0132577	01/03/2024	50020	R\$ 390.46
AWG5E38	277770L000024487	20/03/2024	56732	R\$ 130.16	FKK3B83	277770T000011084	19/03/2024	60412	R\$ 195.23
AWJ1716	277770M000137815	19/03/2024	74550	R\$ 130.16	FPP2187	277770V000101619	28/02/2024	55412	R\$ 195.23
AWS4J76	277770T000011439	20/03/2024	51851	R\$ 195.23	FPX6H50	277770M000137868	20/03/2024	74550	R\$ 130.16
AWU8743	277770V000101616	28/02/2024	55412	R\$ 195.23	FTH8262	277770NIC0132583	01/03/2024	50020	R\$ 390.46
AXA1829	277770V000101659	28/02/2024	55412	R\$ 195.23	FZS8G69	277770T000011440	20/03/2024	55920	R\$ 130.16
AXK0C40	277770V000101643	28/02/2024	55412	R\$ 195.23	FZV8A46	277770V000101665	28/02/2024	55412	R\$ 195.23
AXK6392	277770V000101678	28/02/2024	55412	R\$ 195.23	GBK4599	277770V000101657	28/02/2024	55412	R\$ 195.23
AXK6392	277770NIC0132574	01/03/2024	50020	R\$ 390.46	GFA7227	277770T000011441	20/03/2024	51851	R\$ 195.23
AXN0G61	277770T000011510	20/03/2024	59910	R\$ 293.47	GOY4H80	277770T000011080	19/03/2024	51851	R\$ 195.23
AXP6G87	277770T000011082	19/03/2024	76331	R\$ 293.47	GXA7H99	277770L000024482	20/03/2024	60503	R\$ 293.47
AXU2A33	277770M000137812	19/03/2024	74550	R\$ 130.16	HDF8C20	277770M000137801	19/03/2024	74550	R\$ 130.16
AXU9C58	277770V000101638	28/02/2024	55412	R\$ 195.23	HDF8C20	277770M000137800	19/03/2024	74550	R\$ 130.16
AXV6H75	277770M000137780	19/03/2024	74630	R\$ 195.23	HIO7B10	277770L000024479	19/03/2024	60503	R\$ 293.47
AXW8501	277770L000024484	20/03/2024	56732	R\$ 130.16	HNE3087	277770A000177594	15/03/2024	51851	R\$ 195.23
AXW9C12	277770A000179243	14/03/2024	55413	R\$ 195.23	IJR8A37	277770T000011506	20/03/2024	51851	R\$ 195.23
AYI3D82	277770V000101662	28/02/2024	55412	R\$ 195.23	IO06H90	277770M000137953	20/03/2024	74630	R\$ 195.23
AYI9687	277770M000137937	20/03/2024	74550	R\$ 130.16	IOQ4J11	277770T000011515	20/03/2024	51851	R\$ 195.23
AYI9687	277770M000137855	20/03/2024	74550	R\$ 130.16	ISG1729	277770A000179247	15/03/2024	51851	R\$ 195.23
AYI9687	277770M000137828	19/03/2024	74550	R\$ 130.16	ISX2G13	277770T000011504	20/03/2024	58191	R\$ 880.41
AYI9687	277770M000137931	20/03/2024	74550	R\$ 130.16	ITK7B99	277770M000137882	20/03/2024	74550	R\$ 130.16
AYI9687	277770M000137853	19/03/2024	74630	R\$ 195.23	IUY6J12	277770T000011081	19/03/2024	76331	R\$ 293.47
AYI9687	277770M000137850	19/03/2024	74550	R\$ 130.16	IYQ1J59	277770T000011395	19/03/2024	72340	R\$ 130.16
AYI9687	277770M000137849	19/03/2024	74550	R\$ 130.16	JBC0D59	277770M000137898	20/03/2024	74550	R\$ 130.16
AYI9687	277770M000137848	19/03/2024	74550	R\$ 130.16	JBQ2C85	277770M000137975	19/03/2024	74550	R\$ 130.16
AYK0T959	277770T000011074	19/03/2024	51851	R\$ 195.23	JZZ5979	277770M000137880	20/03/2024	74550	R\$ 130.16
AYP4H86	277770V000101668	28/02/2024	55412	R\$ 195.23	KHG5427	277770M000137941	20/03/2024	74550	R\$ 130.16
AYU0C12	277770V000101618	28/02/2024	55412	R\$ 195.23	LSZ5E12	277770M000137932	20/03/2024	74550	R\$ 130.16
AYX5681	277770T000011517	20/03/2024	51851	R\$ 195.23	LWW2090	277770M000137890	20/03/2024	74550	R\$ 130.16
AZC0I33	277770M000137929	20/03/2024	74550	R\$ 130.16	LXS1705	277770T000011442	20/03/2024	51851	R\$ 293.47
AZC6C74	277770T000011050	20/03/2024	55840	R\$ 88.38	LYA6371	277770V000101620	28/02/2024	55412	R\$ 195.23
AZE8A66	277770L000024478	19/03/2024	60503	R\$ 293.47	MAH5992	277770V000101664	28/02/2024	55412	R\$ 195.23
AZF6656	277770M000137913	20/03/2024	74550	R\$ 130.16	MAP1232	277770M000137939	20/03/2024	74710	R\$ 880.41
AZG3145	277770L000024486	20/03/2024	60503	R\$ 293.47	MAT0823	277770V000101613	28/02/2024	55412	R\$ 195.23
AZI1698	277770A000178891	19/03/2024	51851	R\$ 195.23	MBI5398	277770A000175935	15/03/2024	51851	R\$ 195.23
AZS8J40	277770M000137841	19/03/2024	74550	R\$ 130.16	MDL4997	277770A000179240	12/03/2024	57461	R\$ 130.16
AZU8C12	277770L000024491	20/03/2024	60503	R\$ 293.47	MEI4G47	277770M000137933	20/03/2024	74550	R\$ 130.16
AZW3689	277770V000101645	28/02/2024	55412	R\$ 195.23	MEI4G47	277770M000137934	20/03/2024	74550	R\$ 130.16
BAA4321	277770M000137866	20/03/2024	74550	R\$ 130.16	MEU1322	277770V000101675	28/02/2024	55412	R\$ 195.23
BAE7B78	277770A000179248	15/03/2024	51851	R\$ 195.23	MGK0B16	277770V000101646	28/02/2024	55412	R\$ 195.23
BAH9394	277770NIC0132578	01/03/2024	50020	R\$ 390.46	MGQ3H54	277770A000177596	15/03/2024	51851	R\$ 195.23
BAS1302	277770A000177597	15/03/2024	51851	R\$ 195.23	MGW3235	277770M000137831	19/03/2024	74550	R\$ 130.16
BA55149	277770V000101621	28/02/2024	55412	R\$ 195.23	MVW1408	277770M000137883	20/03/2024	74630	R\$ 195.23
BAU3J28	277770M000137838	19/03/2024	74550	R\$ 130.16	MVW1408	277770M000137886	20/03/2024	74550	R\$ 130.16
BAW3D41	277770T000011394	19/03/2024	66700	R\$ 195.23	NCC8C76	277770L000024497	20/03/2024	56732	R\$ 130.16
BAY2319	277770M000137870	20/03/2024	74550	R\$ 130.16	NEM7J37	277770M000137920	20/03/2024	74550	R\$ 130.16
BBC0715	277770M000137922	20/03/2024	74630	R\$ 195.23	NGC5D20	277770A000179246	14/03/2024	55680	R\$ 195.23
BBD7D60	277770NIC0132571	01/03/2024	50020	R\$ 586.94	OAAZ2A0	277770V000101623	28/02/2024	55412	R\$ 195.23
BBE7E77	277770NIC0132590	01/03/2024	50020	R\$ 260.32	OXA5796	277770NIC0132586	01/03/2024	50020	R\$ 260.32
BBI6229	277770V000101663	28/02/2024	55412	R\$ 195.23	PYMTD33	277770T0000110507	20/03/2024	66700	R\$ 195.23
BBN4014	277770NIC0132589	01/03/2024	50020	R\$ 260.32	QDR1A14	277770L000024481	20/03/2024	60503	R\$ 293.47
BBW0B59	277770V000101612	28/02/2024	55412	R\$ 195.23	QHO4464	277770L000024485</			

SEU1G24	277770M000137902	20/03/2024	74550	R\$ 130.16
SEY0J53	277770T000009049	20/03/2024	55417	R\$ 195.23
SFB1F72	277770NIC0132573	01/03/2024	50020	R\$ 390.46
SFE6C52	277770M000137891	20/03/2024	74550	R\$ 130.16
SFF5J69	277770V000101660	28/02/2024	55412	R\$ 195.23
SUF3B21	277770M000137915	20/03/2024	74550	R\$ 130.16

277770 PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à STSV - MPMG até 18/07/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAE4758	277770M000138052	21/03/2024	74550	R\$ 130.16
ABK7219	277770V000101686	29/02/2024	55412	R\$ 195.23
ABM3145	277770V000101683	29/02/2024	55412	R\$ 195.23
ACL9995	277770M000138076	21/03/2024	74630	R\$ 195.23
AED9747	277770L000024509	20/03/2024	56732	R\$ 130.16
AEF9114	277770M000138095	21/03/2024	74550	R\$ 130.16
AEK4916	277770V000101703	29/02/2024	55412	R\$ 195.23
AEU0I03	277770T000011753	20/03/2024	57200	R\$ 195.23
AFF9G46	277770M000125328	18/01/2024	74550	R\$ 130.16
AFJ1191	277770V000101695	29/02/2024	55412	R\$ 195.23
AGE6739	277770M000138050	21/03/2024	74550	R\$ 130.16
AGH1929	277770V000101717	29/02/2024	55412	R\$ 195.23
AGR8H41	277770M000138031	21/03/2024	74630	R\$ 195.23
AGY7769	277770M000138040	21/03/2024	74630	R\$ 195.23
AHL0235	277770NIC0132636	02/03/2024	50020	R\$ 390.46
AHR4760	277770M000137980	20/03/2024	74550	R\$ 130.16
AHU8C39	277770M000138016	20/03/2024	74550	R\$ 130.16
AHV6218	277770NIC0132596	02/03/2024	50020	R\$ 390.46
AIP2C43	277770V000101720	29/02/2024	55412	R\$ 195.23
AIQ3330	277770M000138034	21/03/2024	74550	R\$ 130.16
AJS1750	277770M000138005	20/03/2024	74550	R\$ 130.16
AKE8404	277770M000125351	18/01/2024	74550	R\$ 130.16
AKI2F03	277770M000138135	21/03/2024	74550	R\$ 130.16
AKO8H46	277770T000009851	21/03/2024	51851	R\$ 195.23
ALD6077	277770M000138043	21/03/2024	74550	R\$ 130.16
ALE1092	277770M000138046	21/03/2024	74550	R\$ 130.16
ALG6B54	277770M000138114	21/03/2024	74550	R\$ 130.16
ALG6B54	277770M000138090	21/03/2024	74550	R\$ 130.16
ALN3D44	277770M000130847	15/02/2024	74550	R\$ 130.16
ALR5656	277770M000138126	21/03/2024	74550	R\$ 130.16
ALR9565	277770M000138125	21/03/2024	74550	R\$ 130.16
ALS6135	277770M000138010	20/03/2024	74710	R\$ 880.41
ALV1F07	277770M000137967	20/03/2024	74630	R\$ 195.23
AML5I22	277770L000024501	20/03/2024	60503	R\$ 293.47
ANC8948	277770M000137982	20/03/2024	74550	R\$ 130.16
ANJ6A57	277770L000024531	21/03/2024	60503	R\$ 293.47
ANQ1J34	277770M000137984	20/03/2024	74550	R\$ 130.16
ANS1347	277770M000138066	21/03/2024	74550	R\$ 130.16
ANV9281	277770M000138021	20/03/2024	74630	R\$ 195.23
ANX9590	277770M000138033	21/03/2024	74550	R\$ 130.16
AOH3J00	277770V000101731	29/02/2024	55412	R\$ 195.23
AOP1450	277770M000138078	21/03/2024	74630	R\$ 195.23
AOP1450	277770M000138074	21/03/2024	74630	R\$ 195.23
AOP1450	277770M000138075	21/03/2024	74630	R\$ 195.23
AOP1450	277770M000138098	21/03/2024	74710	R\$ 880.41
AOP1450	277770M000138077	21/03/2024	74710	R\$ 880.41
AOT8746	277770M000138065	21/03/2024	74630	R\$ 195.23
AOT8746	277770M000138064	21/03/2024	74550	R\$ 130.16
AOV1C61	277770M000138023	20/03/2024	74550	R\$ 130.16
AOV3040	277770V000101699	29/02/2024	55412	R\$ 195.23
APV7B36	277770L000024511	20/03/2024	60503	R\$ 293.47
APW7756	277770M000138032	21/03/2024	74550	R\$ 130.16
APY0481	277770T000011752	20/03/2024	58350	R\$ 195.23
APY0I04	277770V000101681	29/02/2024	55412	R\$ 195.23
AQK7892	277770M000137968	20/03/2024	74630	R\$ 195.23
AQK7892	277770M000137965	20/03/2024	74550	R\$ 130.16
AQP1H36	277770V000101710	29/02/2024	55412	R\$ 195.23
AQQ4165	277770V000101687	29/02/2024	55412	R\$ 195.23
AQT2A66	277770M000138047	21/03/2024	74550	R\$ 130.16
AQU5J33	277770M000138026	20/03/2024	74550	R\$ 130.16
AQV8499	277770M000138018	20/03/2024	74550	R\$ 130.16
AQX6308	277770M000138035	21/03/2024	74550	R\$ 130.16
AQZ2689	277770V000101712	29/02/2024	55412	R\$ 195.23
AQZ6424	277770M000138070	21/03/2024	74550	R\$ 130.16
AQZ6424	277770M000138139	21/03/2024	74630	R\$ 195.23
ARC7E83	277770M000138116	21/03/2024	74550	R\$ 130.16
ARD6G91	277770T000008004	21/03/2024	76252	R\$ 293.47
ARK7857	277770M000125119	17/01/2024	74550	R\$ 130.16
ARQ6179	277770M000138112	21/03/2024	74550	R\$ 130.16
ARV2F92	277770V000101718	29/02/2024	55412	R\$ 195.23
ARZ7F57	277770NIC0132634	02/03/2024	50020	R\$ 390.46
ASL4511	277770V000101689	29/02/2024	55412	R\$ 195.23
ASO1445	277770M000138117	21/03/2024	74630	R\$ 195.23
ASS2557	277770T000008007	21/03/2024	55417	R\$ 195.23
ASV9549	277770M000125475	19/01/2024	74550	R\$ 130.16
ASW2G81	277770L000024502	20/03/2024	60503	R\$ 293.47
ATA2081	277770L000024518	20/03/2024	60503	R\$ 293.47
ATA9B87	277770M000138117	21/03/2024	74630	R\$ 195.23
ATB8D71	277770M000138030	21/03/2024	74550	R\$ 130.16
ATH8554	277770M000138136	21/03/2024	74550	R\$ 130.16
ATI1F59	277770M000138141	21/03/2024	74550	R\$ 130.16
ATP0070	277770M000138102	21/03/2024	74550	R\$ 130.16
ATP0070	277770M000138100	21/03/2024	74550	R\$ 130.16
ATP7514	277770V000101726	29/02/2024	55412	R\$ 195.23
ATW2740	277770M000138101	21/03/2024	74630	R\$ 195.23
ATX1674	277770M000138059	21/03/2024	74550	R\$ 130.16
ATX3610	277770V000101693	29/02/2024	55412	R\$ 195.23
ATY2I21	277770M000131050	04/02/2024	74550	R\$ 130.16
AU15D03	277770V000101692	29/02/2024	55412	R\$ 195.23
AUJ6278	277770L000024503	20/03/2024	60503	R\$ 293.47
AUO0H75	277770NIC0132614	02/03/2024	50020	R\$ 260.32
AVH2845	277770M000137997	20/03/2024	74550	R\$ 130.16

AVP8218	277770M000125563	19/01/2024	74550	R\$ 130.16
AVQ1C81	277770NIC0132635	02/03/2024	50020	R\$ 390.46
AVQ8B46	277770V000101708	29/02/2024	55412	R\$ 195.23
AVT0023	277770M000138133	21/03/2024	74550	R\$ 130.16
AVV8065	277770M000138103	21/03/2024	74630	R\$ 195.23
AWW8F34	277770L000024514	20/03/2024	56732	R\$ 130.16
AWZ8693	277770V000101704	29/02/2024	55412	R\$ 195.23
AXC6J44	277770V000101735	29/02/2024	74550	R\$ 195.23
AXJ9A11	277770M000137987	20/03/2024	74630	R\$ 195.23
AXK6392	277770NIC0132641	02/03/2024	50020	R\$ 390.46
AXL4H37	277770V000101690	29/02/2024	55412	R\$ 195.23
AXN7H15	277770V000101706	29/02/2024	55412	R\$ 195.23
AXR8J29	277770M000138134	21/03/2024	74550	R\$ 130.16
AYC9151	277770NIC0132628	02/03/2024	50020	R\$ 390.46
AYE3G39	277770NIC0132637	02/03/2024	50020	R\$ 390.46
AYI2H00	277770V000101730	29/02/2024	55412	R\$ 195.23
AYI9687	277770M000138022	20/03/2024	74550	R\$ 130.16
AYK5G56	277770NIC0132622	02/03/2024	50020	R\$ 390.46
AYK8D61	277770M000125247	18/01/2024	74550	R\$ 130.16
AYQ4337	277770M000137976	20/03/2024	74630	R\$ 195.23
AZG9129	277770M000125007	16/01/2024	74550	R\$ 130.16
AZH0492	277770M000137969	20/03/2024	74630	R\$ 195.23
AZK4H71	277770M000138072	20/03/2024	74550	R\$ 130.16
AZV4C29	277770L000024508	20/03/2024	56732	R\$ 130.16
BAH896	277770V000101734	29/02/2024	55412	R\$ 195.23
BAJ1B62	277770V000101707	29/02/2024	55412	R\$ 195.23
BAJ4253	277770M000137983	20/03/2024	74550	R\$ 130.16
BAL8B14	277770M000138002	20/03/2024	74550	R\$ 130.16
BAP3E37	277770NIC0132630	02/03/2024	50020	R\$ 390.46
BAS9D34	277770L000024512	20/03/2024	60503	R\$ 293.47
BAW1B66	277770M000137988	20/03/2024	74550	R\$ 130.16
BAX5966	277770NIC0132617	02/03/2024	50020	R\$ 260.32
BBC3G98	277770M000137990	20/03/2024	74550	R\$ 130.16
BBDG9D72	277770M000130892	16/02/2024	74550	R\$ 130.16
BBH9A02	277770NIC0132631	02/03/2024	50020	R\$ 390.46
BBL7977	277770NIC0132624	02/03/2024	50020	R\$ 390.46
BBM3416	277770M000130853	15/02/2024	74550	R\$ 130.16
BBM9682	277770NIC0132638</			

JBD7E56	277770V000101711	29/02/2024	55412	R\$ 195.23
JOC1087	277770M000125158	17/01/2024	74550	R\$ 130.16
JQU4534	277770V000101728	29/02/2024	55412	R\$ 195.23
JZZ5979	277770M000138000	20/03/2024	74630	R\$ 195.23
KIR3719	277770V000101716	29/02/2024	55412	R\$ 195.23
LWU4128	277770M000130947	01/02/2024	74550	R\$ 130.16
LWU4128	277770M000131002	03/02/2024	74550	R\$ 130.16
LYS8896	277770M000138004	20/03/2024	74550	R\$ 130.16
LZQ8168	277770L000024530	21/03/2024	56732	R\$ 130.16
MAX1511	277770M000138037	21/03/2024	74630	R\$ 195.23
MAY3676	277770V000101727	29/02/2024	55412	R\$ 195.23
MEO9C52	277770M000138128	21/03/2024	74630	R\$ 195.23
MFF0164	277770V000101700	29/02/2024	55412	R\$ 195.23
MIC1567	277770M000138001	20/03/2024	74550	R\$ 130.16
MIN5F78	277770V000101715	29/02/2024	55412	R\$ 195.23
MJS3824	277770M000138067	21/03/2024	74550	R\$ 130.16
MMA6C51	277770M000137971	20/03/2024	74550	R\$ 130.16
NSI2592	277770M000137988	20/03/2024	74550	R\$ 130.16
NXP9E78	277770V000101691	29/02/2024	55412	R\$ 195.23
OXA5796	277770NIC0132613	02/03/2024	50020	R\$ 390.46
OXA5796	277770M000137978	20/03/2024	74550	R\$ 130.16
PPF8G00	277770M000137974	20/03/2024	74550	R\$ 130.16
PWL0F29	277770T000009050	21/03/2024	51930	R\$ 293.47
QJL9D94	277770L000024520	20/03/2024	60503	R\$ 293.47
QPY2A56	277770V000101719	29/02/2024	55412	R\$ 195.23
QVB1274	277770NIC0132627	02/03/2024	50020	R\$ 390.46
QXD0J43	277770M000137996	20/03/2024	74550	R\$ 130.16
RFA5J67	277770V000101724	29/02/2024	55412	R\$ 195.23
RFO6J84	277770M000137970	20/03/2024	74550	R\$ 130.16
RHF4H31	277770NIC0132599	02/03/2024	50020	R\$ 260.32
RHK8J26	277770M000125134	17/01/2024	74550	R\$ 130.16
RHL0E88	277770V000101729	29/02/2024	55412	R\$ 195.23
RHS3F21	277770NIC0132632	02/03/2024	50020	R\$ 390.46
RHV4C45	277770L000024534	21/03/2024	60503	R\$ 293.47
SCK1H34	277770M000138083	21/03/2024	74550	R\$ 130.16
SDS6A92	277770M000138127	21/03/2024	74550	R\$ 130.16
SDU6G56	277770NIC0132609	02/03/2024	50020	R\$ 260.32
SDU6G56	277770NIC0132610	02/03/2024	50020	R\$ 390.46
SDV8H13	277770M000138045	21/03/2024	74550	R\$ 130.16
SDY7J11	277770M000137999	20/03/2024	74550	R\$ 130.16
SDZ7H04	277770NIC0132611	02/03/2024	50020	R\$ 260.32
SEA1C54	277770M000138003	20/03/2024	74550	R\$ 130.16
SEA1I94	277770NIC0132621	02/03/2024	50020	R\$ 260.32
SEA7I30	277770NIC0132623	02/03/2024	50020	R\$ 390.46
SEF3I43	277770NIC0132612	02/03/2024	50020	R\$ 260.32
SEH8D53	277770NIC0132606	02/03/2024	50020	R\$ 260.32
SEL5I79	277770NIC0132605	02/03/2024	50020	R\$ 260.32
SEL7H97	277770M000138122	21/03/2024	74550	R\$ 130.16
SEM3H06	277770NIC0132633	02/03/2024	50020	R\$ 390.46
SEM5H73	277770M000125566	19/01/2024	74550	R\$ 130.16
SEM7D46	277770NIC0132604	02/03/2024	50020	R\$ 260.32
SEN9D48	277770NIC0132640	02/03/2024	50020	R\$ 390.46
SEQ5B66	277770V000101696	29/02/2024	55412	R\$ 195.23
SER8A33	277770V000101694	29/02/2024	55412	R\$ 195.23
SEU1E13	277770T0000008005	21/03/2024	54526	R\$ 195.23
SEU2G18	277770M000138068	21/03/2024	74550	R\$ 130.16
SEV8J31	277770NIC0132608	02/03/2024	50020	R\$ 586.94
SEW1G25	277770L000024532	21/03/2024	60503	R\$ 293.47
SEW4C79	277770NIC0132626	02/03/2024	50020	R\$ 390.46
SEZ9D19	277770NIC0132600	02/03/2024	50020	R\$ 260.32
SFB7J40	277770M000138048	21/03/2024	74550	R\$ 130.16
SFF1D09	277770V000101721	29/02/2024	55412	R\$ 195.23
SFF7E32	277770L000024521	20/03/2024	60503	R\$ 293.47
SFH1A57	277770M000137986	20/03/2024	74550	R\$ 130.16

277770 PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à STSV - PMPG até 19/07/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAC5C19	277770A000179977	16/03/2024	51851	R\$ 195.23
AAT1221	277770T000011764	22/03/2024	51851	R\$ 195.23
AAV4200	277770M000138284	22/03/2024	74550	R\$ 130.16
ABC0203	277770T000010662	23/03/2024	55411	R\$ 195.23
ABK7219	277770V000101781	01/03/2024	55412	R\$ 195.23
ABM1126	277770L000024546	21/03/2024	56732	R\$ 130.16
ACR6F65	277770T000007243	25/03/2024	55500	R\$ 130.16
ACV6139	277770T000011757	22/03/2024	76331	R\$ 293.47
ACX7C95	277770T000011823	25/03/2024	51851	R\$ 195.23
ADE3C53	277770T000011085	22/03/2024	51851	R\$ 195.23
ADI9113	277770T000007592	25/03/2024	51930	R\$ 293.47
AED3902	277770T000009935	25/03/2024	55500	R\$ 130.16
AEJ1188	277770V000101815	01/03/2024	55412	R\$ 195.23
AER5901	277770M000138234	22/03/2024	74630	R\$ 195.23
AEU1G99	277770T000010308	22/03/2024	55500	R\$ 130.16
AFG9733	277770T000001481	25/03/2024	51851	R\$ 195.23
AFU3518	277770T000011087	22/03/2024	55414	R\$ 195.23
AFX4896	277770V000101783	01/03/2024	55412	R\$ 195.23
AGG7885	277770M000138236	22/03/2024	74550	R\$ 130.16
AGI18056	277770L000024564	22/03/2024	60503	R\$ 293.47
AGM9757	277770T000011094	22/03/2024	60412	R\$ 195.23
Ago2883	277770M000138301	22/03/2024	74630	R\$ 195.23
AGP9828	277770V000101762	01/03/2024	55412	R\$ 195.23
AGR8H41	277770T000002203	25/03/2024	51851	R\$ 195.23
AGS2933	277770V000101766	01/03/2024	55412	R\$ 195.23
AGX3D07	277770V000101806	01/03/2024	55412	R\$ 195.23
AGY3E12	277770V000101750	01/03/2024	55412	R\$ 195.23
AGY7769	277770M000138229	22/03/2024	74630	R\$ 195.23
AHG1J79	277770V000101747	01/03/2024	55412	R\$ 195.23
AHG2B65	277770T000011528	22/03/2024	51851	R\$ 195.23
AHL0235	277770V000101811	01/03/2024	55412	R\$ 195.23
AHR4760	277770M000138214	22/03/2024	74550	R\$ 130.16
AHR4760	277770M000138329	22/03/2024	74550	R\$ 130.16
AHV1643	277770V000101810	01/03/2024	55412	R\$ 195.23

AIB9E33	277770V000101796	01/03/2024	55412	R\$ 195.23
AIL6F22	277770M000138257	22/03/2024	74630	R\$ 195.23
AIL6H22	277770M000138295	22/03/2024	74550	R\$ 130.16
AIP0105	277770A000179979	16/03/2024	51851	R\$ 195.23
AIT4731	277770M000138254	22/03/2024	74630	R\$ 195.23
AJA0345	277770T000011789	23/03/2024	55417	R\$ 195.23
AJD7I03	277770T000011117	22/03/2024	72340	R\$ 130.16
AJJ7299	277770M000138153	21/03/2024	74550	R\$ 130.16
AJJ7299	277770M000138264	22/03/2024	51851	R\$ 195.23
AJK2929	277770T000009926	23/03/2024	74550	R\$ 130.16
AKI2F03	277770M000138248	22/03/2024	74550	R\$ 130.16
AKM6105	277770V000101753	01/03/2024	55412	R\$ 195.23
AMN6399	277770T000009916	22/03/2024	66020	R\$ 293.47
ALD6077	277770M000138231	22/03/2024	74550	R\$ 130.16
ALF2271	277770M000138251	22/03/2024	74630	R\$ 195.23
ALG6B54	277770M000138177	21/03/2024	74550	R\$ 130.16
ALG6B54	277770M000138281	22/03/2024	51851	R\$ 195.23
ALK6G77	277770L000024563	22/03/2024	60503	R\$ 293.47
ALR9565	277770M000138142	21/03/2024	74550	R\$ 130.16
AMJ5204	277770T000011126	23/03/2024	66531	R\$ 195.23
AMJ5204	277770T000007237	23/03/2024	66371	R\$ 195.23
AMJ5204	277770T000011127	23/03/2024	65992	R\$ 293.47
AMN6399	277770A000180004	18/03/2024	76331	R\$ 293.47
AMP1759	277770T000010658	21/03/2024	51851	R\$ 195.23
AMP4E80	277770T000011523	22/03/2024	66700	R\$ 195.23
AMQ1370	277770T00002683	24/03/2024	60412	R\$ 195.23
ANH2656	277770M000138344	22/03/2024	74550	R\$ 130.16
ANJ0167	277770T000011539	23/03/2024	51851	R\$ 195.23
ANK5621	277770T000011099	24/03/2024	60412	R\$ 195.23
ANL8A64	277770T000011779	23/03/2024	66532	R\$ 195.23
ANL8A64	277770T000011778	23/03/2024	64080	R\$ 130.16
ANQ1J34	277770M000138345	22/03/2024	74550	R\$ 130.16
ANQ4C66	277770T000011791	23/03/2024	60412	R\$ 195.23
ANR0653	277770M000138184	21/03/2024	74550	R\$ 130.16
ANR9541	277770T000014795	25/03/2024	51851	R\$ 195.23
AOC1954	277770M000138232	22/03/2024	74630	R\$ 195.23
AOF275	277770M000138332	22/03/2024	74550	R\$ 130.16
AOH662	277770V000101821	01/03/2024	55412	R\$

ATA9G15	277770T000010378	22/03/2024	55413	R\$ 195.23	BAJ6G73	277770M000138279	22/03/2024	74550	R\$ 130.16
ATB8D03	277770L000024549	21/03/2024	56732	R\$ 130.16	BAL2D36	277770T000011773	23/03/2024	76332	R\$ 293.47
ATB9B50	277770T000011538	22/03/2024	76252	R\$ 293.47	BAO2B16	277770V000101741	01/03/2024	55412	R\$ 195.23
ATD4193	277770L000024553	21/03/2024	60503	R\$ 293.47	BAQ7G65	277770M000138244	22/03/2024	74550	R\$ 130.16
ATG9451	277770T000011822	25/03/2024	64080	R\$ 130.16	BAT0G75	277770T000001477	25/03/2024	51851	R\$ 195.23
ATH1777	277770T000011765	22/03/2024	51852	R\$ 195.23	BAT1897	277770T000011784	23/03/2024	67690	R\$ 130.16
ATH1777	277770M000138326	22/03/2024	74630	R\$ 195.23	BAT5C09	277770M000138349	22/03/2024	74550	R\$ 130.16
ATH8D62	277770V000101760	01/03/2024	55412	R\$ 195.23	BAU9A77	277770A000180003	18/03/2024	76331	R\$ 293.47
ATI7357	277770T000009923	23/03/2024	51851	R\$ 195.23	BAX9E61	277770M000138172	21/03/2024	74550	R\$ 130.16
ATM3B34	277770V000101769	01/03/2024	55412	R\$ 195.23	BAY2C94	277770T000010666	23/03/2024	57030	R\$ 130.16
ATR4092	277770T000007241	25/03/2024	55500	R\$ 130.16	BAZ0D29	116100T01671857	14/03/2024	54522	R\$ 195.23
ATV4714	277770L000024542	21/03/2024	56732	R\$ 130.16	BAZ7D67	277770T000007231	22/03/2024	66532	R\$ 195.23
ATX4D57	277770T000005912	22/03/2024	60501	R\$ 293.47	BAZ7D67	277770T000007230	22/03/2024	66371	R\$ 195.23
ATY6483	277770V000101779	01/03/2024	55412	R\$ 195.23	BBB3852	277770V000101774	01/03/2024	55412	R\$ 195.23
AUC4D27	277770V000101819	01/03/2024	55412	R\$ 195.23	BBF7H09	277770L000024541	21/03/2024	60503	R\$ 293.47
AUF9E89	277770T000011763	22/03/2024	67690	R\$ 130.16	BBJ4J99	277770T000011135	25/03/2024	55500	R\$ 130.16
AUJ1J77	277770M000138261	22/03/2024	74550	R\$ 130.16	BBL3187	277770A000179971	08/03/2024	76332	R\$ 293.47
AUJ7299	277770V000101758	01/03/2024	55412	R\$ 195.23	BBN1113	277770M000138148	21/03/2024	74550	R\$ 130.16
AUN1314	277770T000011120	22/03/2024	67690	R\$ 130.16	BBT4396	277770T000009858	24/03/2024	60501	R\$ 293.47
AUP3858	277770M000138219	22/03/2024	74550	R\$ 130.16	BBV5723	277770T000010376	22/03/2024	55414	R\$ 195.23
AUP3858	277770M000138225	22/03/2024	74550	R\$ 130.16	BBW6186	277770L000024540	21/03/2024	56732	R\$ 130.16
AUP5045	277770V000101803	01/03/2024	55412	R\$ 195.23	BBW6B91	277770M000138239	22/03/2024	74550	R\$ 130.16
AUQ5G21	277770V000101761	01/03/2024	55412	R\$ 195.23	BBW6D37	116100T01190036	18/03/2024	55417	R\$ 195.23
AUS1F44	277770V000101818	01/03/2024	55412	R\$ 195.23	BBZ2731	277770T000009933	25/03/2024	55411	R\$ 195.23
AUW6867	277770T000011529	22/03/2024	66700	R\$ 195.23	BCE9912	277770M000138155	21/03/2024	74550	R\$ 130.16
AUX9C11	277770M000138154	21/03/2024	74550	R\$ 130.16	BCH9G11	277770V000101755	01/03/2024	55412	R\$ 195.23
AUY2A45	277770T000011098	24/03/2024	60412	R\$ 195.23	BCO3591	277770M000138194	21/03/2024	74630	R\$ 195.23
AUY5I26	277770T000011780	23/03/2024	50100	R\$ 880.41	BCO3591	277770M000138191	21/03/2024	74550	R\$ 130.16
AUY5I26	277770M000138341	22/03/2024	74630	R\$ 195.23	BCO3591	277770M000138203	21/03/2024	74630	R\$ 195.23
AUZ8238	277770M000138151	21/03/2024	74550	R\$ 130.16	BCO3591	277770M000138196	21/03/2024	74630	R\$ 195.23
AVE0090	277770T000010661	23/03/2024	51851	R\$ 195.23	BCO3591	277770M000138197	21/03/2024	74630	R\$ 195.23
AVH8J28	277770T000011118	22/03/2024	67690	R\$ 130.16	BCO3591	277770M000138193	21/03/2024	74710	R\$ 880.41
AVI7379	277770T000011803	23/03/2024	60412	R\$ 195.23	BCO7449	277770M000138267	22/03/2024	74550	R\$ 130.16
AVK5F39	277770L000024554	21/03/2024	60503	R\$ 293.47	BCS5G97	277770T000009266	23/03/2024	55417	R\$ 195.23
AVK5H97	277770A000179978	16/03/2024	51851	R\$ 195.23	BCX5J72	277770M000138266	22/03/2024	74550	R\$ 130.16
AVM8531	277770T000009855	22/03/2024	76252	R\$ 293.47	BDJ0J97	277770M000138186	21/03/2024	74550	R\$ 130.16
AVR1C50	277770V000101751	01/03/2024	55412	R\$ 195.23	BDJ7F50	277770T000011092	22/03/2024	60412	R\$ 195.23
AVT8C28	277770T000011527	22/03/2024	59910	R\$ 293.47	BDL0G54	277770T000009917	22/03/2024	60501	R\$ 293.47
AVY8T12	277770L000024569	22/03/2024	60503	R\$ 293.47	BDL1A47	277770T000011536	22/03/2024	64080	R\$ 130.16
AVZ5I16	277770M000138174	21/03/2024	74550	R\$ 130.16	BDL1A47	277770T000011534	22/03/2024	51180	R\$ 880.41
AVZ6D00	277770T000010673	24/03/2024	54521	R\$ 195.23	BDL1A47	277770T000011532	22/03/2024	65992	R\$ 293.47
AWA6F51	277770M000138304	22/03/2024	74630	R\$ 195.23	BDL1A47	277770T000011535	22/03/2024	66371	R\$ 195.23
AWC5837	277770V000101738	01/03/2024	55412	R\$ 195.23	BDL1A47	277770T000011533	22/03/2024	50100	R\$ 880.41
AWC7F66	277770V000101767	01/03/2024	55412	R\$ 195.23	BDM4C24	277770M000138180	21/03/2024	74630	R\$ 195.23
AWD8F39	277770V000101744	01/03/2024	55412	R\$ 195.23	BDO1C08	277770L000024538	21/03/2024	60503	R\$ 293.47
AWF2265	277770M000138343	22/03/2024	74550	R\$ 130.16	BDR1807	277770M000138168	21/03/2024	74550	R\$ 130.16
AWF4J65	277770M000138323	22/03/2024	74550	R\$ 130.16	BDR4J73	277770T000008845	24/03/2024	55500	R\$ 130.16
AWL5C10	277770V000101812	01/03/2024	55412	R\$ 195.23	BDT8G65	277770L000024559	21/03/2024	60503	R\$ 293.47
AVY8J28	277770A000177600	20/03/2024	76332	R\$ 293.47	BDU4G85	277770M000138209	21/03/2024	74550	R\$ 130.16
AWZ3C57	277770T000011132	25/03/2024	55500	R\$ 130.16	BEB9C32	277770M000138144	21/03/2024	74550	R\$ 130.16
AXA5491	277770V000101822	01/03/2024	55412	R\$ 195.23	BEH9C68	277770T000011821	25/03/2024	66700	R\$ 195.23
AXB5819	277770T000010672	24/03/2024	55680	R\$ 195.23	BEH9C68	277770T000011537	22/03/2024	66700	R\$ 195.23
AXC2I87	277770M000138336	22/03/2024	74550	R\$ 130.16	BEL2D25	277770T000011111	21/03/2024	67690	R\$ 130.16
AXG8453	277770M000138324	22/03/2024	74550	R\$ 130.16	BEN6E54	116100T001190033	17/03/2024	55417	R\$ 195.23
AXH3962	277770T000011794	25/03/2024	51851	R\$ 195.23	BEN9167	277770T000010656	21/03/2024	73232	R\$ 130.16
AXK3088	277770T000008849	24/03/2024	55500	R\$ 130.16	BES1128	277770T000009919	23/03/2024	51851	R\$ 195.23
AXK6392	277770V000101794	01/03/2024	55412	R\$ 195.23	BES7G63	116100T001337686	12/03/2024	55680	R\$ 195.23
AXL2A12	277770T000010933	22/03/2024	60412	R\$ 195.23	BET8J08	277770V000101771	01/03/2024	55412	R\$ 195.23
AXN0J35	277770T000009476	25/03/2024	51851	R\$ 195.23	BET9J56	277770M000138351	22/03/2024	74550	R\$ 130.16
AXO6229	277770A000179973	15/03/2024	51851	R\$ 195.23	BEU9A69	277770T000009853	22/03/2024	51930	R\$ 293.47
AXP1D12	277770M000138218	22/03/2024	74550	R\$ 130.16	BJK3A67	277770V000101784	01/03/2024	55412	R\$ 195.23
AXQ3C46	277770T000007591	25/03/2024	51851	R\$ 195.23	BOV6484	277770M000138313	22/03/2024	74550	R\$ 130.16
AXR3606	277770T000011115	22/03/2024	72340	R\$ 130.16	BOQX5700	277770M000138338	22/03/2024	74550	R\$ 130.16
AXSSD18	277770M000138160	21/03/2024	74550	R\$ 130.16	CFW9G16	116100T001405205	12/03/2024	54100	R\$ 130.16
AXS9F35	277770V000101802	01/03/2024	55412	R\$ 195.23	CKN7C57	277770T000010311	25/03/2024	51851	R\$ 195.23
AXT4139	277770V000101736	01/03/2024	55412	R\$ 195.23	CMC5662	277770V000101804	01/03/2024	55412	R\$ 195.23
AXT5286	277770T000009852	22/03/2024	55417	R\$ 195.23	CMK5409	277770L000024575	22/03/2024	60503	R\$ 293.47
AXX3I64	277770V000101775	01/03/2024	55412	R\$ 195.23	CQE4158	277770T000011767	22/03/2024	55417	R\$ 195.23
AXX6096	277770T000010313	25/03/2024	55411	R\$ 195.23	CRW4E43	277770T000009267	23/03/2024	51851	R\$ 195.23
AYB4H63	277770M000138307	22/03/2024	74550	R\$ 130.16	CUG0I41	277770T000011123	22/03/2024	55500	R\$ 130.16
AYD9417	277770T000010375	22/03/2024	55413	R\$ 195.23	DAU6B64	277770V000101789	01/03/2024	55412	R\$ 195.23
AYG0580	277770L000024548	21/03/2024	56732	R\$ 130.16	DCA2028	277770T000011130	25/03/2024	55500	R\$ 130.16
AYH1D08	277770V000101809	01/03/2024	55412	R\$ 195.23	DIG0229	277770T00001480	25/03/2024	51851	R\$ 195.23
AYI1H85	277770V000101740	01/03/2024	55412	R\$ 195.23	DNT3B70	277770V000101749	01/03/2024	55412	R\$ 195.23
AYI9687	277770M000138212	21/03/2024	74550	R\$ 130.16</					

FZS8G69	277770M000138278	22/03/2024	74550	R\$ 130.16
GBJ1D75	277770M000138226	22/03/2024	74550	R\$ 130.16
GCN8B12	277770M000138302	22/03/2024	74550	R\$ 130.16
GJT3D32	277770A000179918	20/03/2024	54870	R\$ 195.23
GUP2466	277770M000138162	21/03/2024	74630	R\$ 195.23
IDF3250	277770M000138253	22/03/2024	74550	R\$ 130.16
IFG9115	277770V000101763	01/03/2024	55412	R\$ 195.23
INP8H43	277770T000011812	23/03/2024	51691	R\$ 2934.70
IOD5380	277770M000138352	22/03/2024	74550	R\$ 130.16
IPW2G52	277770T000011608	24/03/2024	60412	R\$ 195.23
IRIO488	277770T000009680	21/03/2024	72340	R\$ 130.16
IVQ7I70	277770T00009925	23/03/2024	51851	R\$ 195.23
IWX9D82	277770M000138333	22/03/2024	74550	R\$ 130.16
IQY3H56	277770M000138296	22/03/2024	74550	R\$ 130.16
JEU2235	277770T00007239	24/03/2024	51691	R\$ 2934.70
JEU2235	277770T000011128	24/03/2024	50450	R\$ 293.47
JHR2176	116100T001190034	18/03/2024	54600	R\$ 130.16
JZZ5979	277770M000138238	22/03/2024	74550	R\$ 130.16
LSF2E22	277770T000011546	23/03/2024	67690	R\$ 130.16
LTU3F01	277770M000138265	22/03/2024	74550	R\$ 130.16
LWW2090	277770M000138347	22/03/2024	74550	R\$ 130.16
LWW2090	277770M000138314	22/03/2024	74550	R\$ 130.16
LZT4189	277770M000138340	22/03/2024	74550	R\$ 130.16
LZT4189	277770M000138289	22/03/2024	74550	R\$ 130.16
MAH1646	277770T00001478	25/03/2024	51851	R\$ 195.23
MCB0B36	277770V000101743	01/03/2024	55412	R\$ 195.23
MCJ9B15	277770T000010312	25/03/2024	51851	R\$ 195.23
MCN3054	277770M000138299	22/03/2024	74550	R\$ 130.16
MCN3054	277770M000138346	22/03/2024	74550	R\$ 130.16
MCN3054	277770M000138147	21/03/2024	74550	R\$ 130.16
MDA5E10	116100T000452594	12/03/2024	55680	R\$ 195.23
MDL4997	277770M000138305	22/03/2024	74550	R\$ 130.16
MEI1750	277770T000010377	22/03/2024	55414	R\$ 195.23
MEO3706	277770M000138322	22/03/2024	74550	R\$ 130.16
MEW1F43	277770M000138237	22/03/2024	74550	R\$ 130.16
MFG0G39	277770T000010310	25/03/2024	51851	R\$ 195.23
MFQ0A84	277770A000180006	18/03/2024	60501	R\$ 293.47
MHM5113	277770A000179972	15/03/2024	66020	R\$ 293.47
MIA3573	277770A000177599	20/03/2024	76332	R\$ 293.47
MIB0797	277770V000101805	01/03/2024	55412	R\$ 195.23
MIY1H36	277770T000011806	23/03/2024	67690	R\$ 130.16
MJF9F12	277770T000011782	23/03/2024	76332	R\$ 293.47
MJN0494	277770V000101798	01/03/2024	55412	R\$ 195.23
MJW4A64	277770T000009857	22/03/2024	55417	R\$ 195.23
MKJ1697	277770V000101754	01/03/2024	55412	R\$ 195.23
MLP3145	277770M000138325	22/03/2024	74550	R\$ 130.16
MVW1408	277770M000138190	21/03/2024	74630	R\$ 195.23
NCK3E81	277770V000101792	01/03/2024	55412	R\$ 195.23
NPM4I12	277770T000007235	23/03/2024	55500	R\$ 130.16
OAB4165	277770M000138354	22/03/2024	74550	R\$ 130.16
OBL7A65	277770T000009931	23/03/2024	51851	R\$ 195.23
OFH6E58	277770L000024579	22/03/2024	60503	R\$ 293.47
OFN8F55	277770T000010151	24/03/2024	55500	R\$ 130.16
OKG0474	277770T000007588	22/03/2024	54521	R\$ 195.23
OMB9C39	277770L000024562	22/03/2024	60503	R\$ 293.47
PWP9841	116100T001337689	12/03/2024	55680	R\$ 195.23
PZW1F18	277770M000138143	21/03/2024	74550	R\$ 130.16
PZZ5A68	277770T000007236	22/03/2024	55500	R\$ 130.16
QID2F12	277770V000101737	01/03/2024	55412	R\$ 195.23
QIG2E56	277770L000024572	22/03/2024	60503	R\$ 293.47
QIR0B32	277770T000011116	22/03/2024	67690	R\$ 130.16
QIU3D79	277770M000138145	21/03/2024	74550	R\$ 130.16
QLO6541	277770M000138178	21/03/2024	74550	R\$ 130.16
QQB1H24	277770M000138200	21/03/2024	74550	R\$ 130.16
QQY8J03	277770T000011606	24/03/2024	60412	R\$ 195.23
QUR3F42	277770V000101768	01/03/2024	55412	R\$ 195.23
RFN0F33	277770V000101745	01/03/2024	55412	R\$ 195.23
RFR1B25	277770T000007233	23/03/2024	55500	R\$ 130.16
RHB6F27	277770T000009861	25/03/2024	55413	R\$ 195.23
RHF0H81	277770M000138280	22/03/2024	74550	R\$ 130.16
RHF3E01	277770M000138159	21/03/2024	74550	R\$ 130.16
RHH7A79	277770L000024558	21/03/2024	60503	R\$ 293.47
RHM5C01	277770T000001473	25/03/2024	76332	R\$ 293.47
RHS6D22	277770M000138335	22/03/2024	74550	R\$ 130.16
RHS6E32	277770M000138277	22/03/2024	74550	R\$ 130.16
RHT9G79	277770V000101801	01/03/2024	55412	R\$ 195.23
RHU8I63	277770M000138327	22/03/2024	74550	R\$ 130.16
RHW5D04	277770T000009934	25/03/2024	55500	R\$ 130.16
RHX1B27	277770T000009268	24/03/2024	70561	R\$ 293.47
RHX5G36	277770L000024537	21/03/2024	56732	R\$ 130.16
RKY0D73	277770V000101785	01/03/2024	55412	R\$ 195.23
RMN8G57	277770M000138166	21/03/2024	74630	R\$ 195.23
RNP8H33	277770T000011540	23/03/2024	55840	R\$ 88.38
RNU1H81	116100T001668945	13/03/2024	76251	R\$ 293.47
RUO9D62	277770M000138273	22/03/2024	74550	R\$ 130.16
RUU0I58	277770T000011604	24/03/2024	60412	R\$ 195.23
RXK9H03	277770M000138330	22/03/2024	74550	R\$ 130.16
SDU3B57	277770V000101817	01/03/2024	55412	R\$ 195.23
SDU5G06	277770M000138150	21/03/2024	74550	R\$ 130.16
SDU9C89	277770V000101793	01/03/2024	55412	R\$ 195.23
SDW1G15	277770T0000010669	23/03/2024	73232	R\$ 130.16
SDX7E18	277770T0000011818	25/03/2024	64080	R\$ 130.16
SDX8A18	277770M000138288	22/03/2024	74550	R\$ 130.16
SDZ5I26	277770A000179858	21/03/2024	55417	R\$ 195.23
SEE3G63	277770L000024573	22/03/2024	60503	R\$ 293.47
SEF2I33	277770T000011817	25/03/2024	64080	R\$ 130.16
SEJ0C80	277770V000101759	01/03/2024	55412	R\$ 195.23
SEP1I05	277770V000101773	01/03/2024	55412	R\$ 195.23
SER0E76	277770M000138243	22/03/2024	74550	R\$ 130.16
SES6D75	277770V000101786	01/03/2024	55412	R\$ 195.23
SES9D66	277770T000010657	21/03/2024	51851	R\$ 195.23
SET7J30	277770M000138185	21/03/2024	74550	R\$ 130.16
SEX7A00	277770T000011543	23/03/2024	76252	R\$ 293.47
SEZ4A43	277770M000138202	21/03/2024	74550	R\$ 130.16
SFA9H34	277770M000138173	21/03/2024	74630	R\$ 195.23

SFB4H55	277770T000011107	21/03/2024	66610	R\$ 195.23
---------	------------------	------------	-------	------------

277770 PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S. a oferecer recurso contra a infração junto à STSV - PMPG até 22/07/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAA1848	277770M000131537	14/02/2024	74550	R\$ 130.16
AAC4934	277770NIC0132680	05/03/2024	50020	R\$ 390.46
AAE3635	277770M000138853	24/03/2024	74550	R\$ 130.16
AAE3635	277770M000138522	23/03/2024	74550	R\$ 130.16
AAK0713	277770M000138788	24/03/2024	74550	R\$ 130.16
AAW5556	277770NIC0132704	05/03/2024	50020	R\$ 390.46
AAW9J40	277770M000138999	25/03/2024	74550	R\$ 130.16
AAW9J40	277770M000138366	22/03/2024	74550	R\$ 130.16
AAY1311	277770M000138426	23/03/2024	74550	R\$ 130.16
ABM0176	277770M000138579	23/03/2024	74550	R\$ 130.16
ACM4801	277770M000138524	23/03/2024	74550	R\$ 130.16
ACO3634	277770V000101990	04/03/2024	55412	R\$ 195.23
ACS0748	277770M000138403	22/03/2024	74550	R\$ 130.16
ADL5064	277770M000138739	24/03/2024	74630	R\$ 195.23
ADO1454	277770M000138753	24/03/2024	74550	R\$ 130.16
ADO1454	277770M000138879	24/03/2024	74550	R\$ 130.16
ADQ9685	277770M000138997	25/03/2024	74630	R\$ 195.23
ADST7400	277770V000101995	04/03/2024	55412	R\$ 195.23
ADV0061	277770M000138491	23/03/2024	74550	R\$ 130.16
ADX0A70	277770M000138884	25/03/2024	60503	R\$ 293.47
AEB2J32	277770M000138437	23/03/2024	74550	R\$ 130.16
AEB2J32	277770M000138438	23/03/2024	74550	R\$ 130.16
AEI2582	277770M000138976	25/03/2024	74550	R\$ 130.16
AEI5E63	277770V000101976	04/03/2024	55412	R\$ 195.23
AEJ1415	277770V000101932	04/03/2024	74550	R\$ 130.16
AEK8A12	277770L000024646	24/03/2024	60503	R\$ 293.47
AEL1784	277770M000138359	22/03/2024	74550	R\$ 130.16
AER5901	277770M000138899	25/03/2024	74550	R\$ 130.16
AFB0222	277770L000024620	23/03/2024	60503	R\$ 293.47
AFF0B71	277770M000138959	25/03/2024	74550	R\$ 130.16
AFE4024	277770M000138982	25/03/2024	74550	R\$ 130.16
AFM4510</				

ALG5187	277770V000101917	04/03/2024	55412	R\$ 195.23	AQZ6424	277770M000139058	26/03/2024	74550	R\$ 130.16
ALG6B54	277770L000024690	25/03/2024	74550	R\$ 130.16	AQB5648	277770M000138961	25/03/2024	74550	R\$ 130.16
ALG6B54	277770M000138941	25/03/2024	60503	R\$ 293.47	ARD4147	277770L000024675	24/03/2024	60503	R\$ 293.47
ALK6G77	277770T000011853	25/03/2024	74550	R\$ 130.16	ARE4E86	277770M000138719	24/03/2024	74550	R\$ 130.16
ALO1880	277770M000138672	24/03/2024	51851	R\$ 195.23	ARG6J72	277770L000024643	24/03/2024	60503	R\$ 293.47
ALSG135	277770V000138847	24/03/2024	74710	R\$ 880.41	ARJ6170	277770M000138914	25/03/2024	74550	R\$ 130.16
ALSG135	277770M000138492	23/03/2024	74630	R\$ 195.23	ARJ8489	277770M000139010	25/03/2024	74550	R\$ 130.16
ALW8201	277770M000138442	23/03/2024	74550	R\$ 130.16	ARK1185	277770M000139124	26/03/2024	74550	R\$ 130.16
ALW8201	277770L000024599	23/03/2024	60503	R\$ 293.47	ARK7147	277770M000138404	22/03/2024	74550	R\$ 130.16
ALY2197	277770L000024710	26/03/2024	60503	R\$ 293.47	ARM7783	277770M000139108	26/03/2024	74630	R\$ 195.23
AMA6268	277770T000002217	25/03/2024	66700	R\$ 195.23	ARO0H44	277770V000101935	04/03/2024	55412	R\$ 195.23
AME0862	277770V000101893	05/03/2024	55412	R\$ 195.23	ARO8402	277770M000139067	26/03/2024	74630	R\$ 195.23
AME0981	277770M000138900	25/03/2024	74550	R\$ 130.16	ARO8402	277770M000139066	26/03/2024	74550	R\$ 130.16
AME7954	277770M000139126	26/03/2024	74550	R\$ 130.16	ARP3C61	277770T000002210	25/03/2024	57380	R\$ 293.47
AME7954	277770M000139127	26/03/2024	74550	R\$ 130.16	ARQ9J06	277770M000138567	23/03/2024	74550	R\$ 130.16
AMF5D81	277770L000024708	26/03/2024	60503	R\$ 293.47	ARR4747	277770V000101846	05/03/2024	55412	R\$ 195.23
AMF7366	277770M000138761	24/03/2024	74630	R\$ 195.23	ARR5E79	277770T000009866	25/03/2024	51930	R\$ 293.47
AMJ2D80	277770M000138439	23/03/2024	74550	R\$ 130.16	ART3412	277770M000138381	22/03/2024	74550	R\$ 130.16
AML3010	277770V000101924	04/03/2024	55412	R\$ 195.23	ARW2G56	277770M000138423	23/03/2024	74630	R\$ 195.23
AML3010	277770T000002212	25/03/2024	51851	R\$ 195.23	ARW8422	277770M000138777	24/03/2024	74550	R\$ 130.16
AMN8248	277770M000138911	25/03/2024	74550	R\$ 130.16	ARY2193	277770M000138763	24/03/2024	74630	R\$ 195.23
AMNS6670	277770T000011799	25/03/2024	51851	R\$ 195.23	ASA4F81	277770L000024668	24/03/2024	60503	R\$ 293.47
AMST7A2	277770L000024650	24/03/2024	56732	R\$ 130.16	ASB8138	277770L000024701	25/03/2024	60503	R\$ 293.47
ANB6B64	277770M000138700	24/03/2024	74550	R\$ 130.16	ASB9A14	277770M000138504	23/03/2024	74550	R\$ 130.16
ANB6B64	277770M000138684	24/03/2024	74550	R\$ 130.16	ASF0128	277770T000002221	25/03/2024	67690	R\$ 130.16
ANB6B64	277770M000138699	24/03/2024	74550	R\$ 130.16	ASF1461	277770M000138369	22/03/2024	74630	R\$ 195.23
AND8757	277770M000138796	24/03/2024	74550	R\$ 130.16	ASF8704	277770M000131783	17/02/2024	74550	R\$ 130.16
ANE4D17	277770T000010154	25/03/2024	55680	R\$ 195.23	ASG8573	277770M000138446	23/03/2024	74630	R\$ 195.23
ANF1D92	277770M000138560	23/03/2024	74550	R\$ 130.16	ASH7687	277770V000101834	05/03/2024	55412	R\$ 195.23
ANH2656	277770M000138737	24/03/2024	74550	R\$ 130.16	ASJ2352	277770M000138538	23/03/2024	74630	R\$ 195.23
ANH2656	277770M000138720	24/03/2024	74550	R\$ 130.16	ASJ2E68	277770M000138647	23/03/2024	74550	R\$ 130.16
ANH7910	277770M000138998	25/03/2024	74550	R\$ 130.16	ASJ2E68	277770M000138781	24/03/2024	74550	R\$ 130.16
ANL8A64	277770M000138566	23/03/2024	74550	R\$ 130.16	ASJ4041	277770L000024587	22/03/2024	56732	R\$ 130.16
ANM5A91	277770M000138865	24/03/2024	74550	R\$ 130.16	ASJ5851	277770T000001486	25/03/2024	65800	R\$ 293.47
ANM5A91	277770M000138628	23/03/2024	74550	R\$ 130.16	ASK6333	277770M000139083	26/03/2024	74550	R\$ 130.16
ANN5142	277770V000101964	04/03/2024	55412	R\$ 195.23	ASL4511	277770T000009865	25/03/2024	51851	R\$ 195.23
ANQ1J34	277770M000138984	25/03/2024	74550	R\$ 130.16	ASQ5955	277770M000138636	23/03/2024	74550	R\$ 130.16
ANQ2455	277770M000138455	23/03/2024	74630	R\$ 195.23	ASV6253	277770V000101938	04/03/2024	55412	R\$ 195.23
ANR0653	277770M000138620	23/03/2024	74550	R\$ 130.16	ASV7H51	277770M000138470	23/03/2024	74550	R\$ 130.16
ANR5729	277770V000101971	04/03/2024	55412	R\$ 195.23	ASW2241	277770L000024707	26/03/2024	60503	R\$ 293.47
ANS1347	277770M000138508	23/03/2024	74550	R\$ 130.16	ASW3C29	277770M000139011	25/03/2024	74550	R\$ 130.16
ANS1347	277770M000138867	24/03/2024	74550	R\$ 130.16	ASW4024	277770V000101936	04/03/2024	55412	R\$ 195.23
ANV9281	277770M000138619	23/03/2024	74630	R\$ 195.23	ASX6194	277770M000138583	23/03/2024	74550	R\$ 130.16
ANV9281	277770M000138376	22/03/2024	74630	R\$ 195.23	ASX7972	277770M000138744	24/03/2024	74550	R\$ 130.16
ANV9281	277770M000138968	25/03/2024	74550	R\$ 130.16	ASX7972	277770M000138712	24/03/2024	74550	R\$ 130.16
ANV9281	277770M000139151	26/03/2024	74550	R\$ 130.16	ASY2885	277770L000024714	26/03/2024	60503	R\$ 293.47
ANV9281	277770M000138779	24/03/2024	74630	R\$ 195.23	ASY2D02	277770M000138787	24/03/2024	74630	R\$ 195.23
ANX7E52	277770L0000024709	26/03/2024	56732	R\$ 130.16	ASY3406	277770M000139002	25/03/2024	74550	R\$ 130.16
ANY1564	277770M000138421	23/03/2024	74710	R\$ 880.41	ASY4645	277770NIC0132706	05/03/2024	50020	R\$ 390.46
ANY1564	277770M000138436	23/03/2024	74550	R\$ 130.16	ATA2081	277770L000024618	23/03/2024	60503	R\$ 293.47
ANY1564	277770M000138428	23/03/2024	74550	R\$ 130.16	ATA4747	277770M000138460	23/03/2024	74550	R\$ 130.16
AOA6641	277770M000132255	20/02/2024	74550	R\$ 130.16	ATA9066	277770M000138909	25/03/2024	74550	R\$ 130.16
AOC1954	277770M000138371	22/03/2024	74550	R\$ 130.16	ATB0J13	277770L000024604	23/03/2024	60503	R\$ 293.47
AOF2840	277770M000138903	25/03/2024	74550	R\$ 130.16	ATC2G72	277770L000024580	22/03/2024	56732	R\$ 130.16
AOH7208	277770M000138367	22/03/2024	74550	R\$ 130.16	ATE6H51	277770M000139111	26/03/2024	74550	R\$ 130.16
AOI1212	277770M000139122	26/03/2024	74550	R\$ 130.16	ATF6249	277770M000139146	26/03/2024	74550	R\$ 130.16
AOK0193	277770M000138467	23/03/2024	74550	R\$ 130.16	ATG5557	277770L000024596	23/03/2024	60503	R\$ 293.47
AOM8735	116100T000639536	19/03/2024	56221	R\$ 88.38	ATH1777	277770M000138406	22/03/2024	74550	R\$ 130.16
AON7435	277770M000138651	23/03/2024	74630	R\$ 195.23	ATH1777	277770M000138578	23/03/2024	74550	R\$ 130.16
AOP1450	277770NIC0132691	05/03/2024	50020	R\$ 1760.82	ATH1777	277770M000138397	22/03/2024	74550	R\$ 130.16
AOP4416	277770V000101829	05/03/2024	55412	R\$ 195.23	ATH1777	277770M000138577	23/03/2024	74550	R\$ 195.23
AQO8C81	277770V000101985	04/03/2024	55412	R\$ 195.23	ATH3B77	277770M000138387	22/03/2024	74550	R\$ 130.16
AOR2689	277770M000138358	22/03/2024	74550	R\$ 130.16	ATH4889	277770T000009692	26/03/2024	60503	R\$ 293.47
AOT8746	277770M000138380	22/03/2024	74630	R\$ 195.23	ATH4889	277770T000009694	26/03/2024	66371	R\$ 195.23
AOU9817	277770M000138937	25/03/2024	74550	R\$ 130.16	ATH4889	277770T000009693	26/03/2024	51180	R\$ 880.41
AOV6148	277770L0000024683	25/03/2024	60503	R\$ 293.47	ATH5G92	277770M000139100	26/03/2024	74630	R\$ 195.23
AOW6154	277770V000101963	04/03/2024	55412	R\$ 195.23	ATH6B10	277770M000138966	25/03/2024	74550	R\$ 130.16
APK2555	277770M000132695	05/03/2024	50020	R\$ 260.32	ATI1217	277770V000101858	05/03/2024	55412	R\$ 195.23
APL1931	277770L000024608	23/03/2024	56732	R\$ 130.16	ATL2190	277770M000138986	25/03/2024	74550	R\$ 130.16
APL6379	277770M000138791	24/03/2024	74550	R\$ 130.16	ATN8026	277770M000138818	24/03/2024	74550	R\$ 130.16
APN2989	277770M000139143	26/03/2024	74550	R\$ 130.16	ATO8A53	277770M000139089	26/03/2024	74550	R\$ 130.16
APN8147	277770M000138993	25/03/2024	74630	R\$ 195.23	ATP0070	277770M0001386507	23/03/2024	74550	R\$ 130.16
APQ6930	277770T000001488	25/03/2024	51851	R\$ 195.23	ATP0070	277770M000138962	25/03/2024	74550	R\$ 130.16
APSP9C44	277770V000101926	04/03/2024	55412	R\$ 195.23	ATP7524	277770V000101959	04/03/2024	55412	R\$ 195.23
APTO674	277770M000138809	24/03/2024	74630	R\$ 195.23	ATT3D72	2777			

AVB5041	277770V000101890	05/03/2024	55412	R\$ 195.23	BAA5G34	277770L000024589	22/03/2024	60503	R\$ 293.47
AVC2178	277770M000138965	25/03/2024	74550	R\$ 130.16	BAC7678	277770V000101830	05/03/2024	55412	R\$ 195.23
AVC7G78	277770L000024649	24/03/2024	56732	R\$ 130.16	BAE3A68	277770NIC0132659	05/03/2024	50020	R\$ 390.46
AVF2G65	277770M000138654	23/03/2024	74550	R\$ 130.16	BAE6D63	277770M000139078	26/03/2024	74550	R\$ 130.16
AVG2G18	277770M000139097	26/03/2024	74550	R\$ 130.16	BAE7J03	277770M000138425	23/03/2024	74550	R\$ 130.16
AVH5D73	277770V000101966	04/03/2024	55412	R\$ 195.23	BAG6717	277770M000138851	24/03/2024	74710	R\$ 880.41
AVK8B05	277770M000138995	25/03/2024	74550	R\$ 130.16	BAG6717	277770M000138800	24/03/2024	74630	R\$ 195.23
AVP4I62	277770V000101862	05/03/2024	55412	R\$ 195.23	BAH5183	277770T000011858	25/03/2024	76332	R\$ 293.47
AVP9E15	277770V000101853	05/03/2024	55412	R\$ 195.23	BAI6834	277770M000138956	25/03/2024	74550	R\$ 130.16
AVU2209	277770M000139088	26/03/2024	74550	R\$ 130.16	BAJ0F67	277770M000139027	25/03/2024	74630	R\$ 195.23
AVW9C21	277770M000139049	26/03/2024	74550	R\$ 130.16	BAJ5132	277770L000024678	25/03/2024	60503	R\$ 293.47
AVY9J03	277770M000138981	25/03/2024	74550	R\$ 130.16	BAJ8A77	277770M000138534	23/03/2024	74710	R\$ 880.41
AVZ6D00	277770L000024593	22/03/2024	60503	R\$ 293.47	BAO9254	277770L000024627	23/03/2024	60503	R\$ 293.47
AVZ8H48	277770M000138528	23/03/2024	74550	R\$ 130.16	BAP0923	277770NIC0132655	05/03/2024	50020	R\$ 390.46
AWA6F51	277770M000138706	24/03/2024	74550	R\$ 130.16	BAR3321	277770M000138775	24/03/2024	74550	R\$ 130.16
AWC2I40	277770V000101983	04/03/2024	55412	R\$ 195.23	BAT0464	277770M000138764	24/03/2024	74550	R\$ 130.16
AWD6C22	277770M000139082	26/03/2024	74550	R\$ 130.16	BAT4922	277770V000101940	04/03/2024	55412	R\$ 195.23
AWE4I85	277770M000138886	25/03/2024	74630	R\$ 195.23	BAU7B02	277770M000139043	26/03/2024	74550	R\$ 130.16
AWF2H30	277770V000101996	04/03/2024	55412	R\$ 195.23	BAW1F66	277770M000138778	24/03/2024	74550	R\$ 130.16
AWG4C44	277770M000131659	17/02/2024	74550	R\$ 130.16	BAX5966	277770NIC0132665	05/03/2024	50020	R\$ 260.32
AWG7S16	277770T000002213	25/03/2024	58191	R\$ 880.41	BBA6J46	277770V000101980	04/03/2024	55412	R\$ 195.23
AWI0D86	277770V000101874	05/03/2024	55412	R\$ 195.23	BBD2C16	277770V000101993	04/03/2024	55412	R\$ 195.23
AWI4F08	277770V000101827	05/03/2024	55412	R\$ 195.23	BBD7364	277770M000139039	26/03/2024	74550	R\$ 130.16
AWJ3872	277770M000139079	26/03/2024	74550	R\$ 130.16	BBD8244	277770L000024585	22/03/2024	60503	R\$ 293.47
AWK1838	277770V000101886	05/03/2024	55412	R\$ 195.23	BBG6929	277770M000138955	25/03/2024	74550	R\$ 130.16
AWK1I02	277770L000024633	23/03/2024	60503	R\$ 293.47	BBG9866	277770M000138842	24/03/2024	74550	R\$ 130.16
AWM6510	277770T000002225	25/03/2024	60412	R\$ 195.23	BBG9D72	277770M000132286	20/02/2024	74550	R\$ 130.16
AWN9A89	277770V000101895	05/03/2024	55412	R\$ 195.23	BBH5E16	277770M000138360	22/03/2024	74550	R\$ 130.16
AWO0B84	277770M000138395	22/03/2024	74550	R\$ 130.16	BBH5E16	277770NIC0132707	05/03/2024	50020	R\$ 390.46
AWW3D18	277770V000101857	05/03/2024	55412	R\$ 195.23	BBJ2083	277770M000138698	24/03/2024	74550	R\$ 130.16
AWX0A16	277770NIC0132688	05/03/2024	50020	R\$ 260.32	BBJ3768	277770T000006547	23/02/2024	72340	R\$ 130.16
AWZ8C23	277770V000101869	05/03/2024	55412	R\$ 195.23	BKB0D88	277770V000101901	05/03/2024	55412	R\$ 195.23
AXA2941	277770M000138982	25/03/2024	74550	R\$ 130.16	BKB3C22	277770NIC0132686	05/03/2024	50020	R\$ 260.32
AXB3738	277770T000002219	25/03/2024	60412	R\$ 195.23	BBL0876	277770M000138526	23/03/2024	74550	R\$ 130.16
AXD5537	277770L000024582	22/03/2024	56732	R\$ 130.16	BBN113	277770M000138581	23/03/2024	74550	R\$ 130.16
AXE0E71	277770M000138852	24/03/2024	74550	R\$ 130.16	BBO4G90	277770T000101861	25/03/2024	60412	R\$ 195.23
AXE1A29	277770M000138540	23/03/2024	74550	R\$ 130.16	BPP2E07	277770V000101945	04/03/2024	55412	R\$ 195.23
AXF6A13	277770M000138408	22/03/2024	74550	R\$ 130.16	BPP8D90	277770M000139061	26/03/2024	74550	R\$ 130.16
AXK0565	277770M000138905	25/03/2024	74550	R\$ 130.16	BQC3D72	277770L000024623	23/03/2024	60503	R\$ 293.47
AXK6392	277770V000101969	04/03/2024	55412	R\$ 195.23	BQBU0857	277770M000139080	26/03/2024	74550	R\$ 130.16
AXM7G85	277770M000138497	23/03/2024	74550	R\$ 130.16	BBW6D37	277770V000101930	04/03/2024	55412	R\$ 195.23
AXM8E96	277770V000101915	04/03/2024	55412	R\$ 195.23	BBX6H53	277770M000138898	25/03/2024	74550	R\$ 130.16
AXN3H28	277770M000138795	24/03/2024	74550	R\$ 130.16	BBY1I20	277770V000101920	04/03/2024	55412	R\$ 195.23
AXP2D81	277770M000138441	23/03/2024	74630	R\$ 195.23	BBY6228	277770M000139163	26/03/2024	74550	R\$ 130.16
AXQ9F85	277770V000101942	04/03/2024	55412	R\$ 195.23	BBZ3G54	277770M000138856	24/03/2024	74550	R\$ 130.16
AXS2G88	277770M000138618	23/03/2024	74550	R\$ 130.16	BBC3G54	277770M000138414	22/03/2024	74630	R\$ 195.23
AXU1933	277770V000101911	04/03/2024	55412	R\$ 195.23	BCC8H92	277770M000138921	25/03/2024	74550	R\$ 130.16
AXU2H69	277770NIC0132669	05/03/2024	50020	R\$ 260.32	BCE6166	277770V000101882	05/03/2024	55412	R\$ 195.23
AXU5034	277770M000138646	23/03/2024	74630	R\$ 195.23	BCG4818	277770M000138772	24/03/2024	74550	R\$ 130.16
AXW2061	277770M000138798	24/03/2024	74550	R\$ 130.16	BCH7D98	277770M000138692	24/03/2024	74550	R\$ 130.16
AXW5D41	277770M000138525	23/03/2024	74550	R\$ 130.16	BCJ2F03	277770M000138741	24/03/2024	74550	R\$ 130.16
AXY7A68	277770M000138510	23/03/2024	74550	R\$ 130.16	BCJ5J07	277770M000138610	24/03/2024	74550	R\$ 130.16
AXY7E15	277770L000024681	25/03/2024	60503	R\$ 293.47	BCJ7J42	277770M000138768	24/03/2024	74550	R\$ 130.16
AXY9E05	277770T000009868	25/03/2024	51930	R\$ 293.47	BCK4E16	277770M000138953	25/03/2024	74550	R\$ 130.16
AYA3963	277770M000138590	23/03/2024	74550	R\$ 130.16	BCL8F43	277770L000024667	24/03/2024	60503	R\$ 293.47
AYA9616	277770T000011857	25/03/2024	76332	R\$ 293.47	BCM2471	277770M000139160	26/03/2024	74550	R\$ 130.16
AYB0G94	277770M000138568	23/03/2024	74550	R\$ 130.16	BCM2471	277770M000138830	24/03/2024	74550	R\$ 130.16
AYB0G94	277770M000138980	25/03/2024	74550	R\$ 130.16	BCO3591	277770M000139071	26/03/2024	74550	R\$ 130.16
AYB9967	277770T000011868	25/03/2024	67690	R\$ 130.16	BCO3591	277770M000139110	26/03/2024	74550	R\$ 130.16
AYC1H22	277770M000139091	26/03/2024	74550	R\$ 130.16	BCO3591	277770M000139064	26/03/2024	74630	R\$ 195.23
AYE7801	277770L000024684	25/03/2024	56732	R\$ 130.16	BCO3591	277770M000138622	23/03/2024	74630	R\$ 195.23
AYI3D82	277770V000101876	05/03/2024	55412	R\$ 195.23	BCO3591	277770M000138614	23/03/2024	74630	R\$ 195.23
AYI9687	277770M000138669	24/03/2024	74550	R\$ 130.16	BCO3591	277770M000138611	23/03/2024	74630	R\$ 195.23
AYI9687	277770M000138382	22/03/2024	74550	R\$ 130.16	BCO3591	277770M000139128	26/03/2024	74550	R\$ 130.16
AYI9687	277770M000138716	24/03/2024	74630	R\$ 195.23	BCO3591	277770M000138649	23/03/2024	74630	R\$ 195.23
AYI9687	277770M000138409	22/03/2024	74630	R\$ 195.23	BCO3591	277770M000138667	24/03/2024	74550	R\$ 130.16
AYI9687	277770M000138869	24/03/2024	74630	R\$ 195.23	BCO3591	277770M000139086	26/03/2024	74550	R\$ 130.16
AYI9687	277770M000139015	25/03/2024	74550	R\$ 130.16	BCO3591	277770M000139129	26/03/2024	74630	R\$ 195.23
AYI9687	277770M000138707	24/03/2024	74550	R\$ 130.16	BCO3591	277770M000139063	26/03/2024	74630	R\$ 195.23
AYI9687	277770M000139017	25/03/2024	74550	R\$ 130.16	BCO3591	277770M000138640	23/03/2024	74550	R\$ 130.16
AYF1939	277770M000138893	25/03/2024	74550	R\$ 130.16	BCP7F75	277770M000139037	26/03/2024	74630	R\$ 195.23
AYJ6640	277770M000139107	26/03/2024	74550	R\$ 130.16	BCQ5289	277770M000138444	23/03/2024	74550	R\$ 130.16
AYL1843	277770T000011862	25/03/2024	60412	R\$ 195.23	BCR1E38	277770T000001483	25/03/2024	51851	R\$ 195.23
AYL1C50	277770NIC0132657	05/03/2024	50020	R\$ 390.46	BCS4J11	277770M000138985	25/03/2024	74550	R\$ 130.16
AYL6292	277770T000011854	25/03/2024	51851	R\$ 195.					

BDV4A99	277770T000002211	25/03/2024	55840	R\$ 88.38	EGR1726	277770M000138660	23/03/2024	74710	R\$ 880.41
BDW6H16	277770V000101832	05/03/2024	55412	R\$ 195.23	EGR1726	277770T000011859	25/03/2024	72340	R\$ 130.16
BDY1C37	277770V000101842	05/03/2024	55412	R\$ 195.23	EHH3C05	277770NIC0132683	05/03/2024	50020	R\$ 260.32
BDY5D77	277770T000002228	25/03/2024	67690	R\$ 130.16	EQI4482	277770V000101875	05/03/2024	55412	R\$ 195.23
BZD3G54	277770M000138416	22/03/2024	74630	R\$ 195.23	EIW1F24	277770M000139169	26/03/2024	74550	R\$ 130.16
BZD3G54	277770L000024677	24/03/2024	60503	R\$ 293.47	EJJ7D75	277770V000101967	04/03/2024	55412	R\$ 195.23
BZD3G54	277770M000138531	23/03/2024	74630	R\$ 195.23	EKK1G60	277770M000138970	25/03/2024	74550	R\$ 130.16
BZD3G54	277770M000138388	22/03/2024	74550	R\$ 130.16	EKR2H62	277770NIC0132660	05/03/2024	50020	R\$ 390.46
BZD3G54	277770M000139025	25/03/2024	74630	R\$ 195.23	ELI5B35	277770M000138463	23/03/2024	74550	R\$ 130.16
BZD3G54	277770M000138417	23/03/2024	74550	R\$ 130.16	EMG4F17	277770M000138498	23/03/2024	74550	R\$ 130.16
BZD3G54	277770M000139155	26/03/2024	74550	R\$ 130.16	EMP0A59	277770M000138533	23/03/2024	74550	R\$ 130.16
BZD3G54	277770M000138393	22/03/2024	74630	R\$ 195.23	ENS9C38	277770M000138452	23/03/2024	74550	R\$ 130.16
BZD3G54	277770M000139026	25/03/2024	74550	R\$ 130.16	EOC9J80	277770M000138570	23/03/2024	74550	R\$ 130.16
BZD3G54	277770L000024588	22/03/2024	60503	R\$ 293.47	EPL0F82	277770T0001011798	25/03/2024	51851	R\$ 195.23
BZD3G54	277770M000138871	24/03/2024	74550	R\$ 130.16	ERR1G30	277770V000101961	04/03/2024	55412	R\$ 195.23
BZD3G54	277770M000138872	24/03/2024	74550	R\$ 130.16	ETB0659	277770M000138829	24/03/2024	74630	R\$ 195.23
BZD3G54	277770M000139168	26/03/2024	74630	R\$ 195.23	ETB0659	277770M000138689	24/03/2024	74630	R\$ 195.23
BZD3G54	277770L000024612	23/03/2024	60503	R\$ 293.47	ETB0659	277770M000138687	24/03/2024	74550	R\$ 130.16
BZD3G54	277770M000138394	22/03/2024	74550	R\$ 130.16	ETB0659	277770M000138827	24/03/2024	74630	R\$ 195.23
BZD3G54	277770M000139020	25/03/2024	74630	R\$ 195.23	ETB0659	277770M000138450	23/03/2024	74710	R\$ 880.41
BZD3G54	277770L000024588	23/03/2024	60503	R\$ 293.47	ETB0659	277770M000138688	24/03/2024	74630	R\$ 195.23
BZD3G54	277770M000138871	23/03/2024	74630	R\$ 195.23	ETB0659	277770M000138449	23/03/2024	74550	R\$ 130.16
BZD3G54	277770L000024605	23/03/2024	60503	R\$ 293.47	ETB0659	277770M000138826	24/03/2024	74550	R\$ 130.16
BZD3G54	277770M000138399	22/03/2024	74630	R\$ 195.23	ETL5B26	277770T000010156	25/03/2024	51851	R\$ 195.23
BZD3G54	277770M000138549	23/03/2024	74630	R\$ 195.23	ETL5B26	277770T000010155	25/03/2024	66700	R\$ 195.23
BEA1F77	277770T000009864	25/03/2024	51851	R\$ 195.23	EWX5860	277770M000139054	26/03/2024	74550	R\$ 130.16
BEA4H75	277770V000101941	04/03/2024	55412	R\$ 195.23	EYD5399	277770M000138833	24/03/2024	74550	R\$ 130.16
BEA6A81	277770L000024621	23/03/2024	56732	R\$ 130.16	EYH3E39	277770V000101916	04/03/2024	55412	R\$ 195.23
BEC8885	277770M000138932	25/03/2024	74550	R\$ 130.16	EYT4947	277770V000101892	05/03/2024	55412	R\$ 195.23
BED3E42	277770V000101889	05/03/2024	55412	R\$ 195.23	EZH7E92	277770M000138595	23/03/2024	74550	R\$ 130.16
BED4B48	277770L000024703	26/03/2024	60503	R\$ 293.47	FARBB19	277770M000138763	24/03/2024	74550	R\$ 130.16
BEE2279	277770V000101898	05/03/2024	55412	R\$ 195.23	FCY0036	277770M000138535	23/03/2024	74550	R\$ 130.16
BEG7J48	277770M000138978	25/03/2024	74550	R\$ 130.16	FEW7025	277770M000138588	23/03/2024	74550	R\$ 130.16
BEG9C41	277770M000138971	25/03/2024	74550	R\$ 130.16	FEY9253	277770L000024581	22/03/2024	60503	R\$ 293.47
BEI6G15	277770M000138529	23/03/2024	74550	R\$ 130.16	FJB2H26	277770V000101921	04/03/2024	55412	R\$ 195.23
BEK5B32	277770M000138920	25/03/2024	74550	R\$ 130.16	FJR2G07	277770M000139142	26/03/2024	74550	R\$ 130.16
BEL0922	277770L000024609	23/03/2024	60503	R\$ 293.47	FMS1B66	277770M000138434	23/03/2024	74710	R\$ 880.41
BEN2232	277770T000009690	25/03/2024	72340	R\$ 130.16	FMS9B96	277770M000138729	24/03/2024	74550	R\$ 130.16
BEO2F89	277770M000138379	22/03/2024	74550	R\$ 130.16	FMY7780	277770M000138832	24/03/2024	74630	R\$ 195.23
BEQ3A39	277770M000138448	23/03/2024	74550	R\$ 130.16	FMY7780	277770M000138481	23/03/2024	74630	R\$ 195.23
BER3E84	277770NIC0132700	05/03/2024	50020	R\$ 390.46	FPC6H94	277770M000138727	24/03/2024	74550	R\$ 130.16
BES4D67	277770L000024657	24/03/2024	60503	R\$ 293.47	FQC2C65	277770M000138445	23/03/2024	74550	R\$ 130.16
BET9J56	277770M000139028	26/03/2024	74550	R\$ 130.16	FQW4E97	277770T000011856	25/03/2024	67690	R\$ 130.16
BET9J56	277770M000138645	23/03/2024	74550	R\$ 130.16	FRV9867	277770M000138823	24/03/2024	74630	R\$ 195.23
BEU2J80	277770NIC0132679	05/03/2024	50020	R\$ 390.46	FYE2D70	277770V000101913	04/03/2024	55412	R\$ 195.23
BEU5A64	277770L000024699	25/03/2024	60503	R\$ 293.47	FZY1F23	277770NIC0132656	05/03/2024	50020	R\$ 390.46
BEX6B48	277770V000101937	04/03/2024	55412	R\$ 195.23	GAC7J35	277770M000138612	23/03/2024	74550	R\$ 130.16
BGS0941	277770M000138895	25/03/2024	74550	R\$ 130.16	GAC7J35	277770M000138635	23/03/2024	74550	R\$ 130.16
BKU8A98	277770M000139112	26/03/2024	74550	R\$ 130.16	GBL6G33	277770M000138752	24/03/2024	74550	R\$ 130.16
BOI5177	277770M000138983	25/03/2024	74550	R\$ 130.16	GBU0077	277770M000138718	24/03/2024	74550	R\$ 130.16
BOV6484	277770M000139056	26/03/2024	74550	R\$ 130.16	GDX8A57	277770L000024716	26/03/2024	56732	R\$ 130.16
BQT3759	277770M000139141	26/03/2024	74550	R\$ 130.16	GTG3008	277770M000138457	23/03/2024	74550	R\$ 130.16
BQT3759	277770M000139138	26/03/2024	74550	R\$ 130.16	GYW3I85	277770V000101970	04/03/2024	55412	R\$ 195.23
BQX5700	277770M000138701	24/03/2024	74550	R\$ 130.16	GYW3I85	277770V000101866	05/03/2024	55412	R\$ 195.23
BQX5700	277770M000138694	24/03/2024	74550	R\$ 130.16	GZH9166	277770V000101981	04/03/2024	55412	R\$ 195.23
BRZ6515	277770M000138523	23/03/2024	74550	R\$ 130.16	HAN4516	277770M000138742	24/03/2024	74550	R\$ 130.16
BZM9246	277770M000138693	24/03/2024	74550	R\$ 130.16	HDQ7752	277770V000101839	05/03/2024	55412	R\$ 195.23
CEG1A96	277770T000002226	25/03/2024	51851	R\$ 195.23	HEH6J92	277770M000139063	26/03/2024	74550	R\$ 130.16
CID1828	277770M000138924	25/03/2024	74550	R\$ 130.16	HFD8C20	277770M000138821	24/03/2024	74550	R\$ 130.16
CII4E40	277770M000138964	25/03/2024	74550	R\$ 130.16	HHP3723	277770M000138870	24/03/2024	74550	R\$ 130.16
CJA8838	277770T000011866	25/03/2024	67690	R\$ 130.16	HIG3B93	277770M000138928	25/03/2024	74550	R\$ 130.16
CKN0545	277770M000138386	22/03/2024	74630	R\$ 195.23	HIG3B93	277770M000138361	22/03/2024	74550	R\$ 130.16
CKN7J67	277770V000101914	04/03/2024	55412	R\$ 195.23	HIO7B10	277770M000138919	25/03/2024	74550	R\$ 130.16
CNW4085	277770T000001487	25/03/2024	51851	R\$ 195.23	HNP8671	277770L000024673	24/03/2024	60503	R\$ 293.47
COH5010	277770M000138807	24/03/2024	74550	R\$ 130.16	HRR3940	277770M000138880	25/03/2024	74630	R\$ 195.23
CYX9E03	277770M000138656	23/03/2024	74550	R\$ 130.16	HRR3940	277770M000138575	23/03/2024	74550	R\$ 130.16
CZJ2818	277770M000138885	25/03/2024	74550	R\$ 130.16	HSH1127	277770M000138680	24/03/2024	74630	R\$ 195.23
CZJ2818	277770M000138878	24/03/2024	74630	R\$ 195.23	HSO5F88	277770M000138902	25/03/2024	74550	R\$ 130.16
CZJ2818	277770M000138400	22/03/2024	74550	R\$ 130.16	HTD3E12	277770M000138561	23/03/2024	74550	R\$ 130.16
DIE2153	277770M000132382	21/02/2024	74550	R\$ 130.16	HTN6190	277770M000138638	23/03/2024	74550	R\$ 130.16
DKP2171	277770V000101907	05/03/2024	55412	R\$ 195.23	HTN6190	277770M000138604	23/03/2024	74550	R\$ 130.16
DMC2713	277770M000138883	25/03/2024	74550	R\$ 130.16	IEN1676	277770M000138418	23/03/2024	74550	R\$ 130.16
DQT9850	277770M000138643	23/03/2024	74550	R\$ 130.16	IGC8H07	277770L000024711	26/03/2024	56732	R\$ 130.16
DQW5327	277770M000138676	24/03/2024	74550	R\$ 130.16	ILZ6H43	277770T00002214	25/03/2024	51851	R\$ 195.23
DQZ6B28	277770T0000011865	25/03/2024	60412	R\$ 195.23	ILC1445	277770M000			

JXW6D72	277770L000024725	26/03/2024	56732	R\$ 130.16	QXS7C75	277770T000006631	22/02/2024	55840	R\$ 88.38
JZH6D23	277770T000011851	25/03/2024	51851	R\$ 195.23	QYH8I39	277770M000139092	26/03/2024	74550	R\$ 130.16
KDI6G37	277770M000138825	24/03/2024	74550	R\$ 130.16	RAA4F44	277770L000024611	23/03/2024	56732	R\$ 130.16
KEN7C01	277770V000101925	04/03/2024	55412	R\$ 195.23	RBTS19	277770L000024671	24/03/2024	60503	R\$ 293.47
KHH8295	277770M000138678	24/03/2024	74550	R\$ 130.16	RDV7J46	277770V000101899	05/03/2024	55412	R\$ 195.23
KJZ5B01	277770M000132332	20/02/2024	74550	R\$ 130.16	RFH4J98	277770L000024694	25/03/2024	56732	R\$ 130.16
KQN2348	277770M000139047	26/03/2024	74550	R\$ 130.16	RFH6D68	277770M000138854	24/03/2024	74550	R\$ 130.16
KRM8G41	277770L000024628	23/03/2024	60503	R\$ 293.47	RFM3I32	277770NIC0132737	05/03/2024	50020	R\$ 260.32
LOR7039	277770M000138673	24/03/2024	74550	R\$ 130.16	RFW2C79	277770V000101965	04/03/2024	55412	R\$ 195.23
LRP6454	277770M000138815	24/03/2024	74550	R\$ 130.16	RHB5A74	277770M000139105	26/03/2024	74550	R\$ 130.16
LTN6C53	277770M000139149	26/03/2024	74550	R\$ 130.16	RHB6E00	277770M000138530	23/03/2024	74550	R\$ 130.16
LWT0813	277770M000138515	23/03/2024	74550	R\$ 130.16	RHE8B88	277770L000024693	25/03/2024	60503	R\$ 293.47
LWT0813	277770M000138675	24/03/2024	74550	R\$ 130.16	RHF6E19	277770M000138559	23/03/2024	74550	R\$ 130.16
LWW2090	277770M000138356	22/03/2024	74550	R\$ 130.16	RHI3B96	277770V000101887	05/03/2024	55412	R\$ 195.23
LWW2090	277770M000139153	26/03/2024	74550	R\$ 130.16	RHI7I32	277770M000139090	26/03/2024	74550	R\$ 130.16
LWW6564	277770M000138557	23/03/2024	74630	R\$ 195.23	RHK1I75	277770V000101833	05/03/2024	55412	R\$ 195.23
LWX5894	277770M000139147	26/03/2024	74550	R\$ 130.16	RHK2E67	277770NIC0132708	05/03/2024	50020	R\$ 390.46
LYF9822	277770M000139098	26/03/2024	74550	R\$ 130.16	RHK9E64	277770M000138728	24/03/2024	74550	R\$ 130.16
LYP5277	277770M000139149	26/03/2024	74550	R\$ 130.16	RHL0D61	277770M000138429	23/03/2024	74550	R\$ 130.16
LYT4712	277770T00002208	25/03/2024	51851	R\$ 195.23	RHL1E37	277770V000101828	05/03/2024	55412	R\$ 195.23
LZT4189	277770M000138738	24/03/2024	74630	R\$ 195.23	RHL5A13	277770L000024586	22/03/2024	60503	R\$ 293.47
MAP1232	277770M000138521	23/03/2024	74630	R\$ 195.23	RHL5A13	277770M000138424	23/03/2024	74550	R\$ 130.16
MBI6261	277770M000139139	26/03/2024	74550	R\$ 130.16	RHM3E44	277770NIC0132667	05/03/2024	50020	R\$ 260.32
MBR0472	277770M000138472	23/03/2024	74550	R\$ 130.16	RHM9G18	277770M000138721	24/03/2024	74550	R\$ 130.16
MBR0472	277770M000138582	23/03/2024	74550	R\$ 130.16	RHN3I50	277770V000101873	05/03/2024	55412	R\$ 195.23
MCB0836	277770V000101984	04/03/2024	55412	R\$ 195.23	RHO5D50	277770V000101909	04/03/2024	55412	R\$ 195.23
MCH5E44	277770M000138771	24/03/2024	74630	R\$ 195.23	RHS4D26	277770V000101972	04/03/2024	55412	R\$ 195.23
MCH5E44	277770M000138608	23/03/2024	74550	R\$ 130.16	RHS4I72	277770M000138817	24/03/2024	74550	R\$ 130.16
MCH5E44	277770M000138773	24/03/2024	74550	R\$ 130.16	RHT8F51	277770M000138489	23/03/2024	74550	R\$ 130.16
MCH5E44	277770M000138648	23/03/2024	74550	R\$ 130.16	RHU2F61	277770M000138607	23/03/2024	74550	R\$ 130.16
MCL2639	277770M000138554	23/03/2024	74550	R\$ 130.16	RHU5B54	277770L000024656	24/03/2024	60503	R\$ 293.47
MCL2639	277770M000138553	23/03/2024	74550	R\$ 130.16	RHX5D72	277770M000138412	22/03/2024	74550	R\$ 130.16
MCY1H00	277770M000138653	23/03/2024	74630	R\$ 195.23	RHY2A57	277770M000138824	24/03/2024	74550	R\$ 130.16
MCY3I04	277770M000138435	23/03/2024	74550	R\$ 130.16	RHY5B90	277770NIC0132699	05/03/2024	50020	R\$ 390.46
MDN0E49	277770NIC0132685	05/03/2024	50020	R\$ 260.32	RHZ3I67	277770M000139161	26/03/2024	74630	R\$ 195.23
MDO6194	277770M000139016	25/03/2024	74550	R\$ 130.16	RJV2I31	277770M000138639	23/03/2024	74550	R\$ 130.16
MDS4286	277770M000138910	25/03/2024	74550	R\$ 130.16	RLA0D65	277770V000101905	05/03/2024	55412	R\$ 195.23
MDU6118	277770V000101951	04/03/2024	55412	R\$ 195.23	RLE3F43	277770NIC0132663	05/03/2024	50020	R\$ 260.32
MEB7C67	277770M000132194	19/02/2024	74550	R\$ 130.16	RLH2H33	277770L000024619	23/03/2024	56732	R\$ 130.16
MED2003	277770M000139109	26/03/2024	74630	R\$ 195.23	RLM1A80	277770M000138882	25/03/2024	74550	R\$ 130.16
MEE3269	277770M000138565	23/03/2024	74550	R\$ 130.16	RNC4H38	277770M000138749	24/03/2024	74550	R\$ 130.16
MEN9148	277770NIC0132650	05/03/2024	50020	R\$ 390.46	RRU4D58	277770M000138364	22/03/2024	74630	R\$ 195.23
MEO3706	277770M000138848	24/03/2024	74550	R\$ 130.16	RUP8I02	277770M000139045	26/03/2024	74550	R\$ 130.16
MES2007	277770M000138603	23/03/2024	74550	R\$ 130.16	RYF5H20	277770NIC0132697	05/03/2024	50020	R\$ 390.46
MFH2617	277770NIC0132709	05/03/2024	50020	R\$ 390.46	RYQ2D22	277770M000139131	26/03/2024	74550	R\$ 130.16
MFIE8601	277770V000101859	05/03/2024	55412	R\$ 195.23	SCB5D07	277770NIC0132647	05/03/2024	50020	R\$ 260.32
MGK2247	277770L000024687	25/03/2024	56732	R\$ 130.16	SDP4D57	277770NIC0132688	05/03/2024	50020	R\$ 260.32
MGO7537	277770V000101864	05/03/2024	55412	R\$ 195.23	SDP4D57	277770NIC0132687	05/03/2024	50020	R\$ 260.32
MGR3B08	277770M000138954	25/03/2024	74550	R\$ 130.16	SDFR5F67	277770M000139134	26/03/2024	74550	R\$ 130.16
MGT7813	277770L000024662	24/03/2024	56732	R\$ 130.16	SDR6G57	277770M000138465	23/03/2024	74550	R\$ 130.16
MHA4G43	277770L000024602	23/03/2024	60503	R\$ 293.47	SDR8G82	277770NIC0132694	05/03/2024	50020	R\$ 586.94
MH7B537	277770M000131483	12/02/2024	74550	R\$ 130.16	SDS6A92	277770M000139157	26/03/2024	74550	R\$ 130.16
MH7B537	277770M000132001	21/02/2024	74550	R\$ 130.16	SDS7C83	277770M000138517	23/03/2024	74710	R\$ 880.41
MHR2I24	277770M000139119	26/03/2024	74550	R\$ 130.16	SDS7C83	277770M000139081	26/03/2024	74710	R\$ 880.41
MIA6D44	277770M000138512	23/03/2024	74550	R\$ 130.16	SDT4J94	277770NIC0132673	05/03/2024	50020	R\$ 260.32
MIB0168	277770CN000124024	10/01/2024	50371	R\$ 586.94	SDU2A23	277770M000138942	25/03/2024	74550	R\$ 130.16
MIU3D36	277770V000101851	05/03/2024	55412	R\$ 195.23	SDU4I15	277770V000101825	05/03/2024	55412	R\$ 195.23
MJD0H63	277770L000024622	23/03/2024	60503	R\$ 293.47	SDV3F42	277770M000138695	24/03/2024	74630	R\$ 195.23
MKN3T51	277770V000101847	05/03/2024	55412	R\$ 195.23	SDX1H78	277770V000101883	05/03/2024	55412	R\$ 195.23
MKU0G04	277770M000139060	26/03/2024	74550	R\$ 130.16	SEA4J08	277770M000139099	25/03/2024	74550	R\$ 130.16
MKX4A32	277770T00002215	25/03/2024	51851	R\$ 195.23	SEA9D00	277770NIC0132703	05/03/2024	50020	R\$ 390.46
MMD6698	277770L000024647	24/03/2024	60503	R\$ 293.47	SEBB8H6	277770V000101968	04/03/2024	55412	R\$ 195.23
MME8G60	277770M000138520	23/03/2024	74550	R\$ 130.16	SEC9G32	277770NIC0132666	05/03/2024	50020	R\$ 260.32
MLM1J49	277770T00009688	25/03/2024	60501	R\$ 293.47	SEE9H37	277770V000101856	05/03/2024	55412	R\$ 195.23
MNN3G60	277770M000138936	25/03/2024	74550	R\$ 130.16	SEF4H23	277770M000138392	22/03/2024	74550	R\$ 130.16
MWE8A52	277770M000138542	23/03/2024	74550	R\$ 130.16	SEF5D69	277770L000024664	24/03/2024	56732	R\$ 130.16
NLH0F28	277770M000139077	26/03/2024	74550	R\$ 130.16	SEG3I29	277770M000138586	23/03/2024	74550	R\$ 130.16
NSD9D44	277770M000138843	24/03/2024	74550	R\$ 130.16	SEH2E56	277770M000139158	26/03/2024	74630	R\$ 195.23
NTY3B22	277770V000101988	04/03/2024	55412	R\$ 195.23	SEI3D99	277770M000138731	24/03/2024	74550	R\$ 130.16
NZS3F09	277770M000138427	23/03/2024	74550	R\$ 130.16	SEI9H80	277770M000138598	23/03/2024	74550	R\$ 130.16
OBL7A65	277770M000138548	23/03/2024	74550	R\$ 130.16	SEJ4G20	277770NIC0132646	05/03/2024	50020	R\$ 260.32
OWK1E95	277770M000138681	24/03/2024	74630	R\$ 195.23	SEK5D27	277770V000101883	24/03/2024	56732	R\$ 130.16
OWK1E95	277770M000138682	24/03/2024	74630	R\$ 195.23	SEL4C76	277770M000139104	26/03/2024	74550	R\$ 130.16
OWZ6999	277770L000024630	23/03/2024	60503	R\$ 293.47	SEL6E90	277770M000139000	25/03/2024	74550	R\$ 130.16
OXA5796	277770NIC0132668	05/03/2024	50020	R\$ 390.46	SEL6I44	277770M000138732	24/03/2024	74550	R\$ 130.16

AFJ6A82	277770T000011825	26/03/2024	66700	R\$ 195.23	AYI9687	277770M000139331	27/03/2024	74550	R\$ 130.16
AGI0159	277770T000010674	26/03/2024	51851	R\$ 195.23	AYI9687	277770M000139337	27/03/2024	74550	R\$ 130.16
AHF4101	277770M000139238	26/03/2024	74550	R\$ 130.16	AYI9687	277770M000139220	26/03/2024	74550	R\$ 130.16
AHH6663	277770M000139181	24/03/2024	74630	R\$ 195.23	AYI9687	277770M000139194	25/03/2024	74550	R\$ 130.16
AHR4760	277770M000139234	26/03/2024	74630	R\$ 195.23	AYI9687	277770M000139236	27/03/2024	74550	R\$ 130.16
AHS4805	277770T000011874	26/03/2024	51851	R\$ 195.23	AYJ2E80	277770M000132543	21/02/2024	74550	R\$ 130.16
AHW5751	277770M000139279	27/03/2024	74550	R\$ 130.16	AYO1G43	277770T000011129	25/03/2024	55500	R\$ 130.16
AHZ7D13	277770V000102041	06/03/2024	55412	R\$ 195.23	AYQ0B26	277770NIC0132787	08/03/2024	50020	R\$ 260.32
AHZ9184	277770V000102013	06/03/2024	55412	R\$ 195.23	AYT0346	277770M000139222	26/03/2024	74550	R\$ 130.16
AIF3872	277770M000139274	27/03/2024	74550	R\$ 130.16	AYTT607	277770NIC0132798	08/03/2024	50020	R\$ 260.32
AIL7J90	277770M000139206	26/03/2024	74630	R\$ 195.23	AYW3H23	277770NIC0132777	08/03/2024	50020	R\$ 260.32
ALZ5835	277770T000011879	26/03/2024	51851	R\$ 195.23	AYW3H23	277770NIC0132778	08/03/2024	50020	R\$ 260.32
AGJ7F45	277770V000102042	06/03/2024	55412	R\$ 195.23	AYX1B52	277770T00002685	27/03/2024	76332	R\$ 293.47
AJH2A33	277770NIC0132789	08/03/2024	50020	R\$ 260.32	AZE1H32	277770T000011876	26/03/2024	58191	R\$ 880.41
AJK9994	277770L000024767	27/03/2024	56732	R\$ 130.16	AZG6E56	277770T00002244	26/03/2024	55411	R\$ 195.23
AJT0187	277770V000102003	06/03/2024	55412	R\$ 195.23	AZK8194	277770L000024771	27/03/2024	60503	R\$ 293.47
AKC7160	277770M000139333	27/03/2024	74630	R\$ 195.23	AZM6A16	277770M000139242	27/03/2024	74550	R\$ 130.16
AKE8404	277770M000125705	20/01/2024	74550	R\$ 130.16	AZM6H08	277770T00002234	26/03/2024	58191	R\$ 880.41
AKE8404	277770M000126097	22/01/2024	74550	R\$ 130.16	AZM6H08	277770T00002235	26/03/2024	65992	R\$ 293.47
AKE8404	277770M000126230	23/01/2024	74550	R\$ 130.16	AZR4C74	277770L000024736	26/03/2024	56732	R\$ 130.16
AKK8617	277770M000125979	21/01/2024	74550	R\$ 130.16	AZS5G80	277770M000139314	27/03/2024	74710	R\$ 880.41
ALD2060	277770T000011147	26/03/2024	72340	R\$ 130.16	AZT3844	277770NIC0132811	08/03/2024	50020	R\$ 390.46
ALG6B54	277770M000139287	27/03/2024	74550	R\$ 130.16	AZV3213	277770NIC0132799	08/03/2024	50020	R\$ 260.32
ALG6B54	277770M000139187	25/03/2024	74630	R\$ 195.23	AZX8823	277770NIC0132792	08/03/2024	50020	R\$ 260.32
ANE5199	277770T000010711	26/03/2024	66700	R\$ 195.23	BAA4860	277770M000139294	27/03/2024	74550	R\$ 130.16
ANH0022	277770T000011827	26/03/2024	51851	R\$ 195.23	BAB4C54	277770T000022423	26/03/2024	73662	R\$ 130.16
ANX2297	277770V000101997	06/03/2024	55412	R\$ 195.23	BAC9B13	277770NIC0132756	08/03/2024	50020	R\$ 260.32
ANZ3137	277770T000009937	26/03/2024	66020	R\$ 293.47	BAG8H45	277770M000139263	27/03/2024	74550	R\$ 130.16
ANZ6602	277770T000011706	26/03/2024	60412	R\$ 195.23	BAH8872	277770M000139285	27/03/2024	74550	R\$ 130.16
AOB4637	277770M000139253	27/03/2024	74550	R\$ 130.16	BAM2I25	277770NIC0132768	08/03/2024	50020	R\$ 260.32
AOC1954	277770M000139188	25/03/2024	74550	R\$ 130.16	BAM8I09	277770L000024755	27/03/2024	60503	R\$ 293.47
AOE2904	277770T000009241	26/03/2024	57030	R\$ 130.16	BAN8608	277770T000011138	26/03/2024	67690	R\$ 130.16
AOH7967	277770T000011877	26/03/2024	55417	R\$ 195.23	BAP7095	277770T000011888	26/03/2024	76332	R\$ 293.47
AOI9F97	277770L000024761	27/03/2024	56732	R\$ 130.16	BAQ2C21	277770M000139280	27/03/2024	74550	R\$ 130.16
AOK0193	277770M000139208	26/03/2024	74550	R\$ 130.16	BAV2372	277770M000139191	25/03/2024	74550	R\$ 130.16
AOO3B633	277770M000139173	23/03/2024	74550	R\$ 130.16	BAV3167	277770V000102036	06/03/2024	55412	R\$ 195.23
APD3628	277770T000011133	25/03/2024	55500	R\$ 130.16	BAV6D94	277770L000024772	27/03/2024	56732	R\$ 130.16
APK9255	277770NIC0132779	08/03/2024	50020	R\$ 260.32	BBA5825	277770T000027520	26/03/2024	51851	R\$ 195.23
APS9265	277770L000024743	26/03/2024	60503	R\$ 293.47	BPP0245	277770L000024762	27/03/2024	60503	R\$ 293.47
APTD027	277770M000139257	27/03/2024	74550	R\$ 130.16	BHQ1166	277770M000139248	27/03/2024	74550	R\$ 130.16
APT6400	277770T000011875	26/03/2024	51851	R\$ 195.23	BCD8A06	277770L000024751	27/03/2024	60503	R\$ 293.47
APU2635	277770M000132678	22/02/2024	74550	R\$ 130.16	BCE4D17	277770NIC0132800	08/03/2024	50020	R\$ 260.32
AQD2H84	277770M000139192	25/03/2024	74550	R\$ 130.16	BCH7D98	277770M000139180	24/03/2024	74550	R\$ 130.16
AQJ9F09	277770T000007247	26/03/2024	66700	R\$ 195.23	BCIO3C30	277770M000139265	27/03/2024	74630	R\$ 195.23
AQV5022	277770T000007246	26/03/2024	51851	R\$ 195.23	BCK1B14	277770M000126166	22/01/2024	74550	R\$ 130.16
AQX7649	277770M000139183	24/03/2024	74550	R\$ 130.16	BCL8F43	277770M000139316	27/03/2024	74550	R\$ 130.16
AQY9296	277770M000139296	27/03/2024	74630	R\$ 195.23	BCO3591	277770M000139196	25/03/2024	74550	R\$ 130.16
AQZ6424	277770M000139327	27/03/2024	74550	R\$ 130.16	BCO3591	277770M000139190	25/03/2024	74550	R\$ 130.16
AQZ6424	277770M000139334	27/03/2024	74550	R\$ 130.16	BCO1812	277770NIC0132783	08/03/2024	50020	R\$ 260.32
ARA7133	277770T000010703	26/03/2024	51851	R\$ 195.23	BCP0982	277770V000102030	06/03/2024	55412	R\$ 195.23
ARC7868	277770T000002245	26/03/2024	55411	R\$ 195.23	BCQ3881	277770M000139189	25/03/2024	74630	R\$ 195.23
ARK1185	277770M000139185	25/03/2024	74550	R\$ 130.16	BCQ7941	277770NIC0132765	08/03/2024	50020	R\$ 260.32
ARX6911	277770T000011141	26/03/2024	67690	R\$ 130.16	BCQ7F58	277770T000009242	26/03/2024	57030	R\$ 130.16
ARY2193	277770M000139207	26/03/2024	74550	R\$ 130.16	BCR9H53	277770L000024768	27/03/2024	60503	R\$ 293.47
ARZ9B56	277770M000139293	27/03/2024	74550	R\$ 130.16	BCZ2002	277770T000011870	26/03/2024	51851	R\$ 195.23
ARZ9B56	277770M000139283	27/03/2024	74550	R\$ 130.16	BDD7258	277770NIC0132766	08/03/2024	50020	R\$ 260.32
ASC0B05	277770M000132540	21/02/2024	74550	R\$ 130.16	BDJ7F50	277770V000102012	06/03/2024	55412	R\$ 195.23
ASK7600	277770M000139336	27/03/2024	74550	R\$ 130.16	BDL0C48	277770L000024746	26/03/2024	60503	R\$ 293.47
ASM3384	277770V000102004	06/03/2024	55412	R\$ 195.23	BDL6C90	277770T000011884	26/03/2024	51851	R\$ 195.23
ASO0G10	277770V000102000	06/03/2024	55412	R\$ 195.23	BDM8D90	277770NIC0132776	08/03/2024	50020	R\$ 260.32
ASP9C95	277770M000139200	26/03/2024	74550	R\$ 130.16	BDN4B95	277770V000102039	06/03/2024	55412	R\$ 195.23
ASW8105	277770M000139214	26/03/2024	74630	R\$ 195.23	BDO5F18	277770NIC0132782	08/03/2024	50020	R\$ 260.32
ATB6153	277770M000139323	27/03/2024	74550	R\$ 130.16	BDR2A54	277770NIC0132794	08/03/2024	50020	R\$ 260.32
ATB8C26	277770M000139261	27/03/2024	74550	R\$ 130.16	BDR4A54	277770M000139250	27/03/2024	74550	R\$ 130.16
ATD9610	277770L000024752	27/03/2024	56732	R\$ 130.16	BU4G85	277770M000139240	27/03/2024	74630	R\$ 195.23
ATH1777	277770M000139195	25/03/2024	74630	R\$ 195.23	BYD2J77	277770M000139266	27/03/2024	74550	R\$ 130.16
ATH5169	277770NIC0132790	08/03/2024	50020	R\$ 586.94	BEB5B35	277770M000139193	27/03/2024	74550	R\$ 130.16
ATL9H54	116100T001670804	20/03/2024	55090	R\$ 130.16	BEF1H15	277770T000011139	26/03/2024	67690	R\$ 130.16
ATL9H54	116100T001670804	06/03/2024	55412	R\$ 195.23	BEG3H56	277770NIC0132767	08/03/2024	50020	R\$ 260.32
ATM6A72	277770V000102031	06/03/2024	66020	R\$ 293.47	BEH5D62	277770V000102023	06/03/2024	55412	R\$ 195.23
ATO6J17	277770M000139271	27/03/2024	74550	R\$ 130.16	BEI1994	277770M000139286	27/03/2024	74630	R\$ 195.23
ATP7320	277770M000139340	27/03/2024	74710	R\$ 880.41	BEJ2C78	277770L000024730	25/03/2024	60503	R\$ 293.47
ATU4J19	277770V000102029	06/03/2024	55412	R\$ 195.23	BEJ9H23	277770M000139199	26/03/2024	74550	R\$ 130.16
AUA5793	277770M000139295	27/03/2024	74550	R\$ 130.16	BEPE7B60	277770T000022428	26/03/2024	66371	R\$ 195.23
AUB7244	277770M000139309	27/03/2024	74550	R\$ 130.16	BEPE7B60	277770T00002250	26/03/2024	59161</	

FRV9867	277770M000139247	27/03/2024	74550	R\$ 130.16	ABO2C44	277770V000102068	08/03/2024	55412	R\$ 195.23
FSO1B51	277770M000139310	27/03/2024	74550	R\$ 130.16	ABO2C44	277770V000102312	12/03/2024	55412	R\$ 195.23
GGD5A30	277770M000139306	27/03/2024	74550	R\$ 130.16	ABU0B77	277770V000102207	11/03/2024	55412	R\$ 195.23
GPP5194	277770M000139255	27/03/2024	74550	R\$ 130.16	ABW1H65	277770M000139675	30/03/2024	74630	R\$ 195.23
GTG3008	277770M000139332	27/03/2024	74630	R\$ 195.23	ACB1119	277770V000102221	11/03/2024	55412	R\$ 195.23
HFT6803	277770V000102017	06/03/2024	55412	R\$ 195.23	ACB9H33	277770T000002688	01/04/2024	51851	R\$ 195.23
HHG6F79	277770M000139177	23/03/2024	74550	R\$ 130.16	ACG9096	277770V000102326	12/03/2024	55412	R\$ 195.23
HIG3B93	277770M000139297	27/03/2024	74550	R\$ 130.16	ACJ1440	277770V000102323	12/03/2024	55412	R\$ 195.23
HNS3736	277770NIC0132758	08/03/2024	50020	R\$ 260.32	ACO5H17	277770V000102153	07/03/2024	55412	R\$ 195.23
HNS3736	277770NIC0132781	08/03/2024	50020	R\$ 260.32	ACS3I99	277770M000139345	27/03/2024	74550	R\$ 130.16
HRR3940	277770M000139330	27/03/2024	74550	R\$ 130.16	ACSTB93	277770NIC0132939	12/03/2024	50020	R\$ 260.32
HTA9000	277770T000002236	26/03/2024	51851	R\$ 195.23	ADG8699	277770T000011745	01/04/2024	51851	R\$ 195.23
IAE8312	277770V000102002	06/03/2024	55412	R\$ 195.23	ADJ1567	277770V000102181	07/03/2024	55412	R\$ 195.23
IQO9251	277770M000139329	27/03/2024	74550	R\$ 130.16	ADQ9685	277770M000139496	28/03/2024	74550	R\$ 130.16
IQT9777	277770T000009938	26/03/2024	55250	R\$ 130.16	ADR1E57	277770A000179925	26/03/2024	50450	R\$ 293.47
IZM2C08	277770M000139258	27/03/2024	74550	R\$ 130.16	ADR1E57	277770A000179926	26/03/2024	65992	R\$ 293.47
JFY2309	277770M000139288	27/03/2024	74630	R\$ 195.23	JLD5C01	277770M000139219	26/03/2024	55640	R\$ 293.47
JTF3562	277770L000024750	26/03/2024	56732	R\$ 130.16	KWJ6C31	277770V000102014	06/03/2024	51930	R\$ 293.47
KXJ5H31	277770T000010701	26/03/2024	60412	R\$ 195.23	LWC7H01	277770L000024748	26/03/2024	51420	R\$ 293.47
LWW2090	277770M000139256	27/03/2024	74550	R\$ 130.16	LDW2090	277770M000139229	26/03/2024	55412	R\$ 195.23
LWW2090	277770M000139229	26/03/2024	74550	R\$ 130.16	LXJ8B53	277770M000139290	27/03/2024	55412	R\$ 195.23
LYE1401	277770V000102005	06/03/2024	55412	R\$ 195.23	LZS3880	277770M000139303	27/03/2024	50450	R\$ 293.47
MAT1818	277770L000024759	27/03/2024	60503	R\$ 293.47	MAT1818	277770L000024759	27/03/2024	55412	R\$ 195.23
MAW1161	277770V000102011	06/03/2024	55412	R\$ 195.23	MCY3571	277770L000024734	26/03/2024	55412	R\$ 195.23
MCY3571	277770L000024734	26/03/2024	56732	R\$ 130.16	MED2003	277770M000139186	25/03/2024	56732	R\$ 195.23
MED4952	277770V000102035	06/03/2024	55412	R\$ 195.23	MEY6B87	277770L000024763	27/03/2024	56732	R\$ 130.16
MHE3J25	277770T000011703	26/03/2024	60412	R\$ 195.23	MHN1205	277770L000024726	25/03/2024	56732	R\$ 130.16
MHR2124	277770M000139299	27/03/2024	74550	R\$ 130.16	MIX4132	277770V000102028	06/03/2024	55412	R\$ 195.23
MIX4132	277770V000102028	06/03/2024	55412	R\$ 195.23	MJH9F12	277770T000011702	26/03/2024	60412	R\$ 195.23
MJJ8133	277770V000101999	06/03/2024	55412	R\$ 195.23	MJM9F42	277770V000102008	06/03/2024	55412	R\$ 195.23
MJP1I91	277770NIC0132803	08/03/2024	50020	R\$ 260.32	MKQ2J26	277770T000011872	26/03/2024	51851	R\$ 195.23
MKQ2J26	277770T000011872	26/03/2024	51851	R\$ 195.23	MKW2C12	277770NIC0132791	08/03/2024	50020	R\$ 260.32
MKW9F24	277770M000132568	22/02/2024	74550	R\$ 130.16	MLK5J33	277770M000139277	27/03/2024	74550	R\$ 130.16
MLP3145	277770M000125805	20/01/2024	74550	R\$ 130.16	MLP3145	277770M000126042	21/01/2024	74550	R\$ 130.16
MLP3145	277770M000126042	21/01/2024	74550	R\$ 130.16	NJW9H00	277770M000139203	26/03/2024	74550	R\$ 130.16
NVM0A80	277770M000139230	26/03/2024	74550	R\$ 130.16	OTN6G42	277770M000139182	24/03/2024	74550	R\$ 130.16
OVA3B54	277770NIC0132809	08/03/2024	50020	R\$ 390.46	PMA1J69	277770NIC0132771	08/03/2024	50020	R\$ 260.32
PMA1J69	277770NIC0132771	08/03/2024	50020	R\$ 260.32	PVA8G53	277770NIC0132804	08/03/2024	50020	R\$ 260.32
PVA8G53	277770NIC0132804	08/03/2024	50020	R\$ 260.32	PYP6C77	277770NIC0132757	08/03/2024	50020	R\$ 260.32
PYT7E81	277770T000011137	26/03/2024	67690	R\$ 130.16	QHM2A05	277770T000010675	26/03/2024	55417	R\$ 195.23
QLO6541	277770M000139305	27/03/2024	74550	R\$ 130.16	QLO6541	277770M000139246	27/03/2024	74630	R\$ 195.23
QNI7G30	277770T000002233	26/03/2024	55840	R\$ 88.38	QOJ5G26	277770T000011148	26/03/2024	72340	R\$ 130.16
QOJ5G26	277770T000011148	26/03/2024	72340	R\$ 130.16	RHA6G55	277770NIC0132784	08/03/2024	50020	R\$ 390.46
RHA6G55	277770NIC0132784	08/03/2024	50020	R\$ 390.46	RHC3G03	277770M000139213	26/03/2024	74550	R\$ 130.16
RHC3G03	277770M000139213	26/03/2024	74550	R\$ 130.16	RHE0B73	277770L000024770	27/03/2024	60503	R\$ 293.47
RHE0B73	277770L000024770	27/03/2024	60503	R\$ 293.47	RHG1B54	277770M000132628	22/02/2024	74550	R\$ 130.16
RHG3C52	277770NIC0132793	08/03/2024	50020	R\$ 260.32	RHG3C52	277770NIC0132793	08/03/2024	50020	R\$ 260.32
RHG3J57	277770NIC0132780	08/03/2024	50020	R\$ 260.32	RHM2D42	277770L000024735	26/03/2024	56732	R\$ 130.16
RHM2D42	277770L000024735	26/03/2024	56732	R\$ 130.16	RHO2D70	277770NIC0132764	08/03/2024	50020	R\$ 260.32
RHO2D70	277770NIC0132764	08/03/2024	50020	R\$ 260.32	RHQ2G67	277770NIC0132773	08/03/2024	50020	R\$ 260.32
RHQ2G67	277770NIC0132773	08/03/2024	50020	R\$ 260.32	RHO2G67	277770NIC0132772	08/03/2024	50020	R\$ 260.32
RHS5J01	277770NIC0132762	08/03/2024	50020	R\$ 260.32	RHS5J01	277770NIC0132762	08/03/2024	50020	R\$ 260.32
RHX1F02	277770L000024737	26/03/2024	56732	R\$ 130.16	RHX1J11	277770M000139233	26/03/2024	74630	R\$ 195.23
RHX1J11	277770M000139233	26/03/2024	74630	R\$ 195.23	RJV2131	277770M000139178	23/03/2024	74550	R\$ 130.16
RJV2131	277770M000139178	23/03/2024	74550	R\$ 130.16	RLB4C43	277770NIC0132810	08/03/2024	50020	R\$ 390.46
RLB4C43	277770NIC0132810	08/03/2024	50020	R\$ 390.46	RNW2B75	277770T000010706	26/03/2024	66700	R\$ 195.23
RNW2B75	277770T000010706	26/03/2024	66700	R\$ 195.23	RRU9A70	277770NIC0132788	08/03/2024	50020	R\$ 260.32
RRU9A70	277770NIC0132788	08/03/2024	50020	R\$ 260.32	RTG6H62	277770NIC0132812	08/03/2024	50020	R\$ 260.32
RTG6H62	277770NIC0132812	08/03/2024	50020	R\$ 260.32	RXL7C58	277770T000010314	27/03/2024	55500	R\$ 130.16
RXL7C58	277770T000010314	27/03/2024	55500	R\$ 130.16	SDP1D43	277770NIC0132774	08/03/2024	50020	R\$ 260.32
SDP1D43	277770NIC0132774	08/03/2024	50020	R\$ 260.32	SDU8C71	277770M000139324	27/03/2024	74710	R\$ 195.23
SDU8C71	277770M000139324	27/03/2024	74710	R\$ 880.41	SDW1G40	277770L000024729	25/03/2024	56732	R\$ 130.16
SDW1G40	277770L000024729	25/03/2024	56732	R\$ 130.16	SDW3175	277770NIC0132770	08/03/2024	50020	R\$ 260.32
SDW3175	277770NIC0132770	08/03/2024	50020	R\$ 260.32	SDY6D66	277770NIC0132769	08/03/2024	50020	R\$ 260.32
SDY6D66	277770NIC0132769	08/03/2024	50020	R\$ 260.32	SEF1H93	277770L000024742	26/03/2024	60503	R\$ 293.47
SEF1H93	277770L000024742	26/03/2024	60503	R\$ 293.47	SEG6J31	277770NIC0132760	08/03/2024	50020	R\$ 260.32
SEG6J31	277770NIC0132760	08/03/2024	50020	R\$ 260.32	SEH6C91	277770NIC0132797	08/03/2024	50020	R\$ 390.46
SEH6C91	277770NIC0132797	08/03/2024	50020	R\$ 390.46	SEK3H36	277770M000139217	26/03/2024	74550	R\$ 130.16
SEK3H36	277770M000139217	26/03/2024	74550	R\$ 130.16	SEM6G37	277770T000011883	26/03/2024	76332	R\$ 293.47
SEM6G37	277770T000011883	26/03/2024	76332	R\$ 293.47	SEV9G88	277770M000139338	27/03/2024	74550	R\$ 130.16
SEV9G88	277770M000139338	27/03/2024	74550	R\$ 130.16	SFB7A86	277770L000024744	26/03/2024	60503	R\$ 293.47
SFB7A86	277770L000024744	26/03/2024	60503	R\$ 293.47	SFK7G68	277770M000139315	27/03/2024	74550	R\$ 130.16
SFK7G68	277770M000139315	27/03/2024	74550	R\$ 130.16					

277770 PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à STSV - PMPG até 25/07/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração

</tbl_r

AKH5776	277770M000139766	31/03/2024	74550	R\$ 130.16	APG3G44	277770M000139712	31/03/2024	74550	R\$ 130.16
AKK0472	277770T000011646	30/03/2024	60412	R\$ 195.23	APH2997	277770T000011744	01/04/2024	51851	R\$ 195.23
AKK2F41	277770M000139667	30/03/2024	74550	R\$ 130.16	API7931	277770L000024826	31/03/2024	60503	R\$ 293.47
AKL0863	277770T000010336	01/04/2024	51851	R\$ 195.23	APJ8425	277770NIC0132914	12/03/2024	50020	R\$ 260.32
AKL9688	277770V000102097	08/03/2024	55412	R\$ 195.23	APK2455	277770V000102114	08/03/2024	55412	R\$ 195.23
AKM5879	277770M000139768	31/03/2024	74550	R\$ 130.16	APN2989	277770M000139623	01/04/2024	74630	R\$ 195.23
AKN6561	277770M000139363	27/03/2024	74550	R\$ 130.16	APP2823	277770T000120257	28/03/2024	60501	R\$ 293.47
AKO5G43	277770V000102172	07/03/2024	55412	R\$ 195.23	APQ4E77	277770V000102142	07/03/2024	55412	R\$ 195.23
AKQ4684	277770T000012163	28/03/2024	60501	R\$ 293.47	APR0657	277770T000011740	02/04/2024	51851	R\$ 195.23
AKQ9F61	277770V000102336	12/03/2024	55412	R\$ 195.23	APW3758	277770V000102174	07/03/2024	55412	R\$ 195.23
AKS9951	277770L000024902	30/03/2024	60503	R\$ 293.47	APXTG27	277770T00009282	01/04/2024	51851	R\$ 195.23
AKW3H31	277770V000102331	12/03/2024	55412	R\$ 195.23	APY9F43	277770V000102222	11/03/2024	55412	R\$ 195.23
AKW6105	277770V000102179	07/03/2024	55412	R\$ 195.23	APZ7993	277770L000024849	31/03/2024	60503	R\$ 293.47
AKY2H08	277770M000139350	27/03/2024	74550	R\$ 130.16	APZ8D04	277770V000102237	11/03/2024	55412	R\$ 195.23
AKZ3F81	277770T000011722	30/03/2024	72340	R\$ 130.16	AQB8262	277770M000139505	28/03/2024	74550	R\$ 130.16
AKZ8008	277770M000139622	01/04/2024	74550	R\$ 130.16	AQC8859	277770T000012161	28/03/2024	67690	R\$ 130.16
AKZ9379	277770M000139403	28/03/2024	74550	R\$ 130.16	AQC8859	277770T000011971	28/03/2024	51851	R\$ 195.23
AKZ9682	277770M000139617	01/04/2024	74550	R\$ 130.16	AQJ0389	277770M000139647	29/03/2024	74630	R\$ 195.23
ALE1092	277770M000139545	30/03/2024	74710	R\$ 880.41	AQL6C39	277770T00009870	27/03/2024	55417	R\$ 195.23
ALE4493	277770T000011992	01/04/2024	51851	R\$ 195.23	AQO0837	277770T00009698	28/03/2024	76331	R\$ 293.47
ALE9D76	277770NIC0132910	12/03/2024	50020	R\$ 390.46	AQP6110	277770M000139370	27/03/2024	74550	R\$ 130.16
ALG6B54	277770M000139742	31/03/2024	74550	R\$ 130.16	AQQ5939	277770NIC0132959	12/03/2024	50020	R\$ 390.46
ALG6B54	277770M000139452	28/03/2024	74550	R\$ 130.16	AQU1039	277770T000012060	28/03/2024	55840	R\$ 88.38
ALG6B54	277770M000139463	28/03/2024	74550	R\$ 130.16	AQU2966	277770NIC0132919	12/03/2024	50020	R\$ 1760.82
ALK9444	277770V000102122	08/03/2024	55412	R\$ 195.23	AQV0A41	277770NIC0132847	09/03/2024	50020	R\$ 260.32
ALL8B94	277770L000024855	01/04/2024	56732	R\$ 130.16	AQV1208	277770V000102267	11/03/2024	55412	R\$ 195.23
ALR5923	277770T000011897	28/03/2024	51851	R\$ 195.23	AQX2E76	277770V000102065	08/03/2024	55412	R\$ 195.23
ALR7291	277770M000139660	30/03/2024	74550	R\$ 130.16	AQX3597	277770T000011893	28/03/2024	51851	R\$ 195.23
ALS6135	277770M000139779	31/03/2024	74550	R\$ 130.16	AQZ3924	277770M000139371	27/03/2024	74550	R\$ 130.16
ALS6135	277770M000139786	31/03/2024	74710	R\$ 880.41	AQZ4A44	277770NIC0132912	12/03/2024	50020	R\$ 390.46
ALS6135	277770M000139549	30/03/2024	74710	R\$ 880.41	AQZ6424	277770M000139478	28/03/2024	74550	R\$ 130.16
ALS6135	277770M000139352	27/03/2024	74630	R\$ 195.23	ARC3404	277770M000139493	28/03/2024	74550	R\$ 130.16
ALS6135	277770M000139515	28/03/2024	74630	R\$ 195.23	ARC5308	277770L000024888	30/03/2024	60503	R\$ 293.47
ALT1515	277770V000102220	11/03/2024	55412	R\$ 195.23	ARC7585	116100T0007668824	22/03/2024	55417	R\$ 195.23
ALZ2733	277770V000102246	11/03/2024	55412	R\$ 195.23	ARC8D44	277770NIC0132941	12/03/2024	50020	R\$ 260.32
ALZ5317	277770M000139719	31/03/2024	74550	R\$ 130.16	ARD3028	277770L000024938	02/04/2024	60503	R\$ 293.47
AMA2410	277770V000102069	08/03/2024	55412	R\$ 195.23	ARE0H63	277770V000102135	07/03/2024	55412	R\$ 195.23
AMB0334	277770T000011993	01/04/2024	51851	R\$ 195.23	ARH4498	277770V000102260	11/03/2024	55412	R\$ 195.23
AMBT590	277770T000012092	28/03/2024	66020	R\$ 293.47	ARK1114	277770V000102236	11/03/2024	55412	R\$ 195.23
AMDD0015	277770T000010713	29/03/2024	55680	R\$ 195.23	ARK1185	277770M000139428	28/03/2024	74550	R\$ 130.16
AMF1714	277770M000139534	29/03/2024	74550	R\$ 130.16	ARK1J25	277770L000024930	01/04/2024	60503	R\$ 293.47
AMGB850	277770T000010324	01/04/2024	55680	R\$ 195.23	ARK2517	277770T000012154	28/03/2024	51851	R\$ 195.23
AMIE6547	277770T000026866	01/04/2024	51851	R\$ 195.23	ARK4460	277770T000011625	28/03/2024	60412	R\$ 195.23
AML2841	277770M000139510	28/03/2024	74630	R\$ 195.23	ARK4F34	277770M000139699	30/03/2024	74630	R\$ 195.23
AMLS5122	277770T000011840	27/03/2024	67690	R\$ 130.16	ARL4154	277770L000024909	31/03/2024	60503	R\$ 293.47
AMNT991	277770A000179984	18/03/2024	66020	R\$ 293.47	ARM5135	277770V000102120	08/03/2024	55412	R\$ 195.23
AMN9784	277770M000139670	30/03/2024	74550	R\$ 130.16	ARM7G99	277770T000011975	29/03/2024	51851	R\$ 195.23
AMP4736	277770M000139788	31/03/2024	74550	R\$ 130.16	ARN2J47	277770L000024918	01/04/2024	60503	R\$ 293.47
AMP4G38	277770T000009699	30/03/2024	50100	R\$ 880.41	ARN2J47	277770L000024919	01/04/2024	60503	R\$ 293.47
AMP4G38	277770T000010804	30/03/2024	52741	R\$ 2934.70	ARO9D06	277770T000010728	01/04/2024	51851	R\$ 195.23
AMP4G38	277770T000010802	30/03/2024	51691	R\$ 2934.70	ARQ2347	277770L000024936	02/04/2024	60503	R\$ 293.47
AMP4G38	277770T000009700	30/03/2024	66371	R\$ 195.23	ARR4747	277770L0000024900	30/03/2024	60503	R\$ 293.47
AMP4G38	277770T000010801	30/03/2024	58350	R\$ 195.23	ART3C75	277770V000102095	08/03/2024	55412	R\$ 195.23
AMQ1780	277770T000010341	01/04/2024	66371	R\$ 195.23	ART3C75	277770V000102182	07/03/2024	55412	R\$ 195.23
AMQ4G13	277770T000011982	29/03/2024	72340	R\$ 130.16	ARTD364	277770T000009279	01/04/2024	51851	R\$ 195.23
AMQ7F67	277770V000102162	07/03/2024	55412	R\$ 195.23	ARU0906	277770M000139758	31/03/2024	74550	R\$ 130.16
AMR3865	277770L000024891	30/03/2024	60503	R\$ 293.47	ARU0C78	277770T000010679	27/03/2024	55417	R\$ 195.23
AMSS660	277770V000102143	07/03/2024	55412	R\$ 195.23	ARU1721	277770L0000024802	28/03/2024	60503	R\$ 293.47
AMT5739	277770A000179997	22/03/2024	66020	R\$ 293.47	ARW4J15	277770M000139588	31/03/2024	74550	R\$ 130.16
AMW0579	277770T000012309	01/04/2024	51851	R\$ 195.23	ARX2178	277770T000012078	28/03/2024	55414	R\$ 195.23
AMX9804	277770A000179919	17/03/2024	60412	R\$ 195.23	ARXE637	277770V000102232	11/03/2024	55412	R\$ 195.23
AMY7639	277770T000011848	27/03/2024	67690	R\$ 130.16	ARY2B51	277770T000010334	01/04/2024	51851	R\$ 195.23
AMZ1581	277770T000009871	01/04/2024	51851	R\$ 195.23	ARY3G91	277770T000011613	28/03/2024	60412	R\$ 195.23
ANB7038	277770V000102268	11/03/2024	55412	R\$ 195.23	ARZ6981	277770M000139645	29/03/2024	74550	R\$ 130.16
AND9383	277770M000139551	30/03/2024	74550	R\$ 130.16	ARZ7386	277770T000012068	28/03/2024	58191	R\$ 880.41
ANG1D07	277770A000179988	19/03/2024	51851	R\$ 195.23	ASD8981	277770M000139552	30/03/2024	74550	R\$ 130.16
ANI7624	277770T000011621	28/03/2024	60412	R\$ 195.23	ASE5J80	277770V000102273	11/03/2024	55412	R\$ 195.23
ANO6A29	277770M000139498	28/03/2024	74550	R\$ 130.16	ASF4931	277770V000102239	11/03/2024	55412	R\$ 195.23
ANQ5F18	277770T0000139751	31/03/2024	51851	R\$ 195.23	ASGF4F39	277770L000024899	30/03/2024	56732	R\$ 130.16
ANR0653	277770M000139351	27/03/2024	74550	R\$ 130.16	ASG7H64	277770V000102342	12/03/2024	55412	R\$ 195.23
ANS1347	277770M000139805	31/03/2024	74630	R\$ 195.23	ASL7849	277770V000102344	12/03/2024	55412	R\$ 195.23
ANS1347	277770L000024884	29/03/2024	60503	R\$ 293.47	AST0E93	277770V000102118	08/03/2024	55412	R\$ 195.23
ANU2933	277770M000139474	28/03/2024	74710	R\$ 880.41	AST6E22	277770T000011837	27/03/2024	60412	R\$ 195.23
ANV9281	277770M000139750	31/03/2024	74630	R\$ 195.23	AST9C32	277770V000102319	12/03/2024	55412	R\$ 195.23
ANX5168	277770T000009245	27/03/2024	51851	R\$ 195.23	ASU4232	277770V000102196			

ATY0464	277770M000139503	28/03/2024	74630	R\$ 195.23	AYI9687	277770M000139379	27/03/2024	74630	R\$ 195.23
ATY9482	277770T000011990	01/04/2024	66020	R\$ 293.47	AYI9687	277770M000139488	28/03/2024	74550	R\$ 130.16
ATZC45	277770V000102184	07/03/2024	55412	R\$ 195.23	AYI9687	277770M000139561	31/03/2024	74550	R\$ 130.16
AUA5E50	277770V000102231	11/03/2024	55412	R\$ 195.23	AYI9687	277770M000139576	31/03/2024	74630	R\$ 195.23
AUC6585	277770T000011983	01/04/2024	51851	R\$ 195.23	AYI9687	277770M000139544	29/03/2024	74550	R\$ 130.16
AUD9686	277770T000001495	28/03/2024	51851	R\$ 195.23	AYI9687	277770M000139366	27/03/2024	74550	R\$ 130.16
AUE8988	277770M000139517	28/03/2024	74710	R\$ 880.41	AYI9687	277770M000139386	28/03/2024	74550	R\$ 130.16
AUE8D69	277770A000177058	29/03/2024	51851	R\$ 195.23	AYI9687	277770M000139522	29/03/2024	74550	R\$ 130.16
AUEF869	277770V000102076	08/03/2024	55412	R\$ 195.23	AYI9687	277770M000139583	31/03/2024	74550	R\$ 130.16
AUL1G54	277770M000139595	01/04/2024	74630	R\$ 195.23	AYI9687	277770M000139389	28/03/2024	74550	R\$ 130.16
AUM9B26	277770L000024782	27/03/2024	60503	R\$ 293.47	AYI9687	277770M000139608	01/04/2024	74630	R\$ 195.23
AUN5050	277770T000011734	01/04/2024	72340	R\$ 130.16	AYI9F39	277770M000139374	27/03/2024	74630	R\$ 195.23
AUQ7258	277770NIC0132878	12/03/2024	50020	R\$ 260.32	AYK0866	277770NIC0132820	09/03/2024	50020	R\$ 390.46
AUQ2F05	277770V000102204	11/03/2024	55412	R\$ 195.23	AYK5G56	277770L000024922	01/04/2024	60503	R\$ 293.47
AUQ6A78	277770V000102252	11/03/2024	55412	R\$ 195.23	AYL7488	277770T00009281	01/04/2024	51851	R\$ 195.23
AUR7782	277770V000102130	07/03/2024	55412	R\$ 195.23	AYM2J02	277770V000102160	07/03/2024	55412	R\$ 195.23
AUS1F44	277770V000102197	07/03/2024	55412	R\$ 195.23	AYO6028	277770L000024879	29/03/2024	60503	R\$ 293.47
AUS1F44	277770V000102051	08/03/2024	55412	R\$ 195.23	AYQ3297	277770V000102350	12/03/2024	55412	R\$ 195.23
AUS4A90	277770L000024864	29/03/2024	60503	R\$ 293.47	AYR0F53	277770V000102329	12/03/2024	55412	R\$ 195.23
AUT1648	277770T000012058	28/03/2024	56300	R\$ 130.16	AYS0113	277770T000034348	28/03/2024	55417	R\$ 195.23
AUT8D81	277770L000024808	30/03/2024	60503	R\$ 293.47	AYSTF88	277770M000139482	28/03/2024	74630	R\$ 195.23
AUU0248	277770L000024824	31/03/2024	60503	R\$ 293.47	AYT0892	277770M000139644	29/03/2024	74550	R\$ 130.16
AUU1H95	277770T000011847	27/03/2024	60412	R\$ 195.23	AYT0892	277770A000179985	19/03/2024	51851	R\$ 195.23
AUU4A93	277770M000139547	30/03/2024	74550	R\$ 130.16	AYT7232	277770L000024921	01/04/2024	60503	R\$ 293.47
AUU8C31	277770V000102178	07/03/2024	55412	R\$ 195.23	AYU1386	277770M000139777	31/03/2024	74550	R\$ 130.16
AUV9G97	277770V000102228	11/03/2024	55412	R\$ 195.23	AYW1846	277770V000102165	07/03/2024	55412	R\$ 195.23
AUW5058	277770M000139499	28/03/2024	74550	R\$ 130.16	AYW5J02	277770L000024836	31/03/2024	60503	R\$ 293.47
AUZ1M59	277770V000102355	12/03/2024	55412	R\$ 195.23	AYY7164	277770NIC0132870	12/03/2024	50020	R\$ 260.32
AUZ3I77	277770M000139756	31/03/2024	74550	R\$ 130.16	AZB5792	277770NIC0132896	12/03/2024	50020	R\$ 260.32
AUZ7578	277770T000010317	27/03/2024	76331	R\$ 293.47	AZE4318	277770T000012152	28/03/2024	60412	R\$ 195.23
AUZ8A99	277770M000139406	28/03/2024	74550	R\$ 130.16	AZF5P941	277770L000024908	31/03/2024	60503	R\$ 293.47
AVB5041	277770V000102245	11/03/2024	55412	R\$ 195.23	AZG4H59	277770T000011635	28/03/2024	76332	R\$ 293.47
AVC2326	277770L000024934	02/04/2024	60503	R\$ 293.47	AZH2H91	277770T00009940	28/03/2024	60501	R\$ 293.47
AVG7F92	277770V000102318	12/03/2024	55412	R\$ 195.23	AZH7837	277770L000024859	01/04/2024	60503	R\$ 293.47
AVI7379	277770T000011637	30/03/2024	60412	R\$ 195.23	AZJ2056	277770L000024818	30/03/2024	60503	R\$ 293.47
AVJ2469	277770NIC0132867	12/03/2024	50020	R\$ 390.46	AZJ8G85	277770T000011998	01/04/2024	60412	R\$ 195.23
AVK8565	277770M000139845	02/04/2024	74550	R\$ 130.16	AZK4H71	277770L000024870	29/03/2024	60503	R\$ 293.47
AVL0C24	277770M000139717	31/03/2024	74550	R\$ 130.16	AZK5326	277770T000011831	27/03/2024	60412	R\$ 195.23
AVN0H37	277770V000102244	11/03/2024	55412	R\$ 195.23	AZK7A81	277770M000139444	28/03/2024	74630	R\$ 195.23
AVO5D93	277770A000180054	23/03/2024	51851	R\$ 195.23	AZK7A81	277770M000139446	28/03/2024	74630	R\$ 195.23
AVQ4660	277770M000139636	29/03/2024	74550	R\$ 130.16	AZK7A81	277770M000139447	28/03/2024	74630	R\$ 195.23
AVQ4660	277770M000139635	29/03/2024	74550	R\$ 130.16	AZK7A81	277770M000139445	28/03/2024	74550	R\$ 130.16
AVT1C43	277770M000139439	28/03/2024	74550	R\$ 130.16	AZK7A81	277770M000139514	28/03/2024	74630	R\$ 195.23
AVU6104	277770L000024822	31/03/2024	60503	R\$ 293.47	AZL0G25	277770V000102128	07/03/2024	55412	R\$ 195.23
AVW5D69	277770L000024848	30/03/2024	60503	R\$ 293.47	AZL0G25	277770T0000102078	08/03/2024	55412	R\$ 195.23
AVY0708	277770NIC0132936	12/03/2024	50020	R\$ 586.94	AZM7322	277770NIC0132886	12/03/2024	50020	R\$ 260.32
AWC0527	277770T000011951	28/03/2024	51851	R\$ 195.23	AZQ7665	277770V000102050	08/03/2024	55412	R\$ 195.23
AWC7F66	277770M000139569	31/03/2024	74550	R\$ 130.16	AZR1C13	277770V000102063	08/03/2024	55412	R\$ 195.23
AWD0174	277770V000102185	07/03/2024	55412	R\$ 195.23	AZR9H70	277770M000139434	28/03/2024	74550	R\$ 130.16
AWE2163	277770NIC0132888	12/03/2024	50020	R\$ 260.32	AZS8J40	277770M000139368	27/03/2024	74550	R\$ 130.16
AWE8420	277770M000139417	28/03/2024	74550	R\$ 130.16	AZW4D95	277770V000102066	08/03/2024	55412	R\$ 195.23
AWF2H30	277770V000102202	11/03/2024	55412	R\$ 195.23	AZW8J84	277770V000102124	08/03/2024	55412	R\$ 195.23
AWF3405	277770M000139606	01/04/2024	74550	R\$ 130.16	AZY6695	277770T000012053	27/03/2024	67690	R\$ 130.16
AWF4037	277770V000102139	07/03/2024	55412	R\$ 195.23	AZZ8081	277770M000139695	30/03/2024	74630	R\$ 195.23
AWF9J02	277770V000102117	08/03/2024	55412	R\$ 195.23	BAA3831	277770NIC0132930	12/03/2024	50020	R\$ 260.32
AWH2C23	277770V000102115	08/03/2024	55412	R\$ 195.23	BAD2569	277770T000012156	28/03/2024	67690	R\$ 130.16
AWH5A64	277770NIC0132866	12/03/2024	50020	R\$ 390.46	BAFOG64	277770M000139504	28/03/2024	74550	R\$ 130.16
AWI5393	277770T000011614	28/03/2024	60412	R\$ 195.23	BAF8E85	277770A000178573	25/03/2024	76331	R\$ 293.47
AWK0D93	277770T000012065	28/03/2024	51851	R\$ 195.23	BAF9C90	277770NIC0132917	12/03/2024	50020	R\$ 260.32
AWL2378	277770T000011965	28/03/2024	51851	R\$ 195.23	BAG2G93	277770V000102306	12/03/2024	55412	R\$ 195.23
AWP4E63	277770M000139473	28/03/2024	74550	R\$ 130.16	BAH8010	277770M000139413	28/03/2024	74550	R\$ 130.16
AWP9B72	277770NIC0132883	12/03/2024	50020	R\$ 586.94	BAH9F42	277770T000012098	28/03/2024	66700	R\$ 195.23
AWS4660	277770T000011618	28/03/2024	60412	R\$ 195.23	BAI5A09	277770T000011989	01/04/2024	76252	R\$ 293.47
AWS5664	277770NIC0132871	12/03/2024	50020	R\$ 260.32	BAJ4G47	277770M000139655	30/03/2024	74550	R\$ 130.16
AWT3800	277770NIC0132869	12/03/2024	50020	R\$ 390.46	BAJ6J09	277770T000011892	28/03/2024	55920	R\$ 130.16
AWU5J36	277770NIC0132946	12/03/2024	50020	R\$ 260.32	BAM1602	277770V000102262	11/03/2024	55412	R\$ 195.23
AWV7954	277770L000024774	27/03/2024	60503	R\$ 293.47	BAM3C18	277770M000139834	01/04/2024	74550	R\$ 130.16
AWW6D08	277770L000024862	28/03/2024	60503	R\$ 293.47	BAM3C18	277770L000024904	30/03/2024	60503	R\$ 293.47
AWX4B13	277770L000024906	31/03/2024	60503	R\$ 293.47	BAO7617	277770T000011712	29/03/2024	54521	R\$ 195.23
AXB6181	277770L000024885	29/03/2024	60503	R\$ 293.47	BAR4303	277770V000102086	08/03/2024	55412	R\$ 195.23
AXD2C79	277770V000102272	11/03/2024	55412	R\$ 195.23	BAR7A73	277770M000139414	28/03/2024	74550	R\$ 130.16
AXF2G97	277770T000012051	27/03/2024	60412	R\$ 195.23	BA8307	277770T000012171	01/04/2024	66700	R\$ 195.23
AXF3D96	277770M000139729	31/03/2024	74550	R\$ 130.16	BAUJ3J28	277770L000024839	31/03/2024	60503	R\$ 293.47
AXG5189	277770T000012168	01/04/2024	76331	R\$ 293.47	BAV2372	277770M000139841	01/04/2024	74550	R\$ 130.16
AXK6392	277770NIC0132911	12/03/2024	50020	R\$ 390.46	BAV2460	277770M000139455</			

BCE4135	277770V000102123	08/03/2024	55412	R\$ 195.23	BRZ6515	277770M000139372	27/03/2024	74550	R\$ 130.16
BCF1G90	277770V000102321	12/03/2024	55412	R\$ 195.23	BRZ6515	277770M000139559	30/03/2024	74550	R\$ 130.16
BCF2H46	277770NIC0132904	12/03/2024	50020	R\$ 390.46	BSV4A43	277770V000102247	11/03/2024	55412	R\$ 195.23
BCF3T54	11610T000850040	24/03/2024	56222	R\$ 88.38	BVM3989	277770V000102132	07/03/2024	55412	R\$ 195.23
BCF7A44	277770T000011894	28/03/2024	51851	R\$ 195.23	BWW5672	277770M000139826	01/04/2024	74550	R\$ 130.16
BCH7D98	277770L000024783	27/03/2024	60503	R\$ 293.47	BYY9F52	277770NIC0132827	09/03/2024	50020	R\$ 390.46
BCI0C30	277770L000024848	31/03/2024	60503	R\$ 293.47	CED2B23	277770V000102158	07/03/2024	55412	R\$ 195.23
BCI1M19	277770L000024920	01/04/2024	60503	R\$ 293.47	CEV9545	277770V000102116	08/03/2024	55412	R\$ 195.23
BCJ0812	277770T000011985	01/04/2024	55417	R\$ 195.23	CEZ7819	277770V000102071	08/03/2024	55412	R\$ 195.23
BCJ9B79	277770M000139653	30/03/2024	74550	R\$ 130.16	CGV8893	277770V000102108	08/03/2024	55412	R\$ 195.23
BCK5295	277770M000139674	30/03/2024	74550	R\$ 130.16	CIE5A54	277770L000024910	31/03/2024	56732	R\$ 130.16
BCO5614	277770T000009275	30/03/2024	55417	R\$ 195.23	CIE5A54	277770L000024911	31/03/2024	60503	R\$ 293.47
BCO9J53	277770L000024916	31/03/2024	60503	R\$ 293.47	CIX3887	277770M000139509	28/03/2024	74550	R\$ 130.16
BCO9J53	277770L000024860	28/03/2024	60503	R\$ 293.47	CKD9725	277770V000102201	11/03/2024	55412	R\$ 195.23
BCR5A24	277770T000010327	01/04/2024	51852	R\$ 195.23	CKL0084	277770T000010381	27/03/2024	76251	R\$ 293.47
BCS5J24	277770V000102173	07/03/2024	55412	R\$ 195.23	CKN8318	277770V000102099	08/03/2024	55412	R\$ 195.23
BCT0051	277770T000011991	01/04/2024	66700	R\$ 195.23	CKZ3108	277770T000012157	28/03/2024	66700	R\$ 195.23
BCT0051	277770T000010726	01/04/2024	66700	R\$ 195.23	CML4D74	277770T000011615	28/03/2024	60412	R\$ 195.23
BCT9G80	277770T000009283	01/04/2024	60501	R\$ 293.47	CNR0901	277770T000011721	30/03/2024	66700	R\$ 195.23
BCU6B88	277770A000179992	18/03/2024	76331	R\$ 293.47	CPN4789	277770V000102253	11/03/2024	55412	R\$ 195.23
BCU6D38	277770M000139727	31/03/2024	74550	R\$ 130.16	CPN4789	277770V000102171	07/03/2024	55412	R\$ 195.23
BCU9G32	277770T000011733	01/04/2024	67690	R\$ 130.16	CQG9I56	277770V000102098	08/03/2024	55412	R\$ 195.23
BCV7I80	277770NIC0132940	12/03/2024	50020	R\$ 260.32	CQN9913	277770V000102209	11/03/2024	55412	R\$ 195.23
BCY3H76	277770NIC0132815	09/03/2024	50020	R\$ 390.46	CRN1D66	277770T000012095	28/03/2024	51930	R\$ 293.47
BCZ1E41	277770T000011616	28/03/2024	60412	R\$ 195.23	CSQ6640	277770T000010730	01/04/2024	57030	R\$ 130.16
BDE9F85	277770L000024893	30/03/2024	60503	R\$ 293.47	CTZ1181	277770V000102111	08/03/2024	55412	R\$ 195.23
BDG9B49	277770NIC0132949	12/03/2024	50020	R\$ 260.32	CVM7004	277770M000139837	01/04/2024	74550	R\$ 130.16
BDH3I61	277770NIC0132895	12/03/2024	50020	R\$ 260.32	CWI7971	277770T000011960	28/03/2024	60412	R\$ 195.23
BDI8E93	277770T000012071	28/03/2024	76331	R\$ 293.47	CXB3006	277770V000102093	08/03/2024	55412	R\$ 195.23
BDJ5D69	277770M000139604	01/04/2024	74550	R\$ 130.16	CXW7E79	277770L000024912	31/03/2024	60503	R\$ 293.47
BDJ7F50	277770V000010238	12/03/2024	55412	R\$ 195.23	CYB0192	277770T000010490	28/03/2024	51851	R\$ 195.23
BDJ8C61	277770V000102223	11/03/2024	55412	R\$ 195.23	CYJ9118	277770M000139410	28/03/2024	74550	R\$ 130.16
BDK1B11	277770T000010335	01/04/2024	51851	R\$ 195.23	CYW0A73	277770L000024805	30/03/2024	56732	R\$ 130.16
BDK1B58	277770M000139831	01/04/2024	74550	R\$ 130.16	CZJ2818	277770M000139459	28/03/2024	74550	R\$ 130.16
BDL1G73	277770NIC0132920	12/03/2024	50020	R\$ 260.32	DAW3851	277770L000024840	31/03/2024	60503	R\$ 293.47
BDM8I51	277770NIC0132954	12/03/2024	50020	R\$ 260.32	DEA3C89	277770V000102044	08/03/2024	55412	R\$ 195.23
BDM9H97	277770V0000102073	08/03/2024	55412	R\$ 195.23	DED4858	277770V000102074	08/03/2024	55412	R\$ 195.23
BDN4B95	277770V000102092	08/03/2024	55412	R\$ 195.23	DES6574	277770NIC0132938	12/03/2024	50020	R\$ 260.32
BDN9E91	277770L000024812	30/03/2024	60503	R\$ 293.47	DEV5951	277770V000102094	08/03/2024	55412	R\$ 195.23
BDO1D95	277770M000139761	31/03/2024	74550	R\$ 130.16	DFW0P151	277770V000102091	08/03/2024	55412	R\$ 195.23
BDO3D45	277770NIC0132892	12/03/2024	50020	R\$ 260.32	DGA4807	277770T000010333	01/04/2024	51851	R\$ 195.23
BDO7D04	277770M000139466	28/03/2024	74550	R\$ 130.16	DIJQJ67	277770V000102261	11/03/2024	55412	R\$ 195.23
BDO7D04	277770M000139824	01/04/2024	74550	R\$ 130.16	DIX0078	277770M000139787	31/03/2024	74550	R\$ 130.16
BDO9F38	277770L000024843	31/03/2024	60503	R\$ 293.47	DJB8C45	277770M000139416	28/03/2024	74550	R\$ 130.16
BDP0D21	277770NIC0132898	12/03/2024	50020	R\$ 390.46	DKE5008	277770V000102112	08/03/2024	55412	R\$ 195.23
BDR1A55	277770NIC0132894	12/03/2024	50020	R\$ 260.32	DKZ4785	277770T000011845	27/03/2024	66700	R\$ 195.23
BDR2A54	277770NIC0132832	09/03/2024	50020	R\$ 260.32	DLY9780	277770M000139508	28/03/2024	74550	R\$ 130.16
BDS5E23	277770T000011900	28/03/2024	51851	R\$ 195.23	DLY9780	277770M000139506	28/03/2024	74630	R\$ 195.23
BDU4G85	277770M000139489	28/03/2024	74630	R\$ 195.23	DMC2713	277770V000102299	12/03/2024	55412	R\$ 195.23
BDU4G85	277770M000139521	28/03/2024	74710	R\$ 880.41	DMC2713	277770V000102189	07/03/2024	55412	R\$ 195.23
BDR1A55	277770M000139535	29/03/2024	74710	R\$ 880.41	DMQ2E43	277770L000024914	31/03/2024	60503	R\$ 293.47
BDU4G85	277770L000024863	28/03/2024	60503	R\$ 293.47	DMR9529	277770V000102265	11/03/2024	55412	R\$ 195.23
BDU8F65	277770M000139346	27/03/2024	74550	R\$ 130.16	DNS7450	277770T000012305	01/04/2024	51851	R\$ 195.23
BDW6G81	277770L000024878	29/03/2024	56732	R\$ 130.16	DNT3B70	277770V000102217	11/03/2024	55412	R\$ 195.23
BDX6I73	277770NIC0132882	12/03/2024	50020	R\$ 260.32	DQT9850	277770M000139581	31/03/2024	74550	R\$ 130.16
BDZ3G54	277770M000139378	27/03/2024	74710	R\$ 880.41	DRB3A38	277770A000180010	23/03/2024	55414	R\$ 195.23
BDZ3G54	277770M000139795	31/03/2024	74630	R\$ 195.23	DRE9163	277770L000024779	27/03/2024	56732	R\$ 130.16
BDZ3G54	277770M000139672	30/03/2024	74630	R\$ 195.23	DRJ2836	277770V000102175	07/03/2024	55412	R\$ 195.23
BDZ3G54	277770M000139792	31/03/2024	74630	R\$ 195.23	DRU7A32	277770M000139435	28/03/2024	74550	R\$ 130.16
BDZ3G54	277770M000139796	31/03/2024	74550	R\$ 130.16	DSB7H56	277770V000102136	07/03/2024	55412	R\$ 195.23
BDZ3G54	277770M000139844	01/04/2024	74550	R\$ 130.16	DSE1J71	277770M000139501	28/03/2024	74550	R\$ 130.16
BDZ3G54	277770M000139704	30/03/2024	74550	R\$ 130.16	DSM9616	277770M000139431	28/03/2024	74550	R\$ 130.16
BDZ3G54	277770M000139590	31/03/2024	74630	R\$ 195.23	DSU3A03	277770T000010163	31/03/2024	55500	R\$ 130.16
BDZ3G54	277770M000139802	31/03/2024	74630	R\$ 195.23	DTA5194	277770M000139486	28/03/2024	74630	R\$ 195.23
BDZ3G54	277770M000139589	31/03/2024	74550	R\$ 130.16	DTA5194	277770M000139449	28/03/2024	74550	R\$ 130.16
BDZ3G54	277770M000139700	30/03/2024	74630	R\$ 195.23	DTA5194	277770M000139584	31/03/2024	74550	R\$ 130.16
BDZ3G54	277770M000139704	27/03/2024	74630	R\$ 195.23	DTA5194	277770M000139411	28/03/2024	74630	R\$ 195.23
BDZ3G54	277770M000139648	28/03/2024	74630	R\$ 195.23	DTA5194	277770M000139487	28/03/2024	74550	R\$ 130.16
BDM9H97	277770M000139594	31/03/2024	74630	R\$ 195.23	DVM2488	277770V000102333	12/03/2024	55412	R\$ 195.23
BEA6F94	277770NIC0132915	12/03/2024	50020	R\$ 260.32	DWA4611	277770M000139570	31/03/2024	74550	R\$ 130.16
BEA6F94	277770V0000179995	19/03/2024	76331	R\$ 293.47	DXO1746	277770M000139665	30/03/2024	74550	R\$ 130.16
BEAG4G72	277770M000139605	01/04/2024	74550	R\$ 130.16	DXO1746	277770V000010272	07/03/2024	74550	R\$ 130.16
BEAG830	277770L000024917	01/04/2024	60503	R\$ 293.47	EBO7G2	277770M000139814	01/04/2024	74550	R\$ 130.16
BEH6J20	277770NIC0132886	12/03/2024	50020	R\$ 390.46	DXO1746	277770V000010272	07/03/2024	74550	R\$ 130.16
BEH8E89	277770T000010325	01/04/2024	55680	R\$ 195.23	DQX1555	277770V000102110	08/		

FAL1127	277770T000011723	30/03/2024	66700	R\$ 195.23	JKE3C32	277770T000010725	01/04/2024	66020	R\$ 293.47
FAL1127	277770V000102307	12/03/2024	55412	R\$ 195.23	JKV8856	277770V000102258	11/03/2024	55412	R\$ 195.23
FAP2B53	277770NIC0132932	12/03/2024	50020	R\$ 586.94	JLV3E44	277770L000024813	30/03/2024	60503	R\$ 293.47
FBI7E89	277770M000139710	30/03/2024	74550	R\$ 130.16	JPE1879	277770M000139654	30/03/2024	74630	R\$ 195.23
FCZ6F97	277770NIC0132889	12/03/2024	50020	R\$ 390.46	JXL9018	277770V000102241	11/03/2024	55412	R\$ 195.23
FDK0988	277770L000024793	28/03/2024	60503	R\$ 293.47	KAD7I38	277770T00009278	01/04/2024	51851	R\$ 195.23
FET8150	277770M000139691	30/03/2024	74550	R\$ 130.16	KFM2305	277770M000139481	28/03/2024	74550	R\$ 130.16
FFA7177	277770NIC0132931	12/03/2024	50020	R\$ 260.32	KFX9140	277770V000102168	07/03/2024	55412	R\$ 195.23
FFH4H03	277770V000102081	08/03/2024	55412	R\$ 195.23	KIK4650	277770T00001838	27/03/2024	51852	R\$ 195.23
FFN0J97	277770V000102302	12/03/2024	55412	R\$ 195.23	KNG7442	277770T000011978	29/03/2024	66020	R\$ 293.47
FFU3927	277770T000011641	30/03/2024	60412	R\$ 195.23	KPM9J65	277770T000012083	28/03/2024	51851	R\$ 195.23
FGW4J01	277770NIC0132899	12/03/2024	50020	R\$ 390.46	KPQ1B69	277770L000024785	27/03/2024	56732	R\$ 130.16
FHS5F05	277770T000010724	01/04/2024	70561	R\$ 293.47	KRM8190	277770V000102203	11/03/2024	55412	R\$ 195.23
FIB8C04	277770M000139450	28/03/2024	74550	R\$ 130.16	KWK8E82	277770T000011639	30/03/2024	66700	R\$ 195.23
FKU7J72	277770V000102046	08/03/2024	55412	R\$ 195.23	KXD5943	277770V000102211	11/03/2024	55412	R\$ 195.23
FLA3E12	277770NIC0132835	09/03/2024	50020	R\$ 260.32	KYE1D08	277770V000102346	12/03/2024	55412	R\$ 195.23
FMX3G06	277770T000012090	28/03/2024	55417	R\$ 195.23	KYL4G91	277770V000102286	11/03/2024	55412	R\$ 195.23
FNL9622	277770T000011727	31/03/2024	55500	R\$ 130.16	KYM5C28	277770M000139420	28/03/2024	74550	R\$ 130.16
FPF2187	277770V000102170	07/03/2024	55412	R\$ 195.23	KZY6323	277770T000010715	30/03/2024	50450	R\$ 293.47
FPF2187	277770V000102324	12/03/2024	55412	R\$ 195.23	KZY6323	277770T000010716	30/03/2024	51420	R\$ 293.47
FQY8535	277770V000102354	12/03/2024	55412	R\$ 195.23	LEO4H77	277770L000024792	28/03/2024	60503	R\$ 293.47
FRA7D54	277770V000102274	11/03/2024	55412	R\$ 195.23	LNC9055	277770V000102186	07/03/2024	55412	R\$ 195.23
FSB2J29	277770M000139407	28/03/2024	74630	R\$ 195.23	LPU4I49	277770L000024784	27/03/2024	56732	R\$ 130.16
FSN0G33	277770M000139490	28/03/2024	74550	R\$ 130.16	LTC3D01	277770V000102242	11/03/2024	55412	R\$ 195.23
FSW6F84	277770NIC0132891	12/03/2024	50020	R\$ 260.32	LTN6C53	277770V000102055	08/03/2024	55412	R\$ 195.23
FTT4B41	277770V000102059	08/03/2024	55412	R\$ 195.23	LWW2090	277770M000139346	27/03/2024	74550	R\$ 130.16
FUJ9416	277770T000011640	30/03/2024	66700	R\$ 195.23	LWW2090	277770M000139536	29/03/2024	74550	R\$ 130.16
FWB7B20	277770M000139348	27/03/2024	74550	R\$ 130.16	LXG6D87	277770T000009247	27/03/2024	60412	R\$ 195.23
FWX2A25	277770V000102199	11/03/2024	55412	R\$ 195.23	LYE1401	277770V000102348	12/03/2024	55412	R\$ 195.23
FXB2E43	277770NIC0132846	09/03/2024	50020	R\$ 260.32	LYE1401	277770V000102096	08/03/2024	55412	R\$ 195.23
FZY1F23	277770NIC0132848	09/03/2024	50020	R\$ 260.32	LYR9834	277770M000139426	28/03/2024	74550	R\$ 130.16
GBZ2E21	277770NIC0132821	09/03/2024	50020	R\$ 390.46	LZA3A37	277770V000102151	07/03/2024	55412	R\$ 195.23
GCG3880	277770T000011899	28/03/2024	55920	R\$ 130.16	MAE5396	277770M000139375	27/03/2024	74550	R\$ 130.16
GFD0G88	277770T000012055	28/03/2024	66371	R\$ 195.23	MAO3721	277770V000102187	07/03/2024	55412	R\$ 195.23
GFS7033	277770T000011649	30/03/2024	60501	R\$ 293.47	MBC2792	277770V000102219	11/03/2024	55412	R\$ 195.23
GIP8H89	277770T000011710	28/03/2024	55411	R\$ 195.23	MBJ1847	277770M000139405	28/03/2024	74550	R\$ 130.16
GIW9A85	277770NIC0132893	12/03/2024	50020	R\$ 1760.82	MBJ1847	277770M000139406	28/03/2024	74550	R\$ 130.16
GKT7545	277770L000024894	30/03/2024	60503	R\$ 293.47	MCA5H87	277770L000024931	01/04/2024	56732	R\$ 130.16
GSF6937	277770A000179998	24/03/2024	60412	R\$ 195.23	MCB0B36	277770V000102295	12/03/2024	55412	R\$ 195.23
GSV6528	277770T000012173	01/04/2024	76252	R\$ 293.47	MCD0B36	277770V000102101	08/03/2024	55412	R\$ 195.23
GTG3008	277770M000139797	31/03/2024	74630	R\$ 195.23	MCD0B36	277770V000102183	07/03/2024	55412	R\$ 195.23
GTG3008	277770M000139532	29/03/2024	74630	R\$ 195.23	MCS1679	277770M000139516	28/03/2024	74550	R\$ 130.16
GTG3008	277770M000139359	27/03/2024	74630	R\$ 195.23	MCU7110	277770T000011715	29/03/2024	51851	R\$ 195.23
GTG3008	277770M000139728	31/03/2024	74550	R\$ 130.16	MCV3F72	277770V000102255	11/03/2024	55412	R\$ 195.23
GTG3008	277770M000139731	31/03/2024	74550	R\$ 130.16	MCZ7631	277770T000011895	28/03/2024	51851	R\$ 195.23
GUU2449	277770M000139467	28/03/2024	74550	R\$ 130.16	MDP6J01	277770T000012166	01/04/2024	66700	R\$ 195.23
GUU2449	277770M000139468	28/03/2024	74550	R\$ 130.16	MDP6J01	277770T000012167	01/04/2024	76331	R\$ 293.47
GYW3I85	277770V000102213	11/03/2024	55412	R\$ 195.23	MED1J84	277770M000139542	29/03/2024	74550	R\$ 130.16
HAY3944	277770T000010337	01/04/2024	51851	R\$ 195.23	MED1J84	277770M000139369	27/03/2024	74550	R\$ 130.16
HBA6187	277770T000010319	28/03/2024	55411	R\$ 195.23	MED1J84	277770M000139652	30/03/2024	74550	R\$ 130.16
HDM5365	277770M000139752	31/03/2024	74550	R\$ 130.16	MEP4I84	277770V000102225	11/03/2024	55412	R\$ 195.23
HFD8248	277770V000102126	08/03/2024	55412	R\$ 195.23	MEP5B32	277770M000139740	31/03/2024	74630	R\$ 195.23
HFD8C20	277770M000139361	27/03/2024	74550	R\$ 130.16	MET5918	277770V000102058	08/03/2024	55412	R\$ 195.23
HFP9489	277770T000011955	28/03/2024	76332	R\$ 293.47	MFC4J31	277770M000139631	28/03/2024	74550	R\$ 130.16
HIG3B93	277770M000139529	29/03/2024	74630	R\$ 195.23	MGG2E49	277770V000102325	12/03/2024	55412	R\$ 195.23
HIG3B93	277770M000139639	29/03/2024	74550	R\$ 130.16	MGN6A46	277770L000024778	27/03/2024	56732	R\$ 130.16
HJJG0895	277770V000102193	07/03/2024	55412	R\$ 195.23	MGV3235	277770M000139656	30/03/2024	74630	R\$ 195.23
HKO6I99	277770V000102210	11/03/2024	55412	R\$ 195.23	MHA9F46	277770T000011956	28/03/2024	67690	R\$ 130.16
HMZ9312	277770M000139556	30/03/2024	74550	R\$ 130.16	MHG5148	277770M000139633	29/03/2024	74630	R\$ 195.23
HNS3736	277770NIC0132927	12/03/2024	50020	R\$ 390.46	MHO6D27	277770V000102141	07/03/2024	55412	R\$ 195.23
HNS3736	277770NIC0132836	09/03/2024	50020	R\$ 260.32	MHT1E97	116100T01621599	25/03/2024	55413	R\$ 195.23
HTT1G68	277770M000139567	31/03/2024	74550	R\$ 130.16	MIG8642	277770V000102049	08/03/2024	55412	R\$ 195.23
HTZ2B282	277770NIC0132830	09/03/2024	50020	R\$ 260.32	MIQ9A44	277770V000102087	08/03/2024	55412	R\$ 195.23
HUS5F07	277770T000012000	01/04/2024	60412	R\$ 195.23	MIY2F72	277770V000102327	12/03/2024	55412	R\$ 195.23
HYZB930	277770M000139578	31/03/2024	74550	R\$ 130.16	MIY4244	277770T000010322	30/03/2024	76331	R\$ 293.47
IAE8312	277770M000139804	31/03/2024	74550	R\$ 130.16	MJD8G05	277770M000139592	31/03/2024	74550	R\$ 130.16
IBW1A71	277770V000102248	11/03/2024	55412	R\$ 195.23	MJI3965	277770L000024892	30/03/2024	60503	R\$ 293.47
IBY8948	277770NIC0132923	12/03/2024	50020	R\$ 260.32	MJS4H33	277770V000102290	12/03/2024	55412	R\$ 195.23
IDE3364	277770M000139818	01/04/2024	74550	R\$ 130.16	MLB4634	277770M000139776	31/03/2024	74550	R\$ 130.16
IDE3364	277770M000139376	27/03/2024	74630	R\$ 195.23	MLK0A07	277770M000139706	30/03/2024	74550	R\$ 130.16
IDE3364	277770M000139813	01/04/2024	74550	R\$ 130.16	MLK0A07	277770M000139711	31/03/2024	74550	R\$ 130.16
IDO6273	277770M000139507	28/03/2024	74550	R\$ 130.16	MLL4F25	277770V000102291	12/03/2024	55412	R\$ 195.23
IFV0323	277770V000102109	08/03/2024	55412	R\$ 195.23	MLO9098	277770M000139582	31/03/2024	74550	R\$ 130.16
IHC7B07	277770T000010338	01/04/2024	51851	R\$ 195.23	NEQ9E26	277770A000179983	18/03/2024	76332	R\$ 293.47
IYI7720	277770A000179920	23/03/2024	55414	R\$ 195.23	NHS4F51	277770T000011896	28/03/2024	51851	

OXA5796	277770NIC0132840	09/03/2024	50020	R\$ 260,32
OZA4A56	277770M000139741	31/03/2024	74550	R\$ 130,16
PBL4A23	277770NIC0132873	12/03/2024	50020	R\$ 260,32
PIB5E89	277770M000139353	27/03/2024	74550	R\$ 130,16
PUV4J63	277770T000011631	28/03/2024	60412	R\$ 195,23
PUY1C03	277770V000102191	07/03/2024	55412	R\$ 195,23
PWV9449	277770M000139568	31/03/2024	74550	R\$ 130,16
PYE8H48	277770V000102161	07/03/2024	55412	R\$ 195,23
PYW4B72	277770L000024786	27/03/2024	60503	R\$ 293,47
PZN5E72	277770T000011704	26/03/2024	60412	R\$ 195,23
PZX5F39	277770T000012064	28/03/2024	65992	R\$ 293,47
PZX5F39	277770T000012063	28/03/2024	58191	R\$ 880,41
QAH4218	277770L000024903	30/03/2024	60503	R\$ 293,47
QAH4218	277770M000139630	28/03/2024	74550	R\$ 130,16
QAH4218	277770M000139494	28/03/2024	74550	R\$ 130,16
QAH4218	277770M000139708	30/03/2024	74550	R\$ 130,16
QAH4218	277770M000139562	31/03/2024	74550	R\$ 130,16
QAH4218	116100T001710819	23/03/2024	55411	R\$ 195,23
QAH4218	277770L000024804	29/03/2024	60503	R\$ 293,47
QAU3D61	277770NIC0132934	12/03/2024	50020	R\$ 260,32
QAW3F32	277770M000139624	01/04/2024	74550	R\$ 130,16
QHA8J27	277770V000102194	07/03/2024	55412	R\$ 195,23
QHJ9D44	277770V000102060	08/03/2024	55412	R\$ 195,23
QHT0A28	277770M000139436	28/03/2024	74550	R\$ 130,16
QIQ2H75	277770V000102352	12/03/2024	55412	R\$ 195,23
QJA0B04	277770NIC0132945	12/03/2024	50020	R\$ 260,32
QJQ5F72	277770NIC0132872	12/03/2024	50020	R\$ 260,32
QNK4G78	277770V000102121	08/03/2024	55412	R\$ 195,23
QNP3G89	277770NIC0132943	12/03/2024	50020	R\$ 260,32
QNR6H91	277770M000139726	31/03/2024	74550	R\$ 130,16
QNY8102	277770V000102148	07/03/2024	55412	R\$ 195,23
QOU0E74	277770T000010683	31/03/2024	65992	R\$ 293,47
QOV7J73	277770M000139709	30/03/2024	74550	R\$ 130,16
QPX4J16	277770V000102311	12/03/2024	55412	R\$ 195,23
QQV0I30	277770T000011830	27/03/2024	66700	R\$ 195,23
QTH9I68	277770V000102085	08/03/2024	55412	R\$ 195,23
QUC9F84	277770NIC0132935	12/03/2024	50020	R\$ 260,32
QUS0E18	277770NIC0132908	12/03/2024	50020	R\$ 390,46
QWR4B55	277770NIC0132942	12/03/2024	50020	R\$ 260,32
QWS2E74	277770M000139613	01/04/2024	74550	R\$ 130,16
RAH8B71	277770T000011726	31/03/2024	55500	R\$ 130,16
RAH8B71	277770T000010714	30/03/2024	55500	R\$ 130,16
RFV5B71	277770NIC0132829	09/03/2024	50020	R\$ 260,32
RHA2I67	277770M000139800	31/03/2024	74550	R\$ 130,16
RHB1F28	277770L000024858	01/04/2024	56732	R\$ 130,16
RHC6E53	277770NIC0132897	12/03/2024	50020	R\$ 390,46
RHD3A93	277770M000139669	30/03/2024	74550	R\$ 130,16
RHD4H73	277770NIC0132885	12/03/2024	50020	R\$ 260,32
RHD8C53	277770T000012061	28/03/2024	55840	R\$ 88,38
RHGOG96	277770NIC0132948	12/03/2024	50020	R\$ 260,32
RHG3I37	277770NIC0132877	12/03/2024	50020	R\$ 260,32
RHI3A94	277770L000024882	29/03/2024	56732	R\$ 130,16
RHI7B68	277770CND0001243	26/01/2024	50291	R\$ 880,41
RHI7B68	277770CND0001242	08/02/2024	50291	R\$ 880,41
RHJ1B56	277770NIC0132928	12/03/2024	50020	R\$ 260,32
RHJ1H37	277770NIC0132890	12/03/2024	50020	R\$ 586,94
RHJ4H60	277770V000102263	11/03/2024	55412	R\$ 195,23
RJH8G93	277770L000024845	31/03/2024	60503	R\$ 293,47
RHM0H07	277770M000139681	30/03/2024	74550	R\$ 130,16
RHM2D40	277770M000139829	01/04/2024	74550	R\$ 130,16
RHM2H15	277770T000011972	28/03/2024	72340	R\$ 130,16
RHM4H62	277770L000024874	29/03/2024	60503	R\$ 293,47
RHM6D17	277770NIC0132838	09/03/2024	50020	R\$ 260,32
RHO8G15	277770M000139810	01/04/2024	74550	R\$ 130,16
RHP7J11	277770T000012170	01/04/2024	76331	R\$ 293,47
RHQ4D84	277770NIC0132823	09/03/2024	50020	R\$ 390,46
RHQ5E46	277770M000139659	30/03/2024	74550	R\$ 130,16
RHR9D85	277770NIC0132826	09/03/2024	50020	R\$ 390,46
RHS9A02	277770L000024895	30/03/2024	60503	R\$ 293,47
RHT1C00	277770L000024865	29/03/2024	60503	R\$ 293,47
RHT1D14	277770T000012079	28/03/2024	58191	R\$ 880,41
RHT5D75	277770M000139615	01/04/2024	74550	R\$ 130,16
RHT6A90	277770L000024780	27/03/2024	60503	R\$ 293,47
RHU3G83	277770NIC0132944	12/03/2024	50020	R\$ 260,32
RHV8H20	277770L000024776	27/03/2024	60503	R\$ 293,47
RHV9E41	277770T000010380	25/03/2024	55417	R\$ 195,23
RHW2H80	277770T000010382	27/03/2024	55417	R\$ 195,23
RHW4H28	277770T000012052	27/03/2024	60412	R\$ 195,23
RHW9D31	277770M000139548	30/03/2024	74550	R\$ 130,16
RHY2A57	277770V000102314	12/03/2024	55412	R\$ 195,23
RHY2I05	277770M000139812	01/04/2024	74550	R\$ 130,16
RHZOJ39	277770M000139641	29/03/2024	74550	R\$ 130,16
RHZ7D13	277770M000139415	28/03/2024	74550	R\$ 130,16
RLA1B39	277770M000139566	31/03/2024	74550	R\$ 130,16
RLB7A46	277770NIC0132956	12/03/2024	50020	R\$ 586,94
RLH9E11	277770M000139657	30/03/2024	74550	R\$ 130,16
RMF1G13	277770V000102243	11/03/2024	55412	R\$ 195,23
RMI3B39	277770NIC0132852	09/03/2024	50020	R\$ 586,94
RNB2B74	277770L000024844	31/03/2024	60503	R\$ 293,47
RNL3D52	277770M000139658	30/03/2024	74550	R\$ 130,16
RNO8H08	277770NIC0132856	09/03/2024	50020	R\$ 260,32
RNS5B35	277770A000180015	26/03/2024	76251	R\$ 293,47
RTD5E03	277770T000010326	01/04/2024	51852	R\$ 195,23
RTI1G24	277770NIC0132955	12/03/2024	50020	R\$ 260,32
RT00B67	277770M000139634	29/03/2024	74550	R\$ 130,16
RUH6D57	277770T000010342	01/04/2024	76332	R\$ 293,47
RUR8D61	277770L000024876	29/03/2024	60503	R\$ 293,47
RVB4E38	277770NIC0132966	12/03/2024	50020	R\$ 260,32
RXP2C52	277770L000024800	28/03/2024	56732	R\$ 130,16
RYA3A43	277770V000102313	12/03/2024	55412	R\$ 195,23
RYB6I40	277770V000102144	07/03/2024	55412	R\$ 195,23
RYH9A64	277770NIC0132926	12/03/2024	50020	R\$ 260,32
RYK5C24	277770T000011980	29/03/2024	66700	R\$ 195,23
RYV9C71	277770M000139847	02/04/2024	74550	R\$ 130,16

SCK1H34	277770NIC0132841	09/03/2024	50020	R\$ 260,32
SDP1F51	277770NIC0132814	09/03/2024	50020	R\$ 586,94
SDQ3J86	277770NIC0132916	12/03/2024	50020	R\$ 260,32
SDU4I15	277770V000102353	12/03/2024	55412	R\$ 195,23
SDU7H19	277770V000102127	07/03/2024	55412	R\$ 195,23
SDX0D32	277770M000139424	28/03/2024	74550	R\$ 130,16
SDX0D32	277770NIC0132900	12/03/2024	50020	R\$ 390,46
SDX3A53	277770NIC0132828	09/03/2024	50020	R\$ 293,47
SDX4A19	277770V000102335	12/03/2024	55412	R\$ 195,23
SDX9C54	277770V000102283	11/03/2024	50020	R\$ 260,32
SDX9I44	277770NIC0132921	12/03/2024	50020	R\$ 260,32
SDX9I80	277770M000139528	29/03/2024	74550	R\$ 130,16
SDY6D64	277770NIC0132816	09/03/2024	50020	R\$ 390,46
SDY7F40	277770V000102129	07/03/2024	55412	R\$ 195,23
SEH2J18	277770NIC0132918	12/03/2024	50020	R\$ 260,32
SEH3C39	277770L000024799	28/03/2024	60503	R\$ 293,47
SEI6100	116100T001621598	25/03/2024	55413	R\$ 195,23
SEI6100	277770V000102282	11/03/2024	55412	R\$ 195,23
SEI8H21	277770M000139502	28/03/2024	74550	R\$ 130,16
SEI9H88	277770L000024837	31/03/2024	56732	R\$ 130,16
SEL1C32	277770M000139678	30/03/2024	74550	R\$ 130,16
SEL1H74	277770M000139713	31/03/2024	74550	R\$ 130,16
SEM2A82	277770NIC0132921	12/03/2024	50020	R\$ 260,32
SEM6J40	277770L000024815	30/03/2024	60503	R\$ 293,47
SEM9F78	277770NIC0132924	12/03/2024	50020	R\$ 260,32
SEN7C07	277770M000139472	28/03/2024	74550	R\$ 130,16
SEO4E09	277770M000139683	30/03/2024	74550	R\$ 130,16
SEP9F66	277770V000102284	11/03/2024	55412	R\$ 195,23
SER0E76	277770NIC0132884	12/03/2024	50020	R\$ 260,32
SES0F70	277770T0001021624	28/03/2024	60412	R\$ 195,23
SEU2E46	277770NIC0132925	12/03/2024	50020	R\$ 260,32
SEU7D32	277770T000010318	28/03/2024	55680	R\$ 195,23
SEU9C01	277770NIC0132905	12/03/2024	50020	R\$ 390,46
SEV4G25	277770M000139430	28/03/2024	74550	R\$ 130,16
SEW1A12	277770T000009274	30/03/2024	60501	R\$ 293,47
SEW5D39	277770M000139614	01/04/2024	74550	R\$ 130,16
SEX1A08	277770M000139664	30/03/2024	74630	R\$ 195,23
SEX8C88	277770M000139770	31/03/2024	74550	R\$ 130,16
SEY2A19	277770L000024781	27/03/2024	60503	R\$ 293,47
SEY2H44	277770M000			

50031	960/2024	ESPÓLIO DE EVA DAS NEVES LUZ	RUA VEREADOR JOÃO ABRRAO MAIA, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	4.956,30
208124	961/2024	ROSEMOND CHERY	RUA SANTA ROSA, 248	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	417.532,88
26946	962/2024	MARIA ANGELA LAGINSKI	RUA BARAO DE CAPANEMA, 985	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50
49180	963/2024	SEBASTIAO BUENO DE ANDRADE	RUA PARA, 373	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50
92724	964/2024	DAMIÃO DA SILVA GONZALEZ	RUA SAID AJUZ, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50
92722	965/2024	CHRISTIAN VILLELA DE BIASSIO	RUA SAID AJUZ, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	10.967,47
92764	966/2024	ANGELIN BIAZI	RUA SAID AJUZ, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50
92763	966/2024	ANGELIN BIAZI	RUA SAID AJUZ, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50
92808	967/2024	J. T. I. CONSTRUÇOES LTDA	RUA SAID AJUZ, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50
92809	967/2024	J. T. I. CONSTRUÇOES LTDA	RUA SAID AJUZ, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50
92810	967/2024	J. T. I. CONSTRUÇOES LTDA	RUA SAID AJUZ, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50
92811	967/2024	J. T. I. CONSTRUÇOES LTDA	RUA SAID AJUZ, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50
92777	968/2024	SANDRA MARA CAMARGO QUEIROZ	RUA SAID AJUZ, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	18.728,11
192928	969/2024	BERNADETE APARECIDA PADILHA	RUA PEIXE ESPADA, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	1.652,10
192874	970/2024	GENILDA GOMES DA SILVA	RUA PEIXE ESPADA, S/N	ROÇADA DO LOTE E	1.652,10

				DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	
45177	971/2024	ESPÓLIO DE JOSEPHA EMILIA MALLUTA	RUA THEODORO KLUPPEL, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50
7976	972/2024	TAUMY SEREMETA	RUA RUBENS GOMES DE SOUZA, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50
113712	973/2024	ITAMAR APARECIDO DE LARA PEDROSO	RUA JOSE ALCEMIR PEDROSO, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50
50357	974/2024	JOAO ERNESTO MARTINS	RUA HUMBERTO DE CAMPOS, 1499	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50
133318	975/2024	WELT PARTICIPAÇÕES S/A	RUA ADERLY TUREK, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	42.064,89
125071	976/2024	PAYSAGE PONTA GROSSA III INCORPORACÕES SPE LTDA	RUA ADERLY TUREK, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	449.964,56
49729	977/2024	CLAUDIO ANITO BUSATO	RUA OLAVO BILAC, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50
21590	978/2024	TERESINHA DE JESUS DA SILVA IWAJI	RUA ARAUJO DE PORTO ALEGRE, 292	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50
103639	979/2024	BAUKE DOUWE DIJKSTRA	RUA RONALDO PIEKARSKI, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50
94157	980/2024	ALCEU PILATTI	RUA SANTA CATARINA DO CENO, 129	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	1.652,10
94158	980/2024	ALCEU PILATTI	RUA SANTA CATARINA DO CENO, 119	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	1.652,10
92835	981/2024	IONE DE BRITTO	RUA TOMIO KAWAMURA, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50
92834	982/2024	MENEGHETTI & FACHI LTDA	RUA TOMIO KAWAMURA, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50
73453	983/2024	FADEL ADMINISTRADORA DE BENS - LTDA	RUA 14 BIS, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50

73454	983/2024	FADEL ADMINISTRADORA DE BENS - LTDA	RUA 14 BIS, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50
73455	983/2024	FADEL ADMINISTRADORA DE BENS - LTDA	RUA 14 BIS, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50
16446	984/2024	JOSE MAIOR NETO	AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	1.652,10
65392	985/2024	GIANI RODRIGO MARTINI	RUA HERMINIO BAGGIO, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50
65393	986/2024	ELISETE DE OLIVEIRA ELIA	RUA HERMINIO BAGGIO, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50
5995	987/2024	S.U PILLATTI E CIA LTDA	RUA JOSE PEDRO GODOV GOMES, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50
91760	988/2024	EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS PARAISO LTDA	RUA ANIVALDO MARIA RODRIGUES, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50
9390	989/2024	ELIAS RAMOS ESPERIDIÃO	RUA CENTENARIO DO SUL, 703	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50
189854	990/2024	DMB COMERCIO DE IMOVEIS LTDA E OUTRA	RUA ARY DE SOUZA, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	1.652,10
142007	991/2024	WELT INCORPORADORA LTDA	RUA SANTA RITA	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	100.584,25
189887	992/2024	DMB COMERCIO DE IMOVEIS LTDA E OUTRA	RUA TEREZINHA FASINA, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	1.652,10
190041	993/2024	LUCIANO SUREK	RUA RADICALISTA AIRTON SANTOS, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	1.652,10
190042	993/2024	LUCIANO SUREK	RUA RADICALISTA AIRTON SANTOS, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	1.652,10
63721	994/2024	MARIA NADIR GUIMARAES	RUA LAPA, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50
63236	995/2024	FRANCISCO GOGOLA	RUA ALMIRANDO ROSA IRENO SCREMIN, S/N	ROÇADA DO LOTE E	2.753,50

				DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	
63237	995/2024	FRANCISCO GOGOLA	RUA ALMIRANDO ROSA IRENO SCREMIN, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50
63903	996/2024	EDSON LUIZ NADALIN	RUA NAIR BATISTA SILVA, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50
63904	996/2024	EDSON LUIZ NADALIN	RUA NAIR BATISTA SILVA, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50
63905	997/2024	CARLOS ALBERTO FERNANDES	RUA NAIR BATISTA SILVA, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50
63906	997/2024	CARLOS ALBERTO FERNANDES	RUA NAIR BATISTA SILVA, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50
64007	998/2024	LEONIDAS GARCIA NASCIMENTO	RUA NAIR BATISTA SILVA, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50
34390	999/2024	TEREZINHA CORTABARTI EIRELI	RUA PARANAVAI, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	1.652,10
82895	1.000/2024	ALCI ALEXANDRE DELGOBO DA LUZ	RUA JOSE FLORIANO PEIXOTO FILHO, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50
82896	1.001/2024	JOAO RICARDO DELGOBO DA LUZ	RUA JOSE FLORIANO PEIXOTO FILHO, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50
82879	1.002/2024	VANDA DELGOBO DA LUZ	RUA JOSE FLORIANO PEIXOTO FILHO, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50
50029	1.003/2024	MARLENE OSTEMACK CORREIA	RUA VEREADOR JOAO ABRRAO MAIA, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	4.956,30
60061	1.004/2024	CARLOS MAZZA FILHO	RUA CAMILO ALGUSTO PIRES, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50
60062	1.004/2024	CARLOS MAZZA FILHO	RUA CAMILO ALGUSTO PIRES, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50
5138	1.005/2024	ALTAIR FWRCMINO PEDROSSO	RUA CLYCEU CARLOS DE MACEDO, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50

59279	1.006/2024	ADILSON MAURO LINO	RUA DECIO VERGANI, S/N	ROCADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50
115331	1.007/2024	SVERDI-PROPAGAÇÃO E CULTURA	RUA OLINDA ABICALAF CORREIA, S/N	ROCADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50
45658	1.008/2024	MARCOS ANTONIO SILVA	RUA JOAQUIN NABUCO, 107	ROCADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	1.652,10
92320	1.009/2024	ALEXANDRE KOZIEL	RUA MARIA MARGARIDA ZAGONEZ SLAVIEIRO, S/N	ROCADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50
180208	1.010/2024	CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ROYAL PALACE	RUA DR. CID CORDEIRO PRESTES, 400	ROCADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50
223843	1.011/2024	ADENAS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	RUA DEPUTADO AFFONSO ALVES DE CAMARGO NETTO, S/N	ROCADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	4.266.317,07

SÚMULA DO REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

EMECON CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 11.924.010/0001-30, torna público que irá requerer a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ponta Grossa, a Licença Prévia para implantação do condomínio horizontal Emecon Arnaldo Jansen localizado na R. Padre Arnaldo Jansen, S/N, bairro Cará-Cará, Ponta Grossa.

DIVERSOSFAMÍLIA E
DESENVOLVIMENTO
SOCIAL**DELIBERAÇÃO N° 003/2024**
I FÓRUM MUNICIPAL DOS DIREITOS LGBTQIA+

A Comissão Organizadora do I Fórum Municipal dos Direitos Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Queer, Intersexuais e Assexuais (LGBTQIA+) do Município de Ponta Grossa - FOMDILGBTQIA+, devidamente constituída e deliberada, por meio de Ato Executivo, publicado em Diário Oficial do Município na data de 24 de maio de 2023, para a organização do Fórum e processo de escolha dos novos representantes da sociedade civil junto ao Conselho Municipal LGBT.

DELIBEROU

Art. 1º. Pela HOMOLOGAÇÃO das candidaturas inscritas junto ao I Fórum Municipal dos Direitos LGBTQIA+ do Município de Ponta Grossa - FOMDILGBTQIA+, enquanto representantes da sociedade civil.

ENTIDADE	REPRESENTANTE	TITULARIDADE
Aliança Nacional LGBTI+	Thais Boamorte	Titular
	Guilherme Rafael Portela	Suplente
APP Sindicato	Adriana Mara Souza da Silva	Titular
	Elias Junior Ribeiro	Suplente
Associação Flor de Lis	Bruna Iara Lorini Chagas	Titular
	Victor Luis Vosniak	Suplente
Marcha Mundial das Mulheres	Simone Aparecida Pinheiro de Almeida	Titular
	Adriane do Rocío Mlynarczuk	Suplente
OAB – Seccional Ponta Grossa	Suellen Iskelevitz Carneiro	Titular
	Anna Luiza Soares Arving	Suplente
Parada Cultural LGBTQIAPN+ dos Campos Gerais	Layla Francine Lima Barbosa	Titular
	Fabio Soares Mendes	Suplente

Art. 2º. A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Ponta Grossa, 12 de junho de 2024.

Tiago Marques do Carmo
Presidente da Comissão Organizadora

I Fórum Municipal dos Direitos LGBTQIA+ do Município de Ponta Grossa - FOMDILGBTQIA+

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR**
PROCON - Ponta Grossa

Edital N°: 19/2024

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA
(PRAZO DE 10 DIAS)

PROTÓCOLO: 541/2019
CONSUMIDOR: WILLIAN SAMUEL SANTANA DA ROZA
FORNECEDOR: GSP LIFE PONTA GROSSA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

A PROCON PONTA GROSSA, site à R. Baldimino Taques, 445, através de seu Coordenador NAIM NASIGHIL FILHO, com fundamento no Artigo 54, Parágrafo 1º do Decreto Municipal nº 9483/2014 em consonância com o Código de Processo Civil/2015; FAZ SABER que perante este ÓRGÃO, tramita o processo administrativo, cujo consumidor e fornecedor estão citados acima. Que processo foi impetrada multa no valor de: R\$36.222,06.

Por este EDITAL fica notificado o fornecedor, para recolher o valor da sanção pecuniária, ou apresentar recurso da decisão, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data subsequente desta publicação; sob pena de ter seu débito inscrito em dívida ativa.

E, para que chegue ao conhecimento do interessado, mandou passar o presente Edital que será afixado no átrio desse PROCON PONTA GROSSA.

Dado e passado em Ponta Grossa, 14 de junho de 2024

Eu, ELLEN DAIANA TABORDA DOS SANTOS, que fiz digitar e subscrevo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Procuradoria Geral do Município – Cadastro Único da Dívida Ativa Municipal**EDITAL NOTIFICAÇÃO PARA QUITAÇÃO AMIGÁVEL DE DÉBITOS MUNICIPAIS**

Nos termos do caput do art. 47 do Código Tributário Municipal, ficam os contribuintes e seus sucessores NOTIFICADOS de que, se o crédito tributário não for quitado dentro do prazo de 15 dias a contar da publicação de edital, a dívida será registrada em Cartório de Protesto e cobrada através de processo judicial de Execução Fiscal.

Procuradoria Geral do Município, em 13 de junho de 2024.

SAULO FAVORETTO

Encarregado Técnico do Cadastro Único da Dívida Ativa Municipal

CÓD CONTRIBUINTE	NOME	PROT ADM
203562	LAGOA DOURADA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	SEI 014171/2024
231446	MASSA FALIDA DE CÍTTA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	SEI 014171/2024
208768	METAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GONDOLAS EIRELI	SEI 014171/2024
232053	METALGRAFICA IGUAÇU SA	SEI 014171/2024
198012	MIQUELAO & CIA LTDA	SEI 014171/2024
218178	DIAMANTE CONSTRUTORA LTDA	SEI 014171/2024
558639	MLB CONSTRUÇÕES LTDA	SEI 014171/2024
376340	MONASA ENGENHARIA CIVIL LTDA - EPP	SEI 014171/2024
217824	MOVI PARTICIPAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO LTDA	SEI 014171/2024
218391	MRA INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	SEI 014171/2024
221593	MRH INCORPORADORA LTDA	SEI 014171/2024
224104	N. T. COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	SEI 014171/2024
479860	OLIVEIRA RAMOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	SEI 014171/2024
422102	MAXI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	SEI 014171/2024

FMSPG
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**VIGÉSIMO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°075/2020 - PREGÃO N° 75/2020**

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: DEFENSIVE CONTROLE DE PRAGAS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em razão da execução de serviços extra, inclusão de locais: SAE, NAF, SAMU AEROPORTO, DIL, CEMOPE e CENTRAL DE VACINAS. Fica acrescido ao valor contratual, aludido na cláusula terceira do instrumento originário, de aproximadamente 9,74%, R\$ 2.474,10 (dois mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e dez centavos).

LOCAL	QUANT. CX	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QTDE ANO (02)	LIMPEZA
SAE	2 CX 1.000	R\$ 163,64	R\$ 327,28	2	
NAF	2 CX 500 1 CX 3.000	R\$ 561,95	R\$ 1.123,90	2	
SAMU AEROPORTO	2 CX 500 1 CX 1.000	R\$ 214,82	R\$ 429,64	2	
DIL	1 CX 500	R\$ 66,50	R\$ 133,00	2	
CEMOPE	1 CX 500	R\$ 66,50	R\$ 133,00	2	
CENTRAL DE VACINAS	2 CX 1.000	R\$ 163,64	R\$ 327,28	2	

Parágrafo único: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da dotação orçamentária nº 24.001.10.3020061.2282/33.90.39.78.02; 24.001.10.3020058.2278/33.90.39.78.02; 24.001.10.3050062.2360/33.90.39.78.02; 24.001.10.122023.2272/33.90.39.78.02.

CLÁUSULA SEGUNDA: Face o acréscimo do valor constante da cláusula primeira, a composição do novo valor do contrato é R\$ 134.306,95 (cento e trinta e quatro mil, trezentos e seis reais e noventa e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Mantidas que são todas as demais cláusulas e condições do contrato originário.



pontagrossa.pr.gov.br

Av. Afonso Pena, 87 – Vila Estrela Tel.: (42) 3220-1013 - ramal 4030 - CEP 84040-170 Ponta Grossa-PR

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO JUNTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 004/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA E ASSOCIAÇÃO PONTAGROSSENSE DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA COM DEFICIÊNCIA

COOPERANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA
CNPJ sob nº 32.370.759/0001-52

COOPERADA: ASSOCIAÇÃO PONTAGROSSENSE DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA COM DEFICIÊNCIA
CNPJ sob nº 77.017.804/0001-28

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do Termo de Colaboração nº 004/2024, registrado, publicado e oriundo da Dispensa de Chamamento Público nº 07/2024, visando a nova versão do plano de aplicação como anexo 1 do primeiro aditivo, por parte da administração, nos termos do protocolado municipal número SEI 046632/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO

Fica considerado como anexo 1 do sexto aditivo, o plano de aplicação 3697/2, que passa a ter a seguinte inclusão:

**PLANO DE APLICAÇÃO**

Lei N.º 8.699/93, Art. 116, § 1º

1 - Dados da Entidade

Entidade Proponente ASSOCIAÇÃO PONTAGROSSENSE DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA COM DEFICIÊNCIA

CNPJ: 77.017.804/0001-28 Nat. Jurídica: Outras Formas de Associação

Endereço: PAULO DE FRONTIN, 1190

Bairro: ORFAS Fone: 32247476 CEP: 84015-120

Responsável: TONIMAR RIBEIRO SEVERIANO

CPF: 721.864.379-53 RG: 51912080 - SSP - PR

2 - Dados do Projeto

Código do Projeto: 3697/2	
Conta Corrente: 39091-7	Agência: 30-2 Banco: Banco do Brasil
Previsão de Duração:	Inicio: 01/02/2024 Término: 31/12/2025

3 - Identificação Objeto:

Atendimento Multidisciplinar de crianças e adolescentes com múltiplas deficiências neuropsicomotoras, sendo esta equipe formada por médico, fisioterapeuta, enfermeiro, assistente social, nutricionista, psicólogo, fonoaudiólogo, cirurgião dentista além de diversos outros profissionais de serviços gerais como motorista, zeladora, auxiliar administrativo, entre outros.

- Observação:

Termo de Colaboração n.º004/2024- 1º apostilamento Página - 1



Av. Afonso Pena, 87 – Vila Estreia Tel.: (42) 3220-1013 - ramal 4030 - CEP 84040-170 Ponta Grossa-PR

Conclusão
A entidade está inscrita no Conselho Municipal de Saúde e credenciada na Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa, bem como consta-se em conformidade toda documentação apresentada no processo SEII119033/2023 e neste ato, através do processo SEII04632/2024.

Mediante o exposto, a Comissão de Avaliação de Convênios, juntamente com a UGT da Fundação de Saúde, informa que a entidade em questão está apta para desenvolver as atividades propostas e o Plano de Aplicação demonstra viabilidade de execução.

Avaliação Geral: Ótimo | Data Parecer Técnico: 07/06/2024 | Emenda: Não

Dados Orçamentários/Financeiros

Técnico Responsável: MARCELA CRISTIANE KAPP

Dotação Orçamentária: 24.001.10.303.0021.2288.3.1.50.43.30.00

Artigo do PPA: 1 | Artigo LDO: 14 | Artigo LOA: 4 | Data: 11/06/2024

Conta para devolução: 108056-3 | Agência: 030-2 - Banco do Brasil | Fonte Recurso: 303

AVISO

O Parecer é favorável conforme previsão legal no PPA, LDO e LOA. Parecer referente 1º Aditivo ao Termo de Colaboração nº 004/2024.



PLANO DE APLICAÇÃO

Lei Nº 8.666/93, Art. 116, § 1º

Aprovação

Responsável pela Aprovação: PRISCILA DEGRAF

Aprovação

Com base nas justificativas apresentadas no processo original SEII119033/2023, e agora para essa nova versão SEII04632/2024. A entidade previamente credenciada, enquadra-se como instituição comunitária, instituída como, sem fins lucrativos, que inclui em sua entidade mantenedora representantes da comunidade e presta atendimentos para o objeto de interesse desta Fundação de Saúde, conforme estabelecido através do decreto municipal 19.490/2021. Toda documentação apresentada foi criteriosamente analisada e está em consonância com a legislação vigente. Diante do exposto, o plano de trabalho proposto está aprovado.

Data Aprovação: 12/06/2024

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O presente termo terá eficácia após publicada a respectiva súmula no Diário Oficial do Município.

Ponta Grossa, 14 de junho de 2024.

PRISCILA
Assinatura de forma
DEGRAF-0
MIRIAM JOICE MACHADO SANTIAGO
51312259
Data: 14/06/2024 14:15:27-0300
Número: 20044-14
14
02404-0107

CONTRATANTE

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA

Documento assinado digitalmente
MIRIAM JOICE MACHADO SANTIAGO
Data: 14/06/2024 14:15:29-0300
Verifique em <https://validar.jti.gov.br>

TESTEMUNHAS: MIRIAM JOICE MACHADO SANTIAGO

Matrícula 32402

Documento assinado digitalmente
BEATRIZ POSTANOVICZ
Matrícula 201888

Termo de Colaboração nº.004/2024- 1º apostilamento Página - 6



COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Av. Visconde de Taunay, 950 – Ronda / Tel.: (42) 3220-1013 – ramal 4038 – CEP 84051-900 Ponta Grossa-PR

A CTPL - FMS informa que os documentos técnicos da empresa listada abaixo estão de acordo com o exigido neste edital

DISPENSA ELETRÔNICA 031/2024 ANÁLISE DE DOCUMENTOS TÉCNICOS DAS EMPRESAS			
RAZÃO SOCIAL	LICENÇA SANITÁRIA	CERTIFICADO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA	AUTORIZAÇÃO ANVISA
MUNDI EQUIPAMENTOS MÉDICOS, ODONTOLOGÓGICOS E VETERINÁRIOS LTDA	12/09/2026	28/12/2024 CREA-SP	8.20716-5
Os membros da Comissão Técnica Permanente de Licitações da FMS que realizaram esta análise assinaram eletronicamente este documento			

Documento assinado eletronicamente por PAOLA MARTINS SCHWAB, Enfermeira Plantonista, em 13/06/2024, às 09:23, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

Documento assinado eletronicamente por WILMAR MARCOS BIAGINI, Assessor, em 13/06/2024, às 09:24, horário oficial de brasilia, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

Documento assinado eletronicamente por ELIANA HAUAGGE CECCATO, Farmacêutica e Coordenadora do Departamento de Aquisição de Insumos e Serviços, em 13/06/2024, às 09:27, horário oficial de brasilia, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sci.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador 4656182 e o código CRC 0845D96A.



Documento assinado eletronicamente por PAOLA MARTINS SCHWAB, Enfermeira Plantonista, em 13/06/2024, às 09:23, horário oficial de brasilia, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

Documento assinado eletronicamente por WILMAR MARCOS BIAGINI, Assessor, em 13/06/2024, às 09:24, horário oficial de brasilia, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

Documento assinado eletronicamente por ELIANA HAUAGGE CECCATO, Farmacêutica e Coordenadora do Departamento de Aquisição de Insumos e Serviços, em 13/06/2024, às 09:27, horário oficial de brasilia, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sci.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador 4656312 e o código CRC ADDB9910.

FASPG

Fundação de Assistência Social de Ponta Grossa

ASPG – FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 13/2024

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA torna público que realizará pregão eletrônico para escolha da proposta mais vantajosa para:

Objeto: AQUISIÇÃO EVENTUAL DE GLP – GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – 45 KG, RECARGA E VASILHAME – COM ENTREGA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade pregão, na forma eletrônica, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e com as características constantes no ANEXO 01 e demais.

Data: 05 de julho de 2024 – 09 horas – Portal bilcompras.com.

Valor máximo estimado: R\$ 166.362,90 (cento e sessenta e seis mil trezentos e sessenta e dois reais e noventa centavos).

Informações junto a Supervisão de Compras e Licitações, sito à Rua Joaquim Nabuco, 59 – Centro, no horário das 09 às 17 horas, ou pelo telefone (042) 3220-1048 – Ramal 2396. A íntegra do Edital, e anexos constam nos sites: pontagrossa.pr.gov.br/portal da transparência e bilcompras.com. Pregoeiro: Anderson Lopes Bernardes da Silva.

Ponta Grossa/PR, 12 de junho de 2024

TATYANA DENISE BELO

Presidente da FASPG

ASPG – FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 14/2024

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA torna público que realizará pregão eletrônico para escolha da proposta mais vantajosa para:

Objeto: AQUISIÇÃO EVENTUAL DE GLP-GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – 13KG, RECARGA – COM ENTREGA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade pregão, na forma eletrônica, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e com as características constantes no ANEXO 01 e demais.

Data: 08 de julho de 2024 – 09 horas – Portal bilcompras.com.

Valor máximo estimado: R\$ 47.749,50 (quarenta e sete mil setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).

Informações junto a Supervisão de Compras e Licitações, sito à Rua Joaquim Nabuco, 59 – Centro, no horário das 09 às 17 horas, ou pelo telefone (042) 3220-1048 – Ramal 2396. A íntegra do Edital, e anexos constam nos sites: pontagrossa.pr.gov.br/portal da transparência e bilcompras.com. Pregoeiro: Anderson Lopes Bernardes da Silva.

Ponta Grossa/PR, 13 de junho de 2024

TATYANA DENISE BELO

Presidente da FASPG

IPLAN

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO
DE PONTA GROSSA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Deliberativo do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Ponta Grossa, usando das atribuições que lhe conferem o cargo, nos termos da Lei Municipal nº 6.180/1999,

CONVOCA

Os Senhores Conselheiros para participarem da 4ª Reunião Ordinária do ano de 2024, que será realizada no dia 20 de junho do corrente ano, às 14h na Sala de Reuniões do IPLAN, no Paço Municipal, localizado na Avenida Visconde de Taunay, nº 950, Ronda. Será disponibilizado link via googlemeet para participação online.

Tendo como PAUTA:

- Abertura e informes;
- Aprovação da pauta;
- EIV Loteamento Morada das Águas;
- EIV Super Buffato - Max Atacadista;
- Processo 28127/2024 - Alteração Termo de Compromisso Campobello Gold;
- Processo 30119/2024 - Alteração de projeto EIV Residencial Figueiras;
- Processo 2024-0076-ACRA-PG - Quanto a necessidade de EIV Escola Santo Angelo;
- Palavra livre;
- Encerramento.

Conselho Deliberativo do IPLAN, em 13 de junho de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL

DIVERSOS

EDITAL DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EXERCÍCIO DE 2018

Considerando, os termos do Ofício firmado pelo Excelentíssimo Conselheiro Presidente do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

Considerando, ainda, o contido no Acórdão do Parecer Prévio nº 476/23 – Tribunal Pleno, incluso no Processo nº 511914/20, em que o Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná, emitiu Parecer Prévio nas contas do Poder Executivo Municipal de Ponta Grossa, Estado do Paraná, do exercício financeiro de 2018;

Considerando, finalmente, o disposto no art. 150 e seguintes do Regimento Interno; FAÇO SABER aos interessados, o seguinte:

- I - Conforme o teor do Acórdão do Parecer Prévio nº 476/23 – Tribunal Pleno, incluso no Processo nº 511914/20, em que o Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná, emitiu Parecer Prévio nas contas do Poder Executivo Municipal de Ponta Grossa, Estado do Paraná, do exercício financeiro de 2018.
- II - O processado será encaminhado a Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, na pessoa do seu Presidente, Vereador PAULO BALANSIN, onde permanecerá à disposição dos eventuais interessados.
- III - Está disponível o íntegro do TCE no site da Câmara Municipal, aba TRANSPARÊNCIA/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES.

Sala das Sessões, em 14 de junho de 2024

Vereador FILIPE DE OLIVEIRA CHOCIAI
Presidente da Câmara Municipal de Ponta Grossa

CAMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**ATO N° 45/2024**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA e o PRIMEIRO SECRETÁRIO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando o teor do requerimento de autoria da Vereadora JOCE CANTO;

RESOLVE

Exonerar, a partir do dia 11 de junho de 2024, CAMILA DE BORTOLI, CPF n° 066.801.649/31, do emprego público em comissão de Assessor Parlamentar.

Ponta Grossa/PR, em 14 de junho de 2024.

Vereador FILIPE DE OLIVEIRA CHOCIAI
Presidente da Câmara Municipal

Vereador Pastor EZEQUIEL BUENO
Primeiro Secretário

**DIRETORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO
ORDEM DO DIA 17/06/2024 - SESSÃO ORDINÁRIA****EM REGIME DE URGÊNCIA
EM SEGUNDA DISCUSSÃO****DO PODER EXECUTIVO**

Projeto de Lei n.º 172/2024:

Autoriza o Poder Executivo abrir um crédito adicional no valor de R\$ 1.067.499,12 e dá outras providências.

EM DISCUSSÃO ÚNICA**DO PODER EXECUTIVO**

VETO À LEI N.º 15.077, (Projeto de Lei n.º 049/24) – de autoria do Vereador Léo Farmacêutico, que “dispõe sobre a disponibilização de soros antiofídicos e demais imunológicos em todas as unidades de saúde básicas do município e dá outras providências.”

PARECER: CLJR - Pela admissibilidade do Veto Parcial Total.

EM SEGUNDA DISCUSSÃO**DO VEREADOR DR. ZECA**

Projeto de Lei n.º 466/2023:

Promove alterações na Lei n.º 14.837, de 07/11/2023, conforme específica.

DO VEREADOR JULIO KULLER

Projeto de Lei n.º 043/2024:

Promove alterações na Lei n.º 14.497 de 28/12/2022, conforme específica.

DO VEREADOR DR. ERICK

Projeto de Lei n.º 116/2024:

Inclui o projeto educativo de “Proteção, Bem-Estar Animal e Posse Responsável de Animais Domésticos”, como tema transversal nas aulas ministradas em escolas da rede municipal de ensino.

DA VEREADORA JOCE CANTO

Projeto de Lei n.º 135/2024:

Declara de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO GARAGEM MULHER, com sede nesta cidade.

DO VEREADOR JAIRTON DA FARMÁCIA

Projeto de Lei n.º 138/2024:

Institui o “Dia do Ferroviário” no âmbito do Município de Ponta Grossa.

DO VEREADOR DR. ZECA

Projeto de Lei n.º 164/2024:

Dispõe sobre a aquisição gratuita de repelentes de mosquitos “Aedes Aegypti”, na rede municipal de saúde, denominado Programa “PG contra a Dengue”, conforme específica.

DO VEREADOR FILIPE CHOCIAI

Projeto de Lei n.º 187/2024:

Denomina de PEDRO KIKINA, a rotatória situada na confluência da Avenida Monteiro Lobato, Rua Deputado Affonso Alves de Camargo Netto, Rua Doutor Washington Subtil Chueire, Avenida DAF e Rua Antonio Saad, Bairro Jardim Carvalho, nesta cidade.

EM PRIMEIRA DISCUSSÃO**DO VEREADOR FILIPE CHOCIAI**

Projeto de Lei n.º 108/2024:

Revoga a Lei Municipal n.º 14.837/2023.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade, nos termos da Emenda de Redação em anexo.

CFOF – Contrário
COSPTTMUA – Favorável
COSPTTMUA – Favorável
CAPICTMA – Favorável

DO VEREADOR DR. ZECA

Projeto de Lei n.º 145/2024:

Assegura o direito da pessoa com Deficiência Intelectual, Transtorno do Espectro Autista – TEA ou Transtornos Psicológicos e/ou Sensoriais, de ingressar e permanecer em ambientes públicos e privados acompanhado pelo seu animal de suporte emocional, no âmbito do Município de Ponta Grossa.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade
CFOF – Favorável
COSPTTMUA – Favorável
CSAS – Favorável
CDHCS – Favorável

DO VEREADOR CELSO CIESLAK

Projeto de Lei n.º 156/2024:

Institui o “Dia da Comunidade Polonesa”, no âmbito do Município de Ponta Grossa.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade
COSPTTMUA – Favorável
CECE – Favorável

DO VEREADOR DIVO

Projeto de Lei n.º 165/2024:

Denomina de JOÃO AGUINALDO SVITUM, a Rua “B” do Loteamento Mirando do Arcanjo, Bairro Chapada, nesta cidade.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade, nos termos da Emenda de Redação em anexo.

COSPTTMUA – Favorável

DIRETORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO, em 14/06/24.

Ver. FILIPE CHOCIAI
Presidente

Ver. PASTOR EZEQUIEL BUENO
1º Secretário

EDITAL DE PRESTAÇÃO DE CONTAS**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****EXERCÍCIO DE 2022**

Considerando, os termos do Ofício nº 293/24-OPD/GP, firmado pelo Excelentíssimo Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, Presidente do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

Considerando, ainda, o contido no Acórdão de Parecer Prévio nº 110/2024 - Primeira Câmara, incluso no Processo nº 222336/2023, referente à Prestação de Contas do Poder Executivo Municipal de Ponta Grossa, Estado do Paraná, do exercício financeiro de 2022;

Considerando, finalmente, o disposto no art. 150 e seguintes do Regimento Interno; FAÇO SABER aos interessados, o seguinte:

I - Conforme o teor do Acórdão de Parecer Prévio nº 110/2024 – Primeira Câmara, incluso no Processo nº 222336/2023, em que o Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná, emitiu Parecer Prévio nas contas do Poder Executivo Municipal de Ponta Grossa, Estado do Paraná, do exercício financeiro de 2022.

II - processado será encaminhado a Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, na pessoa do seu Presidente, Vereador PAULO BALANSIN, onde permanecerá à disposição dos eventuais interessados.

III – Está disponível a íntegra do Acórdão do TCE no site da Câmara Municipal, aba TRANSPARÊNCIA/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES.

Sala das Sessões, em 14 de junho de 2024

Vereador FILIPE DE OLIVEIRA CHOCIAI

Presidente da Câmara Municipal de Ponta Grossa

EXTRATO DE CONTRATO N° 11/2024**PREGÃO ELETRÔNICO nº 04/2024**

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

Contratada: LUIZ RICARDO BUENO ME CNPJ 30.219.220/0001-71

Objeto: Constitui objeto a contratação de empresa habilitada para fornecimento de “MATERIAL de CONSUMO”, pelo período de 12 (doze) meses a partir da publicação do contrato no Diário Oficial do Município, em conformidade com as especificações e detalhamentos consignados no Edital e observados as discriminações previstas no Anexo 01 - Termo de Referência (ITENS 01 e 02)

Vigência: 12 (doze) meses, a partir da publicação do contrato no Diário Oficial do Município

Valor Total: 2.575,00 (dois mil, quinhentos e setenta e cinco reais) (soma dos itens 01 e 02)

Dotação Orçamentária:

01.001.01.031.0001.2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO

3.3.90.30.07.12 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA.

Ponta Grossa, em 04 de junho de 2024

VEREADOR FILIPE DE OLIVEIRA CHOCIAI

Presidente da Câmara Municipal de Ponta Grossa

EXTRATO DE CONTRATO N° 12/2024**PREGÃO ELETRÔNICO nº 04/2024**

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

Contratada: VILLAS COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA CNPJ 42.671.235/0001-55

Objeto: Constitui objeto a contratação de empresa habilitada para fornecimento de “MATERIAL de CONSUMO”, pelo período de 12 (doze) meses a partir da publicação do contrato no Diário Oficial do Município, em conformidade com as especificações e detalhamentos consignados no Edital e observados as discriminações previstas no Anexo 01 - Termo de Referência (ITEM 03)

Vigência: 12 (doze) meses, a partir da publicação do contrato no Diário Oficial do Município

Valor Total: 3.825,00 (três mil, oitocentos e vinte e cinco reais)

Dotação Orçamentária:

01.001.01.031.0001.2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO

3.3.90.30.07.12 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA.

Ponta Grossa, em 04 de junho de 2024

VEREADOR FILIPE DE OLIVEIRA CHOCIAI

Presidente da Câmara Municipal de Ponta Grossa

